SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2670

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO N°0004/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CHICAUTO TINTAS E PEÇAS LTDA** CNPJ/CPF: **65.239.469/0001-23**, a Licença Ambiental Simplificada - **LAS,** autorizando o a operar com a atividade **S-03-03-00**, critério locacional 0 e potencial poluidor P, com descrição da atividade de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura automotiva, que utilizam pistola de pressão, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck número 1540 bairro Jardim Panorama, Município de Ipatinga - MG, coordenadas geográficas EGS84 FUSO 23K X= 757524.20 Y= 7845815.63, conforme processo administrativo nº 071/072/2019 e 02/2020 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°0004/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS [ ]Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes. Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/01/2023.

Ipatinga, 07 de JANEIRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:25C6355B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO N°0026/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a Prefeitura Municipal de Ipatinga CNPJ/CPF: 19.876.424/0001-42, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de Cadastro – LAS CADASTRO, para a atividade E-03-05-0, classe 1, e critério locacional 0 (zero), com descrição da atividade de Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto – Interceptor de esgoto na margem direita do Ribeirão Ipanema. (Vazão mínima prevista: 713,600 l/s), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Maanaim – Trechos da Estação 49 a Estação 62, s/n, no Bairro Iguaçu no município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°28'12,06" e Long: 42°33'17,25", conforme processo administrativo nº 0117/0118/0368/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico. CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO N°0025/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS [ ] Com Condicionantes [X] Sem Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/01/2025.

Ipatinga, 08 de JANEIRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C70808A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA AVISO DE ADIAMENTO SESSÃO JULGAMENTO E PROVA TÉCNICA PP003/2019 - CONSMEPI

AVISO DE ADIAMENTO SESSÃO E PROVA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ERRATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E DA PROVA TÉCNICA: 08 horas do dia 14/01/2020.

João Monlevade, 09 de Janeiro de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D68FD195

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 08/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercópias e impressos Ltda Me, firmado em 17/10/2019. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:C0C4471B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 17/2019, DISPENSA 16/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação Prestação de serviços de manutenção do site do consórcio, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo e manutenção dos computadores, servidor e periféricos Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Empresa: Gladiston Pires Dos Santos Júnior - Me , CNPJ nº 34.741.664/0001-23. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:72EE030E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR ME

Contrato de prestação de serviços nº 01/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 02/01/2020. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a Prestação de serviços de manutenção do site do consórcio, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo e manutenção dos computadores, servidor e periféricos Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:6CA3A027

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 17/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Extrato do Contrato de Rateio nº 013/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Irai de Minas, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.158.642/0001-89, celebrado em 09/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 03/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 171.655,20 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A51E1457

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 14/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Extrato do Contrato de Rateio nº 14/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Irai de Minas, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.158.642/0001-89, celebrado em 06/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 06/01/2020 a 31/12/2020. Valor Anual R$ 24.998,40 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:550EE15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PASTOR JULIMAR MARQUES DA ROCHA E HUMBERTO FREIRE PEREIRA, NOS CARGOS DE OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Aos 02(segundo) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 17:30 horas, perante a Mesa Diretora do Legislativo Curvelano, tomaram posse junto à OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, nos cargos de OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO, para mandato de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, os Excelentíssimos Vereadores PASTOR JULIMAR MARQUES DA ROCHA E HUMBERTO

FREIRE PEREIRA, prestando o compromisso legal de bem e fielmente desempenharem as funções do cargo, obedecendo ao disposto na Resolução n° 225, de 14 de Fevereiro de 2017. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado pelos empossados e os vereadores presentes ao ato.

VEREADOR PASTOR JULIMAR MARQUES DA ROCHA
Ouvidor Geral

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Ouvidor Substituto

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:1B931D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 02/2020

Exonera Procurador Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e arrimado no art.33, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar 001/2008;

Resolve:

Art.1º - Exonera ***LARA ANDRESA MENDES DE OLIVEIRA***, que ocupa o Cargo em Comissão de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG, nomeada através da Portaria nº. 004/2017 e aditada pela Portaria nº 11/2019.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 09 de janeiro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:37EBCF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 9/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 97-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão de Participação Popular.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Presidente
Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Relator
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Membro

Suplentes:

Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo receber, analisar o material e a forma de proposição sugerida por entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:386E0CAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 10/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial de Saúde.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Presidente
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Relator
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Membro

Suplentes:

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Wilse Marques Faria – Wilse Marques - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a saúde, a assistência médica, hospitalar, sanitária, a prevenção das deficiências física, sensorial, mental e o saneamento básico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CB7F286D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 11/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial de Segurança Pública.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca - Membro

Suplentes:

Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Presidente
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a política de segurança pública, de combate ao crime organizado, carcerária, de recuperação e de reintegração social de egressos do sistema prisional e defesa civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D0CED080

PORTARIAS
PORTARIA Nº 12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial para compor o Órgão de Defesa dos Direitos Humanos, prevista no art. 5º da Lei nº 3.904, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Suplentes:

Wilse Marques Faria – Wilse Marques - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo a defesa dos direitos e deveres sociais, político, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, podendo ser assessorada pela Assessoria Jurídica e pela Assistente Social da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9A7B7BB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 8/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial de Meio Ambiente.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Membro

Suplentes:

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Presidente
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a política e o direito ambientais, a preservação da biodiversidade, a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas, o controle da poluição e da degradação ambientais, a proteção da flora, da fauna e da paisagem, a educação ambiental, a política de recursos atmosféricos, hídricos, energéticos, minerários, de solos e bióticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:68C9C817

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 021/2017
NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO N.º: 008/2017
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Diretriz Informática Eireli C.N.P.J- M.F: 22.493.902/0001-40
Objeto: Licença de Uso e Manutenção Mensal de Sistema para gerenciamento de Processo Legislativo em Geral e Consultoria.
Assinatura: 13/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020

Valor Global Estimado: R$ 9.566,16 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 - Ficha 13

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:56F21FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO RECURSO REGIMENTAL - PL CM 26-2019

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recurso Regimental apresentado pelo Vereador Lalinho face ao Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei CM 26/2019, nos autos do referido Processo Legislativo, o qual fora considerado inconstitucional.

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Recurso Regimental supracitado.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
O Vereador Lalinho, autor do Projeto de Lei CM 26/2019, que foi considerado inconstitucional, não se conformando com o Parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, que considerou inconstitucional sua Proposição, apresentou Recurso Regimental nos termos do Parágrafo Único do Art. 84 c/c Parágrafo Único do Art. 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A iniciativa do Parlamentar está regimentalmente fundamentada e sendo assim, o Recurso deve ser enviado ao Plenário para deliberação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Recurso Regimental ora em estudo.

Sala das Comissões, 06 de janeiro de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:D5DD4828

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - RECURSO PLC EM 09-2019 - RECURSO REGIMENTAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recurso Regimental apresentado pelo Prefeito face ao Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar EM 09/2019, nos autos do referido Processo Legislativo, a qual fora considerada inconstitucional.

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Recurso Regimental supracitado.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
O Prefeito, autor do Projeto de Lei Complementar EM 09/2019 que foi considerado inconstitucional, não se conformando com o Parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, que considerou inconstitucional sua Proposição, apresentou Recurso Regimental nos termos do Parágrafo Único do Art. 84 c/c Parágrafo Único do Art. 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
A iniciativa do Prefeito está regimentalmente fundamentada e sendo assim, o Recurso deve ser enviado ao Plenário para deliberação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Recurso Regimental ora em estudo.

Sala das Comissões, 06 de janeiro de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:8D5C8137

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 12-2019

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2019 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991 e a Lei Complementar nº 093, de 06 de julho de 2011 para criar vagas de Advogado e Odontólogo de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar o Plano de Cargos do Executivo Municipal, aumentando o número de vagas para os empregos públicos de Advogado (três vagas) e Odontólogo de Unidade Básica de Saúde (duas vagas).

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto:

O Projeto em estudo visa modificar o Plano de Cargos e Salários do Excecutivo Municipal, conforme mencionado acima.

O Senhor Prefeito tem competência exclusiva para dispor sobre a matéria, conforme Artigo 50, I, II e III da LOM, vejamos:

"Art. 50 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos e órgãos da Administração Pública".

E os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema, conforme Art. 39, V, da LOM, vejamos:

"*Art. 39 – Compete à Câmara Municipal legislar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:*

V – criação de cargos e respectivos vencimentos."

Nota-se, portanto, que o Senhor Prefeito é competente para dispor e os Vereadores para legislarem sobre a matéria.

Vale destacar que os empregos públicos supracitados exigem para investidura a prévia aprovação em Concurso Público.

Por fim, devo mencionar que seguem anexas aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pela Contadora do Município, e Declaração de Compatibilidade com o PPA, com LDO e com a LOA, firmada pelo Prefeito, onde certificam que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Declaram também que o aumento do gasto com pessoal proveniente do Projeto de Lei em estudo, não superará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação aos limites de gastos com pessoal impostos pela LRF, temos que destacar que recentemente a jornada dos Advogados foi aumentada, com o respectivo aumento na remuneração.

Lembramos também que há Concurso Público vigente e vagas a serem preenchidas, o que também ocasionará aumento de gasto com pessoal.

Sem contar que novos cargos estão sendo criados, como os de Educadores de Creche, cujo projeto voltou a tramitar nesta Casa.

Assim sendo, entendo que a Administração deve ficar atenta para não comprometer a gestão com a superação dos limites supracitados. A Contadora do Município deixa bem claro em sua manifestação que a estimativa feita não considerou projetos em andamento, nem as nomeações obrigatórias que ocorrerão em virtude do último concurso público.

Mas isto é responsabilidade do gestor e de sua equipe técnica. Aqui fica o alerta.

Queremos aproveitar esta oportunidade para solicitar à Administração que um dos Advogados do Município possa atuar diretamente junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CREAS, considerando que a jornada dos Advogados foi aumentada recentemente e nova ou novas vagas estão sendo abertas. Se pudéssemos obrigar a Administração a agir assim, o fazíamos. Mas como não podemos, fica a sugestão.

DA EMENDA APRESENTADA:

A Vereadora Quelli Cássia Couto apresentou Emenda visando diminuir a quantidade de vagas a serem criadas para o emprego público de Advogado, passando de três para uma vaga.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2019, bem como da Emenda apresentada ao mesmo.

Sala das Comissões, 06 de janeiro de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JOANES BOSCO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:E7E7D718

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 13-2019

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 13/2019 que "Altera a Lei Complementar 051, de 30 de setembro de 2005 e a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências" e Emenda apresentada ao mesmo.

Relatório:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a nomenclatura da Procuradoria do Município, passando-a a nominá-la de Procuradoria-Geral do Município, além de alterar e acrescentar atribuições à mesma.

A Relatora desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto:

O autor assim justificou seu projeto:

"O presente projeto de lei tem a finalidade de dar continuidade ao processo de reestruturação da Procuradoria Municipal, atualizando e acrescentando competências à sua organização administrativa, além de adequar as atribuições dos cargos de Procurador Municipal e Procurador Adjunto, bem como denominar de forma mais atual esses cargos de chefia.

A referida mudança visa atender ao Princípio Constitucional da Legalidade, da Eficiência e da Razoabilidade ao dispor na legislação municipal própria as reais competências do órgão de assessoramento jurídico do Município e as atribuições do Procurador Municipal e Procurador Adjunto.

Informo que a transformação do parágrafo único do Art. 12 em §§ 1º e 2º tem o fim de permitir uma divisão mais justa e igualitária dos serviços/atribuições entre os membros da Procuradoria Municipal (o que é feito verbalmente desde sempre) e permitir que o Procurador Adjunto exerça as atribuições, em substituição ao Procurador Municipal, de forma automática, sem necessidade de um ato do Prefeito Municipal, esclarecendo, desde já, que apenas as atribuições serão exercidas automaticamente pelo Adjunto em casos de ausências e impedimentos, não havendo se falar em percepção diferenciada de subsídio.

Todavia, a denominação desses cargos não é mais usual como se verifica ao se analisar a legislação dos demais entes da federação que são dirigidos pelos Procuradores-Gerais e Advogados-Gerais."

Fundamentação:

O Senhor Prefeito tem competência exclusiva para dispor sobre a matéria, conforme Artigo 50, I, II e III da LOM, vejamos:

*"**Art. 50.** São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:*

•
criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

• *servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

• *criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos e órgãos da Administração Pública;*

• *matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda Auxílios, Contribuições e Subvenções; e*

• *matéria tributária.*

***Parágrafo Único.** Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte. (NR) EMENDA 19/2012"*

E os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema, conforme Art. 39, V, da LOM, vejamos:

"***Art. 39.** Compete à Câmara Municipal legislar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:"*

Nota-se, portanto, que o Senhor Prefeito é competente para dispor e os Vereadores para legislarem sobre a matéria.

Quanto ao mérito do Projeto de Lei em estudo entendo que deve ser analisado se é de interesse público ou não a pretendida mudança, bem como a nova denominação. Portanto, cabe a cada Vereador se posicionar a respeito, por meio de seu voto em plenário.

Vale citar aqui que há tempos não muito remotos a Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de uma Procuradora, enviou ofício à Câmara Municipal solicitando cópia das Leis que tratavam da criação dos empregos públicos no Executivo Municipal.

Pensei que fosse questionar a impropriedade, no mínimo, de se denominar de Procurador um emprego de provimento em comissão. Na minha opinião, os empregos de Procurador, Procurador Adjunto, deveria ser de provimento efetivo, exclusivamente. O mesmo acontece com os empregos de Advogados.

O ideal seria que o Executivo Municipal tivesse Assessores Jurídicos, de provimento em comissão. Estes podem ser comissionados, pois teriam como atribuição assessorar o Prefeito e os demais agentes políticos e empregados públicos municipais.

No entanto, para minha surpresa, a Procuradora ficou presa em outras questões e nem mencionou a Procuradoria Municipal.

Assim sendo, não há que se falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade do Projeto de Lei em estudo.

Fica somente esta opinião, de que o Município deveria ter um Advogado-Geral, de recrutamento restrito dentre os Advogados efetivos do quadro da Administração Municipal. Poderia ter também um Procurador-Geral Adjunto, também de recrutamento restrito aos ocupantes do Emprego Público de Advogado, de provimento efetivo.

Caso queiram, poderia estabelecer a nomenclatura de Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto, como veio no Projeto em estudo. Mas, de qualquer forma o ocupante destes empregos teriam que ser escolhidos dentre os Advogados efetivos.

Já os empregos da área jurídica, de recrutamento amplo, de provimento em comissão, devem ser os de Assessores Jurídicos.

As atribuições do Procurador-Geral descritas na Legislação Municipal são próprias de empregados efetivos.

DA EMENDA APRESENTADA:

A Vereadora Quelli Cássia Couto apresentou Emenda visando alterar a forma de se nomear o Procurador Adjunto, deixando de ser este de recrutamento amplo e passando a ser de recrutamento restrito dentre os ocupantes do emprego público efetivo de Advogado do Município.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.
Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 13/2019, bem como da Emenda apresentada ao mesmo.

Sala das Comissões, 06 de janeiro de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JOANES BOSCO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:67259AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA 02-2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 4/2019
Modalidade: Dispensa 02/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e **BRASIL WORK SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME**, que em razão de alterações contratuais passa a se chamar **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA-ME**
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE STREAMING (TRANSMISSAO AO VIVO) DE AUDIO E VIDEO DAS REUNIOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 1º/01/2020 a 31/12/2020
Valor global estimado: R$ 6.512,40
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 20/12/2019

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:DB12FB79

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 01-2020

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 1/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS POSTAIS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NO ANO DE 2020

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviço postal e telegráfico da Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 8 de janeiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D624F244

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 02-2020

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 2/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NO ANO DE 2020

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 8 de janeiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:0114D7B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 1/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS POSTAIS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NO ANO DE 2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigos 1° e 2°, da lei 6.538/78, e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 8 de janeiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:53CC6A97

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02-2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 2/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NO ANO DE 2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade, conforme o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2020, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 8 de janeiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:EC6BEDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA CONDUZIR E EXECUTAR OS ATOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÂO DO ESPAÇO CINE CÂMARA: EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DE Nº 549/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução de nº 549/2019** que "dispõe sobre a implementação do Espaço Cine Câmara: educação, cultura e cidadania, estabelecem regras e limites a serem observados para as parcerias e demais medidas a serem adotadas quando da sua efetivação e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 7º da Resolução de nº 549/2019** que dispõe sobre a nomeação de uma comissão paritária composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) do poder legislativo e 2 (dois) do poder executivo, cuja atribuição será conduzir e executar os atos necessários a efetivação da finalidade prevista nesta resolução, bem como apresentar a proposta de minuta do termo de cooperação-técnica a ser firmado e do plano de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão destinada a conduzir e executar os atos necessários à efetivação da implementação do Espaço Cine Câmara: educação, cultura e cidadania, em atendimento ao disposto na Resolução de nº 549/2019, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

· Valéria Carolina Guedes (Indicada pelo Poder Legislativo);
· Daniela Arcanjo Queiroz (Indicada pelo Poder Legislativo);
· Adalton Manoel Cunha (Indicado pelo Poder Executivo);
· Thalita Regina Araújo de Assis (Indicada Pelo Poder Executivo).

Art. 2º. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que fizerem presentes, respeitando a ordem de designação.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º. Fica estabelecido que a citada Comissão deverá apresentar proposta de minuta do termo de cooperação-técnica a ser firmado e do plano de trabalho, observando o prazo de 90 (noventa) dias, disposto no artigo 7º, §2º da Resolução de nº 549/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:4E45F06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019 - DISPENSA 044/2019 - CONTRATO 016/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ Nº 07.931.931/0001-52 , VALOR R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339040– FICHA 51. VALOR TOTAL: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA:4 DE DEZEMBRO DE 2019.FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:675CA445

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019 - DISPENSA 039/2019 - CONTRATO 017/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL, CNPJ Nº 01.659.386/0001-00, VALOR R$4.650,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SPREV, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - PRÓ-GESTÃO RPPS (PORTARIA MPS Nº 185/2015, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 577/2017 E APROVADA PELA PORTARIA SPREV Nº3/2018), ATENDENDO, ASSIM, AS NECESSIDADES DO IPREM POUSO ALEGRE.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50. VALOR TOTAL: R$4.650,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA:17 DE DEZEMBRO DE 2019.FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:77E1306B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 – CONTRATO Nº 009/2014

PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019A 21 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕESPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO IPREM. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – CNPJ: 86.754.348/0001-90 E TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ 33.000.118.0001/79. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:635D727A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.964/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação da E.C. 41/2003, e art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 227/2019, datado de 14 de novembro de 2019, a servidora efetiva Sra. ROSÂNGELA DO NASCIMENTO DE SÁ, Pedagoga – P33, Nível I, Masp. nº 3416-3, inscrita no CPF sob o nº 774.580.287-34, Pasep nº 1.220.275.163-9, lotada no Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:6C974F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 121/2019, RP n.º 25/2019, Processo n.º 62/2019. Objeto : Prestação de serviços de reparos em pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos da frota municipal. Contratado: Jamil Vieira Borges ME. Valor R$ 46.300,00.
Assinatura entre as Partes: 14/11/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de novembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:102E29A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 122/2019, RP n.º 26/2019, Processo n.º 64/2019. Objeto : Aquisição de peças e materiais sobressalentes para manutenção da frota municipal. Contratado: Caiçara Peças Diesel Eireli. Valor R$ 381.966,68.
Assinatura entre as Partes: 26/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:50936D85

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 123/2019, RP n.º 26/2019, Processo n.º 64/2019. Objeto : Aquisição de peças e materiais sobressalentes para manutenção da frota municipal. Contratado: Auto Peças e Serviços Costa e Silva LTDA. Valor R$ 178.906,50.
Assinatura entre as Partes: 26/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5EF2EFD4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 124/2019, RP n.º 26/2019, Processo n.º 64/2019. Objeto : Aquisição de peças e materiais sobressalentes para manutenção da frota municipal. Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor R$ 180.794,70.
Assinatura entre as Partes: 26/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG,26 de dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:55A67BFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 125/2019, RP n.º 27/2019, Processo n.º 65/2019. Objeto : Prestação de Serviços de confecção de Material Gráfico para atender as Secretarias desta Prefeitura. Contratado: Govprint Soluções Graficas e Editora Ltda. Valor R$ 39.241,40.
Assinatura entre as Partes: 20/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:21AD8082

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 126/2019, RP n.º 27/2019, Processo n.º 65/2019. Objeto : Prestação de Serviços de confecção de Material Gráfico para atender as Secretarias desta Prefeitura. Contratado: Anderson Claiton Machado ME. Valor R$ 25.232,90.
Assinatura entre as Partes: 20/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG,20 de dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EAD30EF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 127/2019, RP n.º 27/2019, Processo n.º 65/2019. Objeto : Prestação de Serviços de confecção de Material Gráfico para atender as Secretarias desta Prefeitura. Contratado: Milton de Sousa Assunção ME. Valor R$ 31.575,70.
Assinatura entre as Partes: 20/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A8B7B3D2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 128/2019, RP n.º 27/2019, Processo n.º 065/2019. Objeto : Prestação de Serviços de confecção de Material Gráfico para atender as Secretarias desta Prefeitura. Contratado: Magna Jose Alves ME. Valor R$ 32.619,10.
Assinatura entre as Partes: 20/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:62B9BCB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 129/2019, RP n.º 28/2019, Processo n.º 66/2019. Objeto : Contratação empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem e duplagem de pneus da frota municipal. Contratado: Denipotti Com. Recauchutagem Pneus Ltda. Valor R$ 41.528,00.
Assinatura entre as Partes: 13/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EE698BA3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 130/2019, RP n.º 28/2019, Processo n.º 066/2019. Objeto : Contratação empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem e duplagem de pneus da frota municipal . Contratado: Recapagem Felipe Fontes Eireli. Valor R$ 52.316,00.
Assinatura entre as Partes: 13/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG,13 de Dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:63AA6F50

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 131/2019, RP n.º 29/2019, Processo n.º 67/2019. Objeto : Compra de Oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato para manutenção das atividades das UBS. Contratado: White Martins Gases Industrias Ltda. Valor R$ 32.720,00.
Assinatura entre as Partes: 20/12/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AD541461

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 040/2019 (Registro de Preço 026/2019)

Registro de Preço nº 026/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 064/2019, Pregão Presencial nº 040/2019 – Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA ME, CNPJ: 02.750.601/0001-47 no valor de R$ 178.906,50 (Cento e setenta e oito mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos), a licitante CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME, CNPJ: 26.579.601/0001-94 no valor de R$ 381.966,68 (Trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 180.794,70 (Cento e oitenta mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Data do registro, 26 dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4D8FC97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

OBJETO: Credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de médico, para prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: SERVICOS MEDICOS MICHELLE REIS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Data: 09 de janeiro de 2020.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CEC96EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade para prestação de serviços de assistência a saúde, em conformidade com a tabela de valores médios praticados a nível regional num raio de 100 km do Município de Açucena/MG.

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS VALE DO AÇO LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 151.921,20 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Data: 09 de janeiro de 2020.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9D2815A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Diagnósticos BR Serviços Médicos Ltda, CNPJ 33.009.792/0001-14. **Objeto**: credenciamento de empresa para prestação de serviço em análises clínicas para realização de exames laboratoriais, conforme tabela de procedimentos ambulatoriais e valores do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento aos usuários do Município. **Despesas**: os recursos são: 02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- 344. **Valor**: conforme a quantidade de exames realizados. **Vigência**: 01/01/2020 até 31/12/2020. **Data da assinatura**: 13/12/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Victor Sousa Cury, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 002/2019 – Credenciamento 002/2019..

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3E7E02F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Gilberto Alves da Silva (MEI), CNPJ 22.607.406/0001-70. **Objeto**: contratação de pessoa física ou jurídica para pintura completa e conservação interna e externa do prédio da Escola Municipal General Osório. **Despesas**: os recursos são: 02.50.00.249.12.361.0043.3.3.90.39.00.00 --- 249. **Valor**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência**: 20/12/2019 até 30/06/2020. **Data da assinatura**: 20/12/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gilberto Alves da Silva, representante legal. **Processo**: Dispensa 016/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:99E8F5EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2019

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal n° 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **LEILÃO 001/2019** (processo 048.08/2019) pelo maior lance/oferta, objetivando a alienação de bem inservível. Data e horário para entrega da documentação: até as 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020. Horário da sessão: as 09:10 horas na mesma data. Local: Sala de Reunião do Depto de Licitações. Local para retirada do edital: pessoalmente a partir da data de 10 de janeiro de 2020 ou email. Informações: telefone (34) 3324-1228 e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:788181BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP/MEI** nos termos do art. 48, LC 123/06, menor preço por lote, (processo 047.01/19) objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e outros para manutenção dos veículos dos Deptos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 24 de janeiro de 2020 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 10 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 09 de janeiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4065A3C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 051.07/2019) objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar, que foram desertos/fracassados no certame anterior, para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 10/01/2020 até as 08:00 horas do dia 27/01/2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 10 de janeiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EA7896CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO TABELA CEMED nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 001/2020. Objeto:**Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal.**regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento:**22/01/2018**às 09:20 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 22/01/2018 `as 09:30 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 08 de janeiro de 2020.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:41D9EE37

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 002/2020. Objeto:Contratação de Empresa de prestação de serviço em transporte escolar ruralregida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento:**27/01/2018**às 09:20 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 27/01/2018 `as 09:30 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 08 de janeiro de 2020.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8B47E0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 29/01/2020 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Construção de área de Lazer no espaço conhecido como ¨Vassourão. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 10/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além Paraíba, 09/01/2020. Roberta Filgueiras Barroca – Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A0582F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 980,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº. 932, de 26 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Alvorada de

Minas, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 932, de 26 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas - MG, 19 de Dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A0990CEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 983,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 983, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada de Minas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através de desapropriação, amigável ou judicial 90m² de parte de um imóvel rural na localidade de Ribeirão de Trás, zona rural de Alvorada de Alvorada de Minas, que possui as seguintes confrontações: pelas laterais e fundo da área desapropriada com Márcio Ferreira Costa (desapropriado) e pela frente com a estrada que liga Alvorada de Minas a Gororós, conforme vértices e indicações detalhadas do Memorial Descritivo em anexo.
Parágrafo Único: O imóvel citado encontra-se em Registro de Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Serro sob o número R1-3-193, Registro Livro 2.
Artigo 2º: A aquisição de parte do imóvel de que trata o artigo 1º destina-se à construção de uma barragem de contenção dos resíduos líquidos provenientes da ETE instalada na Escola Municipal Retiro do Limoeiro, na localidade de Ribeirão de Trás, zona rural de Alvorada de Minas.

Artigo 3º: O laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 61, de 29 de agosto de 2019, estipulou o valor de indenização em R$ 7.437,33 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).
Parágrafo único: O valor referido no parágrafo anterior está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por Comissão designada para este fim, cujo laudo é parte integrante deste Projeto de Lei.
Art. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, dos recursos próprios do Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas, 20 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9F095F5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada de Minas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através de desapropriação, amigável ou judicial de um imóvel em área urbanizada, localizado no Distrito de Itapanhoacanga, situado à Rua Padre Francisco Xavier, nº 15, zona rural deste Município de Alvorada de Minas, que possui as seguintes confrontações: RUA PADRE FRANCISCO XAVIER, com azimute de 325°06'02" por uma distância de 18,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.922.305,83m** e **E 665.130,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDVANDRO DE OLIVEIRA REIS, com azimute de 55°39'21" por uma distância de 21,70m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.922.318,07m** e **E 665.147,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de WARLEY MARIANO, com azimute de 144°38'47" por uma distância de 5,30m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.922.313,75m** e **E 665.150,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de MUNIC. ALVORADA DE MINAS, com azimute de 146°42'34" por uma distância de 17,00m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.922.299,54m** e **E 665.160,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS LEITE, com azimute de 245°39'14" por uma distância de 7,60m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.922.296,41m** e **E 665.153,39m**; deste segue, com azimute de 333°18'16" por uma distância de 0,70m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7.922.297,03m** e **E 665.153,07m**; deste segue, com azimute 244°58'27" por uma distância de 14,10m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,40 m
Artigo 2º: A aquisição do imóvel de que trata o artigo 1º destina-se à realização de obras futuras de ampliação da escola municipal na localidade de Itapanhoacanga.

Artigo 3º: O laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 61, de 29 de agosto de 2019, estipulou o valor de indenização em R$ 185.570,95 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Parágrafo único: O valor referido no parágrafo anterior está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por Comissão designada para este fim, cujo laudo é parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, dos recursos próprios do Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F0DCC296

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 978, DE 19 DEZEMBRO DE 2019.

Altera o disposto na Lei Complementar 022, de 21 de março de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo, a criar, na estrutura organizacional da administração pública municipal, o Departamento de Fisioterapia, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O artigo 1º da Lei Complementar 022, de 21 de março de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:
~~"Art. 1º - O Município de Alvorada de Minas tem a seguinte estrutura organizacional:~~
~~[...]~~
~~10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE~~
~~10.1 DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA~~
~~10.1.1 – Seção de Vigilância Sanitária~~
~~10.1.2 – Seção de Vigilância Epidemiológica~~
~~10.2 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO"~~

"Art. 1º - O Município de Alvorada de Minas tem a seguinte estrutura organizacional:
[...]
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1 DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.1.1 – Seção de Vigilância Sanitária
10.1.2 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.2 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.3 – DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA"

Art. 3º - O Departamento de Fisioterapia terá o seu funcionamento regulamentado por meio de Portaria a ser expedida no prazo de 60 dias pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Departamento de Fisioterapia será subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, ou em sua ausência ou impedimento a um servidor efetivo da área de fisioterapia, integrante do quadro de carreiras do Município, não sendo criada vaga no anexo I, cargo Chefe de Departamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 22, de 21 de março de 2013, naquilo em que forem incompatíveis.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:422D9635

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979, DE 19 DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação da Rua PEDULA E MARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A via pública situada no distrito de Itapanhoacanga, denominada Rua Nova, que inicia na Rua Moreira e termina na Rua São Pedro, passa a denominar-se Rua Pedula e Maria.
Art. 2º- A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Correios, Cemig, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro
Alvorada de Minas - CEP: 39140-000
TEL: (31) 3862-1121

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4B49814F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O SR. CLAUDENILSON GERALDO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:
Art. 1º - Nomear através desta Portaria o Sr **CLAUDENILSON GERALDO DE OLIVEIRA**, portador CPF nº 903.089.996-49, Id. nº M.6.066.646, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1D32F24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA S SRA. PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS, portador do CPF nº 062.643.139-55, RG MG- 5.079.808, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7C9D686E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 19 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O SR. GERALDO LUCIO DOS PASSOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. GERALDO LUCIO DOS PASSOS, portador do CPF nº 035.391.296-42, RG MG-9.099.819, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D0473552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SRA. FABRICIA EMANUELY DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **FABRICIA EMANUELY DA SILVA**, portador do CPF nº 133.671.596-03, Id. nº MG 19.636.795, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:225072A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2018

Processo Licitatório 096/2017, Pregão Presencial n.º 048/2017. Partes Município de Alvorada de Minas e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 23 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:896E7D68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2018, DISPENSA N.º 027/2018, CONTRATO Nº 072/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA NOVA DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE PRODUÇAO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO. Fica prorrogado o contrato até 31/12/2020.Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$5.934,30 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:402B32A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 062/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019, CONTRATO Nº 062/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FERNANDES SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PROJETO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE REFORMA DA CAPELA VELÓRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 18/04/2020 e acrescido ao valor original do contrato a importância de R$29.155,51 (Vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Alvorada de Minas/MG, 18 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:82F7BC62

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2019, CONTRATO Nº 037/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X HETIKOS ASSESSORIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, CONFORME ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA). Fica prorrogado o contrato até 31/12/2020. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9598BA67

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 038/2018, DISPENSA n. º 015/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e GUSTAVO BERTOLINE SIMÕES LEITE. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO COM TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Alvorada de Minas, 23 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:207282F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2019

Processo Licitatório 006/2019, Dispensa 002/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII AMAJE). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUO "A", "B" E "E" RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO. A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 13 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9F2E5C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DATADA EM 08/01/2020 ONDE SE LÊ SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2015, LEIA-SE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0830D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 08/01/2019 DO PAL 014/2017 DL 01/2017 ONDE SE LÊ ALTERANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019, LEIA- SE ALTERANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2019 A 31/12/2020..

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:877465E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 012/2019 TP 03/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 012/2020 Tomada Preço 03/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trecho da Rua Irmã Amália no Bairro São Francisco, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos do Contrato de Repasse n° 866688/2018 firmado entre o Município de Araçuaí e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 29/01/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:77E81A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2020

PORTARIA nº 001 – 08/01/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2020, responsável pela apuração do processo administrativo nº 001/2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Mariana Salvador Melo Maia
Advogada
Maspm nº 137225/4

Miller Fernandes de Assis
Diretor do Departamento de Engenharia
Maspm nº 6.352/5

Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72AF8F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5440/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.440 – 06/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ANALISTA DE FINANÇAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 167308/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:878F09D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público do Fundo da Infância e Adolescência, FIA de Arcos – MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, torna público a chamada para Projetos Sociais a serem executados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de Crianças e Adolescentes de acordo com a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em seu art. 9º item "V".
Resolve:
Art. 1º Aprovar o edital de chamamento público número 01/2020 a fim de selecionar Projetos Sociais a serem executados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA apresentados por entidades sem fins lucrativos e/ ou entidades governamentais devidamente inscritas no CMDCA, com finalidades específicas voltadas ao atendimento para crianças e adolescentes.
Art. 2º As entidades que desejarem apresentar projetos para captação de recursos devem atentar e atender ao disposto no edital 01/2020 aprovado em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. .

Arcos, 2 de janeiro de 2020.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº XX/20XX

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de XXX, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº XX/XX, **RESOLVE**:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº XX/2015.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015
I - Total de eleitores: XXXXX
II - Total de votos válidos: XXXX
III - Total de votos em branco: XXXX
IV - Total de votos nulos: XXX

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
XXXX	XXX	1º
XXXX	XXX	2º
XXXX	XXX	3º
XXXX	XXX	4º
XXXX	XXX	5º
XXXX	XXX	...

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX etc.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia XX/XX/20XX, às XX:XX horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua XXXX.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, _____ de _____ de 2015.
_____
XXXXXX
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E86205E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 693/2019

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº693/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº022/2019
OBJETO:Contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação de projeto, aprovação na CEMIG e execução de obra de 600 metros de extensão de rede de energia elétrica para iluminação pública. Abertura da sessão:Dia 10 de janeiro de 2020 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

ARCOS, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80F49A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 628/2019

EXTRATO
PROCESSO LICITATORIO Nº628/2019
INEXIGIBILIDADE Nº043/2019
CONTRATO Nº169/2019
ADITIVO 01
CONTRANTANTE: MUNICIPIO DE AROCS/MG
CONTRATADO: LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$29.512,10
VIGENCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31/01/2020
DOTAÇÃO: REDUZIDO (460)

ARCOS, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:488ED255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL235/2019

EXTRATO
PROCESSO LICITATORIO Nº235/2019
INEXIGIBILIDADE Nº018/2019
CONTRATO Nº009/2019
ADITIVO 01
CONTRANTANTE: MUNICIPIO DE AROCS/MG
CONTRATADO: SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$3.939,20
VIGENCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31/01/2020
DOTAÇÃO: REDUZIDO (460)

ARCOS, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:53C71853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC. DVMC. N° 72-2019- A Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 28/19 – 2260.01.0013367/2019-24, referente ao lote 00456-19 do produto DESINFETANTE DE USO GERAL/EUCALIPTO, marca IMPERIAL PLUS, fab. 25/06/2019, val. 24 Meses, fabricado por Imperial Plus Ind. Com. Imp. e Exp. LTDA.

NGC. DVMC.N° 71-2019- A Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 27/19– 2260.01.0013369/2019-67, referente ao lote 698637doprodutoDESINFETANTE DE USO GERAL / DESINFETANTE PERFUMADO - FLORATA, marca AZULIM - START, fab.10/05/2019,val. 24 Meses, fabricado por Lima & Pergher Ind. Com. E Rep. LTDA.

NGC. DVMC.N° 70-2019- A Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso Id o Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº26/19– 2260.01.0012866/2019-68 referente ao lote A4N19230 7do produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca TUPI, fab. 07/2019, val. 36 meses, fabricado e distribuído por Callamarys Ind. e Com. de Cosméticos e Saneantes LTDA.

NGC.DVMC. N° 69-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, DESINTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto GEL - SEM ÁLCOOL / PH NEUTRO / FIXAÇÃO SUAVE /BRILHO MOLHADO, marca IDEAL, lote 0130617,val. 06/2020 fabricado por Lemos e Rago LTDA, CNPJ: 17.226.994/0001-61, localizada na Rua Seis, 80 - Nova Lima - Minas Gerais - Brasil, interditado cautelarmente pela NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 26/19.

NGC. DVMC. N° 68-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, DESINTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto MÁSCARA SUPER HIDRATANTE - MORTE SÚBITA, marca LOLACOSMETICS, lote 061SET18, fab. 10/2018, vaI. 24 meses, fabricado por Farmativa Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 40.177.263/0001-95, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 2709 - Taquara - Rio de Janeiro - Brasil, interditado cautelarmente pela NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 38/19.

NGC. DVMC. N° 67-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda oAuto SES/URSJFO-NUVISA nº. 8163840/2019com suspensão da produção e comercialização do SOFTWARE – MPS PORTAL, fabricados pela empresa MPS Tecnologia e Serviços Ltda. até completa regularização da empresa e do produto perante o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

NGC. DVMC. N° 66-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o incisoI , do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 25/19 – 2260.01.0013059/2019-95, referente aolote23197do produto ÁGUA DE COLÔNIA, marca MURIEL BABY MENINO, val. 17/06/2022, produzido por GFG Cosméticos Ltda.

NGC. DVMC. N° 65-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 24/19 – 2260.01.0013147/2019-47, referente ao lote008/2018do produto MÁSCARA CAPILAR -DESMAIA CABELO, marca FIOVIT, fab. 05/2018, val. 24 meses, fabricado por Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 03671/2019
Publicado no DOU:27/12/2019
Empresa: IND COM PRODS LIMPEZA MATTOS LTDA
Produto/Lote: LIMPOLAR MULTI-USO / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03640/2019
Publicado no DOU:24/12/2019
Empresa: BIOTEC COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.956.345/0001-01
Produto/Lote: NEEDS SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE, LOTE 14073; NEEDS SABONETE LÍQUIDO MARACUJÁ, LOTE 14999; NEEDS SABONETE LÍQUIDO LAVANDA, LOTE 15003; NEEDS DESODORANTE HIDRATANTE CORPO AMÊNDOAS, LOTE 14622; BIOHAIR SHAMPOO PÓS QUÍMICA KIT 350ML, LOTE 14772;,BIOHAIR CREME DE TRATAMENTO INTENSIVO DETOX ANTIPOLUIÇÃO, LOTE 16425; ÓLEO CAPILAR RELVAZON VITAMINA A, LOTE 14677; NEEDS SABONETE ANTIBACTERIANO CREMOSO ERVA DOCE, LOTE 15045; RELVAZON SHAMPOO QUERATINA, LOTE 16439,RELVAZON ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON WOMEN ACTIVE EMOTION, LOTE 15376
Resolução Específica nº : 03584/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: Desconhecida
Produto/Lote: TURBO MACA PERUVIAN
Resolução Específica nº : 03584/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: Sama Oxifer Ltda
Produto/Lote: GASES MEDICINAIS
Resolução Específica nº : 03584/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: Desconhecida
Produto/Lote: ORVIAX
Resolução Específica nº : 03590/2019

Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: MADELAINE APARECIDA FLAVIO CAPELETTI
Produto/Lote: MÁSCARA RECONSTRUTORA MIGA SUA LOKA / Lote: MRML00204,MÁSCARA COCOLISS RECONSTRUTORA CICLOS B-TOX COCOLISS PORTIER PROFESSIONAL / Lote: MRCBTC00103,BEAUTY EFFECT SMOOTHING PORTIER EXCLUSIVE / Lote: MCE03012
Resolução Específica nº : 03614/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
Produto/Lote: NOPROSIL - 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 240 AMP PLAS PEBD TRANS X 2 ML / Lote: 9070500
Resolução Específica nº : 03614/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Produto/Lote: DICLORIDRATO DE BETAISTINA - 16MG COM CT BL AL AL X 60 / Lote: 19H41K
Resolução Específica nº : 03614/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: EMS S/A
Produto/Lote: RANITIL - 150 MG COM REV / Especificados no texto do Diário Oficial da União, CLORIDRATO DE RANITIDINA - 300 MG COM REV / Especificados no texto do Diário Oficial da União, CLORIDRATO DE RANITIDINA - 15 MG/ML XPE X 120 ML + COP / Especificados no texto do Diário Oficial da União, CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG COM REV / Especificados no texto do Diário Oficial da União, RANITIL - 15 MG/ML XPE X 120 ML + COP / Especificados no texto do Diário Oficial da União
Resolução Específica nº : 03614/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Produto/Lote: CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG COM REV / Especificados no texto do Diário Oficial da União, CLORIDRATO DE RANITIDINA - 15 MG/ML XPE X 120 ML + COP / Especificados no texto do Diário Oficial da União
Resolução Específica nº : 03583/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: BL Indústria Ótica Ltda., CNPJ: 27.011.022/0001-03.
Produto/Lote: Artelac®,Epitegel®,Liposic®,Vidisic®
Resolução Específica nº : 03614/2019
Publicado no DOU:23/12/2019
Empresa: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A
Produto/Lote: CLORIDRATO DE RANITIDINA - 15 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP / Especificados no texto do Diário Oficial da União
Resolução Específica nº : 03579/2019
Publicado no DOU:19/12/2019
Empresa: Desconhecida
Produto/Lote: MINOX STREET BARBERS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03579/2019
Publicado no DOU:19/12/2019
Empresa: IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Produto/Lote: BIOPLÁSTICA CAPILAR ALUAH LIZZ / Lote: 1810000863. Validade: 10/2021
Resolução Específica nº : 03572/2019
Publicado no DOU:18/12/2019
Empresa: VINIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Produto/Lote: G-FOOD 113 / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03572/2019
Publicado no DOU:18/12/2019
Empresa: LEAL ENGENHARIA QUÍMICA LTDA
Produto/Lote: IDEAL ÁGUA SANITÁRIA / Lote 197. Fab: 19/07/2019
Resolução Específica nº : 03548/2019
Publicado no DOU:16/12/2019
Empresa: Desconhecida
Produto/Lote: Natuplus X

Resolução Específica nº : 03548/2019
Publicado no DOU:16/12/2019
Empresa: Flora Brasileira
Produto/Lote: Salsa caroba janaúba

Resolução Específica nº : 03549/2019
Publicado no DOU:16/12/2019
Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0001-16
Produto/Lote: LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAST INC X 30 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LIPIDIL - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LIPIDIL - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LIPIDIL - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LIPIDIL - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LANPEXIO - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LANPEXIO - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LANPEXIO - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);LANPEXIO - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);fenofibrato - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);fenofibrato - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL

PLAS PVC TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15 (LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);,fenofibrato - 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60(LOTES A PARTIR DE 10/12/2018);

Arcos, _____ de _____ de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos - Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:818D6108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 005/2020

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020
DIA: 22 de janeiro de 2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender a Unidade do Corpo de Bombeiros e ao departamento de informática da Prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2581A57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, cujo objeto é Processo de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO de laboratórios de próteses dentárias para atendimento aos usuários do SUS, com as especializações estabelecidas no termo de referência, para a Secretaria de Saúde do Município de Argirita, no Estado de Minas Gerais. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 13/01/2020 às 9h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.
.

Argirita, 9 de janeiro de 2020

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:ACA13813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 114/2019 - PROCESSO 198/2018 - PREGÃO 093/2018

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 114/2019

CONTRATADO: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.691.235/0001-90

OBJETO: **APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTUITO DE DAR-LHE FORÇA DE CONTRATO, CONTRATO ESTE QUE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES.**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B59AB482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 162/2019 - PREGÃO 086/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 162/2019 - Pregão 086/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

Data de abertura: 06/11/2019 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:08A98F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 181/2019 - PREGÃO 096/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 181/2019 - Pregão 096/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL.

Data de abertura: 07/11/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E9AB7012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 201/2019**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01768 - SION - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R$ 12.975,04	Vencedor
04723 - TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP	R$ 44.015,81	Vencedor
20643 - GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS	R$ 5.767,24	Vencedor
20818 - KELVIN SILVA FERREIRA ME	R$ 6.353,65	Vencedor
21126 - ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 57.794,40	Vencedor
21500 - MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 14.427,90	Vencedor
21708 - VISA ELETRO ELIRELI ME	R$ 7.153,00	Vencedor
21710 - MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	R$ 7.931,70	Vencedor
21712 - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R$ 14.446,45	Vencedor
21713 - PAPELARIA OURO EIRELI ME	R$ 16.325,89	Vencedor
21714 - LAVINIA FRANCESCA DA SILVA ME	R$ 24.939,10	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E99071EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2018 - PROCESSO 225/2018 - PREGÃO 107/2018**

O Município de Barroso torna público o 1º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2018.**

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DE PLACA OWL 1395 - ÔNIBUS RURAL ORE 03 2013/2014 MERCEDES BENZ.

VALOR ESTIMADO: R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:523CAFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 210/2019 - PREGÃO 115/2019**

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DE690973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO CANCELADO - PROCESSO 183/2019 - PREGÃO 098/2019**

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

CELIANA VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:27CEA980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS V- PROCESSO 203/2019 - PREGÃO 113/2019**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02052 - ACESSORIUN CAR LTDA.	R$ 189.321,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F28993D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 211/2019 - PEGÃO 116/2019**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00816 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 9.996,00	Vencedor
07148 - T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 37.455,84	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7DC9D9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2018 - PROCESSO 289/2017 - PREGÃO 117/2017**

O Município de Barroso torna público o 2º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 006//2018**.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT UNO DRIVE 1.0 ANO/MODELO: 2017/2018 - PLACA QND-6243 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:58273B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PROCESSO 209/2019 - PREGÃO 114/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
07148 - T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 31.134,12	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C1C98F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO CANCELADO - PROCESSO 186/2019 - PREGÃO 101/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

CELIANA VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D5FB4558

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 214/2019 - PREGÃO 118/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21267 - DIAS E BERTOLIN SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 272.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D926D653

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 124/2019 - PROCESSO 213/2019 - PREGÃO 117/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O CONTRATO DO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02163 - INSTITUTO N.SENHORA DO CARMO-DIV.LAR N.S.FA	R$ 9.100,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8CED02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO CANCELADO - PROCESSO 216/2019 - ADESÃO 009/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, VISTO EM SE TRATAR A COMPRA DE UMA COMPRA DIRETA.

CELIANA VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1652DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 217/2019 - PREGÃO 120/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02213 - PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	R$ 454.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A8C00625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Presencial nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa para serviços de transportes e locação de veículos médios, pesados e máquinas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 23/01/2020 às 09:00:00 min.
b) Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, aditivos, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para manutenção da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG, para atendimento de diversas secretarias. Abertura do julgamento será no dia: 24/01/2020 às 09:00:00 min.
c) Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo Licitatório nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico da Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho, com leitor

biométrico para coleta de ponto, instalação, cadastramento, configuração, treinamento e suporte técnico local e remoto; Serviços de licenciamento de uso e locação de software de gestão de ponto, incluindo migração de dados, parametrização, implantação, manutenção de base de dados do sistema em servidor Web, tipo nuvem e atualização do aplicativo e fornecimento de crachás, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle. Abertura do julgamento será no dia: 28/01/2020 às 09:00:00 min.

d) Inexigibilidade nº 01/2020 – Processo Licitatório nº 004/2020. Objeto: Credenciamento de clinico geral para implantação de plantões em segundo turno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, para atendimento ao serviço de saúde municipal, para atendimento de diversas secretarias. Os interessados poderão credenciar-se a partir das 13h00min do dia 13/01/2020, até às 17h00min do dia 31/12/2020.

e) Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas do Bairro Brauninha, no Distrito de São Sebastião de Braúnasno Município de Belo Oriente/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 866254/2018,Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. Abertura do julgamento será no dia: 29/01/2020 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 09 de novembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira Municipal/Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:A07960CC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Credenciamento Nº 015/2019 - Inexigibilidade Nº 024/2019. Processo Nº 114/2019. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente através da Presidente da CPL e Equipe de Apoio, vem por meio deste comunicar a retificação do edital referente ao item INJEÇÃO INTRA-VITREO, do anexo I do edital, na especialidade de oftalmologia, **onde se lê 297.00 reais, leia-se 1.298,00 reais.**

O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 13h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente MG, 09/01/2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:05DE3582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1038/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

LEI N.º 1038/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Berilo-MG a conceder isenção de IPTU aos portadores de doenças graves, incapacitantes e aos doentes em estágio terminal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Berilo-MG a conceder isenção de IPTU para imóvel pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal irreversível desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial.

Parágrafo único. Entende-se como doenças incapacitantes as seguintes moléstias: câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida - AIDS, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anguilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (muscoviscidos), Síndromes da Trombofilia e de Charcot-Maric-Tooth, Acidente Vascular Celebral com comprometimento motor ou neurológico, doença de alzheimer, portadores de esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia e outras em estágio terminal.

Art. 2º A condição de incapacitante ou estágio terminal irreversível deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico do Município, que fixará o prazo de validade do laudo e em caso de moléstias passíveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral e despesas elevadas.

Art. 3º Para usufruir dos benefícios de que trata esta Lei, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:
a) protocolar requerimento solicitando a isenção na Prefeitura;
b) apresentar laudo pericial conforme descrito no "caput" do artigo 2º;
c) apresentar documento que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;
d) não exercer nenhuma atividade autônoma de economia informal.
Parágrafo único. O beneficiário da isenção deverá se recadastrar anualmente para manter o benefício.
Art. 4º Também terá direito aos benefícios desta Lei, o portador de doença incapacitante ou em estágio terminal irreversível que na condição de locatário de imóvel residencial, por força do contrato válido, esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo anterior.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, o locatário não poderá possuir imóvel próprio e o valor da locação não poderá ultrapassar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 09 de janeiro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9775A9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO Nº 077/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações resolve retificar o extrato veiculado no dia 08/01/2020.

Onde se lê:
O Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2019, conforme art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para a Locação do imóvel constituído de 01 (uma) sala, localizada na Rua Alferes Pessoa de Faria, nº 20, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, para fins de instalação do Telecentro Comunitário e Biblioteca Pública, por meio do Locador Sr.Júlio Vasconcelos da Motta Macieira, inscrito no CPF nº 861.612.106-49, pelo valor mensal de R$ 1.023,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

Leia-se:
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2019, conforme art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para a Locação do imóvel constituído de 01 (uma) sala, localizada na Rua Alferes Pessoa de Faria, nº 20, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, para fins de instalação do Telecentro Comunitário e Biblioteca Pública, por meio do Locador Sr.Júlio Vasconcelos da Motta Macieira, inscrito no CPF nº 861.612.106-49, pelo valor mensal de R$ 1.023,00 (mil e vinte e três reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 09 de janeiro de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:AD7C1F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO - Processo nº 29/18. Pregão Presencial n. 11/18. Onde se Lê: Contrato n. 75/18 – Leia-se: Contrato n. 73/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Onde se Lê: Contratado: M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Leia se: Contratado: AUTOMEC PECAS E SERVIÇOS EIRELI. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2019. Vigência: até 31-12-2020. Onde se lê: Valor R$ 80.800,00. Leia-se: Valor R$ 74.000,00. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339039.0010 -
02.03.01.04.122.0001.1.004.339030.0039
02.02.01.28.846.0001.0.001.339039.0041 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0131
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0183 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0287 –
05.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0299
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0320 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0339
02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0370 -
02.07.01.08.244.0010.2.041.339039.0378
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0405 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0406 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:735B37A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA** do contrato original nº 186/2019, assinado em 15 de julho de 2019, rescindido a partir de 30 de setembro de 2019.

Brás Pires, 30 de setembro de 2019.
TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA** do contrato original nº 186/2019, assinado em 15 de julho de 2019, rescindido a partir de 30 de setembro de 2019.

Brás Pires, 30 de setembro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3CAF35A0

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 05/2019, referente ao Processo Administrativo nº 01/2019, Dispensa de Licitação n° 01/2019. Objeto: contratação de serviços de cessão do direito de uso de sistema tributário informatizado para manutenção dos cadastros e tributos municipais. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/03/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 3.000,00 (três mil reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3A916CF7

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 42/2019, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 16/2019, Carta Convite n° 05/2019. Objeto: contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços continuados de assessoria jurídica. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **ERNANI EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D333C8D6

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 130/2019, referente ao Processo Administrativo nº 50/2019, Inexigibilidade n° 03/2019. Objeto: credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para atender as necessidades do município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA LABORATÓRIO DE PROTESES MIRANDA EIRELI**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:552BE8A4

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 131/2019, referente ao Processo Administrativo nº 50/2019, Inexigibilidade n° 03/2019. Objeto: credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para atender as necessidades do município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA IRMÃOS CASTRO LTDA-ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F72612BE

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato** n° 132/2019, referente ao Processo Administrativo nº 50/2019, Inexigibilidade n° 03/2019. Objeto: credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para atender as necessidades do município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA KARLA BARROS DE OLIVEIRA02782834622**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AC9F74B2

GABINETE MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato** n° 32/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 16/2017, Pregão Presencial n° 08/2017. Objeto: prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação, para elaboração, implantação e acompanhamento dos Programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA HETIKOS ASSESSORIA LTDA- ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C54A4FAE

GABINETE MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato** n° 43/2016, Processo Administrativo Licitatório nº 18/2016, Pregão Presencial n° 14/2016. Objeto: contratação de empresa habilitada para realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA MUNDIAL ELETRO LTDA– ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B5074212

GABINETE MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato** n° 28/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 15/2015, Pregão Presencial n° 13/2015. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços básicos na função de mecânico e manutenção dos veículos da frota Municipal. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 02/02/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA ANTÔNIO EVANGELISTA DE PAIVA - MEI**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0EF1CBAE

GABINETE MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato** n° 127/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 51/2015, Carta Convite n° 09/2015. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços na elaboração, execução e fiscalização de projetos de engenharia e congêneres relativos a gestão de convênios. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 30/06/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA MANFHALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA – ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9E9ADD65

GABINETE MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato** n° 160/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 58/2015, Pregão Presencial n° 38/2015. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet banda larga via rádio. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 01/07/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 20.118,00 (vinte mil cento e dezoito reais reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA FABRÍCIO FERNANDES HELENO – ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7F66EBF9

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 11/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 05/2018, Pregão presencial n° 03/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA - ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:87623FE3

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 25/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 15/2018, Pregão presencial n° 11/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais), Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA JOSÉ RAIMUNDO GONÇALO 77345010600**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9CD064F2

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 78/2018, Processo Administrativo nº 37/2018, Dispensa n° 06/2018. Objeto: c contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de manutenção e atualização do website e contas de e-mail do Município de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EDUARDO LUIZ FELICIANO JUNIOR 059026286660**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3A58AB49

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 10/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 10/2018, Pregão presencial n° 07/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA OXI+MAIS COM. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E72E33DF

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 36/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 18/2018, Pregão presencial n° 12/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços para ministrar cursos Kids de informática completo para alunos da Rede pública Municipal de Ensino e prestação serviços de manutenção dos computadores. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA- ME**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:27ADD2EC

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 64/2019, Processo Administrativo nº 29/2019, Dispensa n° 13/2019. Objeto: contratação de prestador de serviços de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento e atualização do plano municipal de saneamento básico do Município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/01/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:96DEA8F3

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 86/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 38/2018, Pregão Presencial n° 23/2018. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade e administração pública com a utilização de aplicativos, ferramentas e pessoal capacitado para assessoria e consultoria administrativa junto a prefeitura Municipal de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:62EFBD90

GABINETE MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato** n° 22/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 09/2015, Pregão Presencial n° 07/2015. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na área de clínico geral, para atendimento ambulatorial e plantão na Unidade Básica de Saúde do Município. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 02/02/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 47.085,50 (quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais).

Contratante
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada
EMPRESA CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA BIANCHI LTDA.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:1C1E3273

GABINETE MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato** n° 06/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 01/2017, Carta Convite n° 01/2017. Objeto: prestação de serviços continuados de assessoria em licitações e contratos, com funções de desenvolver procedimentos relativos às modalidades de licitações e serviços de pregoeiro com as atribuições de analisar editais, preparar ata da sessão pública, encaminhar recursos, reconsiderar atos impugnados, bem como, praticar atos pertinentes ao acompanhamento dos procedimentos de licitação junto ao Município, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **DOUGLAS DA COSTA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:577D837A

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **segundo termo de apostilamento ao contrato nº 97/2018**, celebrado entre o município de Brás Pires/mg e a empresa banco Bradesco s.a, objeto do processo administrativo nº 40/2018, inexigibilidade nº 01/2018. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita prevista no orçamento fiscal do ano de 2020, prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 03.01.04.04.129.0053.2031- Manutenção Serviço de Tributação- 3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA BANCO BRADESCO S.A**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B097DEA0

GABINETE MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **terceiro termo de apostilamento ao contrato nº 38/2017**, celebrado entre o município de Brás Pires/mg e a empresa União Recicláveis Rio Novo ltda-epp, objeto do processo administrativo licitatório nº 17/2017, pregão presencial nº 09/2017. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita prevista no orçamento fiscal do ano de 2020, prestação dos serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público de até 40 Toneladas/mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 07.01.03.15.542.0554.2106 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal. - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA UNIAO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA-EPP**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9B9A9795

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao Oitavo Termo Aditivo ao contrato** n° **03/2019**, referente ao Processo Licitatório nº 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: c aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

Contratante
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada
EMPRESA POSTO C. KISSABE LTDA.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:1EC9D6EE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao Primeiro Termo Aditivo ao contrato** n° 64/2019, referente ao Processo Licitatório nº 29/2019, Dispensa n° 13/2019. Objeto: contratação de prestador de serviços de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento e atualização do plano municipal de saneamento básico do Município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Contratante
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada
ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9CCCE057

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao Primeiro Termo Aditivo ao contrato** n° 82/2019, referente ao processo administrativo nº 37/2019, Dispensa n° 15/2019. Objeto: contratação de prestador de serviços de aulas de violão para crianças, adolescentes e jovens a ser ministrada no CRAS, com carga horária de 08:00hs (oito horas) por semana, no Município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Contratante
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Contratada
ROBSON DÁRCIO GONZAGA 28430839828.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:98009269

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 04 DE 06 JANEIRO DE 2020

"Nomeia Chefe Serviço de Compras e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear **WESLEY DE SOUZA PEREIRA,** brasileiro portador do CPF- 127.990.896-31 e MG –19.995.131, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Chefe Serviço de Compras.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 06 de janeiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A09B5200

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Controladora de arquivos de Contabilidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear **Nelísia Martins Fernandes,** brasileira portadora do CPF 030.261.576-86 e M- 8.785.349, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Controladora de arquivos de Contabilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 06 de janeiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B2DE84A0

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 006 DE 06 JANEIRO DE 2020

"Nomeia Chefe de Serviços de Arrecadação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Michel Henrique Alfenas Gonçalves**, brasileiro portador do CPF 103.720.796-36 e MG-16.950.617, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Chefe do Serviços de Arrecadação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 06 de janeiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C15F5B04

GABINETE MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020**, na Praça Capitão Villela, nº 10, em Brás Pires/MG, em sessão pública, na forma da Lei nº. 11.947/2009; Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 promoverá abertura de sessão de **chamada pública**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Brás Pires- MG.

O Edital de Chamada Pública completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 09 de janeiro de 2020.

RODRIGO MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:12E35DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, **torna público**para ciência dos interessados, a alteração do prazo previsto na retificação do Edital do Chamamento Público n° 002/2019 – Lei nº 13.019/14, para apresentação dos envelopes contendo as propostas, objeto: seleção de entidades sem fins lucrativos (Escolas de Samba), interessadas em firmar parceria para os desfiles de Rua do Carnaval 2020 na cidade de Bueno Brandão, ficando alterado o **prazo final** para o encaminhamento dos envelopes contendo as propostas, que passará a ser o dia **15/01/2020**, no horário das 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira, estará recebendo as propostas na sua sede, Rua Afonso Pena, 225, Centro, Bueno Brandão, CEP: 37.578-000. O instrumento convocatório em inteiro teor está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.buenobrandao.mg.gov.br – link: Portal da Transparência – Chamamento Público. 07/01/2020 -

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D6C30129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 002/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 002/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para curso de capacitação de servidor municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E TRANSPARENCIA***, inscrita no CNPJ n.º 16.894.466/0001-18, no valor total de R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6C15937C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 001/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e aditivo quantitativo do contrato referente à aquisição de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos.
Processo Licitatório n.º 252/18 – Pregão Presencial n.º 077/18.
Vigência: 01/01/2020 a 31/01/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:11CFF907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 002/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MARIA DA PENHA C GONCALVES COM E SERV EQUIP HOSPT****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos.
Processo Licitatório n.º 252/18 – Pregão Presencial n.º 077/18.
Vigência: 01/01/2020 a 31/01/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FA67A4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 021/19***, publicado em 09 de Janeiro de 2020 em sua edição n.º 2669, Ano XI, página 27, devido a erro de digitação; onde se lê: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 021/19***"; leia-se: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 021/19****"*; e onde se lê: "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato [...]"; leia-se: "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato [...]*".*

Cachoeira de Minas, 09 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CA9B8F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA****.*
Objeto: Acréscimo quantitativo de 17,5% (Dezessete Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.

Cachoeira de Minas, 20 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6C9A37C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 064/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 8,56% (Oito Inteiros e Cinquenta e Seis Centésimos Por Cento) de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.

Cachoeira de Minas, 20 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BA51BFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 210/19 – Pregão Presencial n.º 074/19*** *para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais*. Realizada a abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE, A P DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME, VICTOR HUGO TORQUATO, CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS, TOTAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, EVOLUTI LTDA – ME, MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, FILIPE MOISES GARCIA, ROGER EDUARDO DOS SANTOS, FORT MOVEIS LTDA – ME, COMERCIAL FARAH LTDA – ME, META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, CLAUDINEI DIAS VESTUARIO, TREND IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI e ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39*** apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital,* exceto o exigido na *Subcláusula 5.2 alínea "i",* o qual não foi analisado nesta sessão. Para conferência dos critérios exigidos na *Subcláusula* citada anteriormente, as propostas serão encaminhadas à unidade requisitante, as quais serão analisadas dentro do prazo de 05 (Cinco) úteis, a contar do próximo dia útil. Já a pessoa jurídica ***INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA*** não apresentou sua proposta eletrônica e nem o código de validação, conforme fora exigido na *Cláusula 05, Subcláusula 5.3,* ficando, portanto, considerada *desclassificada* para a próxima fase do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7FD1957F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 197/19 – Pregão Presencial n.º 073/19*** para a *aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município*. Venho por meio deste, comunicar o pedido de desistência do***ITEM 004***encaminhado pela empresa***FAM LTDA – EPP***. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica***MIDAS COMERCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME***, classificada posteriormente no item mencionado, para negociação de valor, a qual será realizada no dia 10 (Dez) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2BA27F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7055/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PLEITO DE 06/10/2019.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 62, da Lei Municipal nº 3083/2015,

DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, eleitos no pleito de 06/10/2019, para integrar o Conselho Tutelar do Município da Campanha.*

DEISE FERNANDES PEREIRA CPF: 103.889.776-98
RUA: JOSÉ ARNALDO VILLAMARIM, 455 - SÃO DOMINGOS - CAMPANHA, MG
(35)98821.3872

ELOA JOVELINA DOS SANTOS COELHO CPF: 801.843.836-68
RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, 112/201 - CENTRO - CAMPANHA, MG
(35)98845.2230

JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA CPF: 296.694.997-04
RUA: SATURNINO DE OLIVEIRA, 139 - CENTRO - CAMPANHA, MG
(35)99832.3657

MARISA APARECIDA XIMENES CPF:693.998.596-49
RUA: JONAS OLINTO, 69 - CENTRO - CAMPANHA, MG
(35)99848.7917

REGINA HELENA CASADEI DE SOUZA CPF: 694.000.166-20
RUA: PAULO WILLY SKAU, 2060 - SÃO FRANCISCO - CAMPANHA, MG
(35)98863.1869

Art. 2º - *Os Conselheiros eleitos serão nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10/01/2020, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 3083/2015.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 2 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOÃO GABRIEL BORGES
Diretor Substituto do Dep. De Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2C89B4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes para mandato de dois anos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, Sr. **RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.214/2012 que instituiu o Conselho Municipal de Esportes,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esportes, para o mandato de 2 (dois) anos os seguintes representantes:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Representante dos Atletas	Alexandre Elias CPF nº 096.719.236-66	Caíque Pires de Castro CPF nº 106.907.396-21
Câmara Municipal	Ariane Luiza da Silva CPF nº 070.360.296-92	Paulo Antônio da Silva CPF nº 452.555.476-20
Departamento Municipal de Saúde	Alysson Eduardo da Silva CPF nº 071.652.246-29	Vania Lucia de Castro Martins CPF nº 839.479.656-72
Departamento de Esporte e Lazer	Matheus Augusto Cardoso Silva CPF nº 089.823.446-83	Douglas Sousa da Costa CPF nº 056.501.416-09
Órgão representativo da Criança e do Adolescente	Elisângela da Silva Santos CPF nº 971.312.106-68	Adriano dos Anjos da Silva CPF nº 078.338.946-99
Órgão representativo dos Idosos	Maria Aparecida Catananti Junqueira CPF nº 661.154.266-34	Carlos Alberto Tomaz da Silva CPF nº 097.630.906-97

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 059 B de 03 de novembro de 2017.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
10 de Janeiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7227D2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 198/2019, Processo Nº 102/2019, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 89/2019, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2019 tem por objeto a redução do valor do item 38 – Gluconato de Cálcio 10%, reduzindo de R$ 1,829 para R$ 1,612, conforme solicitado pela empresa.

Campos Altos – MG, 09/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2A9AD509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 02/2020, Processo n.º 02/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 23/01/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 09/01/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BA406E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 101/2019 – Pregão Presencial Nº 88/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDU, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SEBASTIÃO LIMA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda. Contrato nº. 01/2020. Vigência: 09/01/2020 a 30/05/2020. Data assinatura 09/01/2020. Valor Contrato: R$ 41.750,00.

Campos Altos – MG, 09/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3712089D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 002/2020, aquisição de combustível(gasolina e Etanol), para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 23 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro,

Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

WILSON RODRIGUES RIBEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FC290EA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Tomada de Preço nº 008/2019, para Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos sob o regime de empreitada global, para construção da UNIDADE FARMACIA PARA TODOS, do Programa Redes de Farmácias de Minas, na Praça Achiles Langsdorff, Candeias/MG, em parceria com o Governo de Minas Gerais. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C8B757FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Tomada de Preço nº 007/2019, para contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos sob o regime de empreitada global, para construção de cobertura metálica para Usina de Triagem e Compostagem, na Rua João Pinto de Miranda, s/nº. Bairro Alto do Cruzeiro, Candeias/MG. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 29 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2EA905F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 06 DE JANEIRO DE 2020 PAG. 26, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019.
ONDE SE LÊ: **VALOR: R$ 18.940,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**
LEIA-SE**: VALOR: R$ 16.960,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**
E ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA: 17/12/2019 A 31/01/2019**
LEIA-SE**: VIGÊNCIA: 17/12/2019 A 31/01/2020**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:16BDAAA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 06 DE JANEIRO DE 2020 PAG. 25, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.
ONDE SE LÊ: **VALOR: R$ 134.143,20 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
LEIA-SE**: VALOR ESTIMADO: R$ 140.419,20 (CENTO E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CE72C330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 PAG. 26, REFERENTE AO EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017.
ONDE SE LÊ: **PAL Nº 025/2017 -PP Nº 007/2017 - CONTRATO N° 028/2017**
LEIA-SE**: PAL Nº 023/2017 -PP Nº 007/2017 - CONTRATO N° 028/2017**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:354F7F5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ Nº 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.316.462,74 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:06/01/2020 A 06/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:95427F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI Nº 12.039.966/0001-11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NAS REGIÕES INFORMADAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0%
VIGÊNCIA:07/01/2020 A 07/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DF1DF171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019, CREDENCIAMENTO 002/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **FERNANADA C A ROCHA SERVIÇOS MEDICOS EIRELE** CNPJ Nº 35.918.802/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 179.933,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/01/2020 **VIGÊNCIA:** 08/01/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:915DC5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020** PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE MÉDICOS GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D21A5214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO PP 01-20 MATERIAL ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 001/2020, Pregão Presencial Nº 01/2020, cujo o objeto é a aquisição de materiais escolares para atender ao Ensino Fundamental e ao Ensino Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação: 24/01/2020 com início às 12:30 horas. Maiores informações e Edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 09/01/2020,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1CCD5733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 3° ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prc. nº 110/2017 – Credenciamento nº 003/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. Objeto: renovação e prorrogação de prazo visando a continuidade da prestação dos serviços de Táxi para transporte de servidores em serviços, munícipes em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), alunos de ensinos técnico e superior, e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração Municipal. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **Pedro Antônio Monteiro.** Valor estimado do aditivo: R$70.000,00. Vigência: 1°/01/2020 até 31/12/2020. Fund. legal: art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B5BCC9D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 5° ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prc. nº 110/2017 – Credenciamento nº 003/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. Objeto: renovação e prorrogação de prazo visando a continuidade da prestação dos serviços de Táxi para transporte de servidores em serviços, munícipes em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), alunos de ensinos técnico e superior, e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração Municipal. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **Antônio Eustáquio, Antônio Mangelio Honorato, Darci Regino Rezende, Giovanni Rosselis Pereira, Melquiades Julião Vieira, Renes Antônio Morais dos Santos, Ronaldo Ubaldo Amaro.** Valor estimado do aditivo: R$70.000,00. Vigência: 1°/01/2020 até 31/12/2020. Fund. legal: art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0005E44C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 4° ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prc. nº 110/2017 – Credenciamento nº 003/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. Objeto: renovação e prorrogação de prazo visando a continuidade da prestação dos serviços de Táxi para transporte de servidores em serviços, munícipes em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), alunos de ensinos técnico e superior, e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração Municipal. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **David do Rosário Magno, Erson Custódio Jorge, José do Rozário Rodrigues, José Ezequiel Guerra, José Maria da Silva, Nei Alves Rodrigues, Nelson dos Santos Alves, Nubia Moreira Silva, Paulo Expedito de Resende, Rander Ferreira Silva, Rosângela Ferreira Guimarães.**Valor estimado do aditivo: R$70.000,00. Vigência: 1°/01/2020 até 31/12/2020. Fund. legal: art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3200437C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n° 013/2019, PRC 394/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Terminal Rodoviário do município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 28/01/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:84626553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 137 E 139/2019

PRC nº 387/2019 - Pregão Presencial SRP nº 055/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **EDINALDO MAGALHÃES QUINTÃO ME, PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS 07346224655** Objeto aquisição de óleo lubrificante e aditivo para veículo, motos, caminhões, ônibus e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme o edital e seus anexos.Valor: **R$ 9.467,50**; **R$ 660,00**. Vigência: 18/12/2019 a 17/12/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 8 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:78E7EDF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 138/2019

PRC nº 387/2019 - Pregão Presencial SRP nº 055/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI** Objeto aquisição de óleo lubrificante e aditivo para veículo, motos, caminhões, ônibus e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme o edital e seus anexos.Valor: **R$ 18.344,00**; Vigência: 18/12/2019 a 17/12/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 8 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:2797E11F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo 070/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 – Edital de Credenciamento nº 002/2017. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratadas:** Adelmo José Ferreira 08174379673; Edinaldo Magalhães Quintão; Dayane Aparecida Souza Martins 07767216667; Gilson Gonçalves Dias 68635591615; LBM – Locação e Manutenção em Veículos Ltda.; João Paulo Torres Gomes; Calais Diesel Ltda.; M A E Peças e Serviços Ltda.; Pedro Eustáquio dos Santos 07346224655; Auto Mecânica Guerra e Teixeira Ltda.; Fernando Marcos Guedes 04035335622. **Objeto:** renovação e prorrogação dos contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos pertencentes à frota municipal. **Valor estimado:** R$450.000,00 rateado entre todos os credenciados. **Vigência:** 1º/01/2020 a 31/12/2020. Fund. Legal: art. 57, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6F2B9FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL 10/2019

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL 10/2019
Data da Prova: 22/01/2020
Horário: 18:00 horas Local: Escola Municipal "Agnes Pereira Machado", situada à Rua Monsenhor Barros, nº141– Centro – Catas Altas.

ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA (40HORAS)		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANGELA CRISTINA GUIMARÃES BARBOSA	Deferida
2	CAROLINA DE CARVALHO FERREIRA	Deferida
3	FLORA LUZIA DE FREITAS LOPES	Deferida
4	ISAAC SAMIR DE OLIVEIRA	Deferida
5	LUCAS DE OLIVEIRA	Deferida
6	LUCAS HENRIQUE NOGUEIRA COSTA	Deferida
7	MARCELA CAMPOS DEL ORTO PEDROSA	Deferida
8	MAYARA TEIXEIRA SIQUEIRA	Deferida
9	PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	Deferida
10	SILVIA MARIA MACHADO COTA	Deferida
11	TAYRINE MARA DA CONCEIÇÃO CAMELO	Deferida

ODONTÓLOGO 20 HORAS		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	EMILIANE MARTINS SEVERINO	Deferida
2	FELIPE VIEIRA PEREIRA	Deferida
3	FERNANDA CALDEIRA OLIVEIRA	Deferida
4	JULIANA MEIRE SILVA DE AVILA	Deferida
5	LUIZA HOSKEN MARQUES	Deferida
6	MARCELA BORGES REIS	Deferida
7	MARIANA FELIX GUEDES LAURIANO	Deferida
8	RAUENNY SANTOS PEREIRA	Deferida

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	Deferida
2	DÉBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS	Deferida
3	ELIZABETH ISABEL GONÇALVES	Deferida
4	JUSSARA PEREIRA SANTANA	Deferida
5	MARCLEIDE SIMONE BARBOSA GONÇALVES	Deferida
6	MARÍLIA APARECIDA ARANTES	Deferida
7	NAYRA SUELEM BRAGA PIM	Deferida
8	REJANE APARECIDA FELISBERTO	Deferida
9	SUELY MARTINS PEREIRA	Deferida
10	VALÉRIA CRISTINA SOARES MENDES	Deferida

SOCORRISTA		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	Deferida
2	KEITIELLISON REYCHER ARAUJO ROSA	Deferida
3	LUCAS HENRIQUE BATISTA	Deferida
4	LUÍSA DE DEUS	Deferida
5	SIDINEI JOSÉ DOS SANTOS	Deferida

Catas Altas, 09 de janeiro de 2020

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:CE4CA132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 320-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA,MECÂNICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 320/2019, autuado em 16/11/2019, Pregão Presencial nº 105/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retifica, serviços mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, para os veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no anexo II do edital.; as empresas: **PNEUS RECAPE LTDA ME**, CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global de R$87.650,00 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais0;**HIPER DIESEL RETIFICA LTDA**, CNPJ nº 14.630.356/0001-13, no valo global de R$109.655,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) **ALVIMAR DE ALMEIDA CUNHA,** CNPJ nº17.858.423/0001-40, no valor global de R$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais), **CECOTTI PEÇAS E FREIOS LTDA-ME**, no valor global de R$ 592.820,00 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte reais);perfazendo um valor global anual de até R$ 1.134 625,00(Hum milhão cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 09 de janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:71BD7AB5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019. PARTÍCIPES;MUNICÍPIO DE CLÁUDIO º 17/2019. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CASA SÃO TARCÍSIO

Extrato do Termo de Colaboração nº 17/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: garantir o seguimento das ações profissionais dentro da Instituição de acolhimento provisório, considerando o respeito, o cuidado e a proteção da criança e do adolescente, dando continuidade às atividades desenvolvidas com o público usuário, a fim de assegurar proteção integral, garantindo a integridade no que se refere à preservação e reconstrução de vínculos. Valor do Repasse: R$ 10.025,00 (dez mil vinte e cinco reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 823 – FNAS – BLMAC. Assinatura: 22/11/2019. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.414/2014. Extrato do Termo de Colaboração nº 18/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e PROJETO DOANDO AMOR. Objeto: complementar as ações de proteção e desenvolvimento a crianças e assegurar a garantia de direitos a idosos, na busca de fortalecer e garantir direitos a rede de proteção social, atendendo as demandas advindas das instituições filantrópicas do Município, com o intuito de beneficiar os usuários referenciadas dentro da proteção social básica e especial, promovendo a cidadania, prevenindo vulnerabilidades sociais e econômicas, mediante projetos de solicitação. Valor do Repasse: R$ 8.930,72 (oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 822 – Recurso Próprio (Emenda parlamentar). Assinatura: 22/11/2019. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Sendo o valor transferido pelo Município refere-se às emendas parlamentares destinadas à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 19/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: contribuir com a continuidade e o fortalecimento das atividades desenvolvidas com os usuários no desempenho de sua função protetiva, com intuito de processar a inclusão social, conforme necessidades, garantindo o seguimento das ações profissionais, preservando a integridade e as condições de autonomia dos usuários através de pagamento salarial e de direitos trabalhistas dos funcionários. Valor do Repasse: R$ 22.821,25 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 822 – Recurso Próprio (Emenda parlamentar). Assinatura: 22/11/2019. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Sendo o valor transferido pelo Município refere-se às emendas parlamentares destinadas à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 20/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: ofertar e garantir uma alimentação adequada e nutritiva as crianças atendidas com elaboração de cardápios balanceados e variados, intuindo minimizar ou eliminar o risco de desnutrição ou obesidade das crianças, bem como desenvolver um trabalho de conscientização com os funcionários e os pais quanto à importância do aproveitamento integral dos alimentos. Valor do Repasse: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.0025, 3350.41, Ficha 977 – FMDCA. Assinatura: 22/11/2019. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Doação de Terceiros com a vinculação pelo doador da OSC beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 21/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO CENTRAL DE CLÁUDIO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: proteger as pessoas beneficiárias, garantindo segurança no entorno do espaço físico, prevenindo a ocorrência de situações de risco, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos. Valor do Repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 822 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Extrato do Termo de Colaboração nº 22/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto: garantir o seguimento das ações profissionais destinadas a cada indivíduo assistido na Instituição de acordo com as regras de acolhimento institucional, com intuito de assegurar-lhes proteção integral. Valor do Repasse: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 822 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Extrato do Termo de Colaboração nº 23/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE CORUMBÁ. Objeto: garantir a comunidade um melhor atendimento e conforto durante a realização de eventos, visando o fortalecimento dos vínculos comunitários, favorecendo a socialização dos beneficiários, fomentando ações de convivência social. Valor do Repasse: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 822 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Sendo que do valor transferido pelo Município R$5.000,00 (cinco mil reais) refere-se à emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 24/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: garantir a continuidade das atividades desenvolvidas com o público alvo, de forma a restabelecer vínculos, contribuir com a prevenção de agravamento de diversas situações, assegurando a proteção integral dos idosos. Valor do Repasse: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 822 Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Sendo que do valor transferido pelo Município R$3.000,00 (três mil reais) refere-se à emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 25/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO IPÊ AMARELO DOS AMIGOS DA NATUREZA E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ANATUR. Objeto: proporcionar oportunidade de melhoria da qualidade de vida, mediante atividade produzidas, com intuito de minimizar situações de fragilidade e vulnerabilidade, propiciando inclusão social. Valor do Repasse: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 822 Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Extrato do Termo de Colaboração nº 26/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto: garantir a manutenção de ações que promovam à pessoa idosa acolhida aos tratamentos adequados, cuidados direcionados e o convívio social necessário para o seu bem-estar. Valor do Repasse: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 822 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Sendo que do valor transferido pelo Município R$3.000,00 (três mil reais) refere-se à emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 27/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: garantir o seguimento das ações profissionais dentro da Instituição de acolhimento, considerando o respeito, o cuidado e a proteção da criança e do adolescente. Valor do Repasse: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 822 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Extrato do Termo de Colaboração nº 28/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: garantir o seguimento das ações profissionais dentro da Instituição de acolhimento, considerando o respeito, o cuidado e a proteção da criança e do adolescente, assim como manter a continuidade de serviços contábeis e documentação pessoal organizada. Valor do Repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 823 FNAS – BLMAC. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.414/2014. Extrato do Termo de Colaboração nº 29/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para melhor acomodação dos pais durante as reuniões, palestras e festividade promovidas pela creche, assim como pagamento das férias dos funcionários da instituição. Valor do Repasse: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 12.365.0017.4.036, 3350.43, Ficha 248 Recurso Próprio (Emenda Parlamentar). Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Sendo o valor transferido pelo Município referente à emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 30/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE CLÁUDIO-SPAC. Objeto: esterilizar um maior número de animais, prezando pelo respeito e saúde, pelo acolhimento e garantia de transportar os animais enfermo-abandonados que vivem nas ruas com maior segurança. Valor do Repasse: R$ 21.293,14 (vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – 3350.43 – Ficha 157 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Sendo o valor transferido pelo Município referente à emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 31/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS. Objeto: atender as demandas da sociedade (usuário) que se encontra em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a proteção social, garantindo os meios e recursos para o fortalecimento do protagonismo dos usuários. Valor do Repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 822 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 10 (dez) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Extrato do Termo de Colaboração nº 32/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE. Objeto: complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco e social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, além de favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências,

fortalecendo o respeito e a solidariedade. Valor do Repasse: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 822 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Extrato do Termo de Fomento nº 07/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃO DE CLÁUDIO E REGIÃO "OLINDA JORGE ALVES". Objeto: valorizar habilidades artísticas locais, estimulando talentos, a fim de fomentar o talento artístico, com oferta de cursos na área de reciclagem em geral, dando ênfase ao papel e fibra de cana. Valor do Repasse: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 1025. Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 07 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018. Extrato do Termo de Fomento nº 08/2019. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CORPORAÇÃO MUSICAL HARMONIA CELESTE. Objeto: difundir a música como ferramenta de socialização, viabilizando a continuidade de aulas e oficinas musicais gratuitas por meio do pagamento de profissional qualificado para a função, sendo que a Corporação já conta com alguns instrumentos e demais materiais necessários para o início das aulas. Valor do Repasse: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 1025 Recurso Próprio. Assinatura: 23/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.560/2018.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:98F7F301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 011/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 212/2019 – Concorrência nº 011/2019**;** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto éacontratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de urbanização do loteamento Desembargador Hebert Carneiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 212/2019, e passaa abertura para o dia 13de Fevereirode 2020,às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 – Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:0AC5D020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 013/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 218/2019 – Concorrência nº 013/2019**;** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica e recomposição de pavimentação (operação tapa buraco), das ruas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 218/2019, e passa a abertura para o dia 14 de Fevereiro de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 – Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:88B9F050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2675

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 153.457,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 153.457,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.03.05- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- PNAE - CRECHE
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- PNAE - PRE ESCOLA
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 787,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
150.01 - Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde
Valor: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENCAO EM AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - AMPLIACAO, CONSTRUCAO, E MELHORIAS DE ESTRADAS E PONTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Adiciona: 153.457,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 116.600,00 (Cento e Dezesseis Mil Seiscentos Reais)

02.03.05- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.194 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 1.307,00 (Um Mil Trezentos e Sete Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.068 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 18.550,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 153.457,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2019.

CONGONHAL - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:83761CF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2676

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.500,00 (Trinta Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 30.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.126.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.076 - APOIO A AGROPECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

Reduz: 30.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2019.

CONGONHAL - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CE40DC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2019, PREGÃO| PRESENCIAL n° 0057/2019,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS, PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ/CPF 61.074.175/0001-38, situada na AV - NAÇÕES UNIDAS, 11711 - Bairro:CENTRO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais). Vigência: 19/12/2019 a 18/12/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:42D8987A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2010 de 06 janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório n° 0124/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0062/2019 que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 877253/2018 - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO REFERÊNCIA DA TABELA MDA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PROGRAMA MAIS ALIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08 de janeiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C3C4E933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

08/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.672,01
08/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,30
08/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 66.317,47

Conquista, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:EB1F97D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2019, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0021464/2018-05, PREGÃO ELETRÔNICO N° 435/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2019, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0021464/2018-05, PREGÃO ELETRÔNICO N° 435/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PMC através da CPL que **HOMOLOGOU** a licitação objetivando **a aquisição de compra estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n°153/2019, ata firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão — SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para eventual e futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica.** Justificativa: Justifica-se a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n° 153/2019, e as respectivas atas provenientes para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos do Componente Básico referente ao 8º Ciclo de Abastecimento/2019 da ERAF e dos Pedidos dos Métodos Contraceptivos na Lista da Mulher de acordo com a Programação anual para atender a população atendida pelo Sistema Único de Saúde de Coqueiral – MG, visto que aderindo a ata gera melhor custo - benefício ao município de Coqueiral-MG, adquirindo medicamentos que serão distribuídos a população em geral com menor custo ao município. Em consonância com a legislação vigente, Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e à Deliberação CIB/SUS-MG nº. 2.416, de 17 de novembro de 2016 e CIB-SUS/MG n° 2.575, 18 de outubro de 2017, o estado de Minas Gerais irá promover a aquisição das Tiras Reagentes e/ou disponibilizar a Ata de Registro de preço aos municípios DO ESTADO, conforme pactuação na Comissão Inter gestores Bipartite (CIB). Homologado / Ratificado em **08/11/2019**. Ata de Registro de Preço nº **072/2019**, c/ a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, no valor estimado de **R$ 2.727,60** (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); Ata de Registro de Preço nº **073/2019**, c/ a empresa **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.814.497/0007-00**, no valor estimado de **R$ 943,18** (novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); Ata de Registro de Preço nº **074/2019**, c/ a empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.325.157/0001-34**, no valor estimado de **R$ 3.136,20** (três mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos); Ata de Registro de Preço nº **075/2019**, c/ a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.681.325/0001-57**, no valor estimado de **R$ 866,30** (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); Ata de Registro de Preço nº **076/2019**, c/ a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **73.86.593/0010-57**, no valor estimado de **R$ 442,80** (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); Ata de Registro de Preço nº **077/2019**, c/ a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.896.538/0001-42**, no valor estimado de **R$ 5.482,80** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); e Ata de Registro de Preço nº **078/2019**, c/ a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.927.876/0001-67**, no valor estimado de **R$ 3.170,12** (três mil e cento e setenta reais e doze centavos). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de novembro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2524B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. A PMC através da CPL que realizou **1º ADITIVO DE PERÍODO**, Vigência **01/01/2020** a **31/01/2020**, a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para aquisição de veículo automotor, modelo Hatch, 0 km, ano modelo/fabricação 2019/2019 ou 2019/2020, capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor branca, bicombustível (gasolina e etanol), airbag frontal para motorista e passageiro (airbag duplo), freios abs, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas com controle remoto, motorização mínima 1.0, protetor de cárter, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tipo de pneu aro 13 ou aro 14, garantia mínima de 1 ano, a contar do recebimento definitivo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral-MG. Ao Contrato Administrativo nº **097/2019** c/ sociedade empresária denominada **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.344.495/0003-04**, no valor global de **R$ 42.400,00** (quarenta dois mil e quatrocentos reais). Celebrado em 26/08/2019. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B472A978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório – 09/2016, Convite – 02/2016,OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA SÃO JOÃO DEL REI*****. VENCEDOR: SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA ME, CNPJ: 06.230.086/0001-25.** Ficam aditados as Cláusulas Terceira e Quinta do contrato inicial. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA QUARTA:** Fica reajustado o presente contrato em 7,143%, passando o valor para R$ 300,00 (trezentos reais) o valor do dia.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F60C0079

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 02/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENTULHO PENEIRADO COMPOSTO DE 40 A 50% DE TERRA E O RESTANTE DE ROCHA CALCÁRIA.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ 24.729.451/0001-22**, no valor de global de **R$ 16.786,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais)**. Coronel Xavier Chaves – MG –

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Aquisição, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 02/2020. Contratado: **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ 24.729.451/0001-22**. Valor Global: **R$ 16.786,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais). Vigência até 31/12/2020**.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:BF7810C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1043, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que a Sra. Sandra de Cássia da Silva Brito, após ter sido convocado para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Pedagógico, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Pedagógico, apresentada pela Sra. Sandra de Cássia da Silva Brito.

Art. 2o - Fica declarada em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse da concursada, Sra. Sandra de Cássia da Silva Brito, no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Pedagógico, em virtude do pedido de desistência por ela apresentado.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A2403B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº01, 06 DE JANEIRO DE 2020.

" Nomeia a CPL- Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2020, no âmbito do Executivo Municipal, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, III da Lei 8.666/93, o qual disciplina a necessidade de juntada do ato de designação da comissão de licitação e leiloeiro aos processos licitatórios.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR para composição da CPL/2020 – Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Executivo Municipal, o seguintes servidores abaixo.

FUNÇÃO	NOME	CARGO EFETIVO	INDENTIDADE	CPF
PRESIDENTE	RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MG-14.194.908	069.587.876-09
SECRETÁRIO	MAX RISLLEY ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MG-13.183.209	090.258.586-00
MEMBRO	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO	SERVIÇOS GERAIS	MG-13.523.462	064.919.256-76
SUPLENTE	MARIA LÚCIA BICALHO	RECEPCIONISTA	M-8.600.753	677.724.986-91
SUPLENTE	CARLOS ROBERTO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MG-8.382.638	076.305.886-66

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 06 Janeiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:F061B7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº02, 06 DE JANEIRO DE 2020.

" Nomeia o pregoeiro oficial e composição da equipe de apoio para o ano de 2020, no âmbito do Executivo Municipal, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, III da Lei 8.666/93, o qual disciplina a necessidade de juntada do ato de designação da comissão de licitação e leiloeiro aos processos licitatórios.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR como pregoeiro oficial e equipe de apoio para o ano de 2020, no âmbito do Executivo Municipal, os seguintes servidores abaixo.

FUNÇÃO	NOME	INDENTIDADE	CPF
PREGOEIRO OFICIAL	EDILSON BRAZ DE SOUSA	MG-5.249.740	727.638.096-34
APOIO	RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA	MG-14.194.908	069.587.876-09
APOIO	MAX RISLLEY ALVES SILVA	MG-13.183.209	090.258.586-00
SUPLENTE DE APOIO	MARIA LÚCIA BICALHO	M-8.600.753	677.724.986-91

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 06 Janeiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:CA5EB99E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº03, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

" EXONERA ocupante de cargo de secretário municipal, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor Ailton Alves Pinheiro, carteira de identidade nºM-9.382.538, CPF nº137.066.828-77 do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Estradas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 08 de Janeiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:D6E77D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 01/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico para regularização fundiária urbana em conformidade com o solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda. Valor global R$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 08/01/2020.

Cristiano Otoni, 09/01/2020.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C94B1E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 13/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni. Valor estimado: R$ 41.504,00(quarenta e um mil quinhentos e quatro reais). Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5BAABD52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 14/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e

produtos de limpeza automotiva para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni. Valor estimado: R$ 63.926,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais). Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:16C722D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - ART. 24, INCISO VIII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviços postais e telemáticos para postagem de correspondências oficiais, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$120.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Dotação Orçamentária: 02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.39.00.1.00.00-55 - Data: 08/01/2020**. PARTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:41E37B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.682, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 008/2020, da Subsecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e o Ofício nº 034/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, os conselheiros eleitos para compor o Conselho Tutelar do Município de Curvelo no quadriênio 2020/2024:
I - Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira, CPF nº 596.699.186-34;
II - Elias da Silva Veloso, CPF nº 005.449.516-79;
III - Andreza Santos e Lima, CPF nº 121.079.706-29;
IV - Arthur Victor Mendes de Souza, CPF nº 091.135.036-50; e
V - Mariza Moreira dos Santos Lima, CPF nº 826.745.746-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:63BB35A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 298/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Objeto: fornecimento de lanches e refeições para os participantes do II Encontro de Folias e Pastorinhas de Diamantina. Após constatada a regularidades dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa José Andrade e Cia Ltda – ME, no valor total de R$ 13.122,00.

Diamantina, 08 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:76F0562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 012/2019. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão do Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, por não acorrerem interessados à sessão realizada em 09/01/2020, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 28/01/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C01C243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção e bancos de concreto. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/01/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 13/01/2020.

Diamantina, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:99DEC47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 91.295,48
08/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.325.688,82

Divinópolis, 09 de Janeiro 2020

DÊIVITE GERALDO ALVES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCBD741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019

Após recebimento das amostras dos 3º colocados, enviadas pelas empresas dadas como vencedoras do referido certame, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir:

DIEGO TADEU ROCHA não apresentou amostra para o item 30, sendo o mesmo desclassificado.

VERSATIL COMERCIO EIRELLI apresentou amostra para o item 35, sendo reprovado por não estar dentro das especificações exigidas em edital.

COMERCIAL BOA OPÇÃO não apresentou amostra para o item 15, sendo o mesmo desclassificado.

BONOBOI ALIMENTOS EIRELLI apresentou amostras para os itens 09 e 34, sendo aprovado por estarem dentro das especificações exigidas em edital.

FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI apresentou amostra para o item 04, sendo aprovado por estar dentro das especificações exigidas em edital.

MOTA COMERCIAL LTDA EPP apresentou amostra para o item 36, sendo aprovados por estar dentro das especificações exigidas em edital.

G&P Locação e Serviços Ltda, não apresentaram amostras para os itens 02 e 18, sendo o mesmo desclassificado.

Nutri Comercio EIRELLI – EPP - apresentou amostra para os itens 06 e 22, sendo aprovado por estar dentro das especificações exigidas em edital

Divinópolis, 09 de janeiro de 2020.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D525B102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019

Convoca-se para apresentação de amostras nos mesmos critérios do edital, a empresa que ficou classificada como 4ª colocada no item desclassificado, conforme a seguir:

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – ME – item 30.
VERSATIL COMERCIO EIRELLI – item 15
NUTRI COMERCIO EIRELLI – item 02
MOTA COMERCIAL LTDA EPP – item 18
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - item 35

Divinópolis, 09 de janeiro de 2020.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F5D0E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 006/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **KELLY CRISTINA DA SILVA**, matrícula 9901542-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria da Farmácia Central, ***com efeitos retroativos a 23/12/2019*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93EA09C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:08/2019. – Valor: R$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 07/2019 – Valor: R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos reais). Piso de Atenção Básica Fixo– PAB FIXO – Comp.:08/2019 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Comp.:07/2019. – Valor: R$ 296.241,09 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos).Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:08/2019 – Valor: R$ 6.702.265,09 (Seis milhões, setecentos e dois, duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:07/2019 – Valor: R$571.027,95 (Quinhentos e setenta e um mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) –Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 06/2019 – Valor: R$ 11.547,73 (Onze mil,quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 07/2019. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Valor: R$ 52.860,83(Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal,e Municípios p/Agentes

de Combate às Endemias – Comp.: 06/2019 – Comp.:07/2019. Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Divinópolis, 31 de Agosto de 2019.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56E44AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:09/2019. – Valor: R$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 07/2019 – Valor: R$ 105.00,00 (Cento e cinco mil). Piso de Atenção Básica Fixo– PAB FIXO – Comp.:09/2019 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Comp.:08/2019. – Valor: R$ 360.359,46(Trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:09/2019 – Valor: R$ 7.381.224,79 (Sete milhões, trezentos e oitenta e ummil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:08/2019 – Valor: R$ 627.732,83 (Seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) – FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 07/2019. Valor.: R$ 25.414,74 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 07/2019 – Valor: R$ 19.244,96 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.:07/2019 – Valor : R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.:08/2019 – Valor : R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 08/2019. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: Valor: R$ 52.860,83(Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal,e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 08/2019 – Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E11918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:10/2019. – Valor: R$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 09/2019 – Valor: R$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). Piso de Atenção Básica Fixo– PAB FIXO – Comp.:10/2019 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).Implementação de Políticas p/ Rede Cegonha – Comp.: Única – Valor: R$ 33.505,92 (Trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos) - Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Comp.:09/2019. – Valor: R$ 364.807,33(Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos).Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:10/2019 – Valor: R$ 8.592.268,47 (Oito milhões, quinhentos enoventa e doismil, duzentos e sessenta e oito reais equarenta e sete centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:08/2019 – Valor: R$624.608,67 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos) – FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 08/2019. Valor.: R$ 34.963,92 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) –Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Comp.: Única – Valor: R$ 1.286.400,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) - FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 08/2019 – Valor: R$ 20.010,29 (Vinte mil, dez reais evinte e novecentavos) – Comp.:04/2019 Valor: R$ 11.394,04 (Onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde – Comp.: Única – Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.:09/2019 – Valor : R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.:10/2019 – Valor : R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 09/2019. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.:09/2019 - Valor: R$ 52.860,83(Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Comp.: Única – Valor: R$ 253.731,96 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)- Comp.: Única – Valor.: R$ 116.472,50 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos) - Comp.:10/2019 - Valor: R$ 52.860,83(Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).- Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 09/2019 – Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).– Implementaçãoda Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde – Comp.: Única – Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Divinópolis, 31 de Outubrode 2019.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7535BEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:11/2019. – Valor: R$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 09/2019 – Valor: R$ 96.250,00(Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Piso de Atenção Básica Fixo– PAB FIXO – Comp.:11/2019 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa

reais). - Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Comp.:10/2019. – Valor: R$ 347.241,43(Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:10/2019 – Valor: R$ 8.154.353,07 (Oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais esete centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:10/2019 – Valor: R$554.161,83 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) – FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 09/2019. Valor.: R$ 29.825,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cincoreais e quarenta centavos) –FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 09/2019 – Valor: R$ 29.473,64 (Vinte nove mil, quatrocentos e setenta e três reais esessenta e quatrocentavos)– Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.:11/2019 – Valor : R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) –Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 10/2019. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 10/2019 – Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Divinópolis, 30 de Novembrode 2019.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0BE84E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:12/2019. – Valor: R$ 117.129,75 (Cento e dezessete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 09/2019 – Valor: R$ 101.250,00(Cento e ummil, duzentos e cinquenta reais) – Comp.: 11/2019 - Valor.: R$ 123.750,00 (cento e vinte três mil, setecentos e cinquenta reais) – Comp.:12/2019 – Valor: R$ 123.750,00(Cento e vinte e três mil, Setecentos e cinquenta reais) - Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO – Comp.:12/2019 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). - Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Comp.:09/2019. – Valor: R$ 5.000,00(Cincomil reais) – Comp.: 11/2019 – Valor: R$ 363.191,43 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos) – Comp.: Parcela Única. – Valor: R$ 285.686,64(Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reaise sessenta e quatro centavos) –Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde - Comp.: 11/2019 – Valor: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) – Comp.: 12/2019 – Valor; R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde – Comp.: Parcela Única – Valor R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) –Implementação de Políticas p/ Rede Cegonha – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 6.431,94 (Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) -Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:12/2019 – Valor: R$ 7.899.451,05 (Sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais ecinco centavos) – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 532.031,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, trinta e um reais) - FAEC – Nefrologia – Comp.:11/2019 – Valor: R$633.379,59 (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) – Comp.: 12/2019 – Valor: R$ 611.994,53 (Seiscentos e onze mil. Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) - FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 10/2019. Valor.: R$ 35.907,58 (Trinta e cinco mil, novecentos e setereais e cinquenta e oito centavos) – Comp.:11/2019 – Valor: R$ 29.825,40(Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 10/2019 – Valor: R$ 17.142,22 (Dezessete mil, cento e quarenta e dois reais evinte e dois centavos)– Comp.:11/2019 – Valor: R$ 29.473,64 (Vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) – incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 1.766.325,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.:12/2019 – Valor : R$ 11.798,85 (Onze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 11/2019. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 11/2019 – Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Comp.: Parcela Única - Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federale Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: 11/2019 – Valor R$ 60.887,83 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e oitenta e três centavos)– Comp.: 12/2019 – Valor R$ 60.887,83 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e oitenta e três centavos) – Comp.: Parcela Única – Valor R$ 116.472,50(Cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Divinópolis, 31 de Dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0438A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N°. 002/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário do Município determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº. 001/2020 - SEPLAM.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** à servidora **ERIKA BARBOSA LAGARES**, matrícula n.º 9902148-8, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária da Secretária de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina por motivo de licença médica da titular, Andrea Lúcia Inácio Soares, no período de 03 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9AE26FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora **JAMILA PALHARES DE JESUS FARIA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Médico Veterinário, matriculada sob o nº 9903585-7, **com efeitos retroativos a 22/11/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FA85F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RENATO BOMTEMPO COSTA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903588-9, **com efeitos retroativos a 09/12/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:252D0027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903571-6, **no período de 10/10/2019 a 20/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AF875CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903574-2, **com efeitos retroativos a 15/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F63DDEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 356/2019, de 17 de dezembro de 2019, Republicada por incorreção, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem matriculada sob o nº 9902125-9, **com efeitos retroativos a 14/10/2019**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A6CFDFA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 001/2020 – CISVI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***o Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo*****,** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do Estatuto Social do CISVI,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Presidente neste ato nomeia como Secretário Executivo do CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica o ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85.

Artigo 2º - Fica delegado ao Secretário Executivo nomeado, Marco Aurélio de Oliveira, a competência para assinar documentos referentes à prestação de contas de convênios do CISVI junto a SES Secretaria Estadual de Saúde e GRS Gerência regional de Saúde, planos de trabalhos e projetos, documentos de natureza contábil bem como a movimentação de contas correntes em instituições bancárias, especialmente aquelas ativas junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do CISVI.

Artigo 2º - A presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9A4D1EA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 002/2020 – CISVI

Nomeia o Secretário Executivo do CISVI para assinatura de documentos do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica na ausência ou impossibilidade do Presidente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º. da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica delegado ao Secretário Executivo ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, a competência para assinar balancetes e demonstrativos contábeis, documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, e ainda assinar contratos e termos de aditamento, no âmbito do CISVI, na ausência ou impossibilidade do Presidente.

Artigo 2º.- A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2018, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DC15772

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 003/2020 – CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI:

01 – Presidente: Ariana Fonseca Gonçalves
02 – Secretária: Mônica Aparecida Alves Ferreira
03 – Relatora: Marcela Valério Silva
04 – Suplente: Luiz Antônio Pereira
05 – Suplente: Rafael Ezenclever Jacques

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua

divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4C94A13

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 004/2020 - CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Cadastro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Cadastramento, conforme dispõe o artigo 51 da Lei nº. 8.666/93:

01 – Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Rafael Ezenclever Jacques
03 - Naiara Mamede
04 - Mônica Aparecida Alves Ferreira

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C14F6B2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 005/2020 - CISVI

"Nomeia os integrantes da Comissão Permanente para recebimento de Materiais do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, conforme parágrafo 8º do artigo 15 c/c artigo 51 da Lei n.º 8.666/93."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
RESOLVE:
Artigo 1º. - Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Comissão para Recebimento de Materiais, do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG:

01 - Ariana Fonseca Gonçalves
02 – Mônica Aparecida Alves Ferreira
03 – Rafael Ezenclever Jacques

Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2912EC35

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 006/2020 - CISVI

"Nomeia os funcionários Ariana Fonseca Gonçalves e Giuliano Antônio da Silva, para controlarem as divulgações de Processos Licitatórios/ Cartas Convite e Relações de compras efetuadas do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o ***Sr. José Rodrigue Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelo quadro de avisos do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, no que se referem ao controle de Cartas-Convite e relação de compras, quanto à sua fixação e permanência por prazo determinado em lei:

01 - Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Giuliano Antônio da Silva

Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95D229C7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 047/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 17/12/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/12/2019	56703	AG01839483	PUC1347	Indeferido
2	17/12/2019	56695	AG01840296	PXT8637	Indeferido
3	17/12/2019	56762	AG01842088	PVY2540	Indeferido
4	17/12/2019	56711	AG01846008	GZN6499	Indeferido
5	17/12/2019	56746	AG01847962	PZL8166	Indeferido
6	17/12/2019	56770	AG04618795	QUF4825	Indeferido
7	17/12/2019	56720	AG04619243	OQP7927	Indeferido
8	17/12/2019	56805	AG04619497	GXZ3180	Indeferido
9	17/12/2019	56738	AG04619716	HFS6121	Indeferido
10	17/12/2019	56789	AG04619916	OPS9542	Indeferido
11	17/12/2019	56687	AG04620119	HGO4294	Indeferido
12	17/12/2019	56679	AG04620295	PXR0391	Indeferido
13	17/12/2019	56813	AG04620610	OOZ8550	Indeferido
14	17/12/2019	56797	AG04620918	HJB6423	Indeferido
15	17/12/2019	56652	AM00577762	HKG5079	Indeferido
16	17/12/2019	56660	D000116094	HDV0815	Indeferido
17	17/12/2019	56754	D000123442	OOV7456	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8DC904A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Objetivando a Contratação de Empresa para eventual prestação de serviços de solução completa de Sistema de monitoramento por Câmeras incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, adequação de locais de instalação e funcionamento e treinamento, conforme especificações detalhadas no Termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

PREÂMBULO
No dia 09 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o presidente da Comissão de Licitação, Rodolfo Correia de Castro, o pregoeiro municipal, Ivan Antonio Pereira, os membros da Comissão Silvana Ap. Simeão Rita, Shirley do Nascimento Freitas e a estagiária Maria Júlia Dias Miranda e os licitantes.

CREDENCIAMENTO
FÁBIO JUNQUEIRA VALE IDENTIDADE: MG 95704 CPF: 162.168.656-68 - FLÁVIO JUNQUEIRA VALE- MEI CNPJ: 25.203.714/0001-28
MOISÉS DE SOUSA SETTA IDENTIDADE: MG13837620 CPF: 083.111.786-90- SETTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.184.305/0001-97. O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Recebida a documentação de credenciamento, foi questionado a compatibilidade do objeto da licitação em relação ao objeto social da empresa **SETTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.184.305/0001-97,** a qual não cumpre os requisitos do Item VI e seus incisos, tornando-a inabilitada à participação do certame.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato continuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foi selecionada a melhor proposta **FLÁVIO JUNQUEIRA VALE- MEI CNPJ: 25.203.714/0001-28.**

NEGOCIAÇÃO
O pregoeiro municipal no uso de suas atribuições deixou aberto para a empresa iniciar os lances do produto ofertado por item contido no anexo I com intuito de efetuar a compra pelo menor preço por item, sendo adotado o critério de julgamento das propostas fixado no instrumento convocatório. O pregoeiro então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Obtive o seguinte resultado por menor preço global: **FLÁVIO JUNQUEIRA VALE-MEI CNPJ: 25.203.714/0001-28 - R$ 68.000,00**

HABILITAÇÃO
Aberto o 3º envelope, dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

FLÁVIO JUNQUEIRA VALE- MEI CNPJ: 25.203.714/0001-28 - SITUAÇÃO HABILITADA
Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborados licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO
A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante Empresa **FLÁVIO JUNQUEIRA VALE- MEI CNPJ: 25.203.714/0001-28**, com valor global de R$ **R$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais)**

ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultados, o licitante declinou do direito de interpor recurdo e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão a empresa **FLÁVIO JUNQUEIRA VALE- MEI CNPJ: 25.203.714/0001-28**.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e representantes e licitantes relacionados.

ASSINATURAS
Ivan Antonio Pereira- Pregoeiro Municipal
Rodolfo Correia de Castro- Presidente da Comissão de Licitação
Maria Júlia Dias Miranda- Estagiária
Shirley do Nascimento Freitas - Membro CPL
Silvana Aparecida Simeão Rita- Membro CPL
Licitantes:
FLÁVIO JUNQUEIRA VALE- MEI CNPJ: 25.203.714/0001-28
SETTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.184.305/0001-97

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:657DDAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FRANCISCO DE ASSIS**,** CNPJ 07.026.764/0001-03**,** desenvolve atividades de saúde pública, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no

art. 30, VI da Lei 13.019/2014. Dores do Indaiá, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:30432B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 085/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 153/2018, na modalidade Pregão n° 085/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SIMONE DE OLIVEIRA PINTO, CPF Nº 065.142.896-30. Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de fisioterapia, em caráter domiciliar, para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica, em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º129/2018 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CD02E4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2017, na modalidade Carta Convite n° 001/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: WELERSON JÚNIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 20.166.638/0001-04. Objeto: Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de iniciação instrumental com violão, viola - caipira, sanfona e técnica vocal, no projeto "Encanta - Dores" atendendo ao Departamento Municipal de Cultura como medida de salvaguarda ao bem imaterial "Festa de Nossa Senhora do Rosário" registrada como bem imaterial pelo Conselho Municipal de Patrimônio. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 33/2017 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E77B6D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 010/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2020. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 150 dias a seguinte: 225Kg. de leite em pó integral a R$ 29,00, 300Kg. de feijão vermelho a R$ 5,52, 150Kg. de mandioca a R$ 3,25, 400Kg. de banana prata a R$ 3,22, 180Kg. de Abóbora Madura a R$ 3,67, 100Kg. de Abobora Verde a R$ 4,15, 150Kg. de cenoura a R$ 4,27, 300Kg. de inhame a R$ 5,71, 400Kg. de laranja a R$ 2,66, 100 Kg. de limão a R$ 5,10, 40Kg. de repolho a R$ 4,30, 200Kg. de tomate a R$ 5,56, 100 molhos de couve a R$ 1,41, 100 molhos de cheiro verde a R$ 1,47, 30 unidades de Agrião a R$ 1,60, 200 unidades de alface a R$ 1,48 e 3000 unidades de iogurte a R$ 1,15, a serem entregues na Secretaria de Educação, gradativamente, no início de cada quinzena, começando a partir da primeira ordem de fornecimento. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., até as 08h00min. do dia 03 de fevereiro de 2020, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3464-1432 ou através do e-mail pmed.licitacao@gmail.com. 08/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E823866C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Prefeitura, inclusive para a merenda escolar, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 22/01/2020, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AD8BF86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 003/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 29/01/2020, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura,

endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:31959274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 004/2020. Pregão Presencial nº 004/2020. Tipo: Menor Preço. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de pão francês, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 30/01/2020, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:02C15D49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Presencial nº 005/2020 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de pneus, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 28/01/2020, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:450A39AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais didático/escolares e de escritório, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 23/01/2020, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9DCA88E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, fraldas e outros, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 27/01/2020, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:58A1E765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 008/2020. Pregão Presencial nº 008/2020. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas

de Pequeno Porte ou **Pessoa Física. Tipo: Menor Preço por Linha. Objeto**: Locação de três veículos com capacidade mínima de quinze passageiros, com os respectivos motoristas, para fazer o transporte escolar e realizar o transporte de crianças com necessidades especiais a APAE, conforme itinerários e horários relacionado no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 27/01/2020, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EE52FCCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 009/2020. Tomada de Preços nº 001/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de carnes, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta**: 28/01/2020, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do certame licitatório**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E7589699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 012/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Tipo: Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de cesta básica, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 29/01/2020, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8D15C438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 011/2020. Dispensa de Licitação nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 007/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Technnocorp Soluções & Suporte Eireli. Objeto: Contratação de firma para os serviços de monitoramento das contas telefônicas, garantindo uma melhor utilização e controle sobre todas as ligações, adequando e garantindo um serviço de melhor qualidade, organização, gerenciamento, inclusive, tomando a frente nos contatos e negociações com as operadoras de telefonia fixa e móvel, gerando, assim, uma efetiva economia para a prefeitura. Valor Total: R$ 7.800,00. Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00)...3.3.90.39. 09/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E409E119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.251, em 08-01.2020, a Sra. **JULIANA MARIA dos santos**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 10 de janeiro de 2020 a 09 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:950A70E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.253, em 09.01.2020, o Sr. **jarbas fernandes da silva**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:FAF256F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 122/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO MATO GROSSO, ESTRELA DO SUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO l.
VALOR: R$ 219.816,18
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2019, TOMADA DE PREÇO 003/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 09 DE MARÇO DE 2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F76886AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO 03/2020, INEXIGIBILIDADE 02/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a retificação de aviso de licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 02/2020 – Credenciamento 01/2020 – Processo 03/2020, para **contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços médicos e de fisioterapia para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020**. Onde se lê **22/01/2020, ler-se-á 24/01/2020.** As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:83105D91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO 91/2019, INEXIGIBILIDADE 11/2019 , CREDENCIAMENTO 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Inexigibilidade nº 11/2019 – Credenciamento 04/2019 – Processo 91/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADOS NAS ÁREAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, firmado com a pessoa jurídica**: ANGIOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.064.154/0001-05**,** valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**), assinado em 25/10/2019, com vigência de 12 (doze) meses**.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D13505FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 05/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020 – Processo 05/2020, do tipo **Menor Preço**, para **contratação de empresa para execução de recapeamento de vias urbanas em bairro do municípiode Felixlândia/MG (Alto Social), contrato de repasse nº 866564/2018 operação 105 299 7-23,** que será realizada na data 29/01/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:905E99E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 03/2020, Processo Licitatório 06/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos departamentos do município de Felixlândia no exercício de 2020**, que será realizada na data 22/01/2020 às 13h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DA00D17A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 04/2020, Processo Licitatório 07/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização, para atender as necessidades dos departamentos do município de Felixlândia no exercício de 2020**, que será realizada na data 24/01/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6C473E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** de 2019, às 08h30 reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Novembro/2019**. No mês de **Novembro/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$113.446.569,17.** O rendimento do mês de **Novembro/2019** foi de R$136.409,73, observamos que o rendimento foi menor que o mês anterior. A servidora Kelma repassou a Ata do Comitê de Investimentos do dia 10 de dezembro de 2019 para conhecimento deste Conselho. Foi observado pelo Conselho Fiscal e relatado na Ata do dia 20 de novembro de 2019 os rendimentos das aplicações em fundos de ações. O Comitê de Investimentos solicitou ao C. F. a retificação da informação constada na referida Ata. No entanto este Conselho entende que não é necessário a retificação e sim esclarecimento quanto aos pontos analisados. Os fundos de ações são fundos de grande volatilidade e grau de risco, sendo assim, quando se aplica em ações, espera-se um rendimento mais satisfatório, e observamos que em um destes fundos de ações, o rendimento no mês de outubro foi de 0,979% ao mês e no mês de novembro foi de 0,0945%, ainda que eles tenham sido maiores que os de renda fixa, consideramos que estes foram baixos por serem investimentos de maior risco. Considerando que o Comitê de Investimentos juntamente com a Superintendente do Instituto é a quem compete a decisão sobre a Política de Investimentos, cabendo ao Conselho Fiscal observar, analisar e apontar situações diferenciadas ainda que fora do contexto global de investimentos, reconhecemos que o Comitê de Investimentos está trabalhando dentro da Política de Investimentos aprovada por todos os Conselheiros, o que não exime ao Conselho Fiscal de apresentar sua análise de pontos específicos de determinado período. Ainda que a análise não foi feita no contexto todo, e nem foi analisado o período de 12 meses, a análise que o Conselho Fiscal fez foi pontual. Solicita-se que uma cópia desta Ata seja encaminhada ao Comitê de Investimentos para fins de conhecimento. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Novembro/2019** fechou num total de R$46.989,12, sendo que R$18.970,02 refere-se à despesas administrativas e R$28.019,10 às despesas previdênciárias, estando incluído à esta despesa o pagamento de Sentença Judicial no valor de R$ 375,63, referente ao Processo n. 0261.16.008683-9 referente ao pagamento de honorários advocatícios, considerando que o pagamento da folha da competência de Novembro foi efetuado em dezembro e portanto será analisado nos demonstrativos do mês de Dezembro/2019. Consta pagamento no valor de R$38,10 referente à tarifa para transferência dos recursos totais do fundo Bradesco FI RF IRF-M1 Títulos Públicos para a Caixa Econômica Federal. Quanto ao pagamento da **quadragésima sétima** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$58.053,43, foi quitada em 27/11/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **nona** parcela no valor de R$23.290,13 em 27/11/2019. Os repasses, da competência de outubro/2019 efetuados em **Novembro/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados, integralmente, no valor de R$841.597,73. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de outubro/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Novembro/2019. Consta contribuição previdênciaria de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$307,83, Parte Patronal (18%) R$ 503,72, Suplementar (6,57%) no valor de R$183,86. Os repasses do mês de **Novembro/2019**, do PREVIFOR, serão analisados e apontados no próximo mês já que o pagamento não foi efetuado no mês de Novembro. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Novembro/2019** serão analisados e apontados no próximo mês já que o pagamento não foi efetuado no mês de Novembro. Os repasses do mês de **Novembro/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.735,75. Os repasses do mês de outubro/2019 efetuados em **Novembo/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$58.964,40. Quanto aos repasses do mês de **Novembro/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, e as pastas de compras, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA

- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

- KELMA MARIA LEAL FARIA

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BD5CC3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.077

DECRETO Nº 8.077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece valor a ser pago a instituições financeiras credenciadas para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) como pagamento a instituições financeiras credenciadas, pelo serviço de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme termo de referência e edital do respectivo instrumento convocatório.

Art. 2º O pagamento poderá ocorrer em guichê, correspondentes bancários, internet, autoatendimento e rede lotérica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5C1E621

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.078

DECRETO Nº 8.078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº 03/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria do Carmo de Faria Cunha para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Rômulo Cabral de Oliveira, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 13/1/2020 a 31/1/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 30 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C61CA6CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.079

DECRETO Nº 8.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº 005/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Cleide Aparecida de Faria Lobato para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, no campo específico "Responsável Técnico".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.057, de 20 de dezembro de 2019.

Formiga, 30 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F30E1808

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.080

DECRETO Nº 8.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº 005/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Lindamar Azarias para supervisionar e assinar por todos os serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 30 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB8EA711

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5131/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **APARECIDA MIRTES PRODENCIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E57EBAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5132/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **APARECIDA PENHA DOS SANTOS, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73F71B58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5133/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **APARECIDA SONIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F11534DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5134/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **APARECIDO DOS REIS VIEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, CLASSE X, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:835ABBA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5135/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ARLINDO ALVES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89EADD6F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5136/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ARTHUR CHALTEIN DE ALMEIDA RIBEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ABD5F6A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5137/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **AUREA MARIA BENTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2813588

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5138/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **AURECÁCIA NUNES DE PAULO CRUZ, CANTINEIRA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4CED7B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5139/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **BEATRIZ DE MOURA PEREIRA, AGENTE DISTRITAL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E512F204

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5140/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **BENJAMIN PEREIRA FILHO, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F361870

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5141/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **BENTO FRANCISCO DA SILVA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D499FBBC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5142/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **BERENICE PENHA FARIA ALMEIDA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:517A39FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5143/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA, NUTRICIONISTA, CLASSE X, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8266537

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5144/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CAMILA MAKALISTER RIBEIRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CF51D7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5146/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CAMILO FORTUNATO DA SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAF1FCF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5147/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLA APARECIDA ALVES LEITAO, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:251FEDC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5148/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLA MARA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:678AEE78

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5149/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS ALBERTO FRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4192BA4B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5150/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS ALBERTO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:740FBB29

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5170/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1880A652

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5151/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS EDUARDO RAMALHO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B9B4E58B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5171/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CÉLIO RODRIGUES DA SILVA, MÉDICO PEDIATRA, CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE1D19BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5152/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS EDUARDO SENNE DE MORAES, MÉDICO MASTOLOGISTA, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5D329FDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5153/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS HENRIQUE GUARANY LENTZ, FISCAL DE OBRAS, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A2F71795

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5172/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CELMA ALVES FONSECA VILELA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C872BCDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5154/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D84CEE10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5155/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS MARCELO DOS SANTOS CARDOSO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F1F01EF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5156/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F15AF2FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5173/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CELY SILVA SILVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FAD158D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5157/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:35C0F998

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5174/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CESAR REMACLO DE ARAUJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35AB5710

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5158/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS ROBERTO GONÇALVES, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CC926323

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5175/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CHRISTIAN DAVID DOS REIS, COVEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CE54B01

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5159/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARLOS XAVIER DE CASTRO, PINTOR, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:07F4B159

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5176/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CINTIA TEIXEIRA PEDROSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCCB3416

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5160/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARMELO FELIX DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6FD336AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5177/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLARETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E033953F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5161/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CARMEN SILVIA DO MONTE MARTINS, MÉDICO DA FAMÍLIA, CLASSE XIV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:43CA22AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5178/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLARICE MARIA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31089153

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5162/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CAROLINE RESENDE GARCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:42D5338B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5179/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLÁUDIA APARECIDA ALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A3DF4EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5180/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLAUDIA APARECIDA DE FARIA, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7088BA2C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5163/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CASSIO ROBERTO DE ABREU, MÉDICO DA FAMÍLIA, CLASSE XIV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:46229B30

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5181/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85E3CAD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5164/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3B7E6492

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5182/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLÁUDIA MARIA BORGES OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A954D53B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5165/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CELIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1DA6D4C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5183/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLAUDIA VALERIA PEREIRA BARBOSA FARNESE, GARI, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B6066AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5166/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CELIA LOPES GUIMARÃES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:710FC0CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5184/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLÁUDIO DARLAN FONSECA VALADÃO, FISCAL SANITÁRIO, CLASSE V, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF1A9C06

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5167/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CÉLIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0AAA39EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5168/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CELIA PEREIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DEBC34C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5169/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,**

CLASSE III, GRAU B, passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:74F184FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3.989, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação do servidor Damião José dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F24F83D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3.990, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação do servidor Geraldo Henrique Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3489B2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 06/11/2019 – 09:00 HORAS.
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.
EMPRESA CONCORRENTE: BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12
EMPRESA VENCEDORA: BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, vencedora do certame, com MAIOR OFERTA, no valor global de R$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 046/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 025/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 18/11/2019. Adjudicado: BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, vencedora do certame, com MAIOR OFERTA, no valor global de R$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais) -

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão (Presencial) 025/2019 - Processo Licitatório 046/2019 – Pessoa Jurídica: BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12. MAIOR OFERTA, no valor global de R$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2019. Vigência: 18/11/2024.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A1803E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

Processo nº 094/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. Contratada: 3T Logística e Equipamentos LTDA, CNPJ 07.147.998/0001-09. Objeto: aditivo de prazo da contratação de empresa especializada para

execução de obra pública remanescente de recapeamento asfáltico de ruas do Bairro Progresso, na cidade Guaraciaba/MG, objeto do contrato de repasse nº 04123023/2017/MCIDADES/CAIXA. A vigência do contrato administrativo que era 31/12/2019 passa a ser 31/12/2020. Assinatura: 30/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:AE575A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Tomada de Preço- Nº 01/2019 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOSE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço global JULGAMENTO: 27/01/2020 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Guarda Mor, 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5F6D908F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2161

DECRETO Nº 2161.

ESTABELECE VALORES DE CONSTRUÇÃO.

Jarbas Corrêa Filho, Prefeito do Município de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e
Considerando o art. 259 da Lei nº 1.524/2001 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabeleci
dos, mediante atualização, os valores mínimos para memoriais de projetos para construção a serem aprovados, de conformidade com o tipo de construção, como abaixo:

a) CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Até 100,00 m² …..... R$ 417,70 por m²
de 101,00 m² a 300,00 m² …..... R$ 556,92 por m²
acima de 301,00 m² …..... R$ 755,88 por m²
b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Com qualquer metragem ..... R$ 636,52 por m²

c) CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES

Com qualquer metragem …..... R$ 735,96 por m²

Parágrafo único. Os valores definidos correspondem a, no máximo, 3,37%, referente ao INPC acumulado no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 2º O valor mínimo da construção será encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.046/19

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:233999F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.162

DECRETO Nº 2.162

REGULAMENTA TAXAS PREVISTAS NO ART. 142 DA LEI Nº 1.524/2001 (CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para o exercício de 2020, da taxa de licença e fiscalização de obra arruamento e loteamentos previsto no art. 142 da Lei nº 1.524/2001, de acordo com a tabela seguinte:

NATUREZA DO EVENTO	**VALOR do M2**
Construção residencial ou comercial	R$1,23
Ampliação em prédio residência ou comercial	R$0,60
Construção de Barracões e Galpões	R$0,77
Reforma e Demolições	R$0,60
NATUREZA DO EVENTO	**VALOR POR LOTE**
Parcelamento/Desmembramento/Fusões	R$15,32
NATUREZA DO EVENTO	
Quaisquer outras obras não especificadas nesta Tabela	
Por metro linear	R$0,15
Por metro quadrado	R$0,77

Art. 2º O contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras, arruamentos e loteamentos referidos no artigo anterior.

Art. 3º Respondem, solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da Taxa, a empresa e ou profissional responsável pelo projeto e ou pela execução das obras, arruamentos e loteamentos, estando isenta desta Taxa a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:626035E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, originado da realização do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o Banco do Brasil S.A**.** Objeto: Alteração de valor contratual para supressão do item 2 Recebimento de documento pelo Internet Banking. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Suprimido do Contrato: R$ 9.810,00.

Guaxupé/MG, 08/01/2020.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:519DB28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTON°: 004/2017 QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 004/2017
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E O LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados para vigência no exercício financeiro de 2020, bem como prorrogar a vigência do termo por 12 (doze) meses.

Ibiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:81B63F96

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 006/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 006/2017.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A CASA DE APOIO QUERUBINS DE OURO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados para vigência no exercício financeiro de 2020, bem como a prorrogação da vigência do termo por 12 (doze) meses.

Ibiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:4D9FA4D1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 007/2017. OITAVO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE FOMENTO N°: 007/2017.
OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A UNIÃO ESTUDANTIL DE IBIÁ – UEI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados para vigência no exercício financeiro de 2020, bem como a prorrogação da vigência do termo por 11 (onze) meses.

Ibiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:585E6894

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 008/2017. SÉTIMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 008/2017.
SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados para vigência no exercício financeiro de 2020, bem como a prorrogação da vigência do termo por 12 (doze) meses.

Ibiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B84B9D74

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 009/2017. QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 009/2017.
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E O ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados para vigência no exercício financeiro de 2020, bem como a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Ibiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:4F0D547F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTON°: 011/2017. SÉTIMO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTON°: 011/2017.
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados para vigência no exercício financeiro de 2020, bem como a prorrogação da vigência do termo por 12 (doze) meses.

Ibiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:09DF9E67

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 012/2017. SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 012/2017.
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ – CONSEP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados para vigência no exercício financeiro de 2020, bem como a prorrogação da vigência do termo por 12 (doze) meses.

Ibiá/MG, 27 de dezembro de 2019.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:3328DF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 007/2018

ORIGEM: Dispensa 007/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Rua 20, nº 67, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2019, com término previsto para 31/12/2020. O valor mensal passará de R$1.455,58 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$1.513,59 (um mil quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 3,98558%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Regina Ferreira Borges de Vega
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 18.163,08 (dezoito mil cento e sessenta e três reais e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2019.

Ibiá(MG), 20 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8E4E3206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 058/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 058/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: RENATO DA SILVEIRA EIRELI – ME – CNPJ: 22.659.432/0001-41
Valor total: R$ 77.710,00 (Setenta e sete mil setecentos e dez reais).

Vencedor 2: SUELY DE FATIMA ALVES MARTINS – CNPJ: 21.033.330/0001-53
Valor total: R$ 45.475,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 06 de janeiro de 2020
.
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1EA29CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO 048/2019 – P.A.L 068/2019

Empresa Recorrente:

SIDIM SISTEMAS EIRELI – CNPJ: 10.852.690/0001-60

Objeto: Locação de sistemas de informações para a Educação e Saúde, incluindo: instalação/implantação/customização, manutenção/suporte técnico e treinamento para usuários, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Sra. Prefeita Municipal comunica que não conheceu do recurso apresentado. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 09 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:105FA5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2018

ORIGEM: Dispensa 010/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado à Rua Alto Quilombo, nº 715, Bairro Cento, no Distrito do Quilombo, neste Município de Ibiá-MG, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2019, com término previsto para 31/12/2020. O valor mensal passará de R$ 791,90 (setecentos e noventa e um reais e noventa centavos) para R$ 823,46 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 3,98558%, correspondente ao IGPM acumulado para o período. O valor do presente aditivo é de R$ 9.881,52 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE HILCEU LÁZARO SILVA
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.881,52 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2019.

Ibiá(MG), 20 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2B39483F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2015
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço firmado pelo Município de Ibiá/MG e a Empresa CONSULTE INFORMÁTICA LTDA, em 30 de junho de 2015 para a locação de software via web para prestação de serviços tecnológicos à rede pública da educação municipal, baseado nas tecnologias de rede, para permitir a gestão eficiente dos métodos administrativos das escolas/entidades e Secretaria Municipal de Educação. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2019 para 31 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 71.139.240/0001-10
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.463,94 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2019.

Ibiá (MG), 26 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:42AA222E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Chamada Pública nº 001/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, e a Resolução/CD/FNDE n° 04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública N°001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **05 de fevereiro de 2020 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D90F2CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 02/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 02/2020, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento do Sistema Comercial o qual deverá atender às necessidades de automação do setor comercial de captação, tratamento e distribuição de água, coleta, tratamento e emissão de esgoto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 24/01/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/01/2020.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:8A2F248C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 18/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 18/2020,** na modalidade **Pregão Presencial no. 03/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento para atender a secretaria desaúde.**Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 22/01/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4818E140

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2020
INEXIGIBILIDADE 01/2020/ CREDENCIMENTO Nº 01/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 17/2020,** na modalidade **inexigibilidade no. 01/2020/ Credenciamento nº 01/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 27/01/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D40F8985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA Nº 046/2019

Na edição nº 2667, terça-feira, 07 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso do Extrato de Publicação da Dispensa nº 046/2019,

Onde se lê: DISPENSA Nº. 046/2019 – PRC Nº. **131**/2019
Leia-se: DISPENSA Nº. 046/2019 – PRC Nº. **133**/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CEB54876

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA N° 045/2019

Na edição nº 2668, quarta-feira, 08 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso do Extrato de Publicação da Dispensa nº 045/2019,

Onde se lê: DISPENSA Nº. 045/2019 – PRC Nº. 130/2019
Leia-se: DISPENSA Nº. 045/2019 – PRC Nº. 132/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2F551D15

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2020 – PRC Nº 003/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Setor Administrativo deste Município, da empresa JUSTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.427.675/0001-11, localizada à Avenida Astolfo Dutra, nº 22 – Loja A, Centro, Cataguases - MG, cujo valor da aquisição será de R$17.596,24 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), do produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 08 de janeiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:03125D9B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 046/2019

Espécie: Contrato nº 010/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: OLIVEIRA EDITORA – EMPRESA GRÁFICA – EDITORIAL LTDA-ME
CNPJ: 86.677.622/0001-74
Objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviço de edição de redações técnicas e serviços de alimentação de sistemas específicos na internet relativos ao Patrimônio Cultural e do Turismo, que vise a habilitação do Município de Itamarati de Minas aos créditos do ICMS do Patrimônio Cultural e ao ICMS Turístico, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria de Educação e Cultura deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais.
Vigência: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 06/01/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **OLIVEIRA EDITORA – EMPRESA GRÁFICA – EDITORIAL LTDA-ME** – José Américo de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:449E26C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Espécie: Contrato nº 012/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: DIVULGA ARTE PRODUTORA MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ: 15.592.677/0001-33
Objeto: contratação de uma empresa para a prestação de serviço artístico (show musical), nos **dias 24 e 25 de fevereiro de 2020**, para realização do carnaval 2020 no Município de Itamarati de Minas/MG.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia **06 de março de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 06/01/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **DIVULGA ARTE PRODUTORA MULTIMÍDIA LTDA** – Hugo Mark de Souza.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:493F966E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 045/2019

Espécie: Contrato nº 011/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MARLY RODRIGUES LADEIRA
CPF: 441.327.866-68
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Oscar Rodrigues de Souza, 214, Centro, Itamarati de Minas-MG, para atender uma família carente, pertencente à Sra. Marly Rodrigues Ladeira, pelo período de 03(três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor: O valor total do contrato será de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais), correspondendo a 03 (três) parcelas iguais de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.
Vigência: O Presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 06/01/2020

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CEC3FC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de Rateio n° 078/2020 – Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas. **Partes**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, signatário: Rodrigo Aparecido Lopes e Município de Itanhandu, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Valor: R$ 60.125,37. Data: 02/01/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:21676B9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2019 – Pregão Presencial 84/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: acréscimo na quantidade do item Gasolina Comum. Valor: R$ 20.232,00. Data: 01/01/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:66A98092

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação do Pregão Presencial 064/2019. Referente ao extrato de Homologação e Contrato publicado no dia 27/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 60. Onde se lê: Vigência: 31/12/2019, leia-se: Vigência: 31/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0B20EF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 204/2019. Pregão presencial para registro de preços nº 19/2019. A empresa Rayana Comércio de Papéis Eireli – ME, foi convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas fixadas no edital, com base no item 22. Da Seção X do Edital. A sessão pública foi realizada no dia 09/01/2020, sendo que foi apurado que a empresa Rayana Comércio de Papéis Eireli – ME não apresentou amostra do item solicitado, (item 05), em conformidade com o edital portanto foi desclassificada para o item para o qual foi convocada, Assim sendo ficam as licitantes convocadas para a sessão pública de exame de ofertas subsequentes e verificação de condições habilitatórias, na ordem de classificação, com base nos itens 22, 25 e 26 da Seção X do edital e nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 designada para ser realizada no dia 15/01/2019 às 08:30.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:48302EF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 200/2019. Pregão presencial para registro de preços nº 15/2019. A empresas Victor Tiengos Coelho Correa- ME foi convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas fixadas no edital, com base no item 22. Da Seção X do Edital. A sessão pública foi realizada no dia 09/01/2020 às 13:30, não havendo amostras apresentadas. Assim sendo ficam as licitantes convocadas para a sessão pública de exame de ofertas subsequentes e verificação de condições habilitatórias, na ordem de classificação, com base nos itens 22, 25 e 26 da Seção X do edital e nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 designada para ser realizada no dia 15/01/2020 às 13:30.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB5CCD95

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Processo licitatório nº 324/2019 - torna público que às 08h30min do dia 27/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 45/2019, cujo objeto é a contratação de **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, em micro-ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta passageiros) , em van com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros e em ônibus com capacidade mínima para 49 (quarenta e nove) passageiros, todos com motorista, **para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e pessoa física,** observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:020A3182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0496/19, PREGÃO Nº 01/2020

Município de Jacuí/MG torna público processo 0496/19, pregão 01/2020, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Obj: aquisição de toners, e suprimento de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município durante o exercício de 2020. Abertura 22/01/2020, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9429E9B8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020 -Nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer self service e marmitex para atender as secretarias e departamentos do município, sendo a empresa RESTAURANTE E PETISCARIA JACUI LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.812.291/0001-39, com sede na Rua Governador Valadares, Nº: 10, centro, nesta cidade, que apresentou a proposta mais vantajosa e a qual será pago o valor de R$ 7.895,00 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) -

Jacuí, 09 de Janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FA66E7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 11% (onze por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 02/01/2019, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Imprensa Nacional
Valor total: R$ 726,88 (setecentos e vinte seis reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 20 de dezembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:55E8F94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2019 - CONVITE Nº: 02/2019 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 129/2019 – Convite nº: 02/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnico-contábil. Data de assinatura: 10/01/2020, vigência: 12 (doze) meses, valor total: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Licitante contratada: JPB, Auditoria, consultoria e assessoria Eireli. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕ

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8E849504

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2019 - CONVITE Nº: 02/2019 - CONTATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2020, da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 129/2019 – Convite nº: 02/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnico-contábil. Data de assinatura: 10/01/2020, vigência: 12 (doze) meses, valor total: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Licitante contratada: JPB, Auditoria, consultoria e assessoria Eireli. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais

informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:93CBA80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade no período de 01/10/2019 a 31/12/2019 (4º trimestre). João Monlevade, 09 de janeiro de 2020.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:19E46A1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 80/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 80/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E LINGUIÇA, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade. **Data de abertura: 23/01/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade,09 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9796233E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 81/2019.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 81/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 24/01/2020 às 08:00 h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade,09 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DD458534

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 77/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 77/2019**. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal Direta e atendimento às entidades conveniadas. **Data de abertura: 27/01/2020 às 08:00 h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,09 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6DEF9091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 003/2020

REVOGA DECRETO Nº 1.199/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.199/2015, de 20 de abril de 2015, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Cleosmar de Souza Romero.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Cleosmar de Souza Romero.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.199/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E15A068D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 004/2020

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **João Paulo da Silva Pires,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;

II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B5FA76FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 003/2020

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **João Paulo da Silva Pires,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:912423CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 004/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Laiza Michelle Soares Santos Correia,** titular da matrícula funcional n. 16034, ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 04/01/2020 à 02/05/2020, à vista de atestado médico datado de 04 de janeiro de 2020, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22162.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1C62EC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°003/2020 - Pregão Eletrônico 003/2020 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2020, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objetivo a Aquisição de materiais odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro – MG 10 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7305F368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 002/2020 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 002/2020.

Objeto: Aquisição e recarga de cartuchos de toner e tinta para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 23 de Janeiro de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 10/01/2020

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:83AD96D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 001-2019 _ CONCESSÃO TÁXI

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 001/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICÍPIO, SENDO 22 (VINTE E DUAS) PERMISSÕES DESTINADAS AS PESSOAS FÍSICAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E 03 (TRÊS) VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES, CONFORME A LEI 2.828/2016, POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.TIPO: MENOR TÉCNICA. Abertura das propostas: 02/03/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL, Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7ED65669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 007/2019 a empresa: Viaflex Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 10.498.878/0001-52, Valor global: R$ 574.387,69. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento nas ruas Edgar Pinto Alves e Rua Joaquim Gonçalves Silva no bairro Promissão, com fornecimento de materiais, equipamentos necessário e mão de obra por meio do contrato de repasse OGU MDR 866197/2018 - OPERAÇÃO 1053131-79 pela Caixa Econômica Federal.

Lagoa Santa, 07/01/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FFE2AD6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.416, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a redação da Lei Municipal 3242, de 16/01/2012, em seu Artigo 161, parágrafo XIX, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 161 em seu parágrafo XIX da Lei 3242, de 16/01/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas Autarquias e Fundações e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 161.** (...)*

(...)

***XIX -** Portar armas de qualquer natureza, salvo quando autorizado pela legislação federal. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:89BCCA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.113, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 005/2019 dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto municipal nº 3.366 de 07 e junho de 2017, que "Regulamenta a Lei Nacional n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos. "

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 005/2019 - Seleção para apoio financeiro aos Blocos de Rua e Escolas de Samba do Carnaval 2020, da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Sara Lopes Civinelli – Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 278450;

II - Nínive Campos Castro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285004;

III - Daniel Henrique Marçal - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 282407.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pela servidora Sara Lopes Civinelli.

Art. 3º Ficam atribuídos à presente Comissão as funções previstas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Fiscalizar as execuções dos planos de trabalho das parcerias realizadas;

III - Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;

IV - Emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;

V - Realização do aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:9A681C73

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO¬ DO CONTRATO N° 132/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA − CNPJ/MF nº 05.734.665/0001-42 − Objeto: aquisição e instalação de catracas eletrônicas, controlador de acesso e software para o controle de acesso de veículos e pessoas nas dependências da Garagem Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG − Valor: R$ 17.199,00 − Vigência: 11/12/2019 a 10/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
231	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
232	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.39.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.52.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A5F1D78D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020 – CP 007/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 10.498.878/0001-52 .Objeto: execução de obra de recapeamento nas Ruas Edgar Pinto Alves E Rua Joaquim Gonçalves Silva no bairro promissão, com fornecimento de materiais, equipamentos necessário e mão de obra por meio do contrato de repasse OGU MDR 866197/2018 - operação 1053131-79 pela Caixa Econômica Federal Valor: R$ 574.387,69 - Dotações Orçamentárias: Ficha 367 02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00 - Vigência: 09/01/2020 a 08/007/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E2DB8387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Lambari-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO de pequenos produtores rurais, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, para o 1º semestre de 2020. A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados até o dia 03/02/2020 às 9h30min, no Dep. de Licitações da Prefeitura M. de Lambari. Info: (35) 3271-6515 e Superv. da Merenda Escolar: (35) 3271-1336. Res. CD/FNDE nº 4/15, Res. CD/FNDE nº 26/13, Leis nº. 11.947/09 e nº 8.666/93.

Lambari, 08/01/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:16838AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 005/2020 PRC 011/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de informática para diversas secretarias. Data de recebimento das propostas e documentação: 27/01/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 09 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FC83BE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 006/2020 PRC 012/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para APAE e de pacientes da Hemodiálise, de Lamim até Conselheiro Lafaiete. Data de recebimento das propostas e documentação: 23/01/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 09 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5135ADF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que está aberto o credenciamento de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação para manutenção das diversas secretarias do município de Leme do Prado/MG. **Prazo para credenciamento: 13/01/2020 até 30/11/2020**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:86BBEBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS – DEZEMBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Laura Gomes Nunes (185/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Dentista PSF
Data admissão: 02.12.2019 a 01.06.2020 Valor: *R$ 2.040,72*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laura Gomes Nunes - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Paula Portella Muniz de Souza (186/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro (CAPS III)
Data admissão: 16.12.2019 a 15.06.2020 Valor: *R$ 2.993,05*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paula Portella Muniz de Souza - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sebastião Reis Lomba Rodrigues (187/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Oper. Op. Maquina
Data admissão: 16.12.2019 a 15.06.2020 Valor: *R$ 1.070,66*
Dotação orçamentária: *02070412200120053190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 01/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sebastião Reis Lomba Rodrigues - contratada(o).

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7E3984B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-DEZEMBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Valquiria Gomes Maduro – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT)
Data da rescisão: 09.12.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laise de Almeida Branques – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Agente Comunitária (PSF)
Data da rescisão: 10.12.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Adenilton Paula da Silva, Berenice da Silva Dias, Catarina Alves de Paula, Crislene de Souza Zangirolami, Dequitiana Souza Machado, Dilsa Helena Rogel do Vale Martins, Dionea Stella Alves de Mello, Eduarda de Castro Vieira, Eliane do Carmo N L Furtado, Fabricio Antônio Brás, Helena Alves Candido Bartole, John Lennon Lacerda Barros, Leticia Dutra Paulo, Luciene Nunes da Silva, Moanne Barbosa de Freitas, Neuma Neto Siqueira, Sandro José da Silva Pinto, Tercia Vargas dos Santos, – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof Educ Básica III
Data da rescisão: 18.12.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alice Rodrigues da Silva, Aline Pinheiro Botelho Correa, Ana Beatriz Rodrigues Paranhos, Ana Paula de Paiva Paes, Ana Zilda Bolini Gonçalves, Ariane Nunes Meira, Bruna Siqueira Rezende, Carla Faria Araújo, Claudia A Medeiros do Amaral, Cristiane Gonçalves Magalhães, Danubia Pereira Patrocínio, Dayane F de Almeida E Oliveira, Deise da Silva do N Mota, Edna Aparecida Santos Estevão, Elisangela Aparecida de Souza, Elizan Santos Macedo Sales, Fabia Correa Casadio Azzi, Fabiana Cirino M de Oliveira, Fabiana Gonçalves Barbosa, Fernanda de Brito Machado, Glaucimeire F de Almeida, Glenda de Moraes Ladeira, Grayce Costa R de Oliveira, Guilherme Silva de Oliveira, Hellen Rezende de Almeida, João Carlos Silva Santos, João Clineu Serra Portugal, Joyce Paulino Teixeira Rabelo, Laura da Silva Rocha, Laura Pereira Vargas Machado, Leda A de Souza Fonseca, Leydismara Ladeira R Lopes, Luciara Odilia do Vale, Marcia

Regina Vieira dos Anjos, Marcilia de Fatima Pimenta, Marcos Paulo Botelho Borges, Maria Ladjane G Dos Santos, Marly do Carmo M Rodrigues, Mayara Lyns Oliveira, Monica Machado Custodio de Bem, Mylena Marques Teixeira, Raquel de Almeida W Gouvêa, Sandra Hipólito Lima, Silvana da Silva Freitas, Thuane Reis Gomes Delfim, Valeria De O Mariano Ribeiro, Viviane Coelho Gomes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II – Eja
Data da rescisão: 18.12.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vinicius Campos de Oliveira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica)
Data da rescisão: 18.12.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Kelly Cristina Batista Campos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II – Eja
Data da rescisão: 19.12.2019

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:162E8396

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DEZEMBRO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Bruna Souza Rezende – contratado(a).
Data da prorrogação:01/01/2020
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 30/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Bruna Schmidt – contratado(a).
Data da prorrogação:01/01/2020
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 30/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sandra Helena de Oliveira Lamoia – contratado(a).
Data da prorrogação:01/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sirlene Voigt de Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação:02/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Raquel Gonçalves Silva – contratado(a).
Data da prorrogação:02/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria Heny Alves de Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação:02/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Iara Gomes de Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação:02/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Hélio Newton Pereira – contratado(a).
Data da prorrogação:02/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carlos A Alonso Elisiario – contratado(a).
Data da prorrogação:02/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Meirielle Badaró Silva – contratado(a).
Data da prorrogação:03/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Marcia de Almeida V Barroso – contratado(a).
Data da prorrogação:03/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Pauliany Carvalho N Castro – contratado(a).
Data da prorrogação:05/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ivone Cristina de Souza – contratado(a).
Data da prorrogação:05/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ângela Lamoia de Carvalho – contratado(a).
Data da prorrogação:06/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Natanael da Silva Domingues – contratado(a).
Data da prorrogação:14/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/06/2020

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:51CAB0EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 158, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 158, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILLAS, CPF: 380.850.116-20; JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS, CPF: 424.681.246-34; CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, CPF: 409.946.276-53 e ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO DIBO, CPF 031.690.016-80, ordenadores de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 235.475.456-68.

Art. 2° Os servidores mencionados no artigo 1º, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/apli. Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 18.129.356/0001-95, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de novembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8F2892A2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 159 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Sra. MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. THAIANY TEIXEIRA MACHADO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 18/11/2019 a 07/12/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos ao dia 18/11/2019.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de novembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:10839531

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 160 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 4691/2019, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. ROSA MARIA MONTES RESENDE, do cargo de Of. Serv. Especializado (Técnico em Contabilidade).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 30/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de novembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9CD6F5FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 161 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 4806/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. SIMONE MENDONÇA LACERDA SANTOS, da função de Ag. de Combate a Endemias.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/19.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de novembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6224D722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS**

DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de Janeiro 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de Janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3B70CEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO Nº 01/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673

CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADO: STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 23.982.516/0001-84, com endereço na Avenida Laerton Paulinelli, nº 416, bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços
I) imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da **Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Luz**;
II) imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da **Estação de Tratamento de Água do Distrito de Esteios**.
1.2 - Os serviços serão prestados mediante 01 (uma) visita técnica mensal, pelo menos, em cada unidade onde serão executados os seriços. Havendo necessidade, poderão ocorrer visitas excedentes sem custo adicional para o Contratante.
1.3 - A contratação dos serviços descritos no item anterior visa a atender ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo SAAE Luz nos autos do Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.17.000051-6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 4.020,00, sendo 12 parcelas no valor de R$ 335,00 cada, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.
4.3 - Será considerado inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado à Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.
5.2 - Os serviços de dedetização serão executados na forma descrita no subitem 1.2, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020.

Dotação	Ficha
03.02.17.512.2023.2.221 - 3.3.90.39.00	Ficha 20

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DA CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
b) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
c) Ressarcir a Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento)

do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.5 - Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.
b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o servidor Héder Bernardo de Morais, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:67D9550B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO Nº 02/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E IVA DA SILVA MEIRELES

CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E IVA DA SILVA MEIRELES

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADA: ***IVA DA SILVA MEIRELES***, brasileira, solteira, engenheira ambiental e civil, inscrita no CPF sob o nº 016.331.696-18 e no CREA/MG sob o nº 184.407/LP, com endereço profissional na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 341, centro, na cidade de Córrego Danta/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços:
I) Na modalidade de **engenharia ambiental**: assessoria e consultoria na área de engenharia ambiental desenvolvendo e executando atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Contratante, especialmente:
a) consultoria para obtenção do licenciamento ambiental das estações de tratamento de esgoto mantidas pela Contratante;
b) consultoria e execução de serviços dentro de suas atribuições profissionais para o atendimento das exigências dos órgãos ambientais, como IEF, IGAM e SUPRAM;
c) auxiliar na elaboração de defesa técnica junto aos referidos órgãos ambientais no caso de procedimentos administrativos, autuações por infrações à legislação ambiental e demais atos dessa natureza;
d) elaboração de projetos de engenharia ambiental para o atendimento das demandas da Contratante, com emissão de ART;
e) providenciar documentos e declarações para resposta ao Ministério Público;
f) elaboração de laudo técnico do plantio de mudas no Distrito de Esteios, com emissão de ART;
g) responder às condicionantes exigidas no licenciamento ambiental da ETE do Distrito de Campinho, executando todas as atividades para esse fim;
h) elaborar a autorização ambiental de funcionamento do ETE do Distrito de Esteios.
II) Na modalidade de **engenharia civil**: assessoria e consultoria na área de engenharia civil desenvolvendo e executando atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Contratante, especialmente:
a) prestação de serviços técnicos na área de consultoria de engenharia civil quanto a projetos na área de saneamento;

b) prestação de serviços técnicos para atendimento à Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que "Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 15.960,00, cujo valor será pago em 12 parcelas mensais de R$ 1.330,00, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento, com exceção do valor das ART's emitidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.
5.2 - Os serviços serão executados tanto na sede da Contratante quanto no escritório da Contratada, tendo esta livre autonomia para sua realização, devendo, entretanto, prestá-los e executá-los dentro do prazo requisitado e de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:

Dotação	Ficha
03.01.17.122.2024.2.222 - 3.3.90.36.00	Ficha 6

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DA CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATADA:
a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
b) Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira de acordo com as requisições emitidas pela Contratante e no prazo por esta fixado;
c) Ressarcir a Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações da Contratada não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.5 - Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.
b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designada a servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratante

LUZ IVA DA SILVA MEIRELES
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:15BDB8BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO Nº 03/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E JOSÉ MACIEL 31146422687

CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E JOSÉ MACIEL 31146422687

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADO: JOSÉ MACIEL 31146422687, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 30.709.512/0001-92, com endereço na Estrada Luz a Lagoa da Prata, Povoado do Brejinho, zona rural do município de Luz/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza do filtro da motobomba da estação de abastecimento de água da Comunidade do Brejinho, cujo sistema abastece essa localidade, de forma a manter os serviços de responsabilidade da autarquia Contratante.
1.2 - Os serviços de limpeza que são objeto do presente instrumento consistem em:
a) desligamento da bomba do poço artesiano, abertura dos registros 2 e 3 e ligação da bomba de retrolavagem;
b) realização da retrolavagem do filtro zeólito para remoção de ferro e manganês presentes na água;
c) acionamento da bomba do poço artesiano para funcionamento do serviço de abastecimento de água.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 5.400,00, em 12 parcelas no valor de R$ 450,00, cada, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.
4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.
5.2 - Os serviços de limpeza do filtro serão executados diariamente, preferencialmente na parte da manhã.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:

Dotação	Ficha
03.02.17.512.2023.2.221 - 3.3.90.39.00	Ficha 20

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DO CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
b) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
c) Ressarcir o Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.5 - Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o servidor Héder Bernardo de Morais, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

JOSÉ MACIEL 31146422687
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:946D46EE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.335/2019	4330	Zacarias Dorjó	Proprietário conferiu a medição e dispensou revisão, concordando com a metragem da área construída de 118,41 M².
47.336/2019	2509	Altamiro Correa herdeira	Área construída de 69,00 M².
47.337/2019	3224	Aline Gomes Custódio	Área construída de 80,92 M².
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Mantém-se a área construída de 218,70 M².
47.338/2019	3175	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Área construída de 146,80 M².
47.339/2019	2811	Angela Aparecida Ferreira	Área construída de 204,16 M².
47.339/2019	2812	Angela Aparecida Ferreira	Área construída de 63,02 M².
47.340/2019	5528	Eugênia Aparecida Resende Nascimento	Área construída de 106,50 M².

Edital elaborado em 09 de janeiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:258E3B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Adesão a Registro de Preços Nº 0001/2019, Processo Licitatório n. º 0060/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e LIFE REMOCENTER TRANSPORTES LTDA - EPP, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI) MÓVEL, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA-MG. ASSINATURA: 30/12/2019. VIGÊNCIA: 29/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:13B452BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **combustíveis** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 22/01/2020.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:B5E5A843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **gás de cozinha e botijões.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 22/01/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:ECF52B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Gêneros Alimentícios** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 23/01/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:6EF438C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 24/01/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9E85F5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Alteração da Portaria 001/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício de 2020, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 -artigos 51 § 1º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para o período de 06 de janeiro de 2020 e término previsto para 31 de dezembro de 2020, os servidores***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES, portadora da carteira de identidade nº M – 4.602.309 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 700.771.506-00***, ***SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ, RG nº MG –14.538.682 – SSP/MG – CPF N. 066.257.516-42 RECEPCIONISTA (quadro permanente)LEANDRO JOSE MAFRA, RG nº MG – 13.961.383 – SSP/MG e do CPF 058.383.456-67 – ENCARREGADO DE SERVIÇOS(quadro permanente)e BERNARDINO PEREIRA SIMÕES, Diretor de Convênios, portador da Carteira de Identidade n° 49.643.454-8 SSP/SP, CPF n. 089.986.416-31(quadro permanente),***como membros titulares e**, **EDILAINE ALVES CORNÉLIO**, **portadora do RG MG-15.307.494 SSP/MG e do CPF n. 081.850.956-20,** servidora pública municipal do quadro provisório, como membro de apoio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, com as competências e atribuições previstas no Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. As funções de Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitações caberão, respectivamente, a senhora ***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES,*** *e* a senhorita ***SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ.***
§ 1º. O servidor municipal ***LEANDRO JOSE MAFRA,*** será considerado vogal da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º. Os nomeados entrarão no exercício do mandato a partir do dia 02 de janeiro de 2020, assumindo a direção e o julgamento dos processos licitatórios em tramitação.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações, observada a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, poderá realizar leilões administrativos de bens inservíveis de propriedade do Município de Mendes Pimentel.

Art. 5º. Em razão dos serviços prestados a comissão permanente de licitação, os servidores farãojus a GSprevista na lei 1.337 DE 01.03.2001, no percentual de 25% para o presidente e 20% por cento para os demais membros ocorrendo atuação como titular e 10% no periodo que não atuar e para os suplentes.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 06/01/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7511F74E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia a *Srta. EDILAINE ALVES CORNÉLIO* para exercer o cargo de provimento em comissão de *DIRETORA DE COMPRAS*e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Complementar Municipal nº 004, de 06 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 010, de 10 de setembro de 2009 e Lei Complementar 003 de 20/11/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Srta. EDILAINE ALVES CORNÉLIO,*** portadora da Carteira de Identidade nº MG – 15.307.494 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20,para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Diretora de Compras***, sob o Regime Estatutário, a partir de ***06 de janeiro de 2020.***

Art. 2º.Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no artigo anterior, a servidora fará jus ao vencimento base previsto no

Art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 20 de novembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de agosto de 2010.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 06/01/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FE77FEBF

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02,DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o pregoeiro Oficial e os membros da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e"d" e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 – Art. 3º, inciso IV, e ao Decreto Federal nº. 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal o***Sr. BERNADINO PEREIRA SIMOES,*** servidor público municipal,portador da do RG nº 49.643.454-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31,como**PREGOEIRO** da prefeitura municipal de Mendes Pimentel, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, para a realização dos pregões presenciais que forem realizados durante o exercício financeiro de 2020, com as atribuições previstas no inciso IV, do Art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto 3.555/2000, bem como na legislação municipal inerente ao tema.

Art. 2º.Designar a servidora pública municipal,**SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO**, portadora do RG - MG-10.633.608 SSP/MG e do CPF n. 730.449.976/15, servidora pública municipal do quadro permanente como **SUBSTITUTA** do**Pregoeiro,** designado por esta portaria**,** com as mesmas atribuições da titular e para o mesmo exercício.

Art. 3º.Designar, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro,com as atribuições que forem conferidas pela legislação federal acima descrita, e posteriores alterações os seguintes servidores:

I – **SIMONE APARECIDA MARIA JOSE**, portadora do RG -MG - 14.538.682 SSP/MG e do CPF 066.257.516-42, ocupante do quadro permanente deste município, ora exercendo a função gratificada de Coordenadora de Serviços administrativos.

II – ***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES***, portadora do RG -M - 4.602.309 e do CPF 700.771.506-00,do quadro permanente deste município.

III – ***Sr. LEANDRO JOSÉ MAFRA,*** portador da Carteira de Identidade nº MG –13.961.383 – SSP/MG ocupante do quadro permanente deste Município;
Art. 4º - Em razão dos serviços prestados o pregoeiro oficial, e sua substituta farão jus a GS prevista na lei 1.337 de 01.03.2001, no percentual de 20% para o titular e suplente, quando atuantes e, a 10% por cento no mês que não ocorrer no mínimo uma atuação ou seção, e os demais membros de apoio serão remunerados nos termos da portaria 01/2020.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0431E10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 058-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.084/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para pavimentação de vias públicas*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA- CNPJ:22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTA S/A - CNPJ:26.917.005/0002-58*
Vigência: *08/10/2019 até 07/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FE0154C6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 059-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.085/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à aquisição de placas para sinalização vertical e horizontal necessárias à sinalização viária do município*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME - CNPJ:07.646.162/0001-40*
Vigência: *09/10/2019 até 08/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3544B00E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 060-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.086/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na zona rural e sede do município*
Fornecedor: *SÔNIA APARECIDA FERREIRA SILVA – CPF: 064.623.796-93*
Vigência: *10/10/2019 até 09/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:562B4B1C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA TRIMESTRAL PP 061-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.090/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado de perfuração de poços artesianos no município*
Fornecedor: *ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA-ME – CNPJ:07.294.293/0001-06*
Vigência: *22/10/2019 até 21/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E47D6D21

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07. CONTRATO Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10).CONTRATADO(S):LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N°07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,18, REALINHADO PARA R$4,24/LITRO A PARTIR DE 10/01/2020.ADITIVO ASSINADO: 09/01/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:77F1220A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10).CONTRATADO(S):LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N°07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,18, REALINHADO PARA R$4,24/LITRO A PARTIR DE 10/01/2020.ADITIVO ASSINADO 09/01/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0ED5814E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014. Contratada: NITRONET LTDA - ME, CNPJ nº 13.385.261/0001-19. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$12.000,96 (doze mil reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R$1.000,08 (um mil reais e oito centavos). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7F6787A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 001/2020, Credenciamento nº 005/2019, Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de procedimentos médicos: cirurgias, avaliações cirúrgicas, avaliação pré-anestésica e consultas especializadas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus - Santa Casa de Bom Despacho, CNPJ nº 16.742. 355/0001-96. Valor Contratado: R$150.642,92 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 08/01/2020. Período de vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1CCAF246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2019.PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA-COMVIDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.970.363/0001-85, representado pelo Presidente Saulo Dias Maciel. **OBJETO: "a execução de serviços de acolhimento especializados no**

atendimento de usuários de substâncias psicoativas, na modalidade Acolhimento em Comunidade Terapêutica Acolhedora, de caráter transitório, adesão voluntária". **TERMO DECOLABORAÇÃO Nº. 007/2019**: fundamentação no Art. 24 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 14, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:**de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Muriaé – MG, 27 de dezembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D643C86A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2019.PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa e a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA 4ª REGIÃO ECLESIÁSTICA, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.832.239/0036-46, representado pelo Presidente Messias Amaro Cardoso. **OBJETO: "**a **concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento da mulher vítima de violência doméstica, através de Centro de Referência de Atendimento à Mulher"**. **TERMO DECOLABORAÇÃO Nº. 006/2019**: fundamentação no Art. 24 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 14, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo de colaboração até 30/11/2020.

Muriaé – MG, 27 de dezembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:315C8B8A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa e a OBRA UNIDA LAR OZANAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.142.455/0001-35, representado pelo seu Presidente Claudeci Gomes Varejão. **OBJETO:** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A ABRIGAR IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL, ESPIRITUAL EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, INCLUSIVE, COM O ACOLHIMENTO GRATUITO DAQUELES RECONHECIDAMENTE POBRES, DE ACORDO COM SUAS POSSIBILIDADES E O ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **TERMO DE DISPENSA DE CHAMANTO PÚBLICO Nº. 004/2019**: fundamentação no Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, III, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo de colaboração até 31/12/2020.

Muriaé – MG, 08 de janeiro de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9FC57C8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER TÉCNICO REF: PROCESSO 010/2019 - 09-01-2020

PARECER TÉCNICO
(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 35º, V)

Processo nº. 010/2019
Data: 09/01/2020
Objeto: seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil visando o estabelecimento de Termo de Colaboração, para a operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde referentes ao Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), Eixo Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica e eixo Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, para pacientes gestantes de risco, crianças de risco que apresentem intercorrências repetidas com repercussão clínica, e câncer de mama e de colo uterino.

Proponente: União Planetária Amor e Vida

• Considerando o*Art. 35º, V*da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) **do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**
Considerando o objeto proposto tratar-se da execução dos serviços de saúde referentes ao Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), Eixo Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica e eixo Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, para pacientes gestantes de risco, crianças de risco que apresentem intercorrências repetidas com repercussão clínica, e câncer de mama e de colo uterino, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o**Termo de Colaboração**,*"instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".*

b) **da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;**
Considerando as Deliberações CIB-SUS/MG, nº. 2.209, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.971, de 21 de outubro de 2015 e CIB-SUS/MG, nº. 2.210, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.972, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº 5.063/2015 e Termo de Compromisso SES/MG nº 505/4972 2016, que definem normas para funcionamento do Centro Estadual de Atenção Especializada;

Considerando o Serviço do Centro Estadual de Atenção Especializada que tem por objetivo oferecer os seguintes serviços à população:
Prevenção, diagnóstico e tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica;
Assistência aos Hipertensos, Diabéticos e Doente Renais Crônicos enquadrados nos critérios de risco previstos na Resolução SES/MG nº 4971/2015 anexa a este Edital.
Confirmação do critério de risco acima relacionado;
Garantia de referenciamento à Rede Hospitalar, caso haja necessidade;
Prevenção, diagnóstico da Hipertensão Arterial Sistêmica e tratamento ambulatorial, quando indicado;
Prevenção, diagnóstico do Diabetes Mellitus e tratamento ambulatorial, quando indicado;
Prevenção, diagnóstico da Doença Renal Crônica e tratamento ambulatorial, quando indicado;

Na atenção à saúde da mulher e da criança, em casos de diagnóstico de câncer de mama em mulheres que atendem aos critérios preconizados pela SES para realização de rastreamento, diagnóstico e acompanhamento.

Nos casos de câncer no colo do Útero: mulheres que apresentem qualquer alteração no exame citopatológico;

Atendimento de gestante de risco, de acordo com os Critérios para Estratificação de Risco e Acompanhamento da Gestante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

Atendimento à saúde da criança de alto risco: promover assistência adequada e acompanhamento às crianças de risco especificadas a seguir:
a) Prematuridade e/ou Baixo Peso ao Nascer;
b) Asfixia perinatal;
c) Crianças que evoluem para condições crônicas que necessitam de acompanhamento com especialista; e
d) Crianças com diagnóstico positivo identificados na Triagem Neonatal:

d.1) Hipotireoidismo;
d.2) Fenilcetonúria;
d.3) Doença Falciforme;
d.4) Hiperplasia Adrenal Congênita;
d.5) Deficiência de Biotinidase;
d.6) Fibrose Cística; e
d.7) Toxoplasmose Congênita;

Considerando que a entidade União Planetária Amor e Vida desempenha o seguinte serviço de promoção gratuita da saúde e educação, previsto em seu estatuto;
Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução doServiço referentes ao Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), constituindo atividade regulamentada pelas deliberações CIB-SUS/MG, nº. 2.209, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.971, de 21 de outubro de 2015 e CIB-SUS/MG, nº. 2.210, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.972, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº 5.063/2015 e Termo de Compromisso SES/MG nº 505/4972 2016, atendendo as diretrizes no Sistema Único de Saúde, caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

c)**da viabilidade de sua execução;**
Em análise do Plano de Trabalho apensado ao Processo nº. 010/2019, chamamento público nº. 006/2019/SMS, foi observada compatibilidade do serviço proposto pela entidade União Planetária Amor e Vida com as deliberações CIB-SUS/MG, nº. 2.209, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.971, de 21 de outubro de 2015 e CIB-SUS/MG, nº. 2.210, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.972, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº 5.063/2015 e Termo de Compromisso SES/MG nº 505/4972 2016 e o objeto do edital.

Quanto ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere:

• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
• descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
• forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
• definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
• previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades**.**

d)**da verificação do cronograma de desembolso;**
Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

e)**da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;**
Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco, enviados pela OSC Relatórios Mensais de Atividades e prestação de contas mensais, anuais e finais.

g)**da designação do gestor da parceria;**
Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Foi identificada no processo a designação do gestor da parceria conforme portaria nº. 35, de 13 de novembro de 2019.

h)**da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**
Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme portaria nº. 35, de 13 de novembro de 2019.

2.No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

• **A proponente apresentou**normas de organização interna prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social no Arts. 1º e 2º do seu Estatuto Social;
• **A proponente apresentou**normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio e os bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, constando no artigo 30º, c do seu Estatuto Social;
• **A proponente apresentou**normas de organização interna prevendo expressamente, possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
• **A proponente apresentou** documento prevendo expressamente a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
• **A proponente apresentou**documento que comprova experiência prévia/capacidade técnica na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme currículos profissionais apresentados;
• **A proponente informou**que utilizará as instalações disponibilizadas pelo município, e informou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;

3.No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);
• Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.(art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
• Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento.

6. CONCLUSÃO

Considerando os documentos constantes no Processo n° 010/2019, e documentação apresentada pela entidade, de acordo com o protocolo nº. 000244/2020, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre aUnião Planetária Amor e Vida e o Município de Muriaé **SEM RESSALVAS.**

Muriaé, 09 de janeiro de 2020.

_____
MISLENE DE PAIVA LIMA

_____
LAURA NASCIMENTO FREITAS

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por Paulo César de Oliveira,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data de 09/01/2020, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade União Planetária Amor e Vida concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de n°. 8.110/2017, além dos demais requisitos previstos nas deliberações CIB-SUS/MG, nº. 2.209, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.971, de 21 de outubro de 2015 e CIB-SUS/MG, nº. 2.210, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº. 4.972, de 21 de outubro de 2015, Resolução SES/MG nº 5.063/2015 e Termo de Compromisso SES/MG nº 505/4972 2016**,** estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto o fornecimento dos serviços do Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de n° 010/2019 que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se na data.

Muriaé, 09/01/2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC81070F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público o resultado do **sorteio público de desempate** do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares referente ao **Edital 001/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C994E9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público o resultado do **sorteio público de desempate** do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados referente ao **Edital 002/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83FAAD67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuiçõeslegais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.069/90 e a Lei Municipal 1.580 de 17 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.558 de 11 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Governo e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2019/2021:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Olinda Santana de Souza Siqueira
Suplente: Arthur Venuto Lopes Viana

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dione de Fátima Alves Peçanha

Suplente: Sônia Aparecida Dutra Cerqueira

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lorena de Oliveira Chaves
Suplente: Emiliani Aparecida Lopes

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Titular: Solange Maria Montesano Adriano
Suplente: Cinthia Nobre de Almeida Justi

e) Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Wesley Ferreira da Silva
Suplente: Magda Helena da Silva Rocha Castellano

f) Representante do Legislativo
Titular: Júlio Cesár Simbra Soares
Suplente: Vanderlei Luiz Lopes (Lelei)

g) Representante do Legislativo
Titular: Reginaldo de Souza Roriz
Suplente: Ivanir José de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Pólo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE
Titular :Arlowe Guarçoni de Almeida Botelho
Suplente: Silvério Sigiliano Neto

b) Casa de Caridade - Hospital São Paulo
Titular: Tauana Nunes Mendes
Suplente: Carla Chiarelli Andrade Ferrarez de Matos

c) Representantes da APAE
Titular: Luciana Maria Pedrosa Lopes
Suplente: Sara Cristina da Silva Bittencourt

d) Movimento Pró-Cultura
Titular: Sandro Areal Carrizo
Suplente: Marlúcia Cristina de Lima Magalhães

e) Fundação CDL – Pró criança
Titular: Gustavo de Jesus Fernandes
Suplente: Deisiane Aparecida da Silva Santos

f) Associação Lazer Ativo
Titular: Daniel Marcos de Paula Oliveira
Suplente: Daniel Moreira de Souza

g) Pastoral da Criança – Diocese de Leopoldina
Titular: Luzia Maria de Assis Santos
Suplente: Maria de Lourdes Azevedo Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19112A27

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui os Grupos de Trabalho Executivo e Consultivo para acompanhamento da 1ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal 11.445/2007, Decreto Federal 7.217/2010, Lei Federal 12.305/10 e Decreto Federal nº7.404/2010;

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos os grupos de trabalho Executivo e Consultivo para o acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º O Grupo de trabalho executivo será composto por:

I - Técnicos do DEMSUR:
Álvaro Javarine – Assessor de Comunicação do DEMSUR;
Daniela Murucci Monteiro – Engenheira Civil do DEMSUR;
Gustavo Goretti Rodrigues – Engenheiro Civil e Diretor de divisão de Águas e Esgotos do DEMSUR;
Maria Aparecida Murucci Monteiro – Arquiteta do DEMSUR;
Milton Thomaz – Assessor Jurídico do DEMSUR;
Rafael Castro Silveira – Técnico Administrativo do DEMSUR.

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Carla Barroso Morcef – Diretora de Vigilância Ambiental (titular);
Sylvio Garcia do Amaral – Coordenador de vigilância Sanitária (suplente).

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Márcio Santos Araújo (titular);
Eloidis da Silva Cardoso (suplente).

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Fábio Almeida Vieira (titular);
Antônio Cardoso Neto (suplente).

V - 02 (dois) representantes da Defesa Civil:
Leandro Henriques Cunha (titular);
Raphael Augusto Anselmo (suplente).

§ 2º O Grupo de Trabalho Consultivo será composto por:

I - A totalidade dos membros do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano;

II - 02 (dois) representantes do COMUPLAN – Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano:
Lívia Maria de Souza Almeida Coura (titular);
Frederico de Melo Machado (suplente).

III - 02 (dois) representantes do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente:
Lucas Dutra de Melo (titular);
Walmir Rosado (suplente).

Art. 2º A coordenação dos trabalhos de construção do PMSB estará sob a coordenação do Grupo Executivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC43BA8B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - EXECUÇÃO DE NOVA FACHADA DE ENTRADA DO ATERRO SANITÁRIO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA FACHADA DE ENTRADA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ. ABERTURA DIA 28/01/2020 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1A902C07

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PONTO DE APOIO DO D.LU SÃO PEDRO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PONTO DE APOIO DO D.L.U NO BAIRRO SÃO PEDRO EM MURIAÉ-MG. ABERTURA DIA 29/01/2020 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral doDEMSUR.
.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:46D32625

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 006/2020, Beneficiário: Tv e Comércio de Produtos de Informática Ltda-ME **.** Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em computadores notebooks e redes do Muriaé-Prev. Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais) Data: 02/01/2020 a 31/12/2020 –

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3073347B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 007/2020, Beneficiário: Soft Muriaé Ltda**.** Objeto: Manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados e 01 (uma) cortina de ar do Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev. Valor Mensal: R$ 600,00 (SEISCENTOS reais) Data: 02/01/2020 a 31/12/2020

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8644A630

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº198/2019 - OBJETO:O OBJETO DA PRESNTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS : PPRA, LTCAT,LTIP,PPP. PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME- VALOR: 23.000,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:249A4CD8

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 5 / 2020**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº220/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANCOS DE CONCRETO PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, NA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME E RESERVA DE COTA DE 25%). - DETENTOR: **JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR: 295.000,00**- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021

MURIAÉ/MG,08/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 6 / 2020**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº220/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANCOS DE CONCRETO PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, NA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME E RESERVA DE COTA DE 25%)/ - DETENTOR: **PREMOLDADOS MURIAE LTDA- VALOR: 908.000,00**- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:3E85B13B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº227/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VALOR: 87.915,00- PRAZO: 08/01/2021A 07/01/2022 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº227/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO- VALOR: 172.659,00- PRAZO: 08/01/2020A 08/01/2021 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº227/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 76.694,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº227/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP- VALOR: 62.200,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº227/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI- VALOR: 201.569,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº227/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: MM COMERCIAL DE CARNES LTDA- VALOR: 14.980,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº227/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA- VALOR: 148.345,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021 -

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:FF81C534

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 99 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº14/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a construção de uma praça de alimentação de alvenaria e coberturas, bem como a construção de sanitáriosem anexo a este, sendo ambos localizados no Complexo Eco-Esportivo Dom Delfim. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS EIRELI – Vigência: 18/12/2019 a 17/02/2020

Muriaé/MG, 16/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:749530E9

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 94 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº6/2019 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realizar a construção de uma praça pública, no bairro Porto Belo, incluindo a instalação de espaço infantil e academia de ginástica. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – Vigência: 15/12/2019 a 14/02/2020

Muriaé/MG, 13/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:4E37FFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 65/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - CONTRATO Nº. 65/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2019 PRC 026/2019- PREGÃO PRESENCIAL 013/2019- CIDES LESTE-– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS Contratante: Município de Naque - Prestação de serviços de substituição de 04luminárias equipadas com lâmpadas VS 250para luminárias de Led200w, na Praça em frente à Igreja Santo Antônio material e mão de obra padrão CEMIG; e, substituição de 39 luminárias equipadas com lâmpadas VS 250 para luminárias de Led 200w, na Avenida José Martins Morais Júnior; material e mão de obra.- Dotação Orçamentária: Ficha 281 – 02 09 04 122 0001 2234 3390 39, Ficha 298 – 02 09 15 452 0003 2129 3390 39 e Ficha 308– 02 09 25 752 0003 1281 449051- Contratada: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.600.238/0001-58 – Valor Global: R$ 71.595,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)- Data de Assinatura: 16/12/2019 ; Vigência até 15 de fevereiro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4EB48B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - CONTRATO Nº. 01/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2019- PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019 Contratante: Município de Naque - Prestação de serviços para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (Relatório Técnico Preliminar – RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de esgotamento sanitário para a sede do Município de Naque / Minas Gerais- Dotação Orçamentária: Ficha 304 – 0209 17512 0003 1.287 449051; Ficha 305 – 0209 17512 0003 1.287 449051 - Contratada: EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.625.222/0001-01– Valor Global: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)- Data de Assinatura: 09/01/2019 ; O prazo para execução do contrato será por um período de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data emissão da ordem de serviços.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D8ABEE29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 001/2018, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 001/2018. Parte: PAULO LUZIA DE LIMA, CPF n.º 386.506.306-34 - Dotação: Ficha 020301 04 122 0001 2.364 339036. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020, Assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020 -

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A8692722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 015/2018, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 012/2018. Parte: AREAL NAQUE LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.662.840/0001-10- Dotação: Ficha 0209 04122 0001 2.122 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020, Assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020 -

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:29E5F5FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 014/2018, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 011/2018. Parte: AREAL NAQUE LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.662.840/0001-10- Dotação: Ficha 0209 04122 0001 2.234 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020, Assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020 -

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:52D1E994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 018/2018, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 017/2018. Parte: MARIA DAS DORES CÁCIO DOS SANTOS, CPF n.º 421.769.216-15 - Dotação: Ficha 020301 06 181 0000 0.009 339036. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020, Assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8FF92CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5° Termo aditivo ao Contrato n°. 013/2016, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 022/2016. Parte: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ n.º 17.343.171/0001-16 - Dotação: Ficha 020301 04122 0001 2.364 339035. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020, Assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:911AF7FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 005/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2017. Parte: FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ n.º 07.758.077/0001-74 - Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039 Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2018.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D1A302D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 4° Termo aditivo ao Contrato n°. 005/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2017. Parte: FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ n.º 07.758.077/0001-74 - Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039 Objeto: Reajuste no valor contratual de 11,74%. Valor mensal: R$ 2.793,56 (Dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2018.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C132EBCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 4° Termo aditivo ao Contrato n°. 011/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 017/2017, Convite nº. 002/2017. Parte: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.370.661/0001-01- Dotação: 0206 04 123 0001 2.010 339035 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2018.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B09C0448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5° Termo aditivo ao Contrato n°. 011/2017, originário do Processo Licitatório n°. 017/2017, Convite nº. 002/2017. Parte: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.370.661/0001-01- Dotação: 0206 04 123 0001 2.010 339035 - Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 1.848,00 (Hum mil, Oitocentos e quarenta e oito reais) correspondendo a 3,366% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais), passando o valor unitário a R$ 4.747,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais) mensais. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2018.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0EC09E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 003/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 003/2017, Pregão Presencial nº. 003/2017. Parte: GREICE KELLY BATISTA GONÇALVES CANEDO, CNPJ n.º 22.986.710/0001-75- Dotação: 020402 08244 0004 2.343 339039 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2018.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3589D177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 001/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 002/2017, Pregão Presencial nº. 002/2017. Parte: VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.200.610/0001-31- Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2018.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:625CC206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - PRC 003/2020 - DISPENSA 002/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Cristiano Miguel da Costa ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços na Manutenção de Software dos Relógios de Ponto Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG). Valor estimado: R$ 2.493,12 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). Dot. Orç.: 0202 04 122 0001 2.009 339039. Data da Assinatura: 09/01/2020. Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:323B5A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 104/2019. Pregão Presencial nº 074/2019. Processo Licitatório nº 107/2019. Objeto: Registro de Preços de camisetas, para os servidores municipais, para eventual aquisição, quando necessário, em atendimento a solicitação da a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 não. Item 01, ao valor unitário de R$ 12,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pazoti Indústria e Comércio Ltda.

Nepomuceno, 14/11/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41D0E6CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/M Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 001/2020, Dispensa nº 001/2020, Processo nº 001/2020, cujo objeto é o Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, diretamente a agricultura familiar, durante o primeiro semestre letivo de 2019, conforme Resolução nº 026/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 03/02/2020 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B85E7240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 068/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 23/01/2020, às 09:00 (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 09 de Janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:832B8AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 SRP

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 27/01/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 09 de janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C761DBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aviso

O Pregoeiro Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo 1 -Menor preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/01/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 09 de janeiro de 2020

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:505FCDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira, para julgar e conduzir os Processos da Administração Municipal, a servidora, **MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA.**

Parágrafo Único. Os trabalhos da servidora nomeada no ***caput*** deste artigo, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados, como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- Roberto José dos Reis

- Elisa Otoni da Silveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira Fortes (MG), 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5BFC6203

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira, para julgar e conduzir os Processos da Administração Municipal, a servidora, **MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA.**

Parágrafo Único. Os trabalhos da servidora nomeada no ***caput*** deste artigo, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados, como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- Roberto José dos Reis

- Elisa Otoni da Silveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira Fortes (MG), 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CAE0D41B

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira, para julgar e conduzir os Processos da Administração Municipal, a servidora, **MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA.**

Parágrafo Único. Os trabalhos da servidora nomeada no ***caput*** deste artigo, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados, como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- Roberto José dos Reis

- Elisa Otoni da Silveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira Fortes (MG), 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:92381B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A CRECHE SEMENTE DE LUZ. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 037/2019 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar por igual período a vigência do termo de colaboração em epígrafe. Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:46A289E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE OURO BRANCO – APAE. Objeto: 1.1 Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 038/2019 da Secretaria Municipal de Educação, renovar o termo em epígrafe por igual período. Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6FA8932E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 083/2019 – PRC Nº 151/2019, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DEDICADOS DE MESMA MARCA E COMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA**,** vencedora no valor total de R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais); Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FAE23BE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 085/2019 – PRC Nº 153/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S SAÚDE BUCAL DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO A ALUNS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE ESCOVAÇÃO NAS ESCOLAS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, vencedora no valor total de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais); FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**,** vencedora no valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5122FD40

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2019 – PRC Nº 164/2019, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Foi declarada vencedora a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 476.184,73 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); Data: 07/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:06B6073A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 093/2019 – PRC Nº 170/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SACOS DE LIXO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, vencedora no valor total de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais); GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, vencedora no valor total de R$ 63.660,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais); THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, vencedora no valor total de R$ 28.148,40 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, vencedora no valor total de R$ 38.208,30 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos); Data: 08/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BF5FD3D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 138/2019 – PREGÃO Nº 078/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, em atendimento ao setor de odontologia; Valor: R$ 28.189,20 (vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A85A97F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIABÉTICOS EIRELI-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 138/2019 – PREGÃO Nº 078/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, em atendimento ao setor de odontologia; Valor: R$ 81.738,84 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:53821E99

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 138/2019 – PREGÃO Nº 078/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, em atendimento ao setor de odontologia; Valor: R$ 51.077,85 (cinquenta e um mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:789A836C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019 –

FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 086/2019 – PRC Nº 155/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG´s (etiqueta) com tecnologia RFID para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no estado de minas gerais através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota no Município de Ouro Branco; Valor: - 0,50% (menos zero vírgula cinquenta pontos percentuais); Vigência 12 (doze) meses; Data de assinatura: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E75A238F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 097/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 097/2019 – PRC Nº 174/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME LASER RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 23/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:95A06B7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 001/2020 – PRC Nº 001/2020, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE LOJA SITUADA NO ESTACIONAMENTO INTERNO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA ALTO CRUZEIRO, S/N, CENTRO. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 24/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2E0BF440

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/107/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 086/2019 – PRC Nº 155/2019. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG´s (etiqueta) com tecnologia RFID para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no estado de minas gerais através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota no Município de Ouro Branco; Valor: - 0,50% (menos zero vírgula cinquenta pontos percentuais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C390DF22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/108/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BALCÃO E NEGÓCIOS LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 033/2019 – PRC Nº 175/2019. Objeto do contrato: locação de imóvel para funcionamento de unidade básica de saúde no centro, por um período de 12 meses; Valor: 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BB3AB571

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/109/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019; Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem das ruas: José Geraldo, Lavoura, João XXIII, Prof. José Luiz, Maria José Pinto e Inocencio Coelho, conforme contrato finisa 0528.318-17 e Lei 2.338/2019; Valor: R$ 1.085.409,52 (um milhão, oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinaturas: 26/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C0B63609

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/110/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DO PRC Nº 142/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019; Objeto: Reforma da casa do artesão, conforme termo de convênio nº 14910000/2018/SEGOV/PADEM Valor: R$ 82.527,76 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 26/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F1CA0F2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/111/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA, ORIDUNDO DO

PREGÃO Nº 083/2019 – PRC Nº 151/2019. Objeto do contrato: locação de equipamentos de bioquímica com fornecimento de insumos dedicados da mesma marca e compatibilidade de equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:37E87A58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 032/2019 – PRC Nº 166/2019. Objeto do contrato: Prestação de serviços ambulatoriais/hospitalares e plantões médicos, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais); Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Data de assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A3D19789

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DO BOLETIM Nº 2657, VEICULADO NO DIA 20/12/2019. Na publicação do aditivo ao contrato PMOB/102/2015 – PÁG. 170, deve-se ler quinto termo aditivo ao invés de quarto termo aditivo. Data: 09/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94D469DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/117/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/117/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BALCÃO E NEGÓCIOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 181/2014 – DISPENSA Nº 022/2014. Objeto do aditivo: alterar cláusula 6.1.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Efetuar os pagamentos incidentais sobre o imóvel, como CEMIG e COPASA. As despesas com IPTU são de responsabilidade do locador." Data de assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:735D1478

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO DO BRASIL S/A, ORIUNDO DO PRC Nº 062/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 09/11/2019 a 08/11/2020; Data de assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DC23C04A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/058/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/058/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO DO PRC Nº 062/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 09/11/2019 a 08/11/2020; Data de assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10FA1EF4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO ITÁU S/A, ORIUNDO DO PRC Nº 062/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 09/11/2019 a 08/11/2020; Data de assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DEDC71C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 008/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020; Data de assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C118761D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/030/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FREITAS & MORAIS, ORIUNDO DO PRC Nº 146/2017 – DISPENSA Nº 020/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo os dias 19/12/2019 a 16/04/2020; Data de assinatura: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F9868692

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 009/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020; Data de assinatura: 13/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E18A997E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M&S SERVIÇOS, ORIUNDO DO PRC Nº 076/2018 – PREGÃO Nº 049/2018. Objeto do aditivo: acrescer serviços ao contrato, notadamente bonificação natalina na forma de vale alimentação; Data de assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A3BA4BCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/065/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 035/2019 – PRC Nº 051/2019. Objeto do aditivo: adequação do termo constante do objeto do contrato; Data de assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1F512F66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 145/2018 – PREGÃO Nº 095/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 14/01/2020 a 13/01/2021; Data de assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B7B30DB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ZÊNITE COMERCIAL LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 122/2018 – PREGÃO Nº 076/2018. Objeto do aditivo: acréscimos de serviços no valor de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais); Data de assinatura: 17/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9F451AF6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 014/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do item gasolina que passa a vigorar com o valor de R$ 4,87; Data de assinatura: 20/12/2019

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1CC7E1CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2019 – PRC Nº 175/2019, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO; Valor: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco trezentos e sessenta reais); Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DD54DD38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2019 – PRC Nº 166/2019, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS/HOSPITALARES E PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS; Valor: R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais); Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7C55FFD4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 – PRC Nº 176/2019, QUE TEM COMO OBJETO: FORNECIMENTO DE REVISTA BRASINDICE PARA AUDITORIA DAS CONTAS HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO OURO BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE; Valor: R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais); Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82AF37A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **003/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **002/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, derivados e acessórios para atender a demanda da frota de veículos da**

Prefeitura Municipal de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 23/01/2020 às 11:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E0DF8CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Promover a execução do serviço de silagem e gradagem. Termo 22/2019. Vigência: 31/12/2019. Partes: Município de Paracatu – MG Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares presente instrumento fica prorrogado até 29/02/2020 para conclusão do objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:02A7926F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019. Processo de Compra nº 318/2019** – tipo: melhor técnica. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Gestão de Redes Sociais, em atendimento à Secretaria de Governo. Local da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 10-02-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br

Paracatu-MG, 07 de Janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇO nº 009/2019. Processo de Compra nº 319/2019** – tipo: melhor técnica. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria de Imprensa, em atendimento à Secretaria de Governo. Local da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 11-02-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 07 de Janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019. Processo de Compra nº 317/2019** – tipo: melhor técnica. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Produção Audiovisual, em atendimento à Secretaria de Governo. Local da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 12-02-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br

Paracatu, 07 de Janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:67BB7F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 10 de janeiro de 2020. Gilson Batista.Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337931	Carolina Costa Mendes	Professor Auxiliar da Educação Básica
02295839	Amanda Caroline de Freitas Santos	Professor de Ed. Básica III - Matemática
02330601	Erica Rodrigues Paixão	Técnico em Administração
02337234	Marcelo Rodrigues Meira	Técnico em Administração
02291162	Gabriela Mendes Reis	Técnico em Enfermagem
02321626	Marina Valério silva de Oliveira	Farmacêutico
02329178	Laércio Pereira Junior Silva	Vigia
02340486	Mariane Delfino Morais de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A88BB5D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 014/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1078/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 014/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 014/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO, REFORMA E COBERTURA NA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SÃO FRANCISCO – 2ª ETAPA,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) - *ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA* – R$ 397.361,13 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos).

2ª) - *NSF CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 470.935,29 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
3ª) - *SQUADRO ENGENHARIA EIRELI* – R$ 513.038,52 (quinhentos e treze mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Proposta Desclassificada:

•**1ª) - *ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA* – R$ 397.361,13** (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos), devido erro no quantitativo dos itens 1.11.0.8 e 1.11.0.9.

Vencedora do Certame:

•***NSF CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 470.935,29** (quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, foi declarada vencedora a empresa ***NSF CONSTRUÇÕES LTDA***. Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$ 470.906,39 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, portanto, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 09 de janeiro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (suplente) da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

TERESA RAQUEL RABELO DE ANDRADE
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8E9C914F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº005/2020
DISPENSA Nº 001/2020

O Município de Pedra Bonita MG: Aviso de Chamada Pública. Processo nº005/2020. Tipo: Menor preço. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Data de abertura: 03/02/2020 às 12:00 horas. Outras informações poderá ser obtidas através do (31) 3872 9103 no horário de 12:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Adriano Teodoro do Carmo, Prefeito Municipal..

Pedra Bonita, 02 de janeiro de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:6E9427D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº001/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura da Tomada de Preço nº001/2020, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa, especializada, por meio de preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, material de equipamento, para construção de uma capela velório na cidade de Pedra Bonita/MG. Credenciamento: 04/02/2020 até ás 13:30 horas. Abertura Oficial: 04/02/2020 às 13:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de janeiro de 2020

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:71680408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020 PROCESSO Nº. 004/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº. 002/2020
PROCESSO Nº. 004/2020

Nos termos do disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em seu art. 25 Inciso II, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.0001-95, para fornecimento da licença de uso e acesso ao Banco de Preços on line com todas as suas funcionalidades, pelo valor total de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), conforme proposta anexa, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº. 02.02.01.04.122.0147.2023.3.3.90.39.00 – Ficha 86.

Pedra do Indaiá - MG, 06 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C6D0A5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 PROCESSO 004/2020 – INEXIGIBILIDADE 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO 001/2020
PROCESSO 004/2020 – INEXIGIBILIDADE 002/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n°. 18.308.759/0001-00. Contratada: **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda,** inscrito no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. Objeto: fornecimento da licença de uso e acesso ao Banco de Preços on line com todas as suas funcionalidades. Valor: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 06/01/2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:367E502D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E CONCESSÃO DE DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO (TCDES) E DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCDR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente a contida no inc. VI do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 593/1995, na Lei Municipal nº. 594/1995 e no art. 160 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/1966, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Coleta e Destinação Final de Esgoto Sanitário (TCDES) e da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDR), referente ao exercício 2019, em cota única, até o dia 16 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O pagamento realizado após o vencimento implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte, além da incidência de correção monetária, juros e multa conforme disposto na legislação tributária municipal.

Art. 2º. Poderá o contribuinte realizar parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Coleta e Destinação Final de Esgoto Sanitário (TCDES) e da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDR), referente ao exercício 2019, em 03 (três) parcelas iguais com vencimento em 16 de abril, 18 de maio e 16 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único. O pagamento realizado após o vencimento implicará no vencimento antecipado das demais parcelas, além da incidência de correção monetária, juros e multa conforme disposto na legislação tributária municipal.

Art. 3º. Ocorrendo vencimento das parcelas acima referidas em finais de semana ou feriados, fica automaticamente prorrogado o vencimento para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:2848CDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETA LUTO OFICIAL EM PEDRINÓPOLIS PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZINHA RODRIGUES RESENDE, EX-PRIMEIRA DAMA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 101 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor, DECRETA:

CONSIDERANDO o falecimento da 1ª. ex-primeira Dama deste município, Senhora TEREZINHA RODRIGUES RESENDE;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade predinopolense no decorrer de sua vida como cidadã e primeira-dama;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pedrinopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável senhora e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Pedrinopolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pedrinópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Terezinha Rodrigues Resende**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Pedrinópolis-MG., sendo a primeira mulher a exercer a nobre função de 1ª Dama do Município, no período de 1963 a 1967.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de Avisos da Prefeitura, localizado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Pedrinópolis, 04 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:8F56B7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000104/2017, Carta Convite Nº: 000003/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTABILISTA, A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:098D7E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2223/2019

DECRETO Nº 2.223, De 06 de Janeiro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor **JOSÉ ANTÔNIO NARCISO DA FONSECA**exonerado do cargo de**Assessor I – Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se o Decreto n. 1.872/2018 e retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Perdizes-MG, 06 de Janeiro de 2020.

VINÍCUIS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1EEBB927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº: 6.569/19, DANILO DINIZ SILVA

Termo aditivo 01/2020 ao Termo de Compromisso nº: 6.569/19

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2019 que celebra entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Danilo Diniz Silva,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-17.139.598 SSP/MG e CPF n.º 113.543.516-22, residente e domiciliado na Rua Avenida Pedro Sales, n.º 368, centro, no município de Lavras – MG, devidamente matriculado no quarto período do Curso de **Educação Física** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Da antecipação de vigência:

Fica antecipada a pedido do estagiário, a vigência do termo de compromisso hora aditivado, que passará a ter **vencimento em 03/01/2020.**

2º - Das demais clausulas estabelecidas:

Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

DANILO DINIZ SILVA
Estagiário

Testemunhas:

Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62767736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº.019/2019-Processo Licitatório №037/2019-.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, Hatch Tipo: Utilitário e 01 (um) Veículo Tipo: Van, conforme Termo de Compromisso n°. 581 e Resolução SES/MG n°. 6821 de 30 de Agosto de 2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e o Município de Pescador/MG. Tipo: Menor Preço por item".autuado em 29/11/2019-abertura em 17/12/2019 ás 10:00hs, Empresa:: **MAGMA VEÍCULOSPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.424.327/0001-41**,CONTRATO Registro de Ata Nº.023/2019,com valor global de R$:204.000,00(Duzentos e quatro mil reais)-Homologado em 17/12/2019

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:189636D0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato(s) de contrato(s)- Pregão Presencial nº.018/2019-Processo Licitatório №036/2019-.Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das secretarias do município, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007**,autuado em 29/11/2019-abertura em 17/12/2019 ás 10:00hs, Empresa::**GRÁFICAGV(VALDONOR ANGELO MINE BLANC-CNPJ:24.207.509/0001-78,** CONTRATO de ata de registro de preço Nº.022/2019,**com o valor** R$:43.503,50(Quarenta e três mil quinhentos e três reais e cinqüenta centavos) - **GRÁFICACARVALHO-CNPJ:10.441.229/0001-15,** CONTRATO de ata de registro de preço Nº.021/2019, **com o valor** R$:64.839,10(Sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e

dez centavos) **COLORS COMERCIO EIRELLI-CNPJ:04.768.048/0001-03,** CONTRATO de ata de registro de preço Nº.020/2019 **com o valor** R$:72.498,50(Setenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos),Homologado em 06/12/2019-

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:AA574B19

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, Processo Licitatório n°.055/2015 – Pregão Presencial Nº.023/2015 – Contrato n°.001/2016. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência Equilíbrio Econômico Financeiro do valor do Contrato. Contratada: Elaine Almeida Eller, CPF:.005591286-90. O valor global consolidado do contrato passa a ser de R$ 51.481,20 (Cinqüenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)bruto, sendo 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 4.290,10 (Quatro mil duzentos e noventa reais e dez centavos) bruto.Fundamento legal: artigo 65, II, "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pescador/MG, 09/01/2020

ORLANDO LUCIANO SANTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:EED31DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 017/2015. Tomada de Preço 017/2015. Contrato Administrativo 015/2015. Termo aditivo 06 e Termo aditivo 07. **Contratada:** Planejar Consultores Associados LTDA. Retifica a data constante nas publicações da Edição nº 2667 (07 de janeiro de 2020) e de Edição nº 2668 (08 de janeiro de 2020) para que passe a constar como a data da **Vigência contratual o período de** 01/01/2020 a 30/11/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:717BDFC9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 05/2019. Pregão Presencial nº 02/2019. Contrato Administrativo 014/2019. Termo aditivo 01. **Contratada:** AC BONIN MANUTENÇÕES – ME. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para contratação de empresa especializada em manutenção. **Justificativa:** cláusula oitava do contrato ora aditado e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. **Valor mensal:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, mais o valor proporcional de 20 dias que é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Valor total:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **Vigência contratual:** 01/01/2020 a 20/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 27/12/2019.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:CD031B1D

GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

Extrato de Edital

Edital de CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2020

O **Município de Pirapetinga/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o ***CONCURSO PÚBLICO,*** destinados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece a Constituição Federal artigo 37, incisos I a IV, observadas, também, as regras definidas no Edital do Processo, com a execução técnico-administrativa do Instituto Nacional de Concurso Público – INCP. Os interessados poderão obter outras informações e o inteiro teor do edital**, a partir de 10 de janeiro de 2020** nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br e da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG www.pirapetinga.mg.gov.br e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG – Setor de Cadastro. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no site www.incp.org.br a partir do **dia 16/03/2020 e as provas estão previstas para o dia 31/05/2020.**

Pirapetinga (MG), 10 de janeiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:77554D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação da Av. Benjamin Constant (estacas 60 a 127) em Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 18.666.391/0001-43, no valor global de **R$4.858.813,35**, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 09/01/2020.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A9E71CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 120/2019 –PREGÃO - 057/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CID- CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICO LTDA – ME –** Valor: **R$ 425.431,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada com sede estabelecida neste Município, para a prestação de serviço de coleta, analise e confecção de Laudo de exames Laboratoriais para suprir as necessidades de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **03/01/2020 à 02/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2C6ABE5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 119/2019 – PREGÃO - 056/2019 – REGISTRO **DE PREÇO 042/2019** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **1) AILTON JOSÉ DE FARIA – ME; 2) A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; 3) SANTA'NA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME; 4) MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME.** Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de óleos lubrificantes, baterias, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota Municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui/MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0350A0EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 288/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ R$ 3,636(três reais e seiscentos e trinta e seis centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **3,097% (três virgula zero noventa e sete pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **09/01/2020** com o valor de **R$ 3,7486 (três reais sete mil quatrocentos e oitenta e seis centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6F4147B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 066/2019 – Registro de Preços 049/2019 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos e esgoto, madeiras, materiais de pintura, materiais de concreto e cerâmico, bombas de poços artesianos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais, com **entrega imediata ou (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **22/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:572AA9F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE JANEIRO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou contrato de rateio com o**ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA**, com objeto de repasse de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da**Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba–ICISMEP**, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. O Município repassa mensalmente o valor de**R$5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais)**. Período de Vigência:**02/01/2020 à 31/12/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:969756A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000001/20 - DISPENSA n° 0001/20
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Mário Paulino da Costa, nº 90, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para instalação do Conselho Tutelar.
Contratado: ANTONIO CARLOS LAUDINO. Valor global estimado de R$ 6.600,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
202002090208.244.2010.2050.00003.3.90.36.00 F517

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:26E141DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/20

Decorrência: Processo Licitatório N° 000002/20 - DISPENSA n° 0002/20
Objeto: locação de um imóvel , situado à Praça Dr. Gouvêa, n° 156-a, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do cartório eleitoral deste município, durante o ano de 2020.
Contratado: ILDENEA DE PAIVA DIAS. Valor global estimado de R$ 11.760,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.36.00 F67

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86F1061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000003/20 - DISPENSA n° 0003/20
Objeto: locação de um imóvel , situado à Rua Vereador Antônio Batista de Carvalho, n° 776, bairro Mãe Rainha, Município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) deste município, durante o ano de 2020.
Contratado: AFRANIO JOSE DE OLIVEIRA. Valor global estimado de R$ 13.260,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.36.00 F497

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5EE3B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000004/20 - DISPENSA n° 0004/20
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Antonio Carvalho da Siva, n° 229, bairro Vila Fernandes, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Almoxarifado, Arquivo Morto e Salas para funcionamento do Programa de Práticas Integrativas e Complementares, durante o ano de 2020.
Contratado: JOAO CANDIDO DE SOUZA. Valor global estimado de R$ 10.284,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.36.00 F348

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED2B1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000005/20 - DISPENSA n° 0005/20
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Professor Sebastião Teotônio de Paiva, n° 22, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do PSF São Francisco de Paula, durante o ano de 2.020.
Contratado: JOSE BATISTA FERREIRA. Valor global estimado de R$ 12.480,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.36.00 F188

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:31D979CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000006/20 - DISPENSA n° 0006/20
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Praça São Francisco, nº 126, Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, durante o ano de 2020.
Contratado: ROSIANE RIBEIRO MACIEL CAMPOS. Valor global estimado de R$ 30.000,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.36.00 F176
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.36.00 F478

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABFF55E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000007/20 - DISPENSA n° 0007/20
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Avenida Dr. Lélio de Almeida, n° 93, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil deste município, durante o ano de 2020.
Contratado: JOÃO BATISTA NEVES. Valor global estimado de R$ 11.400,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.36.00 F67

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ADC46451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000008/20 - DISPENSA n° 0008/20
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Garibaldi Aquino, nº 202, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para instalação da Secretaria Municipal de Ação Social, durante o ano de 2.020.
Contratado: PAULO DE TARSO SILVA.. Valor global estimado de R$ 10.200,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de

vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.36.00 F533

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7934309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/20 - DISPENSA n° 0009/20
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Odete dos Anjos Ferreira – n° 186, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, vigilância sanitária, epidemiologia e coordenação das equipes de PSF.
Contratados: ANTONIO SAVIO RODOLFO e MARIA REGINA RODOLFO. Valor global estimado de R$ 24.000,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.36.00 F348

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A35CF159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000010/20 - DISPENSA n° 0010/20
Objeto: locação de um imóvel , situado à rua Marechal Deodoro, nº 25, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Emater deste município, durante o ano de 2.020.
Contratado: ELZA BORGES DE CARVALHO. Valor global estimado de R$ 10.500,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.36.00 F418

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F608486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000011/20 - DISPENSA n° 0011/20
Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Correio, localizado no Distrito Paiolinho, durante o ano de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: HEITOR PEREIRA. Valor global estimado de R$ 3.600,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.36.00 F67

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:91330A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/20 - DISPENSA n° 0012/20
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Barão de Alfenas, n° 66, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), durante o ano de 2.020.
Contratado: SONIA MARA CARVALHO DIAS. Valor global estimado de R$ 24.000,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2063.00003.3.90.36.00 F292

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EDFD418C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000013/20 - DISPENSA n° 0013/20
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua José Evangelista dos Anjos, n° 544, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do PSF Nossa Senhora Aparecida durante o ano de 2.020.
Contratado: OLIVAR BERNARDES PEREIRA. Valor global estimado de R$ 8.400,00. Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.36.00 F188

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D956F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000231/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0167/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA. Valor global estimado de R$ 20.644,60. Data da assinatura: 06/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512.361.2004.2018.00003.3.90.30.00 F 161
02040512.361.2004.2018.00003.3.90.30.00 F 162
02040512.365.2004.2016.00003.3.90.30.00 F 163
02040512.365.2004.2016.00003.3.90.30.00 F 164
02040512.365.2004.2017.00003.3.90.30.00 F 165
02040512.365.2004.2017.00003.3.90.30.00 F 166

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E82E7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000231/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0167/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: JULIA PAULA FERNANDES 67222790225. Valor global estimado de R$ 2.739,45. Data da assinatura: 06/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512.361.2004.2018.00003.3.90.30.00 F 161
02040512.361.2004.2018.00003.3.90.30.00 F 162
02040512.365.2004.2016.00003.3.90.30.00 F 163
02040512.365.2004.2016.00003.3.90.30.00 F 164
02040512.365.2004.2017.00003.3.90.30.00 F 165
02040512.365.2004.2017.00003.3.90.30.00 F 166

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCB64302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000225/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0162/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 77.000,00. Data da assinatura: 07/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020601
15.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F 390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2714BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000225/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0162/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado de R$ 170.500,00. Data da assinatura: 07/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CC7DA99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000232/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0168/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: KLA COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 4.139,10. Data da assinatura: 07/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F 187

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:343CFB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000232/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0168/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor global estimado de R$ 2.631,18. Data da assinatura: 07/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E83F3F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Revoga o § 2º do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre:

Art. 1º - Revoga-se o § 2º do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - O § 1º do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre passa a ser parágrafo único.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei que "revoga o § 2º do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e dá outras providências".

O instituto jurídico do apostilamento (gratificação de estabilidade financeira) tem por propósito conferir ao servidor público efetivo o direito de continuar, quando exonerado ou aposentado, recebendo a remuneração de cargo em comissão (de livre nomeação e exoneração).

O apostilamento, no entanto, não encontra abrigo na ordem constitucional vigente. Neste sentido são as disposições da Emenda à Constituição Federal nº 19/1998 (que deu nova redação ao inciso V do art. 37) e da Emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais nº 57/2003 (cf. art. 121 do ADCT).

É fato que os Poderes Constituintes – tanto o derivado quanto o decorrente – julgaram descabido que o Poder Público arque com o ônus de gratificar *ad aeternum* servidor exonerado de cargo em comissão, vez que inexiste contraprestação alguma à sociedade. Noutras palavras, não há interesse público que justifique tal custo ao erário.

Este anseio foi explicitado – inexistindo hoje margens para quaisquer dúvidas – com a publicação da Emenda à Constituição nº 103, de 13 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência), que acrescenta § 9º ao art. 39 da Constituição Federal, que trata dos servidores públicos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. *Ipsis litteris*:

§ 9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Não se pode ignorar, ainda, que o Município deve obediência aos princípios fundamentais e às regras de organização existentes nas Constituições Federal e Estadual, pois no ordenamento jurídico pátrio as normas inferiores buscam sua validade nas normas hierárquicas imediatamente superiores. Assim determina o princípio da simetria, que confere harmonia ao federalismo brasileiro.

Ademais, tem-se que o apostilamento gera uma despesa anual próxima a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). E, de fato, é imoral que servidores percebam eternamente vantagem pecuniária pelo mero fato de terem ocupado cargo em comissão; mas pior que isso é que foram apostilados agentes políticos (CC1) e, ainda, que percebem tal vantagem mesmo laborando em carga horária reduzida (do cargo de provimento efetivo) – o custo apenas dos apostilados como CC1 é de R$1.650.447,36 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) por ano.

Por todo o exposto, ante a patente inconstitucionalidade do instituto do apostilamento e da premente necessidade de extirpá-lo de vez da ordem jurídica municipal, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2020.
.
RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BD1F2BA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 129/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/19 – Objeto: **"Aquisição de cabine audiométrica".** A sessão pública será realizada no dia 23 de janeiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUÍZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0F3FCFBD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 135/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/19 – Objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde ".** A sessão pública será realizada no dia 24 de janeiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUÍZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:343A106F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/19 – Objeto: **"Aquisição de material de escritório e papelaria para atender todos os setores da prefeitura municipal de Pouso Alegre MG".** A sessão pública será realizada no dia 27 de janeiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUÍZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:51C66E48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 - Processo Licitatório nº 240/2019 – **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obra de ampliação de 04 (quatro) salas no imóvel da prefeitura municipal de pouso alegre onde funciona a escola Jandyra Tosta de Souza, localizado na rua aparecida ribeiro rios, nº 50, bairro belo horizonte, pertencente à secretaria municipal de educação e cultura**".** A sessão pública será realizada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 as 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7E774B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1339/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **MARIA LAUDELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 04028.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B7558B47

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1340/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 26/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **VALERIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 0079.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:159627AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1341/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozadas no período de 11/01/2020 a 30/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/01/2020 a 10/01/2020, ao servidor **HUGLY ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 06074.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8E5D3F9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1342/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **ROSSANA PENA SOARES BRANT DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n° 04124.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F05658E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1343/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2007 a 16/06/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora efetiva **KAREN REGINA VIEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula n° 04189.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8E40201A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1344/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **LEIDIANE**

APARECIDA GONÇALVES DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 06083.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A2B357EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1345/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/12/2019 a 20/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 21/12/2019, a servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C40F41F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1346/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 a 09/07/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **ELIENE SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 03635.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:07A5214D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1347/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019, para serem gozadas no período de 09/01/2020 a 07/02/2020, a servidora **TAIS SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula n° 04935.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DF792986

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1348/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula n° 04122.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8C732D94

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1349/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **MICHELE GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 04965.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1708288A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1350/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 26/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **MARIA DO CARMO BENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03608.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B4B233C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1351/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 04185.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E4E262BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para serem gozadas no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, a servidora **MARIA DAS NEVES PAULINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 04996.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D2474E8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1353/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, para serem gozadas no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, ao servidor **JHONATAN RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 05866.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4104FDE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1354/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, para serem gozadas no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, ao servidor **MARCELO SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 04650.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3D8ECEFB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1355/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas no período de 11/01/2020 a 30/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/01/2020 a 10/01/2020, ao servidor **DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 04501.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DD2065B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1356/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao servidor **WILSON JOSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico Clínico, matrícula nº 04152.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2115D4E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1357/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 03611.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:85183D33

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1358/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/12/2019 a 11/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/12/2019, a servidora **LAIS REGINA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9A438A02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1359/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **GASPARINA ALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 05014.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ECC0BA2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1360/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 16/11/2019, para serem gozadas no período de 10/01/2020 a 08/02/2020, a servidora **GHEYSE DA SILVA SANTOS RODOVALHO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 05832.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CDF2C860

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1361/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2017, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao servidor **LIOVANIR ALVES LOPES**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04461.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0C1D7292

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1362/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao servidor **MAURICIO DE FREITAS SILVA,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04155.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D4557C1B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1363/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2006 a 06/04/2011, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora efetiva **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04162.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AEDAD979

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1364/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2011 a 08/03/2016, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao servidor efetivo **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04153.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AC4F7C7A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1365/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **CATIA ELIAS JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04156.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8F308E00

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1366/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00809.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3B444536

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1367/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 16/01/2020 a 04/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/01/2020 a 15/01/2020, a servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F8EC2A05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1368/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020, para serem gozadas no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, a servidora **BERTA ANDRADE JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 05852.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:974EE790

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1371/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 03/01/2020 a 01/02/2020, ao servidor **ADEMILSON BELARMINO MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 03531.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:14414B43

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1372/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **ELICIANE MACHAIM SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 05701.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8B9FA6D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1373/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao servidor **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9006FE47

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1374/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 03588.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D300B311

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1375/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **ILDA SILVEIRA TOMAZ FRANCO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03630.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3B938728

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1376/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2015 a 13/03/2016, para serem gozadas no período de 12/01/2020 a 31/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2020 a 11/01/2020, a servidora **MILENE APARECIDA BERNARDES COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 03833.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1EC93326

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1377/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04158.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A5665BF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1378/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2009 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 16/01/2020 a 14/02/2020, ao servidor efetivo **TIAGO TEODORO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04131.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:45916E38

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1379/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/12/2019 a 20/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 21/12/2019, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E87BD159

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1380/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2017 a 16/04/2018, para serem gozadas no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, a servidora **LUCIENE VIEIRA MAMEDE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 04004.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C8272BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1381/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/12/2019 a 24/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/12/2019, ao servidor **WILSON BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1FEA6FE9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1382/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 14/12/2019 a 21/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/12/2019, a servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:64D1CE56

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1383/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 13/12/2019 a 20/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 21/12/2019, a servidora **RITA DE CASSIA GONÇALVES VIEIRA REZENDE**, ocupante do cargo de Professor e Supervisor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B059B91B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1384/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, para serem gozadas no período de 15/01/2020 a 13/02/2020, a servidora **ROSANGELA APARECIDA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03663.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E0C4E34F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1385/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2016 a 01/09/2017, para serem gozadas no período de 21/01/2020 a 19/02/2020, ao servidor **LAZARO APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Tributação e Cadastro, matrícula nº 0038.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C828BA09

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1386/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, ao servidor **ANUAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 04113.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C9E439E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1387/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/10/2017 a 25/10/2018, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 26/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03629.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D7809A6C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1388/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05512.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DA74ABF5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1389/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para serem gozadas no período de 15/01/2020 a 13/02/2020, a servidora **NAIR FRANCO VILELA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n° 04193.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:789E6AE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1390/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para serem gozadas no período de 26/12/2019 a 24/01/2020, ao servidor **WILSON BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 03825.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7BD05DEC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1391/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/12/2019 a 26/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 27/12/2019, a servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D57BEBE2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1392/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para serem gozadas no período de 21/01/2020 a 19/02/2020, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05816.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:59C3AD43

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1393/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, matrícula n° 0027.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3E55C57B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1394/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:07A5E704

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 08/07/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9 MM, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653** vencedora para o item nº: 01.

GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**
01	M²	Serviço de instalação/montagem - Forro de PVC na cor branco, com espessura de 9 mm, largura de 10 cm, com fixadores em Metalon 18, com acabamento em moldura em Aba, material com garantia mínima de 5 anos, instalação inclusa. Todo o material e acessórios necessários na instalação serão por conta da empresa contratada.	40,00

BDI 20%			
GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**
01	M²	Serviço de instalação/montagem - Forro de PVC na cor branco, com espessura de 9 mm, largura de 10 cm, com fixadores em Metalon 18, com acabamento em moldura em Aba, material com garantia mínima de 5 anos, instalação inclusa. Todo o material e acessórios necessários na instalação serão por conta da empresa contratada.	48,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por **01 (um) ano,** contado a partir de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1**- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Divisão de Compras, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria de Obras da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 604 - 02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Serviços
8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Quarta, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 08 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:
GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653
Contratada
CNPJ Sob O Nº 26.894.178/0001-17
Item Nº: 01

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A3CEE62B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade, para atendimento à Secretaria de Saúde do município de Prata-MG, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do **"CARONA"** à Ata de Registro de Preços nº 010/2019, referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, conforme Proposta Parlamentar nº 14179.123000/1170-19.

Prata-MG, 09 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:48A7ADD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 23/01/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e instalação de fachada externa, placa luminoso e placa interna de sinalização para atender a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, "Dr. João Manuel Tannús", situada na Rua Major Eustáquio esquina com Rua Coronel Emídio Marques no Bairro Cruzeiro do Sul, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 09 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A83233BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 267/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 109/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica na torre do Almoxarifado Municipal, situado a Rua Alcântara Elias Camargo nº 250 – Bairro Jardim Ana Carolina, no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **GRIFO ELETRICA EIRELI.**
Valor Total Global: R$8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 12/12/2019.
Data da Assinatura: 12/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:32E05E27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 360/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 274/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla "Diego Alves e Rafael", em evento destinado a comemoração do "Reveillon 2020", a se realizar no dia 31 de Dezembro de 2019, início previsto às 23:30 horas e término às 04:00 horas do dia 01/01/2020, na Praça XV de Novembro, Centro, no município de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI.**
Valor Total Global: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 30/12/2019.
Data da Assinatura: 30/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:83B4CFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 06/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e AMPLA – Associação dos Municípios do Planalto de Araxá.

OBJETO: Estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, participando conjuntamente na abertura, melhoria, conservação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, no âmbito do Município, comparecendo a PREFEITURA, com o apoio financeiro, e a AMPLA, com os recursos técnicos e "Patrulha Motomecanizada" e Caminhões Basculantes e Pipa, (próprios e/ou terceiros)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR:
O Valor será correspondente aos serviços prestados pelas máquinas e caminhões, encaminhados por meio deste termo, acrescidos de 10% (dez por cento) de taxa de administração, ficando a cargo da Prefeitura despesas com combustível, transporte dos equipamentos, eventuais horas extras, estadia e refeições dos operadores e ajudantes quando estiverem trabalhando para o Município;

Os valores unitários dos serviços prestados pelas maquinas e caminhões correspondem a:
a)- **R$ 110,00** (cento e dez reais) pela hora trabalhada de Retroescavadeira;
b)- **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) a diária trabalhada com Caminhão Toco;
c)- **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) a diária trabalhada com Caminhão Truck;
d)- **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) pela hora máquina trabalhada de Motoniveladora;
e)- **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) pela hora máquina trabalhada de Pá Carregadeira;
f)- **R$ 1.000,00** (mil reais) a diária trabalhada de Rolo Compactador;

g)- **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) a diária trabalhada com Caminhão Pipa;
h)- **R$ 200,00** (duzentos reais) pela hora trabalhada de Trator de Esteira;
i)- **R$ 100,00** (cem reais) pela hora trabalhada de Trator Agrícola.
j)- **R$ 200,00** (duzentos reais) pela hora trabalhada de Escavadeira.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 02 de janeiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:B23BF64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna públicos para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 09/2020 – Chamada Publica nº 01/2020. OBJETO: **Aquisição de Polpa de Frutas da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Data de entrega dos envelopes: dia **06/02/2020** até as **08h:00.** Abertura e classificação das propostas: **08h10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 09/01/2020..

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C0122A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 01/20. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA MONTADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO SINISTRADO FIAT – DUCATO MARIMAR AMBULÂNCIA, PLACA: HIV-0615.** Data de entrega dos envelopes: dia **28/01/2020**, até as **08h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **28/01/2020** de **08h00min às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 09/01/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E00775A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

Extrato de Licitação

O Diretor do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho, torna público que realizará Licitação nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Registro de Preço nº 001/2020.

Tipo: Menor preço por item , para aquisiçaõ de combustível para abastecimento dos veículos do SAAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/01/2020 às 08:00 h, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG. A cópia do Edital e os esclarecimentos necessários podeão ser obtidos no Setor de Compras e Licitação do SAAE, situado à Rua Leopoldina, 177, Centro, na Cidade de Recreio - MG, no horário de 07:00 h às 16:00 h. Tel. (32) 3444.1202.

Recreio, 09 de janeiro de 2020.

A Direção:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:F928FE28

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 REGISTRO DE PREÇO 059/2019

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n° 113/2019
Pregão Presencial n° 071/2019
Registro de Preço 059/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de Adjudicação do Processo Licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial n° 071/2019, Registro de Preço 059/2019 publicada no dia 09 de Janeiro de 2020, onde se lê VALOR: 683.370,00 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta reais) passa- se a ler VALOR: 683.420,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0ED49B6D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 113/2019
Pregão Presencial n° 071/2019
Registro de Preço nº 059/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 08 de janeiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 113/2019 – Pregão Presencial 071/2019, Registro de Preço 059/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em favor de:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26

Recreio, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B2553276

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2020, em favor de **Enterfaces Comunicação e Tecnologia Eireli**, **CNPJ sob o nº 26.817.909/0001-20** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, contratação de empresa pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – http://www.recreio.mg.gov.br/, para atender a demanda da Secretaria de Administração, no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), no valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AD09EB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 10709/19

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 10709/19

SINDICADO (A): J.D.L.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por falta de materialidade do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:34E51796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2019

Altera o Anexo II do Decreto nº 087, de 30 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o ar. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 3.880, de 09 de abril de 2019, e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 087, de 30 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	2	20,0
DAM-3	5	62,5
DAM-4	11	165,0
DAM-5	5	87,5
DAM-6	1	20,0
DAM-7	1	23,0
DAM-8	4	104,00
DAM-9	1	27,0
DAM-10	4	120,0
DAM-12	1	37,5
DAM-13	1	40,0
DAM-18	2	126,0
Pontos utilizados		**832,5**
Total de Pontos		**833,5**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	2	4,0
FGC-4	4	16,0
Pontos utilizados		**20,0**
Total de Pontos		**20,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 084, de 31de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0655880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clinica Ginecológica Dr. Vitor Augusto Ltda - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13 de dezembro de 2019, ficando retificado o valor e o número do termo aditivo. Onde lê-se "4º Termo Aditivo, o correto seria 5º Termo Aditivo", e, onde lê-se "Valor total a ser acrescido: 20.736,00 (vinte mil e setecentos e trinta e seis reais)", leia-se: 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais) ".

Rio Doce, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F7E03D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 02/2020, Processo Licitatório 57/2019, Pregão Presencial 43/2019. Objeto: Aquisição de chapas de barra e materiais ferrosos para a cobertura da quadra na Escola Municipal Cônego Agostinho, em atendimento as demandas da secretaria de Educação. Valor: R$ 69.602,00 (sessenta e nove mil seiscentos e dois reais) Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 02/01/2020.

GERALDO MAGELA DE SOUZA .
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E01CD5E2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 01/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020, objetivando o fornecimento de Combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG.**O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 09 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:298B2D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 001/2020
Pregão Presencial nº 001/2020
Registro de Preços nº 001/2020
Abertura das propostas: 23/01/2020
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores Informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.
Processo Licitatório de Ampla Concorrência

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C188FE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017 DISPENSA 003/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 026/2017
Processo Licitatório nº 009/2017
Dispensa 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 11/01/2020 à 31/12/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 09/01/2020
Dotação Orçamentária:
02.002.00.004.122.004.2005.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Julvan Rezende Araujo Lacerda - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1A03C41F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NO ATUAL ANO LETIVO, DOS CARGOS DE **PROFESSOR, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E SERVENTE ESCOLAR.**.
Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 20 horas semanais para os cargos de Professores e Supervisores Educacionais e com carga horária de 40 horas semanais para os cargos de Monitores de Escolas e Serventes Escolares.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Período da Inscrição – 10/01/2020 até o dia 17/01/2020, das 09:00 às 11:00, e das 13:00 às 16:00hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Professores R$ 1.278,33
Supervisor Educacional R$ 1.762,14
Monitor de Escola R$ 1.241,16
Servente Escolar R$ 1.039,00

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 001/2020, abrir a opção de ACESSAR.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:AE471A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4052/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Marco Antônio Silva de Souza, matrícula nº 0172, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020;
II – Marlei de Souza, matrícula nº 1644, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020;
III – Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº 0176, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:976F06CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4053/2020

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar n. 011/2008, tendo em vista as avaliações de desempenho realizadas no período de Estágio Probatório com resultados positivos,

Resolve:

Art. 1º Conceder Estabilidade aos seguintes servidores do Serviço Público Municipal aprovados em seus respectivos estágios probatórios:
I - Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
II - Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:73BD9ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4054/2020

Concede Licença para Exercício de Mandato Eletivo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 88 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença à servidora Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o exercício da mandato de Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, para o exercício do mandato 2020/2023, a partir de 10/01/2020, optando a servidora pela remuneração do cargo de carreira.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4CF17759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2019

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº: 006/2019, Processo n.º 196/2019, julgada pela Comissão Permanente de Licitação na data de 28/11/2019 cujo objeto é a execução da construção da Praça da Fé: requalificação urbana entre os números 890 a 1171, Praça do Benício e Implantação de acessibilidade e Sinalização na Rua Visconde do Rio Branco, Bairro Ana Margarida em Santa Bárbara/MG, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
(18422) SERVICOS DE ENGENHARIA	22252 - GD HORIZONTE LTDA - ME	R$ 770.832,39

TOTAL DO PROCESSO: R$ 770.832,39

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:156BDA47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PRC n.º: 196/2019
Tomada de Preços nº:006/2019
Contrato n.º: 002/2020

Contratada: **GD HORIZONTE LTDA - ME**
Objeto: execução da construção da Praça da Fé: requalificação urbana entre os números 890 a 1171, Praça do Benício e Implantação de acessibilidade e Sinalização na Rua Visconde do Rio Branco, Bairro Ana Margarida em Santa Bárbara/MG
Prazo: 02/01/2020 a 01/09/2020
Valor: **R$ 770.832,39**
Data de assinatura: 02/01/2020

Santa Bárbara 09/01/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:94BA9F88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PRC nº 308/19. Objeto: Contratação da Instituição Filantrópica SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS para prestação de de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS/MG, exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento.
Fundamento Legal: art. 25 caput da Lei 8666/93. Valor total estimado: **R$ 7.047.758,76.** Ratificação em 01/01/2020 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 06/01/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E29B533A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4227/2020

DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4227/2020

Regulamenta os art. 61 a 66, da Lei Municipal de n.º 1910/19.

Art. 1º. Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderá a autoridade competente encaminhar pedido à Controladoria-Geral do Município e Gestão da Integridade, para a elaboração de súmulas ,
Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* também poderá ser formulado diante de matéria examinada em procedimentos de auditoria, inspeção ou outros, desde que destinada a uniformizar o entendimento da administração, firmado em ação fiscalizatória e avaliativa.
Art. 2º. O pedido deverá estar instruído com no mínimo 3 (três) decisões em mesmo sentido, se valendo dos mesmos argumentos que tenham sido proferidas em casos semelhantes.
§1º. O pedido de uniformização deverá, em seu corpo, apresentar a proposta de redação da súmula, devendo indicar os processos em que os precedentes administrativos foram construídos, bem como o nome da autoridade que prolatou a decisão.
§2º. Para efeitos do disposto no *caput* serão considerados como decisões os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica.
§3º. A Procuradoria Jurídica, em seu acervo, deverá elencar as temáticas que são reiteradas para a formulação do pedido descrito no art. 1º.
Art. 3º. Com a chegada do pedido, o Controlador poderá solicitar à sua equipe técnica, parecer nos moldes do art. 8º, da instrução normativa de n.º 024/2019, para instruir a sua decisão, ressalvada a hipótese do art. 61, parágrafo único e art. 63, ambos da Lei Municipal de n.º 1910/19.
Art. 4º. Antes de se proferir a decisão, será solicitado parecer à Procuradoria Jurídica do Município a respeito da matéria discutida, devendo a consulta versar apenas sobre aspectos de legalidade e constitucionalidade do pedido.
Parágrafo Único. Se o pedido for formulado pela Procuradoria Jurídica do Município, fica dispensado o parecer que menciona o *caput*.
Art. 5º. Aprovado o pedido, será definida a redação da súmula na própria decisão que a autorizou.
Parágrafo único. O enunciado da súmula deverá ser objetivo e sucinto, constando a referência aos processos, decisões e relatórios de auditoria/inspeção em que fora formado o entendimento.
Art. 6.º As súmulas, após a sua devida numeração, serão publicadas no Diário Oficial do Município e serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Executivo.
§1º. Junto à súmula, deverá ser anexada a cópia das decisões, relatórios e pareceres que antecederam e motivaram a sua edição, ressalvadas as hipóteses descritas no Decreto Municipal de n.º 3627/18.
§2º. Aprovadas e publicadas as súmulas, a sua observância pelos órgãos do Poder Executivo Municipal será obrigatória, independente de emissão de parecer, pela Procuradoria Jurídica ou pela Controladoria-Geral do Município e Gestão da Integridade.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:9809105C

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DEFINITIVO / CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES INSCRITAS NO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER, NA MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO I.

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 1711/2013 e Decreto Municipal 3257/2017, faz saber o **RESULTADO DEFINITIVO** e CLASSIFICAÇÃO das mulheres inscritas no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme Edital publicado em dezembro de 2019.

CANDIDATAS CLASSIFICADAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO
1 °	Rosimary Aparecida de Araújo	51
2°	Rosa de Fátima Pires	9
3°	Maria Aparecida da Siva Soares	19
4°	Ana olivia de Almeida	45
5°	Rosimary Mendes	23
6°	Maria Célia Custódia Nunes Miranda	7
7°	Alzira Antônia de Sena Silva	20
8°	Rosângela Aperecida de Aquino	33
9°	Rosimary Catarina da Luz	32
10°	Gisele de Jesus Barcelos	50
11°	Marcélia Aparecida da Silva	37
12°	Janaína dos Santos	22
13°	Adriana da Conceição	31
14°	Josely de Oliveira Arcanjo Dias	29
15°	Valdelaine Monteiro de Carvalho	3
16°	Leid Laiane dos Santos campos	42
17°	Carina aparecida Silva	49
18°	Claudinéia de Paiva Carvalho	1
19°	Isabela Cristina ferreira	40
20°	Miriã Dalolio Luz	26
21°	Carini Aparecida de Almeida Souza	16
22°	Madalena Dalólio Luz	27
23°	Mirislainy Cristiny Martins Braga Conceição	44
24°	Eliene Antônia da Silva	15
25°	Chirlene Geralda Soares souza	46

26°	Janaína Margarida Rodrigues	34
27°	Ana Clara Lemos Bastos	12
28°	Maria das Dores	21
29°	Maria de Fátima Arruda	30

CANDIDATAS INABILITADAS:

CANDIDATA	INSCRIÇÃO
Wilma Aparecida Andre Cruz	2
Wilza Maria Aparecida Santos	4
Joana Darc da Conceição	5
Marilanda Nazaré Nunes Lopes	6
Claudia Maria Aparecida da Silva	8
Sueli Aparecida do Espírito Santo	10
Cristina Aparecida Lemos	11
Sandra Venancia	13
Vanderléia Aparecida Perdigão	14
Romilde aparecida do Carmo de Souza	17
Amanda Grabriela Fernandes	18
Ivete Margarida de Souza	24
Vera Lúcia Taciana	25
Creuza Aparecida Soares	28
Juliana Aparecida Valentim Rodrigues	35
Jaqueline do Carmo Ferreira Nunes	36
Edvânia Hermelinda Eustáquio Almeida	38
Taliata Taiane Junior Santos	39
Rosilene Veríssima Valadares	41
Andresa Paula Silva de Oliveira Izabel	43
Lucia Aparecida Amaro	47
Maria Ramos Alves Santos	48
Flaviana Aparecida da Silva	52

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:91640415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO 091/PMSR/2019

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 091/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 090-PMSR/2019 na Modalidade Inexigibilidade 007/PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA AO VIVO NO DIA 30/12/2019, SEGUNDA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG,** DURANTE AS FESTIVIDADES DE "REVEILLON", EVENTO TRADICIONAL PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

- Contratada: MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ:** 16.932.678/0001-42
Valor Global da contratação: **R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

ONDE-SE LÊ: Processo Licitatório nº 090-PMSR/2019 na modalidade 008/PMSR/2019
LEIA-SE: Processo Licitatório nº 091-PMSR/2019 na modalidade inexigibilidade nº 007/PMSR/2019

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E1D1F106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO 092/PMSR/2019

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 092/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 091-PMSR/2019 na Modalidade Inexigibilidade 008/PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS AO VIVO,** DURANTE AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019-2020**, EVENTO TRADICIONAL PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO".**

- Contratada: NUZIA DE REZENDE ROCHA - ME - **CNPJ:** 19.019.502/0001-92
Valor Global da contratação: **R$10.100,00 (dez mil e cem reais).**

ONDE-SE LÊ: Processo Licitatório nº 090-PMSR/2019 na modalidade 008/PMSR/2019
LEIA-SE: Processo Licitatório nº 092-PMSR/2019 na modalidade inexigibilidade nº 008/PMSR/2019

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DBE25264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: RKM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.895.194/0001-42

Valor global: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e Inciso II do Art. 2 do Decreto Municipal 001/2019

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de janeiro de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AFCD2727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 069/2019, modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, após fase de recursos, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 Rua Sebastião Francisco Mota, nº 52, Centro Couto de Magalhães de Minas/MG – CEP: 39.180-000	001	R$ 58.500,00 Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2020.

Wallacy Renam da Conceição de Paula
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EDA12C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 Rua Sebastião Francisco Mota, nº 52, Centro Couto de Magalhães de Minas/MG – CEP: 39.180-000**	**001**	**R$ 58.500,00 Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C8D2665B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG comunica aos interessados que a partir do dia **10 de Janeiro de 2020**, às **08h00m**, no Prédio da Prefeitura, estará aberto o Credenciamento n° 001/2020 com o objetivo **de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS PARA O EXERCÍCIODE 2020,** visando qualidade na prestação de serviço a população do Município.
O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital até o prazo final de sua validade 31 de Dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, compreendido entre 08h00m ás 17h00m.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site **http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/.**
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 09 de janeiro de 2020**.**

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2EBA8A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG comunica aos interessados que a partir do dia **10 de janeiro de 2020**, às **08h00m**, no Prédio da Prefeitura, estará aberto o Credenciamento n° 002/2020 com o objetivo de **credenciamento de pessoa física ou jurídica legal e regulamentada no ramo, para prestação de serviços médicos para atendimento exclusivo na Unidade Básica de Saúde (UBS) 60 horas semanal para o exercício de 2020**.
O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital até o prazo final de sua validade 31 de Dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, compreendido entre 08h00m ás 17h00m.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site **http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/.**
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 09 de janeiro de 2020**.**

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0A354001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG comunica aos interessados que a partir do dia **10 de Janeiro de 2020**, às **08h00m**, no Prédio da Prefeitura, estará aberto o Credenciamento n° 003/2020 com o objetivo **de Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG,** visando qualidade na prestação de serviço a população do Município.
O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital até o prazo final de sua validade 31 de Dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, compreendido entre 08h00m ás 17h00m.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site **http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br/.**
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 09 de janeiro de 2020**.**

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:4EE7BB19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 086/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA TRA ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO

DISTRITO DE CATAJÁS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2019 SOB A MODALIDADE: CONVITE N°. 003/2019.

Contrata: A empresa TRA ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.311.662/0001-31.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 30 (trinta) de Junho de 2020.

Do Valor Contratual: Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor RESTANTE de **R$ 29.117,33 (Vinte e nove mil cento e dezessete reais trinta e três centavos)**.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A6C58E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 039/2018 do Pregão Presencial nº 018/2017. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos. Conteúdo: "Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada **em 25% (vinte e cinco por cento)** para aumento do quantitativo do item 001 junto à empresa **Prosper Saúde e Consultoria Ltda/ME** que corresponde à R$ 14.076,00 (Quatorze mil e setenta e seis reais) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.**

São Francisco/MG, 19 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018 do Pregão Presencial nº 003/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Publicação de Atos Municipais para Atender a Demanda do Setor de Licitação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, bem como se tratar de serviços caracterizados de natureza contínua". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP.**

São Francisco/MG, 17 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D66CCBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611233710.00-40, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e RG M-6.315.388, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, a seguir denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente **termo aditivo do reajustamento de preços,** nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera o valor inicial do item 001 (gasolina comum C automotiva) constante no contrato nº 002/2019 em virtude do reajustamento de preços para fornecimento de combustível, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Valor Anterior	Valor Atual
001	LT	GASOLINA COMUM C AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 4,99	**R$ 5,09**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Município De São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:55FBC74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 055/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para a complementação de construção de creche/pré escola projeto convencional tipo 1, localizada na rua nova, povoado de retiro, conforme termo de compromisso PAC2 4077/2013. Vencedor: **V E TECH ENGENHARIA LTDA** pelo valor global de

R$1.807.948,77 (um milhão, oitocentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

São Francisco/MG, 09 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:2F3B0FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 054/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para a complementação de construção de creche/pré escola projeto convencional tipo 1, localizada na rua G, distrito de Vila do Morro, conforme termo de compromisso PAC2 4077/2013. Vencedor: **V E TECH ENGENHARIA LTDA** pelo valor global de R$1.221.924,35 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro oito reais e trinta e cinco centavos).

São Francisco/MG, 09 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:452D8990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 001/2020/Dispensa de Licitação nº. 001/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CLARO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henri Dunant, nº. 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.432.544/0001-47. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento dos serviços de tráfegos de voz e dados, com assinaturas e outros serviços relacionados, bem como fornecimento de equipamentos em comodato, sendo chips e aparelhos smartphones, atendendo a demanda do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039-49 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 09 de janeiro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:75636289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.020
PRESENCIAL Nº. 001/2.020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 003/2020/Pregão Presencial nº. 002/2020/Registro de Preço nº. 001/2020, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 23 de janeiro de 2020, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de Janeiro de 2.020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:B554B997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 052/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, objeto do BDMG MAQ 2019 (EDITAL DE HABILITAÇÃO 2019/01, LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG MAQ), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Ato Convocatório, solicitado pela empresa DEVA VAÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro de n.º 23.762.552/0003-02, doravante denominada PETICIONANTE.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 15 do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 052/2019, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja, de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa DEVA VAÍCULOS LTDA, no dia 08/01/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo PETICIONANTE; ao qual passamos a apreciar o mérito e posterior posicionamento.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o PETICIONANTE, busca esclarecimentos referentes à:

Assistência técnica;
Forma e prazo de entrega.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

a.1 Esclarecemos que será por conta da Contratada toda a manutenção corretiva, contra defeitos de fabricação.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

b.1. Entrega imediata, contada do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Justificada pela necessidade de transporte e abastecimento de água potável em residências e (ou) reservatórios coletivos, por eventual desabastecimento no município.

Veja que no edital, no Termo de Referência, item 2.1, encontra-se descrita a referida justificativa:

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de transporte e ***abastecimento de água potável em residências e (ou) reservatórios coletivos***, por eventual desabastecimento no município e ainda promover o melhoramento de estradas vicinais.

Objetivo geral:
Proporcionar a democratização do acesso à água de boa qualidade.

Objetivos específicos:
a) proporcionar água de fácil acesso e boa qualidade; fundamental à saúde e ao bem estar dos seres humanos, atendendo prioritariamente famílias de baixa renda, residentes na zona rural do município, com instalações inadequadas ou inexistentes;
b) promover o enfrentamento da seca;
c) promover o fortalecimento da agricultura familiar;
d) promover a melhoria do sistema de infraestrutura viária, dando melhores condições de circulação das estradas vicinais.

Neste sentido, o Município de São Gonçalo do Rio Preto encontra-se acobertado de legalidade para exigir que entrega seja IMEDIATA.

Isto posto, dê ciência ao PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo na imprensa oficial da Administração Municipal e a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 09 de janeiro de 2020.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D2507A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 096/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: RIBERLEITE LTDA – NO VALOR TOTAL DE R$ 114.000,00 (CENTO E CATORZE MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:9FF834CD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 114.000,00 (CENTO E CATORZE MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: RIBERLEITE LTDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 114.000,00 (CENTO E CATORZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 30/12/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E CELINA FUMIKA SAKAI- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:42C3B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. 001/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor JOSÉ MARIA LOPES, do qual requer o cancelamento dos débitos referentes a Taxa de Alvará dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, diante do alcance do instituto da prescrição.
Diante dos fatos e da documentação acostada ao presente procedimento, DEFIRO o pedido do contribuinte para reconhecer a prescrição dos débitos tributários na forma do Decreto nº 002/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:30C91AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 038-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 06/01/2020, NA PAG. 137, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 038-2019. ONDE SE LÊ: VALOR DO TERMO : R$ 37.000,00 EMENDA NORMAL , LEIA-SE : R$

12.000,00 – EMENDA IMPOSITIVA E R$ 25.000,00 - EMENDA NORMAL .

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:BAEC68C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 049/2019

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o **Fornecimento e instalação de Mega Playgraund Parque Infantil**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020, às 10h30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarado aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial n° 049/2019", pela Pregoeira Oficial do Município, a qual foi pela Pregoeira Oficial do Município, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 007, de 06 de janeiro de 2020, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e pela suplente Sra. Mariana Rodrigues Fagundes, ambos nomeados pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, nomeada pela portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2017. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado nos jornais, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos via correios ou afins. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando a urgência da contratação do serviço em tela, decide por REPUBLICAR este processo, submetendo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior exaração do Termo de Autorização de Republicação.** Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 08 de janeiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora em licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AA4868B9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, REPUBLICA o Proc. Lic. 085/2019 – Pregão Presencial SRP nº 049/2019, por ausência de licitantes interessados em participar do certame (LICITAÇÃO DESERTA). Obj.: **Fornecimento e instalação de Mega Playgraund Parque Infantil**. NOVA ABERTURA DIA 22/01/2020 às 14h00m. Edital disponível no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br e email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,09/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AAF2B7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 005/2020 DISPENSA 04/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0005/2020, Dispensa nº 4, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Guiomoto Ltda, com valor de R$ 1.665,00 (Hum mil seiscentos sessenta e cinco reais) cujo objeto Revisão de 30.000 km para as motocicletas XRE palca PZC 4794, XRE placa PZC 5570 e XRE placa PZC 4773 para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:47220628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.708 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 424.532,30 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.708

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 424.532,30 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 424.532,30 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB -- - - R$ 325.891,65
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - -- - - - R$ 68.060,27

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - -- - - R$ 393.951,92

Total da Unidade 05 - - - - R$ 393.951,92

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - -- R$ 30.580,38

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.580,38

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 30.580,38

Total da Instituição 02 - - - R$ 424.532,30

Total Geral Acrescido - - - R$ 424.532,30

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.708
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06B42AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.709 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 373.976,79 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.709

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 373.976,79 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 373.976,79 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - R$ 15.966,22
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 22.144,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 38.110,58

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 38.110,58

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 40.000,00
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 288.164,73

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 328.164,73

Total da Unidade 03 - - - - R$ 328.164,73

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - R$ 430,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 312,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 742,80

Total da Unidade 06 - - - - R$ 742,80

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - R$ 6.958,68

Total da Sub-Unidade 03 - - - R$ 6.958,68

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.709
Folha 02

Total da Unidade 09 - - - R$ 6.958,68

Total da Instituição 02 - - - R$ 373.976,79

Total Geral Acrescido - - - R$ 373.976,79

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - - -- - - - R$ 230,41
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - - - R$ 1.770,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - R$ 1.294,63
2.01.00.04.131.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - R$ 1.745,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 5.040,68

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - R$ 1.918,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 1.918,00

Total da Unidade 01 - - - R$ 6.958,68

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 1.310,43
2.02.00.03.091.0001.2.0171-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Coordenadoria Geral Do PROCON-R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 3.310,43

Total da Unidade 02 - - - R$ 3.310,43

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - R$ 6.107,43

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 6.107,43

Total da Unidade 04 - - - R$ 6.107,43

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.709
Folha 03

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 4.182,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 4.182,50

Total da Unidade 05 - - - R$ 4.182,50

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - -- - - - R$ 162.836,37
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R$ 8.472,53
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - - R$ 50.305,60
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - -- - - R$ 112.479,01
2.06.01.10.305.0003.2.0082-150 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R$ 312,80
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - -- - - R$ 430,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 334.836,31

Total da Unidade 06 - - - - R$ 334.836,31

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - R$ 1.500,00
2.07.05.08.244.0001.2.0139-100 - 3.3.90.14.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - R$ 1.646,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 3.146,00

Total da Unidade 07 - - - R$ 3.146,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal - - - - -- - - - R$ 2.328,03

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 2.328,03

Total da Unidade 09 - - - R$ 2.328,03

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - -- - - - R$ 13.107,41

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.709
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 13.107,41

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 13.107,41

Total da Instituição 02 - - - R$ 373.976,79

Total Geral Anulado - - - - R$ 373.976,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD77D049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.713 DESIGNA GERENTE DE CONVÊNIOS

DECRETO Nº 7.713

Designa Gerente de Convênios

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de "Gerente de Convênios" entrou em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Angélica da Silva Lima**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9FCD87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.712 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.712

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, c.c. o § 3º, do Art. 204, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.080/2012 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, modificada pelas Lei Municipais nº. 3.178/2014 e 3.192/2015; **considerando** o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.080/2012, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; **considerando** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº. 001/2020/CMDCA, datado de 06/01/2020, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 0002 em 06/01/2020, versando sobre a substituição dos membros do Gabinete da Prefeita e da Diretoria de Contabilidade; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2020/2021, constituído pelos seguintes membros:

Titular: Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
Suplente: Ana Carolina Batista Siqueira
Representantes do Gabinete da Prefeita

Titular: Ana Luiza Andrade Paiva
Suplente: Maria Célia Ferreira Campos
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Telma Elita Silva Carvalho
Suplente: Daniela Aparecida Amaral Bacha
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luiz Antônio de Oliveira
Suplente: Plácido Paulo Fernandes Corrêa
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Ana Paula de Lorenzo
Suplente: Eliane Silva de Paula
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leila Miranda Pereira da Silva
Suplente: Maria Madalena Silva de Paula
Representantes da Diretoria de Contabilidade

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.712
Folha 02

Titular: Francislene Maria de Oliveira
Suplente: André de Mattos Ferraz
Representantes da APAE

Titular: Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio
Suplente: Sem Indicação
Representantes da Casa Lar Mãe Social

Titular: Enilde Pereira dos Santos
Suplente: Rosária Coutinho Ibba
Representantes do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde

Titular: Gilberto Fróes Carneiro Júnior
Suplente: Ana Cecília Castello Branco
Representantes do São Lourenço Rugby

Titular: Roberto Urtans
Suplente: Sérgio Orion de Souza
Representantes do Ambiente Ara-Acá

Titular: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Suplente: Andréia Maria Fernandes
Representantes da Casa dos Meninos

Art. 2º. O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto Municipal nº. 7.636 de 31/10/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2BC16388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.714 NOMEIA COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

DECRETO Nº 7.714

Nomeia Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Complementar nº. 47/2019 de 29/04/2019, que Cria a Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo, no Município de São Lourenço e Institui Quadro de Pessoal; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Carla Fernandes Brito**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional",** previsto no Art. 15 da Lei Complementar nº. 47/2019 de 29/04/2019, que alterou o Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73D841D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.715 EXONERA DIRETORA DE SAÚDE.

DECRETO Nº 7.715

Exonera Diretora de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Teresa Virgínia Franklin Ludgero**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Saúde",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 07/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/ acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C385EFBD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 001/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Igaratá Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 053/2019.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos e filtros destinados aos veículos, maquinas e equipamentos da Autarquia.
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 08/01/2020.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2C48381C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O**Município de São Tomé das Letras**torna público o segundo termo aditivo do Contrato nº 001/2018, PAL nº 150/2017, Pregão Presencial nº 062/2017, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços contínuos de Engenharia Civil, com presença na Prefeitura e suporte na sede da Empresa. Engetec Engenharia Ltda ME, CNPJ nº 05.164.087/0001-56, no valor de R$ 60.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8E1FC8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço. No. 004/2019. Extrato da ata de recebimento de documentação. Objeto da licitação: contratação de mão de obra especializada para realização do Serviço de Execução de Obra Pública Calçamento em bloquete, na Rua Agostinho Marcelino, Distrito de São Bartolomeu, em atendimento ao convênio com o Governo de Minas Gerais. Objeto Publicação: As empresas: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16; FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 18.908.953/0001-18, e TOWERS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.272.475/0001-41 apresentaram documentações válidas sendo declaradas habilitadas.

Sem Peixe, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9A48C82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 002/2020
Processo nº. 003/2020
Dispensa nº. 002/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.
CNPJ n. 20.513.859/0001-01
Representante Legal: Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente.

Valor (Anual) do Contrato: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Assinatura: 08/01/2020.
Vigência:08/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 8 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:04085914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 004/2020, Tomada de Preço nº 001/2020. Tipo menor preço global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES**. A abertura dos envelopes será no dia **30/01/2020**, às 10:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:30320179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 003/2020
Processo nº. 005/2020
Dispensa nº. 003/2020
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ANTÔNIO COUTO DA SILVA, C.I n. 04.155.258-9 SSP/MG.
Representante Legal: Antônio Couto da Silva.

Valor do Contrato: R$ 9.974,40 para 12 (doze) meses.

Assinatura: 09 de janeiro de 2020.
Vigência:09/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 09 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:16CF6DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 012/2019 PP 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 10 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

CONTRATADO: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.804.420/0001-91, DO VALOR:**R$ 139.186,05 (cento e trinta e nove mil e dento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 16/2019.

CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 3.831,70 (três mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 17/2019.

CONTRATADO: MICK JAGGER VENTURA 11812107633, inscrita no CNPJ sob o nº 20.877.562/0001-25, DO VALOR:**R$ 18.056,25 (dezoito mil e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 18/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C5EB62F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 013/2019 PP 007/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 10 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONTRATADO: GLAYDSTON WILLIAN DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.016/0001-31, DO VALOR:**R$ 26.225,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 19/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9365E1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 042/2019 PP 029/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 07 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO (CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TÁBUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.**

CONTRATADO:**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, DO VALOR:**R$ 686.240,60(seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e sessenta centavos**),N° Ata: 40/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:23A59FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 043/2019 PP 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 10 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES, SERRO E DIAMANTINA.**

CONTRATADO:**BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº**04.830.190/0001-25**, DO VALOR:**R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**,N° Ata: 41/2019
CONTRATADO:**ELISON SOUZA CHAVES EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº**03.370.048/0001-80**, DO VALOR:**R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**,N° Ata: 42/2019
CONTRATADO:**JOSE FLORENCIO RIBEIRO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº**14.921.665/0001-42**, DO VALOR:**R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**,N° Ata: 43/201

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DEC71BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato nº 02/2020. Processo nº 209/2019. Tomada De Preços n.º 10.2019. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se construção de quiosque na Praça Cel. Antonio Barbosa. Contratado: Tiago Vicente Ferreira Eireli-ME CNPJ n.º 32.959.368/0001-78 valor de R$ 108.411,00. Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021.

Serrania, 09 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8627D1E3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato nº 03/2020. Processo nº 208/2019. Tomada de Preços n.º 09.2019. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se construção de fonte luminosa na Praça Cel. Antonio Barbosa. Contratado: Tome e Codignole Ltda-ME, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50 valor de R$ 116.767,06. Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021. Convenio n.º 1301000094/20149. SEINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade.

Serrania, 09 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:282E3B3C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato homologação T.P. nº 08/2019. Processo nº 207/2019. **OBJETO:** execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação da escola municipal Aceir Miguel, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Tome e Codgnoli Ltda, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 207/2019 com valor de R$ 209.576,40(duzentos e nove mil quinhentos setenta seis reais e quarenta centavos).

Serrania, 09 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6693CB45

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 01/2020. Processo Licitatório nº 01/2020. OBJETO: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura. Abertura dia 23/01/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de janeiro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CB6E6B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 149 E 150/2018 (P. 168/18 – P.P. 20/18)

Sexto termo aditivo aos Contratos 149 e 150/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de equipamentos para Academias ao Ar Livre e equipamentos para o Projeto Educa Vida. **Contratadas:** SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA, **CNPJ:** 38.521.738/0001-77, S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, **CNPJ:** 10.547.961/0001-74, **Vigência: 31/12/2019 até 29/02/2020.**

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:E8B961DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53 E 108 DO PROCESSO 38/2019, PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de papelaria, escritório, expediente, informática e outros, para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratadas:** COLORS COMERCIO EIRELI / CNPJ 04.768.048/0001-03, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI / CNPJ 08.108.696/0001-86, DURVALINA ALVES GONCALVES / CNPJ 28.898.386/0001-10, PAPELARIA AMERICANA LTDA / CNPJ 251.021.380.001-22, PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA / CNPJ 07.472.088/0001-93, SILENE ALVES DE LIMA SOARES – ME / CNPJ 01.018.592/0001-31, TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / CNPJ 09.042.463/0001-90, TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ 01.982.481/0001-40. Vigência: 31/12/2019 a 31/03/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:A719BD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Quinto termo aditivo ao convênio celebrado em 08/15/2015 de cooperação com finalidade de realizar obras de infraestrutura para recuperação das vias Deputado Augusto Clementino e São José, no município, firmado entre ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S.A. e o município de Serro com a finalidade de aditivar o convênio de cooperação afim de (i) alterar a cláusula terceira item 3.1 para postergar o prazo de vigência para 31/12/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:1C9CF924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Décimo primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 23/12/2019 de cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos de 01 (Um) Micro-ônibus, de 01(Uma) UTI móvel, de 10 (Dez) veículos L200 4X4 e de 01(Um) veículo ASX 4X4 firmado entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro com a finalidade de aditivar o Convênio de cooperação, a fim (i) alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência , o item 3.1 para postergar o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:D8564758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 E 136 DO PROCESSO 63/2019, PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para atendimento ao Serviço de Enfermagem Municipal. **Contratadas:** CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 64.440.688/0001-03, K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 19.188.783/0001-07, MUNDIAL CIRÚRGICA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 12.791.637/0001-22, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.461.173/0001-00, MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 02.305.767/0001-54, J F AQUINO DISTRIBUIDORA, CNPJ 27.014.086/0001-68, CIRURGICA ALBINOS EIRELI, CNPJ 05.270.796/0001-16, BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 10.478.755/0001-50, INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.614.643/0001-41, COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA, CNPJ 12.628.603/0001-11, LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.804.420/0001-91. **Vigência:** 31/12/2019 a 29/02/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:07385282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/19 DO PROCESSO 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos para creches e escolas municipais. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA. **CNPJ:** 08.108.696/0001-86. **Vigência:** 31/12/2019 a 31/07/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:27F95731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 191

DECRETO Nº 191 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 191, de 20 de dezembro de 2019

> "Dispõe sobre o cancelamento de saldos de empenhos inscritos em restos a pagar no exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências."

A Prefeita de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 36, 37 e 92 da Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Federal 20.910, de 06 de janeiro de 1932, arts. 67 a 70 do Decreto Federal nº 93.872/1986, com as alterações estabelecidas nos Decretos 7.654/2011 e Decreto 9.428/2018 e art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem, nos termos do Art. 1º do Decreto Federal 20.910/32 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar saldos de empenhos inscritos e não liquidados em Restos a Pagar relativos ao exercício de 2018 e anteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º As Unidades da Administração Pública Municipal Direta, bem como os Fundos Municipais, e o Poder Legislativo poderão cancelar os saldos das despesas processadas ou não, inscritos em Restos a Pagar relativos ao exercício de 2018 e anteriores, a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 1º Os cancelamentos dos restos a pagar de que trata o art. 1º, serão discriminados nos respectivos memoriais, os quais ficarão vinculados a este Decreto, na forma de Anexos I – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Tapira, e Anexo II - ´´Órgão Câmara Municipal de Tapira e serão publicados na forma da lei, para a ciência aos interessados, no site oficial e no quadro de avisos local.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os saldos de empenho pertinentes a ordens judiciais dadas na forma do art. 100 da Constituição Federal, despesas de natureza previdenciária e encargos trabalhistas, bem como os saldos de empenhos de obras e instalações, em execução,

§ 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados, poderá ser atendido mediante reestabelecimento, à conta de dotação de exercícios anteriores, no exercício que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 2º Fica atribuída à Secretaria Municipal da Fazenda, orientar e controlar as atividades relacionadas ao cumprimento do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, bem como editar normas complementares visando o controle e a execução das disposições contidas neste Decreto e demais casos omissos pertinentes à fiel observância deste.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO DA COSTA
Prefeita

VENÂNCIO MARCOS PAULO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:DFF67CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO 190

DECRETO Nº 190/2019

Regulamenta o Recebimento da taxa de fiscalização do funcionamento, do ISSQN anual, ITBI – imposto sobre transmissão de bens imóveis e do IPTU para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em 2019 será pago em parcela única, com desconto de 40% (quarenta por cento) até dia 30 de junho de 2020, ou em 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 30 de junho, a segunda dia 31 de julho, a terceira dia 31 de agosto, a quarta dia 30 de setembro, a quinta dia 30 de outubro e a sexta dia 30 de novembro de 2020.
Parágrafo Único – As parcelas referidas no artigo 1º deste Decreto, não poderão ser inferiores que R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 2º - Será cobrada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor de cada parcela, até o limite de 20% (vinte por cento) e o valor principal será atualizado mediante a aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme dispõe o inciso I do art. 52 e art. 57 da Lei 991/2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - O valor da Unidade de Referência do Município, a UFM (Unidade Fiscal Municipal) utilizada no cálculo de impostos, taxas e penalidades, descritas no artigo 297 do Código Tributário Municipal, passa a ser de R$ 2,3103 (dois reais, três mil cento e três milésimos de centavos) em razão da atualização do IGP-M.
Art. 4º Conforme determina o artigo 77 da Lei 991/2010 e suas alterações, fica atualizada a Mapa de Valores Genéricos de Imóveis, pelo índice de correção IGP-M, alterando os valores genéricos do metro quadrado (m²) de terreno e de construção, componentes do cálculo do IPTU, para os seguintes valores:

MAPA DE VALORES GENÉRICOS DE IMÓVEIS

LOTES TERRENOS VAGOS

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL VALOR POR M²

Área Central R$92,07

Bairro Pedro Assunção e Souza (Vila Nova) R$69,75

Bairro Raimundo T. Henrique (Bela Vista) R$62,78

Bairro Anacleto José de Moraes R$62,78

Bairro Antenor Ferreira Goulart (Augusto, Francisco Rosa, R$62,78
Ver. Pedro Rodrigues

Bairro João Romualdo de Souza (Lagoa) R$48,83

Bairro Antenor Ferreira Goulart (Casinhas) R$27,91

Bairro Av. 1° de Março e Av. Raimundo V. Souza R$104,63

Áreas Residenciais Restantes R$55,81

Área Industrial R$41,86

Residencial Vitória R$27,91

CONSTRUÇÕES
TIPO DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO VALOR POR M²

Residencial A1 (Acabamento fino) R$577,57

Residencial A2 (Acabamento médio) R$519,67

Residencial A3 (Acabamento popular) R$319,48

Comercial B1 (Acabamento fino) R$598,49

Comercial B2 (Acabamento médio) R$465,90

Industrial (Galpão de uso geral) R$870,11

CHÁCARA DE CAMPO E FAZENDAS	
TIPO DE IMÓVEL	**VALOR POR HECTARE**
A - Terras de Campo em Carrascal	
A1 - Plano ou semi-plano com até 10km sede do Município	R$5.580,29
A2 - Plano ou semi-plano com distância R$4.185,22 acima de 10km sede do Município	
A3 - Acidentada com distância até 10km sede do Município	R$3.627,19
A4 - Acidentada com distância acima de 10 km sede Município	R$3.348,17
B - Terras de Chapadão	
B1 - Terras sem benfeitorias	R$11.160,58
B2 - Terras beneficiadas	R$13.950,71
C - Terras de Campo	

C1 - Plano ou semi-plano	R$6.975,36
D – Terras de Cultura	
D1 – Plano ou semi-plano	R$8.370,43
D2 – Acidentado	R$5.580,29
E – Terras destinadas a reserva legal	R$3.348,17

Art. 5º - A taxa de fiscalização do funcionamento e o Imposto Sobre Serviço (anual) terão o vencimento excepcionalmente em 31 de março de 2020.
Art. 6º - Os valores de avaliação que servirão como base de cálculo para o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, referente aos imóveis rurais no município de Tapira, deverão obedecer aos seguintes critérios de valores por hectares:

CHACARÁ DE CAMPO E FAZENDAS	
TIPO DE IMÓVEL	**VALOR POR HECTARE**
A - Terras de Campo em Carrascal	
A1 – Plano ou semi-plano com até 10km sede do Município	R$5.580,29
A2 – Plano ou semi-plano com distância acima de 10km sede do Município	R$4.185,22
A3 – Acidentada com distância até 10km sede do Município	R$3.627,19
A4 – Acidentada com distância acima de 10km sede do Município	R$3.348,17
B – Terras de Chapadão	
B1 – Terras sem benfeitorias	R$11.160,58
B2 – Terras beneficiadas	R$13.950,71
C – Terras de Campo	
C1 – Plano ou semi-plano	R$6.975,36
D – Terras de Cultura	
D1 – Plano ou semi-plano	R$8.370,43
D2 - Acidentado	R$5.580,29
E – Terras destinadas à reserva legal	R$3.348,17

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:670CD19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 001/2020, Dispensa 001/2020 Chamada Pública n.º 001/2020, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes até dia 29/01/2020 às 17:00 horas e abertura do processo dia 30/01/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se com a Secretaria de Educação ou no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 09/01/2020

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO.
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:808C1294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de linha de gás GLP – Aéreo e embutido no Restaurante Popular. **Contratada:** CAF ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 14.949.431/0001-03. **Referência**: Dispensa nº 014/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.08.306.0007.2040.3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do Restaurante Popular – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 288 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). **Da Vigência**: Até 30 de janeiro de 2020 contados a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 20/12/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3832A0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, do dia **10/01/2020 até o dia 23/01/2020**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **23 de janeiro de 2020, ás 15h00min**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de janeiro de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2D82D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO FRAGA ME, inscrito no CNPJ nº. 26.361.676/0001-02

OBJETO: Prestação dos serviços para realização do evento "**EXPOMARIAS 2020"**, a ser realizado nos dias **30 de abril a 03 de maio de 2020**, na Praça de Eventos JK, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeio), e shows artísticos, com o crivo de competência conferido pela habilitação e qualificação estabelecidos no edital e Anexo I, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 219.700,00 (Duzentos e dezenove mil e setecentos reais),** que será pago da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) até o dia 24/04/2020 e o restante correspondente a 50% (cinquenta por cento) no dia 04/05/2020,** mediante apresentação de hábil documento fiscal.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos contratantes, nos termos da Lei nº. 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:89E64CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 188/2019
Credenciamento nº: 012/2019

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das nove horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 012/2019, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado, **no dia 16/12/2019 página 140 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação do seguinte interessado: **SAULO AFONSO IVO DE FIGUEIREDO inscrito no CNPF sob o nº 657.355.366-72.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope contendo a documentação do requerente junto ao Município de Três Marias, objetivando a prestação de serviços médicos especializados de perícias médicas. O interessado declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento o requerente apresentou Certidão de Débitos Municipais vencida sob alegação de que os sistema eletrônico do município não emitiu a certidão em tempo hábil. Alegou ainda que inexiste débitos junto ao município, situação esta que foi constatada pela Comissão de Licitação, constatou-se ainda que o senhor Saulo Afonso Ivo Figueiredo, é responsável técnico da empresa FIGUEIREDO E BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2019 firmado junto ao Município de Três Marias. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela suspensão da sessão na forma do artigo 43 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 para diligenciar, esclarecer ou obter novas informações no sentido de instruir o processo. Assim sendo os autos serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:507DB8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 188/2019
Credenciamento nº: 012/2019

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das nove horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 012/2019, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado, **no dia 16/12/2019 página 140 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que a sessão realizada no dia 02 de janeiro de 2020 foi suspensa em razão da Comissão Permanente de Licitação ter constatado que o senhor Saulo Afonso Ivo Figueiredo, é o responsável técnico da empresa FIGUEIREDO E BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2019 firmado junto ao Município de Três Marias, razão pela qual os autos foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico, que responde através do Parecer Jurídico nº 001/PG/2020. Assim sendo a referida Comissão adota integralmente o referido parecer como razões de decidir pelo **INDEFERIMENTO** o requerimento do único interessado, tendo em vista, que há afronta explícita aos princípios da imparcialidade, impessoalidade, e até mesmo moralidade, garantidores de uma licitação e posteriormente, uma contratação com a Administração Pública. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4E75CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, visando a instalação de academias ao ar livre, em diversos locais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 22/01/2020 às 13h00min, na Secretaria**

Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 09 de janeiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6D64F2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-002/2020

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores para ocupar função de Confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerado da função de Coordenador da Seção de Secretaria o Senhor Vitor Afonso Azalin

ART. 2º - Para fins de formação organizacional, nomeia a Senhorita Janaina Aparecida de Sousa para responder como Coordenadora da Seção de Secretaria

ART. 3º - Para fins de formação organizacional, nomeia o Senhor Vitor Afonso Azalin para responder como Coordenador da Seção de Transporte.

ART. 4º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de janeiro de 2020

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.751/2019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12065C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2017 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 10/12/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3A4FC2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0002/2020,** para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra gnaisse para ser misturado em emulsão asfáltica para pavimentação de ruas, em atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbano, do município de Turmalina - MG**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 10 de janeiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2CFAAE99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - ARTISTAS REGIONAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **inexigibilidade nº 002/2019,** para Credenciamento de artistas locais e regionais para a realização de shows musical, ás festividades de São Sebastião e Encontro de Cavaleiros do Distrito de Caçaratiba, município de Turmalina - MG**,** com entrega do envelope a partir das 08h00min do dia 10 de janeiro de 2020 até às 16:30 horas do dia 17/01/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.

TURMALINA-MG, 10 de janeiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6469F9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: Recapeamento de vias urbanas com Lama Asfáltica no município de Urucuia/MG. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 09 de Janeiro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:56AFB61C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 056/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 056/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: BURITIS ATACDO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43 – Item Único: R$ 1.167,00.

Urucuia/MG, 09 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1A39C4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de gestão documental de processos eletrônicos e digitalização com uso de certificados digitais. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, **para analise de impugnações de edital**. O aviso de suspensão encontra-se disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14CFB80F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 223/2019 - PE 024/2019

Declaro vencedora e habilitada Sclan Malhas Ltda – Me: Lote 02. Acolhimento Recurso até 15:57 do dia 09/01/2020 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F3F23D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 85/2019 - CP 02/2019

A CPL e a Secretária Mun. de Administração mantém o julgamento proferido anteriormente, qual seja, habilitada Logos Empreiteira Eireli; e inabilitada G. M. Engenharia Construções e Comércio Ltda. "EPP", e convocamos p/ abertura do envelope nº 02 - Prop Coml a se realizar às 16h do dia 13/01/2020.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A546A2C

PROCURADORIA
LEI Nº 2.691/2019 DECLARA O PUDIM GABINETE DE VESPASIANO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO-MG

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o **PUDIM GABINETE DE VESPASIANO** como patrimônio histórico cultural e imaterial do Município de Vespasiano-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:229F2F6E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.692/2019 DECLARAM AS GUARDAS DE CONGADO, O BOI DA MANTA, A FOLIA DE REIS, AS PASTORINHAS, A CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DE LOURDES COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO-MG.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas as Guardas de Congado, o Boi da Manta, a Folia de Reis, as Pastorinhas, a Corporação Musical Nossa Senhora de Lourdes como patrimônio histórico cultural e imaterial do Município de Vespasiano-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:EFF543D9

PROCURADORIA
LEI Nº 2.693/2019 CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial ou Intangível do Município de Vespasiano com as seguintes finalidades:

I - Apoiar e fomentar os bens de patrimônio de natureza imaterial registrados, criando condições para a transmissão dos conhecimentos a eles relacionados no âmbito do município;

II - Criar incentivos para promoção de uma rede de parceiros que possam contribuir para a realização dos objetivos do Programa;

III - Apoiar e fomentar a salvaguarda, o tratamento dos acervos documentais e etnográficos e o acesso a estes, franqueando sua consulta a quantos dela necessitem;

IV - Apoiar a realização de estudos e pesquisas relacionados ao tema do patrimônio de natureza imaterial; e

V - Desenvolver programas de educação patrimonial visando à valorização e difusão do patrimônio de natureza imaterial.

Art. 2º- O patrimônio de natureza imaterial do Município é constituído por bens de natureza imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, a ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV - as festas populares do Município de Vespasiano;
V - o Boi da Manta;
VI - as Pastorinhas;
VII - a Folia de Reis;
VIII - a Corporação Musical Nossa Senhora de Lourdes; e
IX - as Guardas de Congado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo regulamente as bases para o desenvolvimento do Programa de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 12 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4403D22A

PROCURADORIA
LEI Nº 2.696/2019 DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO AO DESUSO DE CANUDOS E COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Política Pública de incentivo ao desuso de canudos e copos plásticos descartáveis no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, os restaurantes, lanchonetes, bares, comércios ambulantes, "food trucks", quiosques, hotéis, motéis e similares serão incentivados para o desuso e/ou a substituição dos canudos e copos plásticos descartáveis por outros, de material biodegradável, ou reutilizáveis, atendidos os critérios da legislação e regramentos pertinentes.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

I - Reconhecer e valorizar o desuso dos canudos e copos plásticos descartáveis destinados à ingestão de alimentos líquidos no Município de Vespasiano;

II - Estimular o desuso e/ou substituição dos canudos e copos plásticos descartáveis por material biodegradável, em conformidade com as boas práticas socioambientais e sanitárias;

III - Incentivar a consciência coletiva acerca da degradação do meio ambiente causada pela utilização e descarte incorreto de canudos e copos plásticos;

IV - Fomentar a utilização de novos produtos ambientalmente corretos, bem como a pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos voltados à preservação do meio ambiente.

Art. 4º - Fica instituído o selo Consciência Coletiva, adotando como critérios mínimos os seguintes:

I - O respeito ao meio ambiente e às Políticas Públicas voltadas ao meio ambiente no Município de Vespasiano;

II - O não fornecimento de canudos e copos plásticos descartáveis;

III - A substituição dos canudos e copos plásticos descartáveis por outros, biodegradáveis ou reutilizáveis, desde que atendam os critérios e parâmetros da legislação e regramentos pertinentes;

IV - A adoção de práticas sustentáveis e não agressoras ao meio ambiente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano 18 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:2C3BDCD4

PROCURADORIA
LEI Nº 2.697/2019 DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS RECEITAS ORIGINÁRIAS DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DE SUA DESTINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal prestará contas das receitas originárias das multas de trânsito e de sua destinação, por meio da divulgação das informações em seu sítio oficial, em local de fácil acesso ao público, além da utilização de outros meios e instrumentos legítimos.

Parágrafo Único - A prestação de contas deverá ser mensal, prestadas até o dia 15 do mês subsequente ao de referência.

Art. 2º - O sítio de que trata o caput do art. 1º desta Lei deverá conter, dentre outras já estabelecidas em legislações, as seguintes informações:

I - O número total de multas de trânsito aplicadas, detalhadas pelo tipo de infração;
II - Os saldos oriundos de exercícios anteriores e transferidos a competências futuras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Vespasiano, 18 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:9C277A1B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.698/2019 ESTABELECE O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CADASTRADOS NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Vespasiano, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde poderão agendar por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Vespasiano.

Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o paciente já estiver previamente cadastrado e identificado através do Programa de Saúde da Família.

Art. 3º - Na ocasião da consulta, o paciente deverá apresentar o seu RG - Carteira de Identidade e o cartão do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os respectivos números de telefones e horários que ocorrerão os agendamentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Vespasiano, 18 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:5D669AD0

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/01/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	20.159,05

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 09 de Janeiro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:0668B869

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/01/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	19.146,08

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 09 de Janeiro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:84D15030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 05 AO CONTRATO Nº 049/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 5/2019 **ao Contrato n°**0049/2017
Licitação n° 0058/2017
Modalidade de Convite n° 0006/2017
Contratado: JOYCE TEIXEIRA MORAES 122.376.916-06
Logradouro: RUA Deputado de Oliveira Souza n° 87 Bairro: Centro Cidade: Senador Cortes UF: MG Cep: 36.650-000 Tel:(32)98496-4029
CNPJ: 27.365.411/0001-37

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 31/12/2020.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração no dia 31/12/2019 do Aditivo nº 03/2017.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	3.032,71	36.392,52

Valor do Contrato: 26.550,00
Valor do Aditivo: 36.392,52
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 20/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:85A62186

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 104/2019

Processo n° 138/2019

Dispensa n° 104/2019

Objeto: Compra de sacos de massa asfáltica fria (Tapa Buraco),para reparos em pavimentações existentes em vias do Município.

Ratificação

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.418.672/0001-91
Valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

VOLTA GRANDE, 02 de Janeiro de 2020.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:827CEA6E

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 104/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0138/2019
Modalidade de Dispensa n° 104/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Compra de sacos de massa asfáltica fria (Tapa Buraco), para reparos em pavimentações existentes em vias do Município.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Massa Asfáltica (CBUQ) – 25 kg	SC	100,00	29,0000	2.900,00

Valor Total: 2.900,00
Data da Assinatura: 02/01/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4C0B29DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 003/2020 PP 002/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis torna público o Edital de Licitação Processo Licitatório 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: **22/01/2020 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 09/01/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:75B43701

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 004/2020 PP 003/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis torna público o Edital de Licitação Processo Licitatório 004/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO BS10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** Abertura: **22/01/2020 às 14:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 09/01/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:A75D2390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, através doCredenciamento Nº 003/2018, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR RESIDENTE, PARA FUTURA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LARNO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, PARA INTEGRAR O CADASTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**HABILITAAS OFICINEIRAS**Neuza Maria Pereira; Bruna Verçosa Gonçalves-**EDUCADOR /CUIDADOR RESIDENTE**. Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

ELIANA VIANA PINTO COELHO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AA904725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 180/2019, Modalidade Credenciamento Nº 006/2019, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS A INTEGRAR OCADASTRO DE FORNECEDORESDE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES E/OU HOSPEDAGENSCOM PAGAMENTO NA FORMA DE REPASSE SEM TAXAS DE SERVIÇOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. EMPRESAS HABILITADAS**: **VIVER TURISMOLTDA.** Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins. 19 de dezembro de 2019.

ELIANA VIANA PINTO COELHO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C42C9590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG. - Torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOF**. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: **Dia 31 de JANEIRO de 2020, às 08:00 horas**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2A841D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, que acontecerá no dia 22/01/2020: Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, conforme Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 09 de janeiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:97E81AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 357/2018 – Processo nº 107/2018– Pregão Presencial nº 03/2018. **Objeto:** Serviços de Manutenção dos software dos Setores de Tributação e Departamento Pessoal. **Contratada:** Diretriz Informática Eireli. **Valor:** R$ 110.588,88 (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) reajustados de acordo com INPC/IBGE. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4DD5479D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Construção Civil para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA SERRA DA ESTRADA VICINAL DO BAIRRO RURAL DA RESERVA, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 27/01/20020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1FB6F1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.07, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.07, de 08 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.628 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;

c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Monitor de Creche

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
12	0001030	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	64,50	18/09/1987
13	0001710	GEICIANE DE PAULA NUNES	63,50	15/11/1995
14	0002520	MARIA MARTA DE SOUZA REIS	62,50	18/12/1963
15	0002510	JOVANA RIBEIRO DOS SANTOS	61,00	23/07/1994
16	0000470	ANA PAULA OLIVEIRA SILVERIO	61,00	17/09/1978
17	0003700	DANIELA CRISTINA DA SILVA	61,00	28/12/1992
18	0002310	BIANCA MARQUES REGINALDO	60,00	15/01/1979
19	0002140	ANA CAROLINE BORGES DE SOUZA	59,50	07/01/1996

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:276851F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.17, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.17, de 09 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por profissional ou junta médica credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

FISIOTERAPEUTA (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
04	0004000	LUCIANA DE LORENZO	67,00	19/02/1973

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:FA09120A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 002/2020 - PP 001/2020 - RP 001/2020

Torna público, Processo Licitatório nº 002/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Registro de Preços Nº 001/2020, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de veículos e transporte de passageiros, visando atender as demandas das secretarias do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 23/01/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:A71A0273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.977/2020

PORTARIA Nº. 11.977/2020

Designa servidora pública municipal, para assessorar juridicamente a Comissão Processante Administrativa, em todos os atos e procedimentos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a servidora pública municipal Dra. Karoline Wellen de Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para assessorar juridicamente a Comissão Processante Administrativa, em todos os atos e procedimentos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de janeiro de 2020

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87A42D91

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.979/2020

PORTARIA Nº. 11.979/2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de desídia cometida por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia cometida pela servidora **MARIA APARECIDA DE S. MANOEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e pelo servidor **JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, onde tendo a responsabilidade de levar e trazer pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio, esqueceram uma paciente e sua acompanhante no município de Uberlândia – MG, causando sérios transtornos as mesmas, conforme artigo 176, inciso XIV e artigo 192, inciso XIII da Lei Complementar nº. 060/2009:

Art. 176 – Ao servidor é proibido:
XIV – proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XIII – transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.975/2019.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CBDF31E

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0051 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0051
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 32ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GWL0120	12/12/2019	26/08/2019	RR-247/2019	4237135	AG
PUU7530	12/12/2019	10/10/2019	RR-257/2019	4239082	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Patrocínio, 09 de janeiro de 2020.

Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5AD228D

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0052 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0052
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 32ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZX5277	12/12/2019	06/08/2019	RR-227/2019	4236460	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Patrocínio, 09 de janeiro de 2020.

Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC32B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 71/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 02/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para continuação da obra do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado no Bairro Padre Eustáquio no município de Patrocínio/MG, Convênio CEF nº 1.019.946-34/2014, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.615.610/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 e término em 01 de abril de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200124 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Pois aguarda a vistoria da fiscalização da Caixa Econômica Federal para aprovação de medição e repasse do restante do recurso para finalização da obra (reprogramação final).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D750575

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 203/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 163/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 203/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 163/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, armazenamento e destinação final de pneus inservíveis ou descartados pela população, transportadoras, lojas, reformadoras, borracharias no perímetro urbano e nas margens de rodovias que cruzam o município de Patrocínio, solicitado pela Secretaria M. de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **LAURET PNEUS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.144.662/0001-78, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020.***
Justificativa: serviço contínuo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40C68632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 02/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 02/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 02/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de LINK DEDICADO, para atendimento à Administração Municipal.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ALGAR MULTIMIDIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.622.116/0001-13, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.***
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A16F892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 95/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 95/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de Escola localizada no Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Loteamento Jardim Sul, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19.636/2014, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.615.610/0001-32 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***07 de janeiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.06.01.12.361.0002.00.1003.4.4.90.51.0200101 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
02.01.06.01.12.361.0002.00.1003.4.4.90.51.0200122 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Atraso no repasse do recurso do FNDE.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0ABD3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 98/2019 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 09/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 98/2019
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PIAU REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.190.503/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DOUGLAS RESENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.592.337/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia Geral / Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Procedimentos Cirúrgicos

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DADONA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 19.624.367/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Atendimento Médico Eletivo em Otorrino / Procedimentos Cirúrgicos

CONTRATADO: D & A CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 33.773.168/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

Patrocínio, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA66027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 09/01/2020
CONTRIBUINTE : RONALDO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 460.259.286-49
ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES 1088 B BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-242

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115,I, a, do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006, no valor de **01 UFM = R$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**, por deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou no caso de não prestador deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento . **Notificação Urbanismo 4176 .***

Favor retirar a guia para pagamento junto a Secretaria de Finanças
Fundamentação Legal : Artigos 114,115 da Lei Complementar 040/2006 .
O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para contestar esta Autuação.
Nayara Bernardes Teixeira Brandão
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.
Nome/Assinatura:_____ data:_____/_____/_____
CPF:_____Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB1A64E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 22/01/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°002/2020** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº001/2020**, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para contratações eventuais de serviços de publicações de avisos de interesse da prefeitura. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 09/01/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:D51D6AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 23/01/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°003/2020** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº002/2020**, tipo menor preço por km rodado, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento da demanda educacional no Ensino Fundamental e Médio do Município de Pedra Azul/MG, para o ano letivo de 2020. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 09/01/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:288DE3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.014

Exonera Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Srta. Sandra Santana de Paula, do cargo de Diretora Escolar, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2505ABF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.015

Exonera Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Jânia da Conceição de Andrade, do cargo de Diretora Escolar, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9609794F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.016

Exonera Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Srta. Cleide Maria Sales, do cargo de Diretora Escolar, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:755367D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.017

Exonera Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Cássia do Carmo Silva Cruz, do cargo de Diretora Escolar, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A4F16A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.018

Nomeia Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora **Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura**, brasileira, casada, portadora da identidade M-8.338.214/SSP/MG e CPF nº 047335726-70, ocupante do cargo de Professor Municipal I, para ocupar a função de Diretora Escolar, código CPC-78, nível IX.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:684C0189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.019

Nomeia Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora Cleide Maria Sales, brasileira, solteira, portadora da identidade M-4.547.606/SSP/MG e CPF nº 605.849.396-04, ocupante do cargo de Professora, código CPE-07, nível III, para ocupar a função de Diretora Escolar, código CPC-78, nível IX.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de janeiro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F8D97ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.020

Nomeia Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora **Gabriela Conceição Castro Abreu**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.723.552/PCMG e CPF nº 089.764.276-70, ocupante do cargo de Professora Municipal I, para ocupar a função de Diretora Escolar, código CPC-78, nível IX.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:65655087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.021

Nomeia Diretora Escolar

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora Rosilaine Geralda do Patrocínio Ferreira, brasileira, casada, portadora da identidade M-8.215.310/SSP/MG e CPF nº 009045986-59, ocupante do cargo de Professor Municipal I, para ocupar a função de Diretora Escolar, código CPC-78, nível IX.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7C47E7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.033

Exonera Conselheira Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sr. a CLEUSAIR DE SOUZA, da função de Conselheira Tutelar, a partir de 10 de janeiro do corrente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D44D2884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.034

Exonera Conselheiro Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sr. EVALDO SILVA LISBOA, da função de Conselheiro Tutelar, a partir de 10 de janeiro do corrente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5EDA27B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.035

Exonera Conselheira Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sr. a KARLA VIVIANE DE MACEDO, da função de Conselheira Tutelar, a partir de 10 de janeiro do corrente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2D67EB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.036

Nomeia Conselheira Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora MAGDA SILVA PINHEIRO FONSECA, brasileira, casada, portadora da identidade MG-15.033.395/SSP/MG e CPF nº 080.743.446-90, para ocupar a função de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E77E44E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.037

Nomeia Conselheira Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora GERALDA ADRIANA DE MATOS SILVA, brasileira, viúva, portadora da identidade MG-11.439.139/PC/MG e CPF nº 045.292.506-10, para ocupar a função de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7A64F9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.038

Nomeia Conselheiro Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da identidade M-5.400.091/SSP/MG e CPF nº 714.495.586-15, para ocupar a função de Conselheiro Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8ADF36B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.039

Nomeia Conselheira Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos

I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora CLEONISE GEORGINA DO PATROCÍNIO, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-10.139.575/PC/MG e CPF nº 037.866.036-50, para ocupar a função de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:23B6FF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.040

Nomeia Conselheira Tutelar

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da identidade MG-18.191.717/PC/MG e CPF nº 114.687.916-48, para ocupar a função de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E6EBDA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 006/2020, Pregão Presencial nº 003/2020 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar.** Abertura dia 22/01/2020, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1F35578B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**.
Processo de Licitação Nº 144/2019
Pregão nº 034/2019

OBJETO

Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada No Gerenciamento Da Frota De Veículos e Maquinas Para O Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo, Visando Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Pintura, Retífica De Motores, Alinhamento De Direção, Balanceamento De Rodas, Troca De Óleo Para Motor, Troca De Filtro De Óleo e Filtros De Ar, Óleo Lubrificantes, Serviços De Guincho, Serviços De Borracharia, Com Fornecimento De Peças, Pneus, Baterias, Produtos e Acessórios De Reposição Genuínos Implantação e Operação De Sistema Informatizado e Integrado, Com Acesso Por Meio De Cartão Magnético Com Chip Via Internet, Através De Rede De Estabelecimentos Credenciados, Em Todo O Estado De Minas Gerais.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, nº 005/2020
Taxa Registrada: 0,00% (Zero por Cento), Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:878EDC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO x, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**.

Processo de Licitação Nº 144/2019
Pregão nº 034/2019

OBJETO

Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada No Gerenciamento Da Frota De Veículos e Maquinas Para O Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo, Visando Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Pintura, Retífica De Motores, Alinhamento De Direção, Balanceamento De Rodas, Troca De Óleo Para Motor, Troca De Filtro De Óleo e Filtros De Ar, Óleo Lubrificantes, Serviços De Guincho, Serviços De Borracharia, Com Fornecimento De Peças, Pneus, Baterias, Produtos e Acessórios De Reposição Genuínos Implantação e Operação De Sistema Informatizado e Integrado, Com Acesso Por Meio De Cartão Magnético Com Chip Via Internet, Através De Rede De Estabelecimentos Credenciados, Em Todo O Estado De Minas Gerais.

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, nº 006/2020.
Taxa Registrada: 0,00% (Zero por Cento), Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021.

O valor estimado do contrato é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão quinhentos mil reais).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:3794C08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017

DISPENSA Nº. 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 699.487.716-72, RG nº. M – 4.754.664, residente e domiciliada no Distrito de Japão em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Locação de Imóvel, situado no Distrito de Japão município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000 de propriedade do Sr. José Erci de Oliveira, cuja finalidade é a instalação do Telecentro no Japão**, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 415,94 (Quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), totalizando um valor de R$ 4.991,28 (Quatro mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o índice acumulado do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Locatário

JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:61258DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CONTRUTORA HCG LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.036.620/0001-67, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº. 525, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subseqüentes, pelo Senhor Hélcio Carlos Godinho, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº. M-4 221.178 e do CPF nº. 650.202.516.15 residente e domiciliado à Rua José Tafuri, 108, Bairro Machados na cidade de Senhora dos Remédios e comarca de Barbacena o Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Creche Municipal – Projeto 2 Convencional ProInfância, no âmbito do termo de Compromisso PAC2 6153/2013 e o município de Senhora dos Remédios**, fica prorrogada até 08/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

CONTRUTORA HCG LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:6A6BEEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 37 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: CONTRUTORA HCG LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.036.620/0001-67, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº. 525, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subseqüentes, pelo Senhor Hélcio Carlos Godinho, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº. M-4 221.178 e do CPF nº. 650.202.516.15 residente e domiciliado à Rua José Tafuri, 108, Bairro Machados na cidade de Senhora dos Remédios e comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em poliedros e/ou blocos de concreto hexagonais em diversas vias públicas da sede e bairros do Município (COHAB, Rua Ana Paulina de Jesus – Japão e Rua Zulmira Nicomedes – Palmital dos Carvalhos), conforme Contrato de Repasse no. 837951/2016 firmado entre Ministério das Cidades e o município de Senhora dos Remédios,** fica prorrogada até 31/07/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

CONTRUTORA HCG LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B6FDF8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 82/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: APEC VEÍCULOS S/A inscrita no CNPJ sob o nº. 17.078.536/0001-22 situada à Avenida Governador Bias Fortes, nº. 806, Bairro: Passarinhos na cidade de Barbacena Estado de Minas Gerais, Cep: 36.204-168**,** representada pelo Sr. Edson Picinin brasileiro, casado, portador do CPF nº. 093.435.716-15 e RG nº. MG – 177.607 SSP/MG, residente a Praça da Liberdade nº. 64, Bairro: Santa Tereza I, na cidade de Barbacena – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Aquisição de veículos de 5 lugares em atendimento ao Convênio no. 854543/2017 – Siconv nº. 092865/2017 firmado entre MDS e o município de Senhora dos Remédios para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**, fica prorrogada até 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

APEC VEÍCULOS S/A
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0541CECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 83/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: LIDER PRO ÁUDIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.065.242/0001-50 situada à Rua dos Carijós nº. 774, Centro na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.120-068**,** representada pelo Sr. Frederico Teixeira Dias, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº. 097.283.776-06 e RG nº. MG – 11.632.348 SSP/MG, residente a Rua Doutor José Silva Martins, nº. 389, Apto nº. 702 Bairro: Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte – MG, Cep: 31.170-300.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a **Aquisição de caixa de som acústica, tripé, microfone e instrumentos de capoeira em atendimento ao Convênio no. 854543/2017 – Siconv nº. 092865/2017 firmado entre MDS e o município de Senhora dos Remédios para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**, fica prorrogada até 31/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

LÍDER PRO ÁUDIO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:6CA7953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 52 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AAS – TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME inscrito no CNPJ sob o nº. 07.453.115/0001-80 situada à Rua Padre Vilaça, nº. 65, Lote 01 e 13, Quadra 37, Centro na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.900-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Getone Diniz e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 060.542.906-57 e RG nº. MG – 12.483.590 SSP/MG residente a Rua Pequi, nº. 605, Condomínio Fazenda Solar na cidade de Igarapé – MG, Cep: 32.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental**, fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

AAS – TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B6D72E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia27 de Janeiro de 2020, às 09:00horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, do Processo Administrativo nº 001/2020 cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA PÉRICLES GONÇALVES, NESTE MUNICÍPIO***, conforme Contrato de Repasse nº 880758/2018/MTUR/CAIXA.O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 09/01/2020.

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:98A5861E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRTAO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS, CNPJ n° 18.773.785/0001-09, por Dispensa de Licitação nº 002/2020, fundamentada no inciso XXVI, art.24, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, visando a prestação de serviços de Destinação Final dos

Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Tiradentes.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2020,

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1A28A857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 002/2020, Objeto: Aquisição de Veículo Minivan 07 lugares. Automóvel serviço transporte de passageiro carroceria, Monovolume, Standard; numero de lugares 07 lugares; número de porta 04 portas; Potência Mínima: 106CV; Cilindrada Mínima 1747CC; Direção conforme linha de Produção; Tração; Conforme linha de Produção, Suspensão Conforme Linha de Produção; Combustível Flex (gasolina e Etanol); Acessórios Inclusos: Ar Condicionado. Para atender a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Ubaporanga Com a seguinte cobertura para o SEGURO VEICULOS – COLISAO/ INCENDIO/ ROUBO = 100% FIPE RCV – DANOS CORPORAIS = R$100.000,00 RCV – DANOS MATERIAIS = R$ 100.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS = R$ 5.000,00 COBERTURA PARA VIDROS = R$ 3.000,00 COM FRANQUIA MAXIMA DE R$ 250,00 ASSISTENCIA 24HS COM GUINCHO ATE 300 KM CARRO RESERVA MINIMA DE 7 DIAS, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 002/2020. ABERTURA 24/02/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 09 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:68317078

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO PREGÃO 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - Extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato n.º 012/2019, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 030/2019, sob a modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a empresa SIDNEY MARCOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.939.361/0001-40, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 31 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 20 de dezembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:0524E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO DISPENSA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 015/2019, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 038/2019, sob a modalidade Dispensa nº 008/2019, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a empresa Walter Vicente de Paula – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.605/0001-98, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 31 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 20 de dezembro de 2019 –

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:E1AB75DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO PREGÃO 041/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 001/2016, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 198/2015, sob a modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa jurídica MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME, CNPJ nº 17.316.566/0001-20, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de locação de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 23 de dezembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:C2EA1F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO DISPENSA 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 3º Termo Aditivo de Contrato n.º 013 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2017, sob a modalidade Dispensa nº 005/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Maria Paula da Silva Pereira, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 31 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 20 de dezembro de 2019 –

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:49296D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO DISPENSA 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 009 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 018/2017, sob a modalidade Dispensa nº 008/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Sr. Francisco Matias de Oliveira, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução do serviço de locação de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 23 de dezembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:564F488D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO DISPENSA 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - Extrato do 3º Termo Aditivo de Contrato n.º 050/2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 155/2017, sob a modalidade Dispensa nº 023/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e o Esporte Clube São Domingos, inscrito sob o CNPJ n.º 22.692.719/0001-73, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de locação de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 23 de dezembro de 2019 –

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:EB9B8A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO DISPENSA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 2º Termo Aditivo de Contrato n.º 001 /2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 004/2018, sob a modalidade Dispensa nº 001/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Sr. André Santos Amaral, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 23 de dezembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:B7F1C028

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO DISPENSA 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 3º Termo Aditivo de Contrato n.º 005 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 010/2017, sob a modalidade Dispensa nº 006/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Sr. Odair José Bramusse, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 23 de dezembro de 2019 –

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:B91C3153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 03/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 21/01/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 21/01/2020, às 9h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante,09/01/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:9BFF27BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 079/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BEATRIZ LOPES DE FARIA – OBJETO: credenciamento de pessoa física, para atuar como oficineiro/instrutor, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Oficinas da Emoções (Educação Emocional), Coaching Familiar e Emocional, Coaching Educacional e Emocional. **Data: 26/12/2019. Vigência: 25/12/2020.**

CONTRATO Nº 080/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CIBELE SOUZA SAVINO FILÓ – OBJETO: credenciamento de pessoa física, para atuar como oficineiro/instrutor, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para aulas de Yoga. **Data: 26/12/2019. Vigência: 25/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A86F3F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

EDITAL N.º 01/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Autarquia Municipal - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Publico, criada pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CPNJ nº 23.535.271/0001-47, localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-000, por meio de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1729/2019 e Portaria Nº 625/2019 Prefeitura de Pirapora, de 26 de Novembro de 2019, e no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, o **Edital de Suspensão do Processo Seletivo**, referente ao Processo Seletivo n.° 001/2019, destinado ao preenchimento de vaga de estágio no SAAE Pirapora.

Em razão de questões administrativas de ordem interna e organizacional, fica suspenso o Processo Seletivo Simplificado para Estágio, por prazo indeterminado.

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pirapora-MG, 7 de Janeiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE – Pirapora/MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B970729D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 - CONSMEPI

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 001/2020

1 – PREÂMBULO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI** Sr. Leris Felisberto Braga faz saber que, encontra se aberto edital de seleção simplificada visando a contratação de **Controlador Interno**, cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

2 – OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O Processo Seletivo tem por objeto a escolha e designação de profissional para o exercício do cargo em comissão de **Controlador Interno, para atuar no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI**, a partir de busca ativa de candidatos e seleção por competências, considerando os desafios específicos do cargo, e de acordo com critérios e regras expostos no presente Edital.
2.2 – O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios e inovações apresentados no CONSMEPI e apoiar na resolução e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a excelência na gestão.
Ainda, o Processo Seletivo tem os seguintes objetivos específicos:
a) oportunizar, durante o processo de escolha, a participação de profissionais para o exercício do cargo de Controlador Interno;
b) definir, a partir de critérios de qualificação e perfil profissional, o candidato mais adequado;
c) fomentar o processo de seleção para cargos em comissão, privilegiando a qualificação técnica;
2.3 – O Processo Seletivo é uma determinação do presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, visando a busca por profissional com qualificações técnicas na gestão pública.

3 – PRINCÍPIOS E GOVERNANÇA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A seleção será feita com base nos princípios de mérito e adesão às propostas e valores do CONSMEPI, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
3.2 – O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, verificação de pré-requisitos e avaliação de experiências, entrevistas realizadas por membros do Comitê de Seleção e escolha do candidato que, após cumprimento de todas as etapas, for considerado adequado ao cargo.
3.3 – O Comitê de Seleção será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
a) a busca ativa de pré-candidatos;
b) a validação da lista de candidatos aprovados para entrevistas, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação da adequação das experiências pregressas dos candidatos aos desafios identificados para a função;
c) o voto de desempate na definição da lista de candidatos selecionados;
d) o acompanhamento inicial dos trabalhos no CONSMEPI;
e) a decisão sobre casos não previstos neste edital.
3.4 – O Comitê de Seleção será composto pelo Presidente do Consórcio, pela Secretária Executiva do CONSMEPI e um especialista em Administração Pública.

4– CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 – O cargo de **CONTROLADOR INTERNO do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI** possui as seguintes características gerais:
Requisitos: Graduação nas áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Administração e possuir conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros na área de administração pública.

Atribuições:
- Coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas e eficiência do CONSMEPI;
- Coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do CONSMEPI, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos setores do CONSMEPI;
- Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos do Consórcio;
– Coordenar, supervisionar e executar a instauração e a instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito do Consórcio;
- Supervisionar e executar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;
- Prestar assessoramento ao Presidente nas matérias de suas competências;

Remuneração: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais**;
Carga horária: **40 horas semanais**;
Características do Perfil do Cargo:
Experiência em auditoria e controle interno em algum dos setores: público, privado e, ou, terceiro setor.
Experiência em gestão financeira, contratos e compras públicas e licitações;
Capacidade de inovação para implementação de novos procedimentos administrativos internos e externos;
Promoção de controle interno;
Disponibilidade para trabalhar em João Monlevade e, ou, nos municípios consorciados, em horários estendidos, se necessário;
Honestidade e Integridade;
Ética e sigilo no trato com as informações;
Habilidade de comunicação, tanto verbal quanto escrita;
Capacidade analítica;
Visão sistêmica;
Saber se relacionar com profissionais de diversas áreas;

5 – PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 – São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:
deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
possuir curso superior completo em uma das seguintes áreas: Direito, Administração ou Ciências Contábeis;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública.
5.2 – Além dos pré-requisitos supramencionados, os candidatos deverão possuir experiências, conforme discriminado abaixo, em consonância com os desafios da vaga, devendo constá-las no currículo ou relatá-las no formulário de inscrição, para serem avaliadas durante a entrevista:
a) 01 (um) ano de experiência na gestão administrativa de órgãos públicos (federal, estadual ou municipal) ou no setor privado, incluídas experiências em entidades do terceiro setor, com ênfase em trabalhos realizados na área de AUDITORIA e/ou CONTROLE INTERNO;
b) Experiências pregressas que evidenciem a capacidade do profissional na superação de adversidades dentro de uma organização.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 – Os candidatos serão avaliados de acordo com seu grau de proficiência nas seguintes competências, em consonância com os desafios do cargo:

Competências		Atributos	
1	Comprometimento com as ações de governança pública	Capacidade analítica	Tem capacidade para entender os problemas existentes, suas causas raízes e consequências
		Capacidade criativa	Dinamismo para sugerir ações que promovam a otimização do serviço
		Inovação	Capacidade de planejar e controlar planos de integridade e transparência pública.
2	Exerce suas funções proporcionando um ambiente colaborativo	Engajamento	È comprometido com os princípios e valores da instituição.
		Desempenho	Acata e propõe ações, metas e indicadores para o alcance dos resultados
		Desenvolvimento	Busca melhor qualificação profissional através de cursos de capacitação e outras atividades.
3	GESTÃO DA QUALIDADE com foco na economicidade, eficiência, eficácia e publicidade	Resultados	Apresenta dados e ações que comprova o planejamento estabelecido.
		Gestão financeira	Comprometimento com a qualidade dos investimentos e a redução com os custos financeiros e operacionais.
		Riscos	Avalia cenários em conjunto com a equipe e contribui para a construção de soluções.
4	MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA os desafios do cargo	Motivação	Demostra entusiasmos e disposição para ocupar este cargo a compreendendo a identidade da instituição.
		Resiliência	È capaz de lidar com as frustrações, adversidades e conflitos.
		Clareza	Avalia o ambiente com objetividade e foco nos resultados.
5	RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIENCIAS	Ferramentas de gestão	Possui conhecimento técnico e instrumentos para desenvolvimento dos trabalhos da agenda pública.
		Congresso	Capacidade de adaptação e adoção de novas estratégias.
		Gestão pública	Compreende os pilares da Administração Pública, os ambientes econômico, social, político e suas relações na sociedade.

7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
a) **Busca ativa e divulgação do Edital**;
b) **Inscrições** serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no portal da AMEPI/CONSMEPI.
c) **Definição dos candidatos aptos à fase de entrevistas pelo Comitê de Seleção** de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;
d) **Entrevistas pelo Comitê de Seleção**;
g) **Publicação do resultado do Processo Seletivo**
7.2 – A busca ativa de candidatos se dará por meio do envio do presente Edital de Processo Seleção às instituições educacionais da região, de demais entidades do ramo e pessoas de referência, acompanhada de contato com os pré-candidatos identificados, para direcionamento ao processo de inscrição e seleção.
a) O contato com os pré-candidatos identificados se dará por meio de contato telefônico e, ou, envio de correio eletrônico com informações necessárias à participação no certame.
b) Caso julgue necessário, o Comitê de Gestão do Processo Seletivo poderá estender o prazo para contato de candidatos.
7.3 – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site da AMEPI/CONSMEPI – www.amepi.org.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.
a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais.
b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.
7.4 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas com o Comitê de Seleção será realizada com base na validação dos pré-requisitos dos artigos 5.1 e 5.2 deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (dez) candidatos para essa fase, os quais apresentarem o perfil mais adequado ao cargo.
a) Nessa etapa será verificado se os candidatos inscritos atendem aos pré-requisitos estipulados nesse edital, bem como se possuem experiência condizente com os desafios identificados para o cargo.

b) Serão consideradas válidas somente as candidaturas que tenham apresentado toda a documentação requerida e que possuam todos os pré-requisitos exigidos.
c) O Comitê de Seleção poderá entrar em contato com os candidatos para solicitar o envio de informações e documentação complementares para os esclarecimentos que julgar necessários.
d) Os candidatos aprovados nessa etapa serão convocados por correio eletrônico para realização das entrevistas.
7.5 – A etapa de entrevistas pelo Comitê de Seleção se dará na data definida no cronograma:
a) As entrevistas ocorrerão na data e horários constantes na convocação enviada por correio eletrônico.
b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo de gerente administrativo.
c) O não comparecimento às entrevistas implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
d) As entrevistas deverão ser realizadas pelo Comitê de Seleção, com a presença de no mínimo dois membros em cada entrevista.

8 – CRONOGRAMA

Art. 8.1 – O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Inscrições e Busca ativa de candidatos	**De 10/01/2020 até 17/01/2020**
Análise de pré-requisitos e avaliação de experiências	**20/01/2020**
Entrevista	**23 de janeiro de 2020**
Resultado do Processo Seletivo	**24 de janeiro de 2020**

8.2 – O Comitê Seleção se reserva ao direito de modificar o cronograma em função de eventuais necessidades relacionadas à realização da Seleção, mediante comunicação prévia por e-mail aos candidatos.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.
9.2 – É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.
9.3 – Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.
9.4 – Os organizadores poderão requerer em qualquer tempo aos candidatos informações e documentação complementares que se façam necessárias.
9.5 - Os candidatos deverão arcar com eventuais despesas de transporte e de envio de documentos relativos à sua participação nas etapas do Processo Seletivo.
9.6 – Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo em qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.
9.7 – A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos do Comitê de Seleção, em suas instâncias respectivas.
9.8 – A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba ou com os organizadores do Processo.
9.9 – O cargo de Controlador Interno é de livre nomeação e exoneração a critério do Presidente do Consórcio, não devendo a participação e aprovação na seleção gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.
9.10 – Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de documentos por parte dos candidatos e organizações parceiras deverão ser feitos por meio do e-mail: consmepi@gmail.com
9.11 – Casos não previstos serão submetidos à decisão do Comitê de Seleção.

João Monlevade, 09 de Janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0921A733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 (A,B)

PROCESSO N.º: 145/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e para futura e eventual compra de PNEUS e CÂMARAS DE AR para atender às necessidades de diversas secretarias municipais, em conformidade com o edital e seus anexos
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020

CONTATO: **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita sob o CNPJ n° 21.035.519/0001-85- TEL: (24) 3027-1275 E-MAIL: licitacaocentral19@gmail.com.

CONTATO: **LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 21.895.235/0001-69- TEL: (31) 2103-4441 E-MAIL: analistavendasop@minaspneus.com.br .

A empresa **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 21.035.519/0001-85, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 449.675,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mi, seiscentos e setenta e cinco reais)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS. CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS.	BRASTUBE/B20	UN	60	93,00	5.580,00
CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO	BRASTUBE/B24	UN	12	228,00	2.736,00
CÂMARA DE AR 1400 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 1400 X 24 BICO DE FERRO	BRATUBE/B24	UN	12	231,00	2.772,00
CÂMARA DE AR 17,5 X 25 CÂMARA DE AR 17,5 X 25	BRASTUBE/25	UN	8	280,00	2.240,00
CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO	BRASTUBE/B24	UN	4	221,00	884,00
CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO	BRASTUBE/B16	UN	16	60,00	960,00
CÂMARA DE AR 900/20 - BICO DE METAL CÂMARA DE AR 900/20 (BICO DE METAL) COM CERTIFICADO INMETRO	BRASTUBE/B20	UN	20	97,00	1.940,00
CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18	BRASTUBE/B18	UN	18	110,00	1.980,00
PNEU 1000X20 DIAGONAL BORRACHUDO 16 LONAS	DURABLE/DR946	UN	20	1219,00	24.380,00
PNEU 10 LONAS 14.9-28 PNEU 10 LONAS 14.9-28. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN/HI-TRACTI	UN	4	1849,00	7.396,00
PNEU 120/80 R18 CERTIFICADO INMETRO	MAGGION PREDADO	UN	2	239,00	478,00
PNEU 12 LONAS 12.4 X 24 PNEU 12 LONAS 12.4X24 COM CERTIFICADO DO INMETRO (cOM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN/HI-TRACTI	UN	4	1160,00	4.640,00
PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18 PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DURABLE/DR603	UN	8	1138,00	9.104,00
PNEU 12 LONAS 1300 X 24 PNEU 12 LONAS 1300 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN/ROAD GRAD	UN	12	2108,00	25.296,00
PNEU 12 LONAS 1400 X 24 PNEU 12 LONAS 1400 X 24 SEM CÂMARA COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	DURABLE/DR808	UN	12	2400,00	28.800,00
PNEU 12 LONAS 18.4X30	FIRESTONE ALL T	UN	4	2495,00	9.980,00
PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5 PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LING LONG/LLF86	UN	12	687,00	8.244,00
PNEU 185/60 R15 RADIAL PNEU 185/60 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODRIDE/RP28	UN	38	268,00	10.184,00
Pneu 185x65 R14 Pneu 185x65 R14	SUNSET/ENZO	UN	4	270,00	1.080,00
PNEU 205/65 R16 CERTIFICADO INMETRO	GOODRIDE/RP28	UN	4	339,00	1.356,00
PNEU 215/60 R17 CERTIFICADO INMETRO	GGODRIDE/SU318	UN	4	485,00	1.940,00
PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LING LONG/D905	UN	102	649,50	66.249,00
Pneu 225/70 R15 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	LING LONG/R666	UN	8	460,00	3.680,00
PNEU 235/75 R15 CERTIFICADO INMETRO	GOODRIDE/SU318	UN	4	500,00	2.000,00
PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR/PAPALE	UN	36	495,00	17.820,00
PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS PNEU 750/1 BORRACHUDO 12 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODRIDE/CL830	UN	96	573,00	55.008,00
PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DURABLE/DR946	UN	36	1145,00	41.220,00
PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA. PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA.COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR/IRRIGA	UN	4	477,00	1.908,00
PNEU RADIAL 175/70 R14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	XBRI	UN	200	250,00	50.000,00
PNEU RADIAL 195 X 75 R16 PNEU RADIAL 195 X 75 R16 COM CERIFICAÇÃO DO INMETRO	LING LONG/R666	UN	30	470,00	14.100,00
PNEU RADIAL, 205/75/R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	LING LONG/R666	UN	84	515,00	43.260,00
PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CARRETEIRO/CAR	UN	24	50,00	1.200,00
PROTETOR ARO/24 PROTETOR ARO/24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CARRETEIRO/CAR	UN	14	90,00	1.260,00

A empresa **LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 21.895.235/0001-69, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 229.130,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 1000 X 20 16 LONAS PNEU 1000 X 20 16 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	30	1.197,00	35.910,00
PNEU 12 LONAS 17,5 X 25 PNEU 12 LONAS 17,5 X 25. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN	UN	8	2.990,00	23.920,00
PNEU 12 LONAS 19,5 X 24 PNEU 12 LONAS 19,5 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FIRESTONE	UN	8	2.644,00	21.152,00
PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DAYTON	UN	16	1.509,00	24.144,00
PNEU 16 LONAS 750 X 16 PNEU 16 LONAS 750 X 16. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	12	520,00	6.240,00
PNEU 175/70 R13 RADIAL PNEU 175/70 R13 RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN , GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FUZION	UN	158	184,00	29.072,00
PNEU 205/70 R15 PNEU 205/70 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FIRESTONE	UN	8	422,00	3.376,00
PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	36	978,00	35.208,00
PNEU RADIAL, 185/70/R14 COM CERTFICAÇÃO DO INMETRO	FIRESTONE	UN	144	283,00	40.752,00
PNEU RADIAL 195/55 R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	BRIDGESTONE	UN	8	382,00	3.056,00
PNEU RADIAL, 205/55/R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	BRIDGESTONE	UN	20	315,00	6.300,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

Hércules Fontanella Júnior
Pregoeiro
(Designado pela Portaria nº 001/2020

PROCESSO N.º: 145/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e para futura e eventual compra de PNEUS e CÂMARAS DE AR para atender às necessidades de diversas secretarias municipais, em conformidade com o edital e seus anexos

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020

CONTATO: **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita sob o CNPJ n° 21.035.519/0001-85- TEL: (24) 3027-1275 E-MAIL: licitacaocentral19@gmail.com.

CONTATO: **LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 21.895.235/0001-69- TEL: (31) 2103-4441 E-MAIL: analistavendasop@minaspneus.com.br .

A empresa **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 21.035.519/0001-85, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 449.675,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mi, seiscentos e setenta e cinco reais)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS. CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS.	BRASTUBE/B20	UN	60	93,00	5.580,00
CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO	BRASTUBE/B24	UN	12	228,00	2.736,00
CÂMARA DE AR 1400 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 1400 X 24 BICO DE FERRO	BRATUBE/B24	UN	12	231,00	2.772,00
CÂMARA DE AR 17,5 X 25 CÂMARA DE AR 17,5 X 25	BRASTUBE/25	UN	8	280,00	2.240,00
CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO	BRASTUBE/B24	UN	4	221,00	884,00
CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO	BRASTUBE/B16	UN	16	60,00	960,00
CÂMARA DE AR 900/20 - BICO DE METAL CÂMARA DE AR 900/20 (BICO DE METAL) COM CERTIFICADO INMETRO	BRASTUBE/B20	UN	20	97,00	1.940,00
CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18	BRASTUBE/B18	UN	18	110,00	1.980,00
PNEU 1000X20 DIAGONAL BORRACHUDO 16 LONAS	DURABLE/DR946	UN	20	1219,00	24.380,00
PNEU 10 LONAS 14.9-28 PNEU 10 LONAS 14.9-28. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN/HI-TRACTI	UN	4	1849,00	7.396,00
PNEU 120/80 R18 CERTIFICADO INMETRO	MAGGION PREDADO	UN	2	239,00	478,00
PNEU 12 LONAS 12.4 X 24 PNEU 12 LONAS 12.4X24 COM CERTIFICADO DO INMETRO (cOM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN/HI-TRACTI	UN	4	1160,00	4.640,00
PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18 PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DURABLE/DR603	UN	8	1138,00	9.104,00
PNEU 12 LONAS 1300 X 24 PNEU 12 LONAS 1300 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN/ROAD GRAD	UN	12	2108,00	25.296,00
PNEU 12 LONAS 1400 X 24 PNEU 12 LONAS 1400 X 24 SEM CÂMARA COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	DURABLE/DR808	UN	12	2400,00	28.800,00
PNEU 12 LONAS 18.4X30	FIRESTONE ALL T	UN	4	2495,00	9.980,00
PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5 PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LING LONG/LLF86	UN	12	687,00	8.244,00
PNEU 185/60 R15 RADIAL PNEU 185/60 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODRIDE/RP28	UN	38	268,00	10.184,00
Pneu 185x65 R14 Pneu 185x65 R14	SUNSET/ENZO	UN	4	270,00	1.080,00
PNEU 205/65 R16 CERTIFICADO INMETRO	GOODRIDE/RP28	UN	4	339,00	1.356,00
PNEU 215/60 R17 CERTIFICADO INMETRO	GGODRIDE/SU318	UN	4	485,00	1.940,00
PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LING LONG/D905	UN	102	649,50	66.249,00
Pneu 225/70 R15 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	LING LONG/R666	UN	8	460,00	3.680,00
PNEU 235/75 R15 CERTIFICADO INMETRO	GOODRIDE/SU318	UN	4	500,00	2.000,00
PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR/PAPALE	UN	36	495,00	17.820,00
PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS PNEU 750/1 BORRACHUDO 12 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODRIDE/CL830	UN	96	573,00	55.008,00
PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DURABLE/DR946	UN	36	1145,00	41.220,00
PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA. PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA.COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR/IRRIGA	UN	4	477,00	1.908,00
PNEU RADIAL 175/70 R14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	XBRI	UN	200	250,00	50.000,00
PNEU RADIAL 195 X 75 R16 PNEU RADIAL 195 X 75 R16 COM CERIFICAÇÃO DO INMETRO	LING LONG/R666	UN	30	470,00	14.100,00
PNEU RADIAL, 205/75/R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	LING LONG/R666	UN	84	515,00	43.260,00
PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CARRETEIRO/CAR	UN	24	50,00	1.200,00
PROTETOR ARO/24 PROTETOR ARO/24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CARRETEIRO/CAR	UN	14	90,00	1.260,00

A empresa **LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 21.895.235/0001-69, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 229.130,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 1000 X 20 16 LONAS PNEU 1000 X 20 16 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	30	1.197,00	35.910,00
PNEU 12 LONAS 17,5 X 25 PNEU 12 LONAS 17,5 X 25. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TITAN	UN	8	2.990,00	23.920,00
PNEU 12 LONAS 19,5 X 24 PNEU 12 LONAS 19,5 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FIRESTONE	UN	8	2.644,00	21.152,00
PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DAYTON	UN	16	1.509,00	24.144,00
PNEU 16 LONAS 750 X 16 PNEU 16 LONAS 750 X 16. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	12	520,00	6.240,00
PNEU 175/70 R13 RADIAL PNEU 175/70 R13 RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN , GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FUZION	UN	158	184,00	29.072,00
PNEU 205/70 R15 PNEU 205/70 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FIRESTONE	UN	8	422,00	3.376,00
PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	36	978,00	35.208,00
PNEU RADIAL, 185/70/R14 COM CERTFICAÇÃO DO INMETRO	FIRESTONE	UN	144	283,00	40.752,00
PNEU RADIAL 195/55 R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	BRIDGESTONE	UN	8	382,00	3.056,00
PNEU RADIAL, 205/55/R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	BRIDGESTONE	UN	20	315,00	6.300,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro
Designado pela Portaria nº 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3388F403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 (A,B,C)

PROCESSO N.º: 148/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Gêneros de Alimentação (Padaria), atendendo a pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: Aos **08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020**

CONTATO :100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92- Tel. (32) 3466-1481 e-mail: licitaembalagens@outlook.com; cassia.embalagens@hotmail.com.

CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 30.703.806/0001-07- Tel (22) 2537-4186 – e-mail: licitacao3b@gmail.com.

CONTATO: PANIFICADORA DELICIA MINEIRA LTDA-ME , inscrita no CNPJ n° 10.568.697/0001-55, TEL: (32) 3462-1060 , E-MAIL: padariadeliciamineira@gmail.com

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA,** inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 50.908,00 (cinquenta mil novecentos e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM DE 1 LITRO APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUATA	UN	300	4,65	1.395,00
BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor abacaxi	DA CASA	UN	260	7,00	1.820,00
BOLO REDONDO SABOR COCO, 24 CM DE DIÂMETRO Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor coco	DA CASA	UN	260	7,00	1.820,00
BOLO REDONDO, SABOR LARANJA, 24 CM DIÂMETRO BOLO REDONDO, INTEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, SABOR LARANJA.	DA CASA	UN	30	7,00	210,00
BOLO REDONDO SABOR NATURAL, 24 CM DE DIÂMETRO Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor natural	DA CASA	UN	320	7,00	2.240,00
PÃO PARA CACHORRO QUENTE - 50G PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PESO UNITÁRIO 50 GRAMAS, EMBALAGEM ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DA CASA	UN	18.900	0,42	7.938,00
PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 400 GR Pão tipo hot dog, 400grs, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	PCT	6.000	5,50	33.000,00
PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM 300 GR Pão tipo bisnaguinha; macio; De boa qualidade; Embalagem de 300grs	TRIGOVITA	PCT	700	3,55	2.485,00

A empresa **3 B COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 30.703.806/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 708.957,10 (setecentos e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR Com polpa de fruta sabor Ameixa; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR Com polpa de fruta sabor Coco; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR Com polpa de fruta sabor morango; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR Com polpa de fruta sabor pêssego; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. OBS: O produto deverá ter validade não inferior a três dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com esmerada higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7ºC.	catavento	L	155.250	3,49	541.822,50
MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	soya	UN	298	6,80	2.026,40
MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN.	digudinho	UN	530	9,00	4.770,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI CROISSANT COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	da casa	KG	390	45,00	17.550,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI EMPADA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	da casa	KG	280	45,00	12.600,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	KG	380	45,00	17.100,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI PASTEL DE CARNE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	KG	390	44,00	17.160,00
MINI SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	da casa	KG	380	44,00	16.720,00

MINI SALGADO FRITO TIPO MINI QUIBE	da casa	KG	380	44,00	16.720,00
MINI SALGADO FRITO TIPO MINI RISSOLE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	KG	380	44,00	16.720,00
MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE MORTADELA DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES (BOVINA E SUÍNA), CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES PERMITIDAS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE. O PRODUTO PODERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E MÁXIMO DE AMIDO 5%. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES DE PRIMEIRA CATEGORIA, GORDURA BOVINA, ISENTO DE CARTILAGENS E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL.	pif paf	KG	220	21,90	4.818,00
PÃO DE FORMA - EMBALAGEM 500 GR Pão de forma, embalagem de 500grs, aproximadamente.	da casa	PCT	830	3,99	3.311,70
PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO - 1 KG A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem Gordura; sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no Rótulo.	pif paf	KG	270	27,00	7.290,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 KG Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	mutumilk	KG	320	35,00	11.200,00
QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MASSA ALARANJADA, FIRME E COMPACTA.	mutumilk	KG	220	29,00	6.380,00
REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR Requeijão tradicional, elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais, cremoso, conteúdo liquido de 200grs. O rótulo deverá apresentar identificação e contado do fornecedor, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 06 meses da contar da data de entrega.	da costa	UN	350	4,99	1.746,50
TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS - PACOTE COM 400G TORRADAS E EMBALADAS, ACRESCIDA DE MANTEIGA E ORÉGANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	da casa	UN	540	7,50	4.050,00

A empresa **PANIFICADORA DELICIA MINEIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 10.568.697/0001-55, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 258.804,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PÃO FRANCÊS COM SAL - 50 GRAMAS Pão francês com sal, peso unitário de 50 gramas, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Embalagem: os pães deverão ser acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no mínimo de 06 (seis) horas antes após a entrega.	DA CASA	KG	16.380	15,80	258.804,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro
(Designado pela Portaria nº 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E80D6CBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 (A,B,C,D,E)

PROCESSO N.º: 150/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Material de Expediente (Grupo B – Material Didático e Escolar), atendendo aos pedidos de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com o edital e seus anexos
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: Aos **08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020**

CONTATO: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42- Tel.(22) 2060-1995/2531-1670 e-mail: bmgdistribuidora@gmail.com

CONTATO: **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com

CONTATO: **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.828/001-46- TEL. (24) 9 8865-1249/2484.2751 e-mail: silveirampcomercio@hotmail.com

CONTATO: **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com

CONTATO: **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76- Tel.: (22) 2531-1215 - e-mail: vogasmagazine@bol.com.br

A empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$1.824,08 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	LEONORA	UN	300	1,93	579,00
CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA,	ECOLE	UN	12	0,89	10,68

COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML					
ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	ISOFORT	UN	32	1,55	49,60
ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	ISOFORT	UN	32	3,20	102,40
PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	LEONORA	UN	1.320	0,82	1.082,40

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ R$4.994,94 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APONTADOR DE METAL APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	LEOLEO	UN	4.386	0,32	1.403,52
COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	ZAZ TRAZ	UN	480	1,30	624,00
GIZ BRANCO GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	DELTA	UN	770	1,47	1.131,90
GIZ COLORIDO GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	DELTA	UN	768	2,39	1.835,52

A empresa **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 14.935.828/0001-46, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	KIT	UN	2.000	0,27	540,00

A empresa **R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.955.969/0001-59**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 72.006,70 (setenta e dois mil e seis reais e setenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	KAZ	UN	90	2,60	234,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	BL	UN	150	3,30	495,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	BL	UN	150	3,30	495,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	BL	UN	150	3,30	495,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	BL	UN	130	3,30	429,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	BL	UN	130	3,30	429,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	BL	UN	150	3,30	495,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	BL	UN	130	3,30	429,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	BL	UN	150	3,30	495,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	BL	UN	130	3,30	429,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	BL	UN	130	3,30	429,00
BORRACHA BRANCA Nº 20 BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	KAZ	UN	15.250	0,26	3.965,00
COLA BRANCA 90 GRS COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	IRIS	UN	300	0,80	240,00
COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	RADEX	ESTOJO	1.244	4,14	5.150,16
COLA QUENTE EM BASTÃO FINA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	RC	UN	2.150	0,25	537,50
COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	RC	UN	2.450	0,47	1.151,50
EVA 2MM COR AZUL EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	820	0,79	647,80
EVA 2MM COR BRANCO EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	810	0,79	639,90
EVA 2MM COR LARANJA EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	810	0,79	639,90
EVA 2MM COR PRETA EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	810	0,79	639,90
EVA 2MM COR VERDE EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	810	0,79	639,90
EVA 2MM COR VERMELHA EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	840	0,79	663,60
EVA COR AMARELO EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	840	0,79	663,60
EVA COR MARROM EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	810	0,79	639,90
EVA COR ROSA EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	810	0,79	639,90
EVA COR ROXA EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	MK	UN	810	0,79	639,90
FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	EMB	UN	70	3,80	266,00
GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	GF	UN	6.396	1,52	9.721,92
LÁPIS DE COR C/12 CORES LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	KAZ	UN	6.496	2,00	12.992,00
LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	KIT	UN	3.200	0,41	1.312,00
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	KIT	UN	184	1,73	318,32
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	KIT	UN	184	1,73	318,32

MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	KIT	UN	174	1,73	301,02
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	KIT	UN	174	1,73	301,02
PINCEL ATÔMICO COR AZUL PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	KAZ	UN	846	1,19	1.006,74
PINCEL ATOMICO COR PRETA PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	KAZ	UN	846	1,19	1.006,74
PINCEL ATOMICO COR VERDE PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	KAZ	UN	846	1,19	1.006,74
PINCEL ATOMICO COR VERMELHO PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	KAZ	UN	966	1,19	1.149,54
PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	KIT	UN	1.320	1,59	2.098,80
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	KAZ	UN	3.700	0,95	3.515,00
TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	RADEX	UN	552	2,14	1.181,28
TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	RADEX	UN	552	2,14	1.181,28
TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	RADEX	UN	552	2,14	1.181,28
TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	RADEX	UN	552	2,14	1.181,28
TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	RADEX	UN	552	2,14	1.181,28
TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	RADEX	UN	552	2,14	1.181,28
TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	RADEX	UN	66	1,40	92,40
TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	RADEX	UN	110	1,40	154,00
TNT COR AMARELA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO	NEWS	M	1.550	0,75	1.162,50
TNT COR AZUL TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL	NEWS	M	1.550	0,75	1.162,50
TNT COR BRANCA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO	NEWS	M	1.550	0,75	1.162,50
TNT COR PRETA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO	NEWS	M	1.550	0,77	1.193,50
TNT COR VERDE TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE	NEWS	M	1.550	0,75	1.162,50
TNT COR VERMELHA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERMELHA	NEWS	M	1.550	0,75	1.162,50

A empresa **VOGAS MAGAZINE - LTDA ,** inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 21.250,38 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APAGADOR PARA QUADRO NEGRO APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM;	STALO	UN	230	1,11	255,30
BORRACHA BRANCA Nº 40 BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	PREMIER	UN	190	0,14	26,60
CARTOLINA AMARELA CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	UN	1.430	0,35	500,50
CARTOLINA AZUL CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	UN	1.430	0,35	500,50
CARTOLINA BRANCA CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	UN	4.030	0,35	1.410,50
CARTOLINA ROSA CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	UN	1.430	0,35	500,50
CARTOLINA VERDE CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	UN	1.430	0,35	500,50
FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	KORETECH	UN	900	0,24	216,00
FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	KORETECH	UN	900	0,24	216,00
FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	KORETECH	UN	900	0,24	216,00
FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	KORETECH	UN	900	0,24	216,00
MASSA PARA MODELAR 12 CORES MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	MAGIX	UN	7.896	1,75	13.818,00
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	BUL	UN	185	9,10	1.683,50
PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	BUL	UN	184	6,47	1.190,48

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro
Designado pela Portaria nº 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B415FD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 981, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 981, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada de Minas para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R$ 41.146.000,00 (quarenta e um milhões e cento e quarenta e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	5.204.000,00
Receita de Contribuições	208.000,00
Receita Patrimonial	572.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	29.150.000,00
Outras Receitas Correntes	778.000,00

Sub Total	35.917.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	353.000,00
Alienações de Bens	143.000,00
Transferência de Capital	8.685.000,00

Sub Total	9.181.000,00

Receita Retificadora	-3.952.000,00

Total Geral	41.146.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Alvorada de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.604.531,50
02 – Judiciária	455.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.472.060,50
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Publica	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.932.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	7.969.790,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	7.456.000,00
13 – Cultura	1.460.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	4.913.320,00
16 – Habitação	1.600.000,00
17 – Saneamento	770.000,00
18 – Gestão Ambiental	815.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.670.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00

24 – Comunicações	88.000,00
25 – Energia	560.000,00
26 – Transporte	2.571.790,00
27 – Desporto e Lazer	1.650.000,00
28 – Encargos Especiais	1.543.508,00
99 – Reserva de Contingência	615.000,00

Total	41.146.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	1.604.531,50
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	583.060,50
03 – Procuradoria Jurídica do Município	
03.01 – Procuradoria Jurídica do Município	455.000,00
04 – Controladoria Interna	
04.01 – Controladoria Interna	80.000,00
05 – Secretaria Municipal Administração	
05.01 – Secretaria Municipal Administração	2.305.558,00
06 – Sec. Fazenda, Economia e Governo	
06.01 – Sec. Fazenda, Economia e Governo	2.141.950,00
07 – Sec. Munic. de Assistência Social	
07.01 – Sec. Munic. de Assistência Social	909.000,00
07.02 – Fundo Munic. Assit. Social	923.000,00
07.03 - Fundo Munic. Criança e Adolescente	85.000,00
07.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	1.600.000,00
07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	15.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	7.914.790,00
08.02 – Serviços de Saneamento	770.000,00
08.03 – Fundo Municipal Anti Drogas	55.000,00
09 – Secretaria Municipal de Educação	
09.01 – Secretaria Municipal de Educação	7.456.000,00
10 – Sec.des.sus.m.amb.cult e Turismo	
10.01 – Sec.des.sus.m.amb.cult e Turismo	2.070.000,00
10.02 – Fundo Mun. Proteção Patrim Cultural	305.000,00
10.03 – Fundo Municipal do Turismo	135.000,00
11 – Sec Agropecuária e Des Econômico	
11.01 – Sec Agropecuária e Des Econômico	1.675.000,00
12 – Sec. Obras Publicas e Urbanismo	
12.01 – Sec. Obras Publicas e Urbanismo	7.278.110,00
13 – Serv. engenharia, prog. e Projetos	
13.01 – Serv. engenharia, prog. e Projetos	165.000,00
14 – Sec.munc.de Esporte e Lazer	
14.01 – Sec.munc.de Esporte e Lazer	210.000,00
14.02 – Fundo Municipal de Esportes	1.440.000,00
15 – Secretaria Municipal de Transportes	
15.01 – Secretaria Municipal de Transportes	850.000,00
16 – Sec.munic.de Planejamento	
16.01 – Sec.munic.de Planejamento	120.000,00

Total	41.146.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	14.885.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	65.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	15.804.000,00

Total	30.754.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	9.247.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	218.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	312.000,00

Total	9.777.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	615.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	41.146.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

– Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

– O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

– O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

– O produto das Operações de Crédito Autorizadas;

– A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Alvorada de Minas, 20 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:E70EDF67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, reestrutura a Defesa Civil do Município de Alvorada de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada de Minas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC

Art. 1. Esta Lei Complementar dispõe sobre a reorganização da Defesa Civil no Município de Alvorada de Minas e cria o cargo público de Coordenador da Defesa Civil e Agentes da Defesa Civil nos termos, quantidades, denominações, referências, jornadas e vencimentos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2. Fica criado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Alvorada de Minas, mediante atuação conjunta do Poder Público e das entidades não-governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergências ou calamidades públicas.
Parágrafo Único: O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC do Município de Alvorada de Minas manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais, federais, entidades e organizações sem fins lucrativos e empresas privadas estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 3. São objetivos do SIMPDEC:
I – Cumprir as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, bem como com as competências exclusivas dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais entes Federados;
II – Promover ações estruturantes de prevenção, treinamento e educação em Defesa Civil;
III – Planejar e promover a defesa permanente contra desastres;
IV – Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas por desastres e recuperar áreas por eles deterioradas;
V –Atuar em cooperação ou de forma integrada com os sistemas estadual e nacional de Defesa Civil.

Art. 4. Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, com atuação permanente:
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
II – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

CAPÍTULO II – DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Art. 5. A Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC é órgão administrativo diretamente subordinado ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, cuja finalidade é coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 6. A Coordenaria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 7. São atribuições da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal:
I – executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade;
II – promover a integração entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedades civis organizadas, a nível municipal e regional, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;
III – prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;
IV – estimular o desenvolvimento de comunidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;
V – promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências;
VI – monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;
VII – estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;
VIII – desenvolver consciência acerca dos riscos de desastre;
IX – executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC- em âmbito local;
X – coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

XI – incentivar a incorporação de ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
XII – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
XIII – propor ao chefe do executivo municipal a decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
XIV – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
XV – propor a abertura de pontos de apoio ou abrigos provisórios, para assistência à população em situação de alto risco ou desastre;
XVI – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como, sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XVII – mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XVIII – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XIX – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XX – manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XXI – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XXII – capacitar profissionais para ações específicas em Proteção e Defesa Civil.
Art. 8. Para desempenho das suas atribuições a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá a seguinte composição:
I – Coordenador de Defesa Civil.
II – Gerência de Prevenção, Preparação, Operações e Apoio Logístico e;
III – Agentes de Defesa Civil.

Art. 9. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será dirigida pelo Coordenador da Defesa Civil, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores de carreira, ou Agente de Defesa Civil devidamente aprovado em processo seletivo simplificado, competindo a ele organizar as atividades do órgão.
Art. 10. A Gerência de Prevenção, Preparação, Operações e Apoio Logístico possui como atribuições:
I – promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com outros órgãos;
II – atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;
III – realizar estudos, avaliar e propor ações para reduzir riscos de desastres;
IV – agir de forma integrada com os sistemas de Defesa Civil Nacional e Estadual, na gestão da prevenção de desastres;
V – promover a gestão de sistemas informatizados na área de prevenção e previsão de catástrofes;
VI – Buscar os meios tecnológicos de ponta, visando a estruturação dos sistemas de monitoramento de riscos e prevenção;
VII – promover o mapeamento informatizado das áreas de risco do território municipal, relacionando-as com os diversos tipos de catástrofes;
VIII – propor aos diversos órgãos, municipais, estaduais ou nacional, ações para eliminação de risco de desastre, catástrofe ou acidentes;
IX – promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ações da Defesa Civil;
X – Realizar palestras e encontros, bem como executar programas educacionais junto à população, visando a prevenção de desastres, bem como os procedimentos que devem ser adotados em caso de ocorrência; e
XI – desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.
XII – providenciar o armazenamento, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
XIII – dispor de recursos humanos e demais bens necessários para ação em caso de sinistro;
XIV – manter armazenado e em perfeito estado de uso os bens e equipamentos necessários à ação da Defesa Civil em situação de catástrofe;
XV – acionar os órgãos dos sistemas de defesa civil para obtenção de recursos e bens necessários para atuação em caso de desastres;
XVI – promover a aquisição, de acordo com as normas vigentes, de bens e serviços necessários para o bom funcionamento da Defesa Civil;

XVII – gerenciar a aquisição de bens e suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; e
XVIII – desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.
Art. 11. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada de Minas, a semana de 18 a 24 de maio de cada ano, como Semana Municipal de Ações de Defesa Civil.
Parágrafo Único. Nesta semana, a COMPDEC promoverá atividades de conscientização da população, sobre ações que envolvam prevenção, mitigação e enfrentamento aos eventos de desastres naturais.
Art. 12. Para efeitos desta Lei são considerados:
I – Agentes de Proteção e Defesa Civil: todos os servidores públicos lotados na COMPDEC, independente da função e cargo que exerçam;
II – Técnicos de Proteção e Defesa Civil: os engenheiros, arquitetos e geólogos, lotados na COMPDEC ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;
III – Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil: técnicos em construção civil, técnicos em edificações, tecnólogos em meio ambiente ou compatíveis, meteorologistas ou técnicos em meteorologia, lotados na COMPDEC ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;
IV – Voluntários de Proteção e Defesa Civil: Pessoa Física ou Jurídica, previamente capacitada e treinada, que presta serviço voluntário através de atividade não remunerada à COMPDEC, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 13.A COMPDEC terá poder de polícia administrativa para notificar, multar, interditar, demolir, requisitar, penetrar na propriedade e remover pessoas, nas seguintes condições:
§ 1º Das Notificações:
I – a COMPDEC poderá notificar os proprietários, possuidores, ou responsáveis por imóveis, móveis ou transportes de veículos de carga ou passeios que venham a transportar cargas com Produtos nocivos a saúde pública a apresentarem documentos e/ou cumprirem as exigências técnicas determinadas pelos Agentes de Proteção e Defesa Civil, necessárias a prevenir e mitigar os riscos apontados no local ou que comprometam a segurança de terceiros;
II – o prazo do cumprimento às exigências contidas na notificação poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado;
III – o descumprimento acarretará sanção administrativa de multa, conforme valor definido na notificação, observados os critérios desta Lei.
§ 2º Das Interdições:
I – Interdição Cautelar: determinada por Agentes de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar. A Interdição Cautelar será autuada formalmente ou, na impossibilidade, informada verbalmente e terá duração de até 48h (quarenta e oito horas), devendo formalmente ser ratificada ou cancelada por Técnicos de Proteção e Defesa Civil;

II – Auto de Interdição: determinada por Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade a legislação, conforme avaliação técnica. Os ocupantes deverão deixar o imóvel e seguir todas as instruções ditadas pelo Técnico da COMPDEC. A Interdição será autuada formalmente e terá efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e ou mitigação dos riscos contemplados;
a) O Auto de Interdição será registrado na COMPDEC, em arquivo próprio, publicado no Diário Oficial do Município, averbado no Órgão Municipal específico e comunicado ao Registro Geral de Imóveis, para o devido assentamento do gravame;
b) Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à COMPDEC;
c) O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa, conforme valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal;
III – Desinterdição: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado, após cumprir todos os requisitos e demais exigências contidas no Auto de Interdição, poderá requerer a Desinterdição, apresentando justificativas e provas em Laudo Técnico, elaborado por profissional competente, através de processo administrativo municipal e destinado à COMPDEC. Em caso de deferimento, a COMPDEC publicará no Diário Oficial do Município e averbará no Órgão Municipal específico, comunicando o Registro Geral de Imóveis para a retirada do assentamento do gravame;
IV – Demolição e Recuperação de Áreas Degradadas: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado poderá ser Notificado a prover a Demolição do imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente em questão, de acordo com Laudo Técnico ou Registro de Ocorrência emitido por Técnico de Proteção e Defesa Civil. Caso as ações determinadas não sejam cumpridas no prazo, que poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado, fica o Município autorizado a proceder, de ofício, ações necessárias à Demolição e/ou a Recuperação da Área Degradada. Todos os custos inerentes aos procedimentos executados pelo município para prover a Demolição do Imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente serão devidamente cobrados do proprietário ou possuidor do imóvel ou área objeto das ações.
§ 3º Das Requisições:
I – Os Agentes e Técnicos de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres ou eventos adversos, em casos de risco iminente, observada a Constituição da República Federativa do Brasil e o Código Penal, terão a incumbência de:
a) Penetrar nos imóveis, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento dos moradores, para prestar socorro ou para determinar a pronta Evacuação dos mesmos;
b) Requisitar o emprego de recursos humanos da administração pública ou de particular, além do uso da propriedade móvel ou imóvel, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens;
II – o descumprimento da Ordem de Requisição, Penetração nos Imóveis e Evacuação, importará em imputação de crimes previstos na Legislação Penal, além de sanção administrativa de multa.
§ 4º Das Multas:
I – Pelas infrações às disposições previstas nesta Lei serão aplicadas Multas iniciais que podem variar de 01 (um) a 200 (duzentos) salário mínimos, tendo como critério o grau de risco constatado no Laudo Técnico;
II – no caso de cada reincidência a multa será aplicada no dobro da UFM apontada. A aplicação da multa terá lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração;
III – o pagamento da multa não ilide a infração, ficando o infrator na obrigação de cumpri-las;
IV – assiste ao infrator o direito de Defesa Prévia dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contra o auto de infração, que poderá ser apresentada através do competente processo administrativo municipal e destinada a Diretoria Técnica da COMPDEC, que a julgará.

CAPÍTULO III – DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 14. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de discutir, propor, acompanhar e fiscalizar as ações de Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e acompanhar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 15. O Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por 15 Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida recondução, nomeador por Decreto do chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único: o exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço público e interesse social.
Art. 16. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara Municipal;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria e Promoção e Ação Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;
- Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- Representante da Defesa Civil Municipal, exercida pelo seu coordenador;
- Representante de outras entidades.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo, de outros órgãos públicos e/ou autarquias por seus dirigentes e os membros da Sociedade Civil Organizada por indicação de seus pares;
§ 2º Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho deverão, obrigatoriamente, guardar vínculo formal com os órgãos públicos e/ou entidades públicas e os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito à participação e ao exercício do mandato.
Art. 17. São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – definir as prioridades da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – elaborar parecer consultivo, sobre a nomeação dos cargos de provimento em comissão na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – propor atividades de Defesa Civil visando: prevenção, preparação para resposta a desastres, o socorro, assistência humanitária, restituição da normalidade social e reconstrução, quando em situação de normalidade, emergência ou calamidade pública;
IV – propor ações para a elaboração da programação orçamentária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
V – analisar as contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e emitir os respectivos pareceres;
VI – participar do Grupo de Atividades Coordenadas – GRAC;
VII – efetuar os planos de contingência necessários, conforme os riscos do Município e sugerir aos órgãos competentes a sua implantação; e
VIII – elaborar seu Regimento Interno.
Art. 18. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil organizar-se-á em Plenário, Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva.
§ 1º O Plenário é o órgão de deliberação máxima através dos conselheiros titulares, podendo haver participação dos conselheiros suplentes, quando não estiverem substituindo os titulares, e convidados sem direito a voto;

§ 2º As funções da Presidência e Vice-Presidência serão exercidas obrigatoriamente pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Coordenador de Defesa Civil respectivamente, sendo os demais cargos exercidos por conselheiros titulares, escolhidos em eleição a ser realizada em assembleia ordinária;
§ 3º O voto do presidente do Conselho somente será utilizado para critérios de desempate;
§ 4º O funcionamento, a organização e as atribuições específicas serão fixadas pelo Regimento Interno.
Art. 19.O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, na forma do Regimento Interno.
Parágrafo Único. As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão consubstanciadas em Resoluções e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, ou similar.
Art. 20. Em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores, quando necessário, indicados e aprovados pelos conselheiros.
Art. 21. Perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, o membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil que:
I – Faltar a três reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa; ou
II – apresentar conduta incompatível com os objetivos e finalidades do Conselho.
Parágrafo Único. Os procedimentos para caracterização da perda do mandato serão especificados no Regimento Interno.

Art. 22.O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborará e publicará o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO IV – DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL FUMPDEC

Art. 23. Com a finalidade de se prover os meios necessários, para o efetivo desenvolvimento das ações norteadoras das políticas públicas sob atribuição da COMPDEC, fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, que será gerido pelo Prefeito Municipal.

Art. 24. O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 25. Compete ao gestor do FUMPDEC:
I – administrar recursos financeiros;
II – cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC;
III – prestar contas da gestão financeira;
IV – desenvolver outras atividades compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Art. 26. Constitui receita do FUMPDEC:
I – as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos, limitados ao percentual de até 1% da receita corrente líquida;
II – os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
III – os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinado à prevenção de desastres, socorro, assistencial e reconstrução;
IV – os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V – a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
VI – os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
VII – Os recursos oriundos da aplicação de taxas, multas e outras penalidades;
VIII – outros recursos que lhe forem atribuídos.
Parágrafo Único. Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial.

Art. 27. Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:
I – fixar as diretrizes operacionais do FUNPMDEC;
II – ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
III – sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
IV – disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
V – decidir sobre a aplicação dos recursos;
VI – analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;
VII – promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
VIII – apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
IX – definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 28. O FUMPDEC será implementado no exercício fiscal de 2020 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do município a partir de 2020.
Art. 29. Acontabilidade do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo Único. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções.
Art. 30. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município, cabendo vista a todos os conselheiros a qualquer momento.
Parágrafo Único. O superávit financeiro verificado em balanço ao término de um exercício será utilizado para abertura de crédito no exercício seguinte.

CAPÍTULO V – DO GRUPO INTEGRADO DE AÇÕES COORDENADAS – GRAC

Art. 31. Fica criado o Grupo Integrado de Ações Coordenadas de Defesa Civil – GRAC, ao qual compete:
I – propiciar apoio técnico e operacional a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – colaborar na formação de banco de dados e mapear os recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência, restabelecimento e recuperação;
III – engajar-se nas ações de socorro, assistência e restabelecimento, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da Defesa Civil;
IV – manter-se em contato permanente, em caso de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, que atinjam o município ou a região;
V – executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas no Plano de Contingência elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando atuação coordenada e harmônica.

Art. 32. Os membros participantes do Grupo Integrado de Ações Coordenadas - GRAC convocados para colaborar nas ações de Emergência ou de Calamidade Pública, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 33. O Grupo Integrado de Ações Coordenadas – GRAC, presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, será composto por um representante dos seguintes órgãos e entidades:
I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – Gabinete do Prefeito;
III – Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais- CBMMG (ou correspondente);
V – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente (ou correspondente);
VI – Secretaria Municipal de Saúde (ou correspondente);
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social (ou correspondente);
VIII – Secretaria Municipal de Finanças (ou correspondente);
IX – Secretaria Municipal de Obras;
X – Outros órgão e entidades.

CAPÍTULO VI – DAS MEDIDAS DESENVOLVIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 34. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Ameaça: estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expresso em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;
IV - Risco: relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos;

V-Dano:
a) medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso;
b) perda humana, material ou ambiental, física ou funcional que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco;
c) intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequências de um desastre;

VI – Minimização de desastre: o conjunto de medidas destinadas a:

a) prevenir desastres por meio da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;
b) preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitoração, alerta e alarme, planejamento operacional, mobilização, aparelhamento e apoio logístico;

VII – Resposta aos desastres: o conjunto das medidas necessárias para:

a) socorrer e dar assistência às populações vitimadas nos desastres, por atividades de logística, assistenciais e de promoção da saúde;
b) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:
1. Avaliação dos danos;
2. Vistoria e elaboração de laudos técnicos;
3. Desobstrução e remoção de escombros;
4. Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
5. Reabilitação dos serviços essenciais;
6. Recuperação de unidades habitacionais de baixa renda;
VIII – Reconstrução: o conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população;
IX – Situação de emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
X – Estado de calamidade pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e não superável pela própria comunidade.

CAPÍTULO VIII – DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES QUE COMPÕE A DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Art. 35 – Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas os cargos de Coordenador da Defesa Civil e Agentes de Defesa Civil, passando o Anexo I e II da Lei Complementar 011/2011 a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01	R$3.000,00	LIMITADO – servidores de Carreira – Efetivos ou Agente de Defesa Civil aprovado em processo seletivo simplificado.	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ANEXO II
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, EXCETO MAGISTÉRIO

CARREIRA	CARGO CLASSE A	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
DEFESA CIVIL	AGENTE DE DEFESA CIVIL - OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA CORRELATA + CNH CATEGORIA "AB"	01	44H	R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DEFESA CIVIL	AGENTE DE DEFESA CIVIL - ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA CORRELATA + CNH CATEGORIA "B"	02	44H	R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 36 – São atribuições inerentes ao cargo de Agentes da Defesa Civil do Município:
I - Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
II – Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
III – Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;
IV – Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;
V – Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;
VI – Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;
VII – Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;
VIII – Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
IX – Recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;
X - Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;
XI - Possuir no mínimo, o ensino médio completo e curso técnico em alguma das seguintes áreas:
Técnico em Segurança do Trabalho;
Técnico em Meio Ambiente;
Técnico em Biologia;
Técnico em Edificação;
Técnico em enfermagem ou
Técnico em Assistência Social.;
XII – Capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência;
XIII – Executar as ações estabelecidas pela Coordenadoria da Defesa Civil;
XIV - Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução referentes à Proteção e Defesa Civil. Auxiliar o diretor municipal de defesa civil na execução de suas atribuições; realizar Palestras direcionadas para a sociedade como um todo, campanhas educativas, capacitações, orientações, simulados, projetos educacionais, projetos sociais, projetos ambientais, estruturação dos NUPDEC's; Atuar diretamente nas Ações de Resposta a incêndios florestais, estruturais urbanos e/ou rurais, desabamentos, alagamentos, acidentes, poda e corte de árvores em situação de risco e outras situações correlatas, definidas pela Coordenadoria de Defesa Civil, conforme capacitação do profissional.
Parágrafo único: os NUPDEC'S serão regulamentados por meio de Decreto, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 37 – O horário de trabalho dos Agentes de Defesa Civil será fixado pelo Coordenador da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, não ultrapassando o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sujeitos a escalas de revezamento e plantões.
Parágrafo único: Em caso de necessidade de serviço a jornada de trabalho poderá ser alterada para o regime de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas, em função das peculiaridades da designação.
Art. 38. Aplica-se ao Coordenador de Defesa Civil e Agentes da Defesa Civil as disposições previstas no Estatuto dos Servidores do Município, podendo o recrutamento do Agente de Defesa Civil, diante das circunstâncias e necessidades do Município, ser feito precariamente mediante processo seletivo simplificado, até realização de Concurso Público.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, elaborar o Regimento Interno do Órgão criado pela presente Lei Complementar, o qual será aprovado por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, mediante crédito especial, a unidade gestora orçamentária, necessária à implementação da presente Lei Complementar, para instalação e funcionamento da nova estrutura administrativa, assim como abertura dos programas de trabalho, ações, atividades ou projetos e elementos de despesa, sob sua coordenação administrativa.
Parágrafo Único. Os créditos orçamentários que irão dotar a estrutura orçamentária da unidade gestora, serão abertos mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.
Art. 41. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário
Art. 42. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 43. Revogam-se as disposições da Lei Municipal 707, de 12 de dezembro de 2006, a Lei 967, de 27 de junho de 2019 e o Decreto 001 de 2007.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas, 20 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8CE2FDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 684/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é A presente licitação tem como objeto Prestação de Serviço de tomografia e ressonância computadorizada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	44	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	45	1.750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	46	10.200,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	47	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	48	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	49	1.900,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	50	2.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	51	1.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	52	2.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	53	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	54	2.680,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	55	1.250,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	56	8.800,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	57	1.850,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	58	2.800,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	59	3.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	60	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	61	5.600,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	62	4.340,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	63	1.750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	64	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	65	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	66	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	67	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	68	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	69	1.110,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	70	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	71	740,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	72	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	73	1.240,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	74	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	75	3.750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	76	3.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	77	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	78	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	79	2.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	80	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	81	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	82	420,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	83	2.700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	84	810,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	85	630,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	86	630,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	87	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	88	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	89	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	90	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	91	750,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	88.050,0000
Valor Total Adjudicado	**88.050,00**

Arcos, 07 de janeiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

objeto Prestação de Serviço de tomografia e ressonância computadorizada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 684/2019 Pregão nº162/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	44	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	45	1.750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	46	10.200,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	47	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	48	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	49	1.900,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	50	2.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	51	1.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	52	2.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	53	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	54	2.680,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	55	1.250,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	56	8.800,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	57	1.850,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	58	2.800,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	59	3.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	60	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	61	5.600,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	62	4.340,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	63	1.750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	64	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	65	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	66	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	67	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	68	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	69	1.110,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	70	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	71	740,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	72	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	73	1.240,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	74	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	75	3.750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	76	3.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	77	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	78	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	79	2.500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	80	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	81	750,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	82	420,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	83	2.700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	84	810,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	85	630,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	86	630,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	87	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	88	700,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	89	500,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	90	1.050,0000
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	1	91	750,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ampliar Radsom Medicina Ltda.	**88.050,00**

Arcos, 07 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87635A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2019 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS MG NO ANO DE 2020 SOB CHANCELA AUTORIZATIVA.

PREÂMBULO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos MG – CMDCA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, via captação identificada, com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 12 de Dezembro de 2019, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua Messias Macedo, 818, Centro, em dias úteis, no horário das 8h às 14h e no sítio: https://www.arcos.mg.gov.br/.

1. OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de entidades sem fins econômicos e/ ou Organizações Governamentais cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), na forma de arrecadação identificada, com execução em 2020, que contemplem preferencialmente eixos temáticos prioritários e respectivas linhas, e tenham como base:

1.2 - **Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei**: Realização de seminários, cursos e, ou oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

1.3 - Desenvolvimento de atividades de atendimento às medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;

1.4 - **Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos:** Implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Profissionalização; Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a Lei; Implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

1.5 – **Saúde:** Apoio ao desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar; Apoio à humanização do atendimento de saúde da criança e do adolescente, incluindo sua família; Apoio a iniciativas integradas de prevenção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas); Apoio a iniciativas que garantam prioridade ao desenvolvimento de estratégias que funcionem como fatores de proteção e que fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas;

1.6 - **Enfrentamento da violência sexual Infanto-Juvenil:** Prevenção abuso e exploração sexual; Apoio a serviços de atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; Apoio a Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual); Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento e enfrentamento à violência sexual e intrafamiliar; Implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, vítimas e, ou em situação de exploração e, ou expostas a sofrerem tal violação; Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes e que contribuam com a mobilização e articulação para o enfrentamento da violência sexual;

1.7 - **Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente:** Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; Profissionalização de adolescentes como aprendizes.

1.8 - **Protagonismo Infanto-Juvenil:** Apoio à promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos; Desenvolvimento de ações, metodologias e tecnologias para organização, fortalecimento e implementação de comissões, coletivos, grupos ou congêneres compostos por crianças e adolescentes que possam materializar o eixo estratégico de participação de crianças e adolescente; Participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação;

1.9- **Convivência Familiar e Comunitária**: Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar; Projetos que realizem experiências ou desenvolvam ações voltadas para: a) reordenamento de programas de acolhimento institucional, b) reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições c) incentivo para adoções possíveis e tardias, d) programas de guarda.

1.10 **- Apoio aos Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente:** Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

1.11 - **Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência**: Apoio a projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

1.12 - **Capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente:** Apoio a projetos que visam à qualificação e à capacitação dos operadores do SGD, bem como educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

1.13 – **O acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente**, na forma do disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

1.14 - Apoio a entidades que desenvolvem atividades educativas e ou esportivas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social como forma de incentivo a saída das ruas, disciplina, aumento da auto estima.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1 – É vedado custear pessoal permanente da convenente e servidores públicos, sendo que o valor com recursos humanos de profissionais autônomos não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor total do projeto.

2.2 – É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de cinco anos de sua aquisição.

2.3.1 – Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

2.4 – É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Estadual.

2.5 - É Vedada a participação no certame de entidades públicas ou privadas que não estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o cadastro deve está atualizado.

2.6- Os recursos do FIA, NÃO poderão ser utilizados para custeio de políticas básicas a cargo do poder público, devendo ser utilizados para implementação e manutenção de programas específicos de atendimento.

3. PÚBLICO ALVO

Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, descoesão social, e, ou risco pessoal no município de Arcos - Minas Gerais.

4. DOS PRAZOS

Os projetos descritivos, conforme Anexo I, deverão ser protocolizados na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, localizado na Rua Messias Macedo, 818, Centro, em dias úteis, no horário das 9h às 14h no período de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020.

5. DOCUMENTOS

As entidades sociais e, ou organizações governamentais candidatas à chancela de projetos a serem financiados na forma identificada com recursos do FIA deverão protocolizar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, localizado na Rua Messias Macedo, 818, Centro, em dias úteis, no horário das 9h às 14h no período de 06 DE FEVEREIRO de 2020 a 06 de MARÇO de 2020 os seguintes documentos:

5.1 - Projeto Descritivo/Plano de Trabalho na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - uma via impressa, rubricada e assinada;

5.2- Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada;
5.4 - Estatuto da entidade, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da entidade, atualizado de acordo com as disposições do Código Civil vigente, devidamente registrado no cartório competente.
5.5 - Extrato do Estatuto (solicitado no Cartório).
5-6 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da Secretaria da Receita Federal/MF (www.receita.fazenda.gov.br).
5-7 - Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
5-8 - Certidão negativa municipal.
5-9 - Certidão negativa estadual.
5-10 - Certidão negativa Federal (unificada).
5-11 - Certidão negativa Trabalhista.
5-12 - Certidão negativa FGTS.
5-13 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
5-14 - Inscrição Estadual.
5-15 - Ata de fundação.
5-16 - Ata de posse atualizada de quadro dirigente.
5-17 - Cópia da ultima ata de eleição que conste a direção atual da organização.
5-18 - Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
5-19 - Certificado de funcionamento (alvará ou certidão de órgão público, Conselhos Estaduais, Conselhos Federais. Ex: certificado emitido pela Câmara Municipal, CMDCA, etc).
5-20 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7004/2017.
5-21 - Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante.
5-22 - Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade (com firma reconhecida).
5-23 - Comprovante de conta bancária.
5-24 - Lei de Utilidade Pública.
5-25- Quando se tratar de ***Entidade Governamental do município de Arcos - MG,*** no envelope deverá constar as seguintes documentações:
5-26- Projeto Descritivo/Plano de Trabalho na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - uma via impressa, rubricada e assinada;
5-27- Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada;
5-28- Instrumento normativo que cria o Serviço;
5-29- Cópia Legível do Ato Oficial de nomeação do representante legal do órgão governamental que celebrará o convênio;
5-30 – Cópias Legíveis do documento de Identidade com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF, do representante legal do órgão governamental que celebrará o Termo;
5-31- Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
5-32 - Declaração de Capacidade Técnica Operacional para operar a despesa de acordo com a Legislação Vigente;

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1- O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição não governamental.
6.2- Cada entidade ou organização governamental poderá apresentar até 01 (um) projeto por eixo temático, conforme especificado no item 1 do presente edital.

7. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

7.1- Os projetos apresentados serão remetidos para análise dos documentos exigidos no item 5 deste edital (Habilitação Documental da Proponente) em reunião deliberativa do CMDCA ainda no mês de março.
7.1.1 Constatada a ausência de algum documento previsto no item 5 do presente edital, o proponente terá até a data final da vigência do presente edital (06/03/2020), para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado.
7.2 – Os projetos documentalmente habilitados serão analisados a partir de 12 itens/aspectos com pontuação de 01 a 03, no total de 36 pontos, conforme disposto no ANEXO II deste edital. Considerando pré-classificados os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 18 pontos.
7.3 – Serão considerados Tecnicamente Habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou a superior a 18 pontos.
7.4- Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
7.5- Cabe aos conselheiros do CMDCA, conceder ou não a chancela aos projetos analisados, podendo ser apresentado impugnação ou a interposição de recurso por parte do proponente, no prazo decadencial de 5 (cinco) dias para a primeira Sessão Plenária que ocorrer.
7.6 - As decisões sobre chancelas serão comunicadas ao proponente mediante publicação em meio oficial e envio de correspondência.
7.7 É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

8. CHANCELA, CAPTAÇÃO E CONVENIAMENTO

8.1 A Chancela autorizativa publicada no Órgão Oficial por meio de resolução expedida pelo CMDCA, constitui a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos/MG.
8.2 - A captação de recursos para constituir receita do FIA Municipal , mediante chancela, deverá ser realizada pela instituição proponente para financiamento do respectivo projeto a ser executado dentro do prazo de 12 (doze meses) meses, a partir da data de sua concessão.
8.3 – Efetivada a receita captada, a entidade do projeto contemplado enviará ao CMDCA/MG cópia da DAE identificada recolhida em favor do FIA/MG, não sendo aceito guia sem a identificação do projeto.
8.7 – Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo em novo plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas, mantendo-se o objeto.
8.8 - O repasse de recursos da receita captada será feito por meio de Termo de Fomento ou outro instrumento jurídico legalmente previsto junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social figurando o CMDCA/MG como interveniente, e reger-se-á pela legislação municipal e federal pertinentes.
8.9 - A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Termos de Fomento, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

8.10 - O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Órgão Gestor e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto do inciso V do art. 13 do Decreto n.º 36.400, de 23 de novembro de 1994, através de relatório por escrito.
8.11 - O CMDCA/MG poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos Termos de Fomento de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.
8.12 - As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.
9.5 - O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.6 - Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, para o Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

(Usar papel Timbrado da instituição)

ANEXO I
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO*

I - IDENTIFICAÇÃO *(máximo 01 folha)*

***uso obrigatório**

Nome do Projeto: EIXO: (Preenchimento obrigatório)
Instituição Proponente:
CNPJ:
Endereço: Telefone: Fax:
Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Endereço: Telefone: Fax:
E-mail:
Responsável pelo Projeto:
Nome: Endereço: Telefone: Fax:
E-mail:

Explicitar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da sua instituição.

Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. *Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.*
É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.
Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo.
Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

Objetivo Geral
Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.
Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.
Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.
Objetivos Específicos
Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

Informar o perfil do público beneficiário do projeto *(qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...)*
Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto *(delinear faixa etária)*
Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.
Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto.
Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

Resultados:
Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.
Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos ***indicadores*** *e* ***meios de verificação***. ***Indicadores:***
Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto.
Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto.
Indicadores quantitativos e qualitativos
Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo.
Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.
Meios de Verificação:
Devem indicar onde o executor e/ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.

Explicar como o projeto será desenvolvido *(ações/atividades previstas, meios de realização)*
Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

Valor Total do Projeto:
Valor a ser utilizado com recursos do FIA:
Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO3)

Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: *etapas*, *pessoas responsáveis*, *periodicidade*, *instrumentos que serão utilizados*.

ANEXO II *(02 folhas)*

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FIA 2018
Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções e/ou orientações do CONANDA, A PARTIR DO REGIME DE ATENDIMENTO PRESTADO PELA ENTIDADE.

Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto, COMPROVADA POR MEIO DE DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.

Contextualização do problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.

Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais *(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)* que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região *(bairro)* na qual o projeto será desenvolvido.

Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, QUE estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto, QUANDO COUBER, como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.

Impacto da ação e viabilidade, COM A DESCRIÇÃO, NO PROJETO, de resultados concretos A SEREM ALCANÇADOS, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.

Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público- alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.

Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.

Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.

PROPOSTA DE trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e/ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.

Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.

Observação 1 - Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito instituída através de Resolução expedida pelo CMDCA, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

Legenda:

ANEXO II MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Distribuição de pontos aos projetos para o FIA-2018, CMDCA- Formiga- MG.

(1): Não está especificado no projeto.

(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	1 (VERMELHO)	2 (AMARELO)	3 (VERDE)
1) Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções e ou orientações do CONANDA, A PARTIR DO REGIME DE ATENDIMENTO PRESTADO PELA ENTIDADE.			
2) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto, COMPROVADA POR MEIO DE DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.			
3) A proposta apresenta o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.			
4) Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais *(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)* que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região *(bairro, número de atendimentos, demanda reprimida se houver),* na qual o projeto será desenvolvido.			
5) A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, **QUANDO COUBER,** bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.			
6) Apresentação do trabalho/envolvimento da família, **QUANDO COUBER,** como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.			
7) A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.			
8) Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sóciopedagógica em relação ao público-beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.			
9) Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.			
10)Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.			
11)Apresenta estratégias de trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos.			
12) Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.			
Sub-Total			
Total Final			

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:53A5747F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LOA 2020

ORÇAMENTO – PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 2020
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020

Lei nº 865 de 16 de dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Repouso para o Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Bom Repouso aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 822, de 18 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do município.
Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R$ 31.870.000,00 (Trinta e um milhão e oitocentos e setenta mil reais), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte de recurso.
Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R$ 31.870.000,00 (Trinta e um milhão e oitocentos e setenta mil reais), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 5º. Integram a presente Lei, os seguintes anexos:
- Receita orçamentária por categoria e fonte;
- Despesa orçamentária por funções de governo;
- Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

MESSIAS CRISPIM BRANDAO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R$
RECEITA TRIBUTARIA	1.401.160,00

RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.840,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	120.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.837.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00
ALIENACAO DE BENS	98.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.430.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**36.260.200,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-4.390.200,00**
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**31.870.000,00**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	850.000,00	0,00	850.000,00
04	ADMINISTRACAO	2.482.806,00	0,00	2.482.806,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.392.220,00	0,00	1.392.220,00
10	SAUDE	9.013.960,00	0,00	9.013.960,00
12	EDUCACAO	7.940.894,00	0,00	7.940.894,00
13	CULTURA	292.500,00	0,00	292.500,00
15	URBANISMO	5.883.040,00	0,00	5.883.040,00
20	AGRICULTURA	171.600,00	0,00	171.600,00
22	INDUSTRIA	55.500,00	0,00	55.500,00
26	TRANSPORTE	2.061.780,00	0,00	2.061.780,00
27	DESPORTO E LAZER	274.800,00	0,00	274.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.900,00	0,00	1.350.900,00
99	RESERVAS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		31.870.000,00	0,00	31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020	
QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
LEGISLATIVO	850.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	850.000,00
PODER EXECUTIVO	31.020.000,00
GABINETE DO PREFEITO	545.700,00
SECRETARIA DE GOVERNO	107.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.872.706,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.552.506,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.320.200,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	9.147.020,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	289.200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	7.944.820,00
DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	913.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	7.940.894,00
DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.100.294,00
DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	1.541.600,00
SECAO DE MERENDA ESCOLAR	355.600,00
SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO	192.000,00
SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.751.400,00
SECRETARIA DE SAUDE	9.013.960,00
DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	8.890.240,00
SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	123.720,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.392.220,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.382.220,00
FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	10.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.870.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020		
QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	31.870.000,00	31.020.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	850.000,00
TOTAL GERAL	31.870.000,00	31.870.000,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	850.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	850.000,00
TOTAL	850.000,00	850.000,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2020	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO CONSOLIDADO	
L.F. 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)	
FONTES DA RECEITA	**FUNÇÕES DO GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO		R$	R$	ESPECIFICAÇÃO		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	850.000,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	1.401.160,00		04	ADMINISTRACAO	2.482.806,00	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.200.000,00		08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.392.220,00	
13	RECEITA PATRIMONIAL	62.840,00		10	SAUDE	9.013.960,00	
14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		12	EDUCACAO	7.940.894,00	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		13	CULTURA	292.500,00	
16	RECEITA DE SERVICOS	120.000,00		15	URBANISMO	5.883.040,00	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.837.000,00		20	AGRICULTURA	171.600,00	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200,00		22	INDUSTRIA	55.500,00	
	TOTAL RECEITA CORRENTE		34.632.200,00	26	TRANSPORTE	2.061.780,00	
2	RECEITA CAPITAL			27	DESPORTO E LAZER	274.800,00	
21	OPERACOES DE CREDITO	100.000,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.900,00	
22	ALIENACAO DE BENS	98.000,00		99	RESERVAS	100.000,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00					
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.430.000,00					
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00					
	TOTAL RECEITA CAPITAL		1.628.000,00				
95	(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-4.390.200,00				
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00				
SOMA DAS RECEITAS			31.870.000,00	SOMA DAS DESPESAS			31.870.000,00
DEFICIT			0,00	SUPERAVIT			0,00
TOTAL DAS RECEITAS			31.870.000,00	TOTAL DAS DESPESAS			31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2020

RECEIT A E D E S P ESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECON Ô M I C A S

CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)

RECEITA	R$	DESPESA	R$
Receitas Correntes	34.632.200,00	Despesas Correntes	27.652.180,00
Receita Tributária	1.401.160,00	Pessoal e Encargos Sociais	14.014.880,00
Receita de Contribuições	1.200.000,00	Juros e Encargos da Dívida	290.000,00
Receita Patrimonial	62.840,00	Outras Despesas Correntes	13.347.300,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	120.000,00		
Transferências Correntes	31.837.000,00		
Outras Receitas Correntes	11.200,00		
Dedução do Fundeb	-4.390.200,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	30.242.000,00	Subtotal	27.652.180,00
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	2.589.820,00
TOTAL	30.242.000,00	TOTAL	30.242.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.589.820,00	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	1.628.000,00	Despesas de Capital	4.117.820,00
Operações de Crédito	100.000,00	Investimentos	3.645.820,00
Alienação de Bens	98.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	472.000,00
Transferências de Capital	1.430.000,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	4.217.820,00	Substotal	4.217.820,00
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	4.217.820,00	TOTAL	4.217.820,00
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	30.242.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	27.652.180,00
II. RECEITAS DE CAPITAL	1.628.000,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	4.117.820,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	31.870.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2020

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	Receitas Correntes	Portaria STN
11	Impostos Taxas E Contribuicao De Melhoria	Portaria STN
111	Impostos	Portaria STN
11130311	Irrf Do Trabalho - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
11130341	Irrf Outros Rendimentos - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
11180111	Iptu - Imp Prop. Predial Territ Urbana-principal	Constituicao Federal - Artigo 156 inci
11180112	Iptu - Multas E Juros	Portaria STN
11180113	Iptu - Divida Ativa	Portaria STN
11180114	Iptu - Multas E Juros Da Divida Ativa	Portaria STN
11180141	Itbi - Principal	Constituicao Federal - Artigo 156 inci
11180231	Issqn - Principal	Portaria STN
11180232	Issqn - Multas E Juros	Portaria STN
11180233	Issqn - Divida Ativa	Portaria STN
11180234	Issqn - Multas E Juros Da Divida Ativa	Portaria STN
112	Taxas	Portaria STN
11220111	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Principal	Portaria STN
11220112	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Multas E Juros	Portaria STN
11220113	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Divida Ativa	Portaria STN
11220114	Taxas P/ Prest. De Servicos - Multas E Juros D.a.	Portaria STN

11280191	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-principal	Portaria STN
11280192	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-multas E Juros	Portaria STN
11280193	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	Portaria STN
11280194	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-d.ativa- Multas/juros	Portaria STN
113	Contribuicao De Melhoria	Portaria STN
12	Contribuicoes	Portaria STN
121	Contribuicoes Sociais	Portaria STN
124	Cont. Para Custeio Serv. Iluminacao Publica	Portaria STN
12400011	Cont. P/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	Portaria STN
13	Receita Patrimonial	Portaria STN
131	Exploracao Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	Portaria STN
132	Valores Mobiliarios	Portaria STN
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ordinario	Portaria STN
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fundeb	Portaria STN
1321001104	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ensino	Portaria STN
1321001105	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Saude	Portaria STN
1321001106	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Cide	Portaria STN
1321001107	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fnas	Portaria STN
1321001108	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Mac.pr	Portaria STN
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Ilumin	Portaria STN
1321001110	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Conved	Portaria STN
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Convsa	Portaria STN
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Convot	Portaria STN
1321001113	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Pdde	Portaria STN
1321001114	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Pnae	Portaria STN
1321001115	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Pnate	Portaria STN
1321001116	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - O.fnde	Portaria STN
1321001117	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Qese	Portaria STN
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Blatb	Portaria STN
1321001120	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Blafb	Portaria STN
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fes	Portaria STN
1321001122	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Feas	
1321001124	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Multra	
1321001125	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fininv	
1321001126	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Fm-r.p	
1321001127	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - P.t.e	
1321001134	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Blvgs	
1321001135	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Aliena	
133	Deleg. Serv Pub Mediante Conc Perm Aut Ou Licenca	Portaria STN
134	Exploracao De Recursos Naturais	Portaria STN
136	Cessao De Direitos	Portaria STN
139	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria STN
14	Receita Agropecuaria	Portaria STN
15	Receita Industrial	Portaria STN
16	Receita De Servicos	Portaria STN
161	Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	Portaria STN
162	Serv. E Ativid. Ref. A Navegacao E Ao Transporte	Portaria STN
163	Servicos E Atividades Referentes A Saude	Portaria STN
16380191	Outros Servicos De Saude - Principal	Portaria STN
164	Servicos E Atividades Financeiras	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO		
ORÇAMENTO FISCAL - 2020		
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
169	Outros Servicos	Portaria STN
17	Transferencias Correntes	Portaria STN
171	Trasnferencias Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
17180121	Cota-parte Do Fpm - Cota Mensal - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I
17180131	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Dezembro - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I al
17180141	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Julho - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.I al
17180151	Cota-parte Do Itr - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
17180261	Cota-parte Do Fep - Principal	Portaria STN
1718031101	Transf. Recursos Do Sus - Blatb	Portaria STN
1718033101	Transf. Recursos Do Sus - Blvgs	Portaria STN
1718034101	Transf. Recursos Do Sus - Blafb	Portaria STN
17180511	Transferencias Do Salario-educacao - Principal	Portaria STN
17180521	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pdde - Principal	Portaria STN
17180531	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnae - Principal	Portaria STN
17180541	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnate - Principal	Portaria STN
17180611	Transf Financeira Icms Desoneracao - Principal	Portaria STN 406 de 26/05/2006
1718121101	Transferencias De Recursos Do Fnas - Principal	Portaria STN
1718991101	Transferencias Da Uniao - Ces/fex	Portaria STN
172	Transf Estados Dist Federal E De Suas Entidades	Portaria STN
17280111	Cota-parte Do Icms - Principal	Constituicao Federal - Artigo 158 inci
17280121	Cota-parte Do Ipva - Principal	Constituicao FEderal - Artigo 158 inci
17280131	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	Constituicao Federal - Art.159 inc.II
17280141	Cota-parte Da Cide - Principal	Portaria STN
1728031104	Transferencia Do Fundo Estadual De Saude - Fes	
1728071101	Transferência Feas - Piso Mineiro	Portaria STN
1728991102	Transferência See - Pte	Portaria STN
173	Transferencias Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
174	Transferencias De Instituicoes Privadas	Portaria STN
1740001101	Transferencia De Valores - Copasa	
175	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
17580111	Transferencias De Recursos Do Fundeb - Principal	Ato Disposicoes Const.Transitorias - Ar

178	Transf.provenientes De Dep. Nao Identificados	Portaria STN
19	Outras Receitas Correntes	Portaria STN
191	Multas Administrativas Contratuais E Judiciais	Portaria STN
192	Indenizacoes Restituicoes E Ressarcimentos	Portaria STN
19229911	Outras Restituicoes - Principal	Portaria STN
193	Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patr. Publico	Portaria STN
199	Demais Receitas Correntes	Portaria STN
19909911	Outras Receitas - Primarias - Principal	Portaria STN
2	Receitas De Capital	Portaria STN
21	Operacoes De Credito	Portaria STN
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno	Portaria STN
2112001102	Operacao De Credito - Bdmg	
212	Operacoes De Credito - Mercado Externo	Portaria STN
22	Alienacao De Bens	Portaria STN
221	Alienacao De Bens Moveis	Portaria STN
2213001105	Alienacao De Outros Bens Moveis	Portaria STN
222	Alienacao De Bens Imoveis	Portaria STN
223	Alienacao De Bens Intangiveis	Portaria STN
23	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
24	Transferencias De Capital	Portaria STN
241	Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
242	Transf. Dos Estados Dist.federal E Suas Entidades	Portaria STN
2428102102	Convenio Estado Educacao - Anfiteatro	Portaria STN
2428102103	Convenio Estado Educacao - Ampliacao Pre Escola	Portaria STN
2428102104	Convenio Estado Educacao - Aquisicao De Playground	
2428109101	Convenio Estado - Reforma Pracas	Portaria STN
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	Portaria STN
2428109103	Convenio Estado - Pocos Artesianos	Portaria STN
2428109104	Convenio Estado - Veiculo Obras	Portaria STN
2428109105	Convenio Estado - Parque Exposicao	Portaria STN
2428109108	Convenio Estado - Aquisicao De Lixeiras	
243	Transferencias Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
244	Transferencias De Instituicoes Privadas	Portaria STN
245	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
246	Transferencias Do Exterior	Portaria STN
247	Transferencias De Pessoas Fisicas	Portaria STN
248	Transf. Provenientes Depositos Nao Identificados	Portaria STN
29	Outras Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
291	Integralizacao De Capital Social	Portaria STN
294	Resgate De Titulos Do Tesouro	Portaria STN
299	Demais Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						34.632.200,00
11	Impostos Taxas E Contribuicao De Melhoria					1.401.160,00	
111	Impostos				1.124.900,00		
1113	Impostos S/ Renda E Proventos De Qualquer Natureza			196.000,00			
111303	Imposto S/ Renda Retido Na Fonte		196.000,00				
11130311	Irrf Do Trabalho - Principal	160.000,00					
11130341	Irrf Outros Rendimentos - Principal	36.000,00					
1118	Impostos Especificos De Estados/df Municipios			928.900,00			
111801	Impostos S/ Patrimonio Para Estados/df/municipios		583.200,00				
11180111	Iptu - Imp Prop. Predial Territ Urbana-principal	320.000,00					
11180112	Iptu - Multas E Juros	2.200,00					
11180113	Iptu - Divida Ativa	35.000,00					
11180114	Iptu - Multas E Juros Da Divida Ativa	6.000,00					
11180141	Itbi - Principal	220.000,00					
111802	Impostos S/ Prod. Circulacao De Mercad. E Servicos		345.700,00				
11180231	Issqn - Principal	340.000,00					
11180232	Issqn - Multas E Juros	600,00					
11180233	Issqn - Divida Ativa	4.500,00					
11180234	Issqn - Multas E Juros Da Divida Ativa	600,00					
112	Taxas				276.260,00		
1122	Taxas P/ Prestacao De Servicos			210.860,00			
112201	Taxas P/ Prestacao De Servicos		210.860,00				
11220111	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Principal	200.000,00					
11220112	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Multas E Juros	460,00					
11220113	Taxas P/ Prestacao De Servicos - Divida Ativa	9.200,00					
11220114	Taxas P/ Prest. De Serv. - Multas E Juros D. Ativa	1.200,00					
112801	Taxa De Inspecao, Controle E Fiscalizacao		65.400,00				
11280191	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-principal	62.000,00					
11280192	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-multas E Juros	1.200,00					
11280193	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	2.000,00					
11280194	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-d.ativa- Multas/juros	200,00					
12	Contribuicoes					1.200.000,00	
124	Cont. Para Custeio Serv. Iluminacao Publica				1.200.000,00		

12400011	Cont. P/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	1.200.000,00					
13	Receita Patrimonial					62.840,00	
132	Valores Mobiliarios				62.840,00		
1321	Juros E Correcoes Monetarias			62.840,00			
13210011	Remun. Depositos Bancarios - Principal	62.840,00					
16	Receita De Servicos					120.000,00	
163	Servicos E Atividades Referentes A Saude				120.000,00		
1638	Servicos E Atividades Referentes A Saude			120.000,00			
163801	Servicos De Saude		120.000,00				
16380191	Outros Servicos De Saude - Principal	120.000,00					
17	Transferencias Correntes					31.837.000,00	
171	Trasnferencias Da Uniao E De Suas Entidades				19.871.000,00		
1718	Transferencias Da Uniao - Especifica E/m			19.871.000,00			
171801	Participacao Na Receita Da Uniao		16.229.000,00				
17180121	Cota-parte Do Fpm - Cota Mensal - Principal	14.800.000,00					
17180131	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Dezembro - Principal	784.000,00					
17180141	Cota-parte Do Fpm 1% Cota Julho - Principal	620.000,00					
17180151	Cota-parte Do Itr - Principal	25.000,00					
171802	Transf Comp Financ Pela Exploracao De Rec Naturais		200.000,00				
17180261	Cota-parte Do Fep - Principal	200.000,00					
171803	Transf De Recursos Do Sus Repasses Fundo A Fundo		2.400.000,00				
17180311	Transf De Rec Do Sus-rep Fundo A Fundo - Principal	2.200.000,00					
17180331	Transf. Do Sus - Vigilancia Em Saude - Principal	80.000,00					
17180341	Transf. Do Sus - Assist.farmaceutica - Principal	120.000,00					
171805	Transferencias De Recursos Do Fnde		702.000,00				
17180511	Transferencias Do Salario-educacao - Principal	380.000,00					
17180521	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pdde - Principal	2.000,00					
17180531	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnae - Principal	160.000,00					
17180541	Transf Diretas Do Fnde Ref Ao Pnate - Principal	160.000,00					
171806	Transferencia Financeira Do Icms Desoneracao		30.000,00				
17180611	Transf Financeira Icms Desoneracao - Principal	30.000,00					
171812	Transf. Fundo Nac. Assist. Social - Fnas		300.000,00				
17181211	Transf.rec. Fundo Nac.assist.social Fnas-principal	300.000,00					
171899	Outras Transferencias Da Uniao		10.000,00				
17189911	Outras Transferencias Da Uniao - Principal	10.000,00					
172	Transf Estados Dist Federal E De Suas Entidades				7.906.000,00		
1728	Transferencias Dos Estados - Especifica E/m			7.906.000,00			
172801	Participacao Na Receita Dos Estados		7.126.000,00				
17280111	Cota-parte Do Icms - Principal	5.800.000,00					
17280121	Cota-parte Do Ipva - Principal	1.200.000,00					
17280131	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	96.000,00					
17280141	Cota-parte Da Cide - Principal	30.000,00					
172803	Transf Rec Est Prog De Sauderepasse Fundo A Fundo		150.000,00				
17280311	Tran.rec Est Prog Saud/rep Fundo A Fundo-principal	150.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
172807	Transf. De Estados Destinados Assist. Social		30.000,00				
17280711	Transf. Estados Dest. Assist. Social-principal	30.000,00					
172899	Outras Transferencias Dos Estados		600.000,00				
17289911	Outras Transferencias Dos Estados - Principal	600.000,00					
174	Transferencias De Instituicoes Privadas				60.000,00		
17400011	Transferencias De Instituicoes Privadas -principal	60.000,00					
175	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas				4.000.000,00		
1758	Transf De Outras Inst. Publicas - Especifica E/m			4.000.000,00			
175801	Transferencias De Recursos Do Fundeb		4.000.000,00				
17580111	Transferencias De Recursos Do Fundeb - Principal	4.000.000,00					
19	Outras Receitas Correntes					11.200,00	
192	Indenizacoes Restituicoes E Ressarcimentos				10.000,00		
1922	Restituicoes			10.000,00			
192299	Outras Restituicoes		10.000,00				
19229911	Outras Restituicoes - Principal	10.000,00					
199	Demais Receitas Correntes				1.200,00		
199099	Outras Receitas		1.200,00				
19909911	Outras Receitas - Primarias - Principal	1.200,00					
2	Receitas De Capital						1.628.000,00
21	Operacoes De Credito					100.000,00	
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno				100.000,00		
2112	Operacoes De Credito Contratuais - Mercado Interno			100.000,00			
21120011	Op Credito Contratuais-mercado Interno - Principal	100.000,00					
22	Alienacao De Bens					98.000,00	
221	Alienacao De Bens Moveis				98.000,00		
2213	Alienacao De Bens Moveis E Semoventes			98.000,00			
22130011	Alienacao De Bens Moveis E Semoventes - Principal	98.000,00					
24	Transferencias De Capital					1.430.000,00	
242	Transf. Dos Estados Dist.federal E Suas Entidades				1.430.000,00		
2428	Transf. Estados Dist. Federal E Suas Entidades			1.430.000,00			
24281	Transf. De Conv. Estados Df E De Suas Entidades		1.430.000,00				
24281021	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educ.-principal	120.000,00					
24281091	Outras Transferencias De Convenio Dos Estados - Pr	1.310.000,00					
Soma das Receitas Orçamentárias							36.260.200,00
(-) Dedução para o FUNDEB							-4.390.200,00
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO		
ORÇAMENTO FISCAL - 2020		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)		
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	ADMINISTRACAO	2.482.806,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	1.392.220,00
	SAUDE	9.013.960,00
	EDUCACAO	7.940.894,00
	CULTURA	292.500,00
	URBANISMO	5.883.040,00
	AGRICULTURA	171.600,00
	INDUSTRIA	55.500,00
	TRANSPORTE	2.061.780,00
	DESPORTO E LAZER	274.800,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.900,00
	RESERVAS	100.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		31.020.000,00
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	LEGISLATIVA	850.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		850.000,00
TOTAL GERAL		31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CONSOLIDADO				
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	508.000,00		508.000,00
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO	342.000,00		342.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.324.906,00		2.324.906,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	157.900,00		157.900,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		60.000,00	60.000,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	24.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		125.500,00	125.500,00
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	10.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL		1.172.720,00	1.172.720,00
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00		200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	5.706.000,00	2.574.240,00	8.280.240,00
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	400.000,00		400.000,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00		10.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE	20.000,00	7.000,00	27.000,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE		96.720,00	96.720,00
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	1.083.174,00	2.692.720,00	3.775.894,00
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	60.000,00	184.600,00	244.600,00
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	751.000,00	713.400,00	1.464.400,00
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	42.000,00		42.000,00
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL	55.000,00		55.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	90.000,00		90.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	192.200,00	1.349.400,00	1.541.600,00
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	40.000,00	50.000,00	90.000,00
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	94.600,00	192.400,00	287.000,00
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS	17.800,00	74.200,00	92.000,00
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00	4.000,00	14.000,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00		60.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS	7.400,00	170.000,00	177.400,00
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	5.000,00	2.000,00	7.000,00
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	192.500,00	100.000,00	292.500,00
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	531.000,00	1.070.000,00	1.601.000,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	4.072.040,00	210.000,00	4.282.040,00

20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	171.600,00		171.600,00
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	55.500,00		55.500,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.931.780,00	130.000,00	2.061.780,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	274.800,00		274.800,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	118.600,00		118.600,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.232.300,00		1.232.300,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		100.000,00
TOTAL GERAL:		20.857.100,00	11.012.900,00	31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	30.000,00	478.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO		342.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	309.000,00	2.015.906,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		157.900,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		60.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		125.500,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL	107.320,00	1.065.400,00	
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	356.700,00	7.923.540,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE		400.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			10.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE		27.000,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE		96.720,00	
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	160.600,00	3.615.294,00	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		244.600,00	
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		1.464.400,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		42.000,00	
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL		55.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		90.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	105.000,00	1.436.600,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		90.000,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		287.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS		92.000,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		14.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			60.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS		177.400,00	
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		7.000,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	110.000,00	182.500,00	
15	URBANISMO			

15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.590.000,00	11.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	823.000,00	3.459.040,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR		171.600,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR		55.500,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		2.061.780,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	10.000,00	264.800,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			118.600,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			1.232.300,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		
TOTAL GERAL:		3.701.620,00	26.547.480,00	1.620.900,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA	30.000,00		
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		442.000,00	
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE		10.000,00	
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES		26.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES		305.000,00	
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		37.000,00	
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		30.000,00	820.000,00	

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	2.000,00		
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE		537.700,00	
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES		6.000,00	
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO		2.000,00	543.700,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO	2.000,00		
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		105.500,00	
TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO		2.000,00	105.500,00	

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO	4.000,00		
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	300.000,00		
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO		1.078.506,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			

28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			47.000,00
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			7.000,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			104.000,00
28 846 0001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS			12.000,00
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		304.000,00	1.078.506,00	170.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS		157.900,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			52.000,00
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			260.300,00
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			750.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS		100.000,00	157.900,00	1.062.300,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS	1.000,00		
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS		288.200,00	
TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS		1.000,00	288.200,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	100.000,00		
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS	150.000,00		
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	700.000,00		
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS	30.000,00		
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS	510.000,00		
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C	100.000,00		
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS		11.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	200.000,00		
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	240.000,00		
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS	180.000,00		
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS	20.000,00		
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	150.000,00		
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS	33.000,00		
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		204.000,00	
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		1.102.000,00	
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB		2.153.040,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM		2.061.780,00	
TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		2.413.000,00	5.531.820,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	60.000,00		
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	50.000,00		
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS		33.000,00	
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA		149.500,00	

20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		171.600,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO		55.500,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	10.000,00		
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		264.800,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			18.600,00
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00
TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA		120.000,00	674.400,00	118.600,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	10.000,00		
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	50.000,00		
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL	60.000,00		
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.600,00		
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.194.894,00	
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		2.420.400,00	
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL			
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		55.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		17.800,00	
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		74.200,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL		7.400,00	
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB		170.000,00	
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		160.600,00	3.939.694,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS			
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE	15.000,00		
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA	15.000,00		
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA	10.000,00		
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL	10.000,00		
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND	55.000,00		
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA		199.200,00	
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB		874.200,00	
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		37.200,00	
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB		326.000,00	
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL		105.000,00	1.436.600,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		244.600,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		50.000,00	
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		40.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		14.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			

12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL		7.000,00	
TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR			355.600,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL		42.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		90.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			60.000,00
TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO			132.000,00	60.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL		1.464.400,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL		287.000,00	
TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			1.751.400,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00		
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE	206.700,00		
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE	50.000,00		
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA		5.336.000,00	
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS		2.427.420,00	
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL		160.120,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE			
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE		400.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
10 302 0000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL			10.000,00
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE		356.700,00	8.323.540,00	210.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA		27.000,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		96.720,00	
TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA			123.720,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA		30.000,00	
08 241 0013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOAL		30.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS		24.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA		24.000,00	

08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		101.500,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL			
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL	27.320,00		
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO	50.000,00		
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI	30.000,00		
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL		47.200,00	
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA		73.200,00	
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO		906.800,00	
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS		34.200,00	
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		4.000,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		107.320,00	1.274.900,00	

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A		10.000,00	
TOTAL: FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			10.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2020

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)

ORGÃO: 01 LEGISLATIVO

UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				780.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			450.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		450.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	80.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			330.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		330.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	43.000,00			
33903000	Material De Consumo	74.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	82.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	94.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	25.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				70.000,00
44000000	Investimentos			70.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		70.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	30.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2020

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				543.700,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			481.500,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		481.500,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	1.500,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	80.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			62.200,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		62.200,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00			
33903000	Material De Consumo	24.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	7.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				105.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			90.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		90.200,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2020

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDADO

31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	200,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	20.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			15.300,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		15.300,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00			
33903000	Material De Consumo	500,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	1.200,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.248.506,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			623.300,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		623.300,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	42.000,00			
31900300	Pensoes Do Rpps E Do Militar	62.000,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	110.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.300,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	65.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2020					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			625.206,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		12.000,00		
33704100	Contribuicoes	12.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		613.206,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00			
33903000	Material De Consumo	111.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	12.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	406,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	270.800,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	152.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.800,00			
40000000	Despesas De Capital				304.000,00
44000000	Investimentos			304.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		304.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	300.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				748.200,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			111.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		111.200,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	1.200,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	20.000,00			
31909100	Sentencas Judiciais	20.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2020					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
32000000	Juros E Encargos Da Divida			290.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		290.000,00		
32902100	Juros Sobre A Divida Por Contrato	290.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			347.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		347.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00			
33903000	Material De Consumo	600,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	3.600,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	300,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	260.500,00			
33909100	Sentencas Judiciais	20.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	30.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	10.000,00			
40000000	Despesas De Capital				472.000,00
46000000	Amortizacao Da Divida			472.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		472.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	460.000,00			
46909100	Sentencas Judiciais	12.000,00			
99999900	Reserva De Contingencia	100.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				288.200,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			283.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		283.200,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.200,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2020					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	50.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	500,00			
33903000	Material De Consumo	500,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	2.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	800,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				5.531.820,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.558.840,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.558.840,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	267.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	14.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	997.840,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	200.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.972.980,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2020					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33900000	Aplicacoes Diretas		3.972.980,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	800,00			
33903000	Material De Consumo	1.470.120,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	60.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	53.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.364.860,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	20.000,00			
40000000	Despesas De Capital				2.413.000,00
44000000	Investimentos			2.413.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.413.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	2.050.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	263.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	100.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				791.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			316.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		316.200,00		
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.200,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	54.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			474.800,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		18.600,00		
33504100	Contribuicoes	18.600,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2020					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		100.000,00		
33704100	Contribuicoes	100.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		356.200,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.400,00			
33903000	Material De Consumo	91.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	13.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	240.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	1.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.700,00			
40000000	Despesas De Capital				122.000,00
44000000	Investimentos			122.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		122.000,00		

44905100	Obras E Instalacoes	120.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				3.939.694,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.191.800,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.191.800,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	310.600,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	28.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.320.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	463.600,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	48.600,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	21.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			747.894,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2020					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33900000	Aplicacoes Diretas		747.894,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	15.200,00			
33903000	Material De Consumo	364.594,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	150.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	27.600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	179.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	10.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	400,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	1.100,00			
40000000	Despesas De Capital				160.600,00
44000000	Investimentos			160.600,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		160.600,00		
44905100	Obras E Instalacoes	110.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	50.600,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.436.600,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.201.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.201.200,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	101.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	24.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	190.200,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			235.400,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		235.400,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2020					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	141.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	50.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	3.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.200,00			
40000000	Despesas De Capital				105.000,00
44000000	Investimentos			105.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		105.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	85.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				355.600,00
33000000	Outras Despesas Correntes			355.600,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		355.600,00		
33903000	Material De Consumo	355.600,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				192.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			22.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		22.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			170.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		60.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	60.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		110.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00			

33903000	Material De Consumo	10.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	10.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.751.400,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			187.800,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		187.800,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	22.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	3.800,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	26.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	26.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.563.600,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		1.563.600,00		
33903000	Material De Consumo	300.400,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.239.200,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				8.533.540,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			4.826.520,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		4.826.520,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	2.086.920,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	40.600,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.010.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	449.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	150.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	90.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.707.020,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		200.000,00		
33704100	Contribuicoes	200.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		10.000,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	10.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		3.497.020,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	102.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.195.820,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	530.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.510.600,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	25.600,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	100.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				356.700,00
44000000	Investimentos			356.700,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		356.700,00		
44905100	Obras E Instalacoes	100.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	256.700,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				123.720,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			92.320,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		92.320,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	2.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	9.320,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			31.400,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		31.400,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.600,00			
33903000	Material De Consumo	29.000,00			
33909500	Indenizacao Pela Exec. Trabalho De Campo	800,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.272.700,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			578.800,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		578.800,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	216.000,00			
31900500	Outros Beneficios Previd. Do Servidor E Do Militar	8.800,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	52.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	39.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			693.900,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		108.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	108.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		585.900,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	13.800,00			

33903000	Material De Consumo	285.200,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	100.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	37.100,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	134.200,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	6.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	8.000,00			
40000000	Despesas De Capital				109.520,00
44000000	Investimentos			109.520,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		109.520,00		
44905100	Obras E Instalacoes	30.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	29.520,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	50.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				10.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
33903000	Material De Consumo	5.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						850.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					850.000,00	
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO				508.000,00		
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			442.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		145.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	25.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		257.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	13.000,00					
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	76.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES			26.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		26.000,00				
339030	Material de Consumo	4.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00					
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO				342.000,00		
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES			305.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		305.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	55.000,00					
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO			37.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		37.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							850.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						545.700,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					545.700,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				545.700,00		
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE			537.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		481.500,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.500,00					

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	80.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		56.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00					
339030	Material de Consumo	24.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES			6.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO							545.700,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						107.500,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					107.500,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				107.500,00		
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			105.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		90.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		15.300,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.200,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00					
TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO							107.500,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						1.382.506,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.382.506,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.382.506,00		
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO			4.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			300.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO			1.078.506,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		519.300,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.300,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	65.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		559.206,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00					
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	12.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	406,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	150.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.800,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						170.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					170.000,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				170.000,00		
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			47.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		47.000,00				
339030	Material de Consumo	35.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	2.000,00					
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			7.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	6.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00					
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			104.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		104.000,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	42.000,00					
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	62.000,00					
28 846 0001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS			12.000,00			

3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		12.000,00				
337041	Contribuicoes	12.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO							1.552.506,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						157.900,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					157.900,00	
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				157.900,00		
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS			157.900,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		91.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		66.700,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	600,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	3.600,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	300,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						1.062.300,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					1.062.300,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.062.300,00		
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			52.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	20.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
469091	SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00					
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			260.300,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		260.300,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	260.300,00					
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			750.000,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		290.000,00				
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	290.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		460.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	460.000,00					
99	RESERVAS						100.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					100.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				100.000,00		
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			100.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS							1.320.200,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS							

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO PROJ . ATIV . OP . ESP .		PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						289.200,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					289.200,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				289.200,00		
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS			288.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		283.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	50.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00					
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS						289.200,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
15	URBANISMO						5.883.040,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					1.601.000,00	
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				1.601.000,00		
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	100.000,00					
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS			150.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	150.000,00					
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS			700.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		700.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	700.000,00					
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS			510.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		510.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	510.000,00					
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS			11.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
15 452	SERVICOS URBANOS					4.282.040,00	
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				4.282.040,00		
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA			200.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00					
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS			240.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		240.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	210.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS			180.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		180.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	180.000,00					
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS			150.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00					
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS			33.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		33.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00					
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			204.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		204.000,00				
339030	Material de Consumo	200.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			1.102.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.102.000,00				
339030	Material de Consumo	100.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.002.000,00					
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB			2.153.040,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.558.840,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	267.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	14.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	997.840,00					
319013	Obrigacoes Patronais	200.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		594.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	360.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00					
26	TRANSPORTE						2.061.780,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					2.061.780,00	

26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				2.061.780,00		
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM			2.061.780,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.061.780,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	800.120,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.259.860,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS							7.944.820,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						292.500,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					292.500,00	
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				292.500,00		
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO			60.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00					
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS			33.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		33.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA			149.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		12.300,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	300,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		135.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	300,00					
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
20	AGRICULTURA						171.600,00
20 606	EXTENSAO RURAL					171.600,00	
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				171.600,00		
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			171.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		70.600,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	600,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		101.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	13.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	600,00					
22	INDUSTRIA						55.500,00
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					55.500,00	
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				55.500,00		
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO			55.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		12.100,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	100,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		43.400,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	300,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	800,00					
27	DESPORTO E LAZER						274.800,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					274.800,00	
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				274.800,00		
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			264.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		221.200,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.200,00					

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	40.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		43.600,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.600,00					
339030	Material de Consumo	18.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						118.600,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					118.600,00	
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				118.600,00		
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			18.600,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.600,00				
335041	Contribuicoes	18.600,00					
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		100.000,00				
337041	Contribuicoes	100.000,00					
TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							913.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						4.100.294,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					3.830.894,00	
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS				3.775.894,00		
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL			60.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00					
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			40.600,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		40.600,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.600,00					
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.194.894,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		512.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	60.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		682.894,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00					
339030	Material de Consumo	349.594,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	150.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	10.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.100,00					
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.420.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.420.400,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	210.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	24.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.810.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	360.400,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL				55.000,00		
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			55.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		55.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					92.000,00	
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS				92.000,00		
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			17.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		13.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	600,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		4.600,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			74.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		74.200,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	11.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					177.400,00	
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS				177.400,00		
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL			7.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.400,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200,00					
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB			170.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		170.000,00				
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	28.000,00					
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							4.100.294,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						1.541.600,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL					1.541.600,00	
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS				1.541.600,00		
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE			15.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00					
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA			15.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00					
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND			55.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		55.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	55.000,00					
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA			199.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		198.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	130.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	3.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.200,00					
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB			874.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		874.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	12.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	150.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			37.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		37.200,00				
339030	Material de Consumo	11.200,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	20.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB			326.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		326.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	12.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	40.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00					

319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL							1.541.600,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						355.600,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					244.600,00	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				244.600,00		
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			244.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		244.600,00				
339030	Material de Consumo	244.600,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					90.000,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				90.000,00		
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			40.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					14.000,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				14.000,00		
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			14.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		14.000,00				
339030	Material de Consumo	14.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					7.000,00	
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				7.000,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL			7.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	7.000,00					
TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR							355.600,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						192.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					42.000,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				42.000,00		
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL			42.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		22.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	10.000,00					
12 364	ENSINO SUPERIOR					90.000,00	
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				90.000,00		
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			90.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					60.000,00	
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				60.000,00		
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			60.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	60.000,00					
TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO							192.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						1.751.400,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					1.464.400,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				1.464.400,00		
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL			1.464.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		82.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	14.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.382.400,00				
339030	Material de Consumo	240.400,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.120.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					287.000,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				287.000,00		
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL			287.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		105.800,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					

319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	1.800,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		181.200,00				
339030	Material de Consumo	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.200,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR							1.751.400,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
10	SAUDE						8.890.240,00
10 301	ATENCAO BASICA					8.880.240,00	
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				200.000,00		
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		200.000,00				
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
337041	Contribuicoes	200.000,00					
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE				8.280.240,00		
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE			206.700,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		206.700,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	206.700,00					
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA			5.336.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.660.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	20.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	260.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	80.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.676.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	100.000,00					
339030	Material de Consumo	800.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	130.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	25.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	100.000,00					
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS			2.427.420,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.166.520,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.086.920,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	20.600,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	189.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	50.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		260.900,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	235.700,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.600,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	600,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00					
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL			160.120,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		160.120,00				
339030	Material de Consumo	160.120,00					
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE				400.000,00		
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE			400.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		400.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	400.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					10.000,00	
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				10.000,00		
10 302 0000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL			10.000,00			
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		10.000,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	10.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE							8.890.240,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
10	SAUDE						123.720,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					27.000,00	

10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE				27.000,00		
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA			27.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		27.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	26.000,00					
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					96.720,00	
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE				96.720,00		
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE			96.720,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		92.320,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	9.320,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		4.400,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	800,00					
TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA							123.720,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.382.220,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					60.000,00	
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				60.000,00		
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	30.000,00					
08 241 0013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOAL			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	30.000,00					
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					24.000,00	
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				24.000,00		
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS			24.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	24.000,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					125.500,00	
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				125.500,00		
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA			24.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	24.000,00					
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			101.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		82.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		19.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	800,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					1.172.720,00	
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL				1.172.720,00		
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL			27.320,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		27.320,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	27.320,00					
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	50.000,00					
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL			47.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		47.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339030	Material de Consumo	200,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA			73.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		72.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	60.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.200,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00					

08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO			906.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		496.800,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	136.000,00					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	6.800,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	52.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	39.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2020							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		410.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	7.000,00					
339030	Material de Consumo	195.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	5.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS			34.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		34.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	18.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.200,00					
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			4.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.382.220,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO.**	**PROJ . ATIV . OP . ESP**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						10.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					10.000,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				10.000,00		
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00					
TOTAL: FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							10.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2020				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS				
CONSOLIDADO				
L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPER . ESPECIAIS**
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL			
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS			
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE			
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00		
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA			
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00		
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND			
449051	Obras e Instalacoes	55.000,00		

13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO			
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00		
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS			
449051	Obras e Instalacoes	150.000,00		
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS			
449051	Obras e Instalacoes	700.000,00		
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS			
449051	Obras e Instalacoes	510.000,00		
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00		
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS			
449051	Obras e Instalacoes	210.000,00		
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS			
449051	Obras e Instalacoes	180.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
TOTAL GERAL:		2.825.000,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES
CONSOLIDADO
LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES	22.177.748,17	23.706.910,05	28.410.000,00	30.242.000,00	32.700.000,00	34.300.000,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	870.411,99	1.242.976,65	1.304.120,00	1.401.160,00	1.326.210,00	1.403.890,00
CONTRIBUICOES	812.648,32	975.933,31	800.000,00	1.200.000,00	960.000,00	980.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.248,37	61.777,66	59.680,00	62.840,00	71.860,00	74.800,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	231.463,16	58.798,13	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.498.496,86	24.954.256,82	30.405.800,00	31.837.000,00	35.188.756,00	36.867.870,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.316.644,79	-3.441.081,02	-4.312.000,00	-4.390.200,00	-4.875.226,00	-5.059.360,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-130.207,09	-412.072,03	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.331,35	266.320,53	32.400,00	11.200,00	28.400,00	32.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	882.502,02	4.244.910,98	1.200.000,00	1.628.000,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	343.402,02	1.474.934,85	90.000,00	100.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	39.100,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	524.741,10	2.769.976,13	1.110.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-24.741,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	23.060.250,19	27.951.821,03	29.610.000,00	31.870.000,00	32.700.000,00	34.300.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA
COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO
Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		REALIZADA		FIXADA			PREVISTA		
	2017		2018		2019			2020		
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%	AH%	VALOR	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES	21.936.714,73	92,90	23.273.838,38	84,05	26.147.200,00	88,31	12,35	27.652.180,00	86,77	18,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.676.786,22	7,10	4.416.912,14	15,95	3.362.800,00	11,36	-23,87	4.117.820,00	12,92	-6,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,34	0,00	100.000,00	0,31	0,00
TOTAL GERAL	23.613.500,95	100,00	27.690.750,52	100,00	29.610.000,00	100,00	6,93	31.870.000,00	100,00	15,09

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2020
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO
LRF, (art .12º)
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	S	S	S	S	S		1001	160.000,00
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	S	S	S	S	S		1002	36.000,00
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	S	S	S	S	S		1003	320.000,00
1118011200	IPTU - Multas e Juros	S	S	S	S	S		1004	2.200,00
1118011300	IPTU - Divida Ativa	S	S	S	S	S		1005	35.000,00

1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	S	S	S	S	S		1006	6.000,00
1118014100	ITBI - Principal	S	S	S	S	S		1007	220.000,00
1118023100	ISSQN - Principal	S	S	S	S	S		1008	340.000,00
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	S	S	S	S	S		1009	600,00
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	S	S	S	S	S		1010	4.500,00
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	S	S	S	S	S		1011	600,00
1122011100	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal	N	N	S	S	S		1012	200.000,00
1122011200	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros	N	N	S	S	S		1013	460,00
1122011300	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa	N	N	S	S	S		1014	9.200,00
1122011400	Taxas p/ Prest. de Servicos - Multas e Juros D.A.	N	N	S	S	S		1015	1.200,00
1128019100	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal	N	N	S	S	S		1016	62.000,00
1128019200	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros	N	N	S	S	S		1017	1.200,00
1128019300	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	N	N	S	S	S		1018	2.000,00
1128019400	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros	N	N	S	S	S		1019	200,00
1240001100	Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	N	N	S	S	N	ILUMIN	1020	1.200.000,00
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ORDINARIO	N	N	S	S	N		1021	17.780,00
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1022	6.000,00
1321001104	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO	N	N	S	S	N	ENSINO	1023	600,00
1321001105	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE	N	N	S	S	N	SAUDE	1024	600,00
1321001106	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1025	160,00
1321001107	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1026	600,00
1321001108	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MAC.PR	N	N	S	S	N	MAC-PR	1027	120,00
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	N	N	S	S	N	ILUMIN	1028	2.000,00
1321001110	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVED	N	N	S	S	N	CONVED	1029	600,00
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVSA	N	N	S	S	N	CONVSA	1030	2.000,00
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVOT	N	N	S	S	N	CONVOT	1031	20.000,00
1321001113	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1032	120,00
1321001114	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1033	600,00
1321001115	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNATE	N	N	S	S	N	PNATE	1034	400,00
1321001116	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - O.FNDE	N	N	S	S	N	O.FNDE	1035	1.200,00
1321001117	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - QESE	N	N	S	S	N	QESE	1036	600,00
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1037	3.000,00
1321001120	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLAFB	N	N	S	S	N	BLAFB	1038	120,00
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FES	N	N	S	S	N	FES	1039	600,00
1321001122	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1040	120,00
1321001124	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MULTRA	N	N	S	S	N	MULTRA	1041	120,00
1321001125	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FININV	N	N	S	S	N	FININV	1042	2.000,00
1321001126	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FM-R.P	N	N	S	S	N	FM-R.P	1043	180,00
1321001127	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - P.T.E	N	N	S	S	N	P.T.E	1044	1.200,00
1321001134	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLVGS	N	N	S	S	N	BLVGS	1045	120,00
1321001135	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ALIENA	N	N	S	S	N	ALIENA	1046	2.000,00
1638019100	Outros Servicos de Saude - Principal	N	N	S	S	N	MAC-PR	1047	120.000,00
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	S	S	S	N	S		1048	14.800.000,00
971801210	Deducao FUNDEB - FPM	N	N	N	N	N		1049	-2.960.000,00
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	S	N	S	N	S		1050	784.000,00
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	S	N	S	N	S		1051	620.000,00
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	S	S	S	N	S		1052	25.000,00
971801510	Deducao FUNDEB - ITR	N	N	N	N	N		1053	-5.000,00
1718026100	Cota-Parte do FEP - Principal	N	N	S	N	N		1054	200.000,00
1718031101	Transf. Recursos do SUS - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1055	2.200.000,00
1718033101	Transf. Recursos do SUS - BLVGS	N	N	S	S	N	BLVGS	1056	80.000,00
1718034101	Transf. Recursos do SUS - BLAFB	N	N	S	S	N	BLAFB	1057	120.000,00
1718051100	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	N	N	S	S	N	QESE	1058	380.000,00
1718052100	Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal	N	N	S	S	N	PDDE	1059	2.000,00
1718053100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal	N	N	S	S	N	PNAE	1060	160.000,00
1718054100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal	N	N	S	S	N	PNATE	1061	160.000,00
1718061100	Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal	S	S	S	N	S		1062	30.000,00
971806110	Deducao FUNDEB-ICMS	N	N	N	N	N		1063	-6.000,00
1718121101	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	N	N	S	S	N	FNAS	1064	300.000,00
1718991101	Transferencias da Uniao - CES/FEX	N	N	S	S	N		1065	10.000,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	S	S	S	S		1066	5.800.000,00
972801110	Deducao FUNDEB-Cota Parte ICMS	N	N	N	N	N		1067	-1.160.000,00
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	S	S	S	S		1069	1.200.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO									
ORÇAMENTO FISCAL - 2020									
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA									
CONSOLIDADO									
972801210	Deducao FUNDEB - Cota IPVA	N	N	S	N	N		1068	-240.000,00
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S	S	S	N	S		1071	96.000,00
972801310	Deducao FUNDEB -Cota Parte IPI	N	N	N	N	N		1070	-19.200,00
1728014100	Cota-Parte da CIDE - Principal	N	N	S	N	S	CIDE	1072	30.000,00
1728031104	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - FES	N	N	S	S	N	FES	1073	150.000,00
1728071101	Transferência FEAS - PISO MINEIRO	N	N	S	S	N	FEAS	1074	30.000,00
1728991102	Transferência SEE - PTE	N	N	S	S	N	P.T.E	1075	600.000,00
1740001101	TRANSFERENCIA DE VALORES - COPASA	N	N	S	S	N		1076	60.000,00
1758011100	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	N	N	S	S	N	FUNDEB	1077	4.000.000,00
1922991100	Outras Restituicoes - Principal	N	N	S	S	N		1078	10.000,00
1990991100	Outras Receitas - Primarias - Principal	N	N	S	S	N		1079	1.200,00
2112001102	Operacao de Credito - BDMG	N	N	N	S	N	OPCRED	1080	100.000,00
2213001105	Alienacao de Outros Bens Moveis	N	N	N	S	N	ALIENA	1081	98.000,00
2428102102	Convenio Estado Educacao - Anfiteatro	N	N	N	S	N	CONVED	1082	50.000,00
2428102103	Convenio Estado Educacao - Ampliacao Pre Escola	N	N	N	S	N	CONVED	1083	20.000,00
2428102104	Convenio Estado Educacao - Aquisicao de Playground	N	N	N	S	N	CONVED	1084	50.000,00
2428109101	Convenio Estado - Reforma Pracas	N	N	N	S	N	CONVOT	1085	50.000,00
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	N	N	N	S	N	CONVOT	1086	1.000.000,00
2428109103	Convenio Estado - Pocos Artesianos	N	N	N	S	N	CONVOT	1087	160.000,00
2428109104	Convenio Estado - Veiculo Obras	N	N	N	S	N	CONVOT	1088	30.000,00
2428109105	Convenio Estado - Parque Exposicao	N	N	N	S	N	CONVOT	1089	50.000,00
2428109108	Convenio Estado - Aquisicao de Lixeiras	N	N	N	S	N	CONVOT	1090	20.000,00

TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO:	31.870.000,00
TOTAL GERAL	31.870.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2020	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
PABFIX	PAB FIXO
PABFIX	PAB FIXO
INCPAB	INCREMENTO PISO ATENCAO BASICA
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
PMAQ	PROG. DE MELHO. DO ACES. QUALD
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VACINA	CAMPANHA DE VACINACAO
PFVISA	PISO FIXO VIG. SANITARIA
PVVPS	PISO VARIAVEL VIG. PROM. SAUDE
PVVISA	PISO VARIAVEL VIG. SANITARIA
PFVPS	PISO FIXO VIG. PROM. SAUDE
IPVS	INCENT.PONTUAIS VIG.SAUDE
BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
CEGONH	REDE CEGONHA
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
IASS	IMPLANTACAO ACAO SERV. SAUDE
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
MAC-PR	MAC - PRODUCAO
MAC.EP	MAC EMENDA PARLAMENTAR
FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
PSC	PROGRAMA SAUDE EM CASA
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2020	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
FARMIN	FARMACIA DE MINAS
FTVISA	FORTALECIM. VIGILANCIA SAUDE
DENGUE	RECURSO VIGISAUDE- DENGUE
MEDEST	MEDICAMESNTOS DO ESTADO
FAPRIM	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIM
CONVSA	CONVENIOS SAUDE

CONVSA	CONVENIOS SAUDE
MANCHE	PROGRAMA MANCHESTER
FUNASA	CONVENIO FUNASA
CONSES	CONVENIO SEC.ESTADO SAUDE
VEISAU	CONVENIO AQ. VEICULO SAUDE
C.AMBU	CONVENIO AMBULANCIA
AMP.PA	CONVENIO AMPLIACAO P.A.
S.BVER	CONVENIO SAUDE S.BVER
MEDICA	CONV AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
EQ.UBS	CONVENIO EQUIPAMENTO SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
EMESAU	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE
EMSAIN	EMENDAS SAUDE - INDIVIDUAIS
EMSABA	EMENDAS SAUDE - DE BANCADA
EMSAGE	EMENDAS SAUDE - GERAL/OUTRAS
IMPSAU	ORCTO IMPOSITIVO DA SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNAEC	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
CRECHE	APOIO A CRECHE-TRANSFESF FNDE
FNDPAR	FNDE - PLANO ACOES ARTICULADAS
B.CARI	BRASIL CARINHOSO
EI.N.E	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS
FNEAFM	APOIO FINANCEIRO MUNICIPIO FNE
SEE	SECRETARIA ESTADO DE EDUCACAO
P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
PLAY.G	CONVENIO PLAYGROUND
PRO-IN	PRO-INFANCIA
CONVES	CONVENIO AMPLIACAO ESCOLA MUN.
C.T.ES	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR
C.VEIC	CONVENIO AQUISICAO DE VEICULO
COBERT	COBERTURA DE QUADRA
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
EMEEDU	EMENDAS PARLAMENTARES EDUCACAO
EMEDIN	EMENDAS EDUCACAO - INDIVIDUAIS
EMEDBA	EMENDAS EDUCACAO - DE BANCADA
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2020	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
EMEDGE	EMENDAS EDUCACAO - GERAL/OUTRA
IMPEDU	ORCTO IMPOSITIVO DA EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
FMSUAS	RECURSO PROPRIO - FMSUAS
FMGDBF	RECURSO PROPRIO - FMGDBF
FMPMIA	RECURSO PROPRIO - FMPMIA
FMSCSV	RECURSO PROPRIO - FMSCSV
FMBBV	RECURSO PROPRIO - FMBBV
FMPAIF	RECURSO PROPRIO - FMPAIF
FMPRO	RECURSO PROPRIO - FMPRO
FMBPC	RECURSO PROPRIO - FMBPC
FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
AS.SOC	REC. PROPRIO - ART. 95 CF/88
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
BLGBF	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA
IGDBF	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA

PBFI	PROGRAMA BOLSA FAMILIA I
BLPSB	BLOCO PISO SOCIAL BASICO
SCFV	SERVICO DE CONV. FORT. VINCULO
PAIF	PAIF - CRAS
PBV_II	PISO VARIAVEL II
BLGSUA	BLOCO GESTAO SUAS
IGDSUA	IGD-SUAS
PRO-JO	PRO JOVEM
BPCESC	BPC ESCOLA
BPC	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
PIMIAS	PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
F.I.A	F.I.A
EMENDA	EMENDA PARLAMENTAR
E.APAE	EMENDA APAE
EMESOC	EMENDAS PARLAM. ASSIS. SOCIAL
EMSOIN	EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS
EMSOBA	EMENDAS AS. SOCIAL- DE BANCADA
EMSOGE	EMENDAS AS. SOCIAL-GERAL/OUTRA
IMPSOC	ORCTO IMPOSITIVO ASSIS. SOCIAL
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CPADEM	CONVENIO PADEM
CSETOP	CONVENIO SETOP
CONPOL	CONVENIO POLIESPORTIVO
C.AGRO	CONVENIO DE AGROINDUSTRIA
CONVPR	CONVENIO CONSTRUCAO PRACA
SEDRU	CONVENIO POCOS ARTESIANOS
CSEGOV	CONVENIO SEGOV
MORROB	MORRO (B) - CAMPO ALEGRE
MORROC	MORRO (C) - MARQUES/BENTOS
MORROD	MORRO (D) - SOBRADINHO/BENTOS
MORROA	MORRO (A) - BAIRRO DOS BENTOS
SETOPM	SETOP - PARQUE MUNICIPAL
REVPRA	CONVENIO REVITALIZACAO PRACA
SETPRO	CONV. SETOP PRO-MUNICIPIO
C.PAVI	CONVENIO PAVIMENTACAO SETOP
CONCAR	CONVENIO CARREGADEIRA
PAV.MC	CONV. PAV. MINIS. DAS CIDADES
PR.EVE	PRACA EVENTOS
MINTUR	CONVENIOS MINISTERIOP TURISMO
C.LIXE	CONVENIO AQUISICAO LIXEIRAS
P.ARTE	CONVENIO POCO ARTESIANO
ENCASC	CONVENIO PARA ENCASCALHAMENTO
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2020	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
FUMTUR	FUNDO DO TURISMO
ROYALT	ROYALTIES
FUMPAC	FDO.MUN.PATRIM.ARTISC.CULTURAL
ROYALT	ROYALITES
COPASA	CONVENIO COPASA
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
N.SOMA	O.C. NOVO SOMMA
BDMG	OP. CREDITO PAVIMENTACAO
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA
EMEOUT	EMENDAS EM GERAL - OUTRAS
IMPGER	ORCTO IMPOSITIVO GERAL
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)										
ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO										
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
01	LEGISLATIVA									

01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO									
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	S		1	30.000,00	0,09
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	S		2	30.000,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		3	90.000,00	0,28
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		4	25.000,00	0,08
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		5	13.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		6	70.000,00	0,22
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		7	6.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		8	70.000,00	0,22
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		9	76.000,00	0,24
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		10	20.000,00	0,06
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	S		11	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		12	40.000,00	0,13
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		13	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		14	8.000,00	0,03
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		15	4.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		16	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		17	7.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		18	5.000,00	0,02
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO									
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		19	250.000,00	0,79
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		20	55.000,00	0,17
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		21	30.000,00	0,09
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		22	4.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		23	3.000,00	0,00
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									850.000,00	2,68
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		1	2.000,00	0,00
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		2	1.500,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		3	400.000,00	1,26
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		4	80.000,00	0,25
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		5	20.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		6	24.000,00	0,08
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		7	7.000,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		8	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		9	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		10	2.000,00	0,00
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		11	6.000,00	0,02
TOTAL GABINETE DO PREFEITO									545.700,00	1,72
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		12	2.000,00	0,00
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		13	200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		14	70.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		15	20.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		16	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		17	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		18	1.200,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		19	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		20	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		21	1.600,00	0,00
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO									107.500,00	0,34
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		22	4.000,00	0,01
04 122 0001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	23	50.000,00	0,16
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		24	250.000,00	0,79

04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		25	110.000,00	0,35
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		26	2.300,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		27	310.000,00	0,98
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		28	65.000,00	0,20
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		29	12.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		30	20.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		31	4.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		32	70.000,00	0,22
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		33	12.000,00	0,04
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		34	406,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		35	60.000,00	0,19
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		36	260.000,00	0,82
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		37	150.000,00	0,47
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		38	2.800,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		39	35.000,00	0,11
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		40	10.000,00	0,03
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		41	2.000,00	0,00
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		42	6.200,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		43	800,00	0,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		44	42.000,00	0,13
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	N	N	S	N	N		45	62.000,00	0,20
28 846 0001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		46	12.000,00	0,04
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO									1.552.506,00	4,89
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		47	1.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		48	70.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		49	20.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		50	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		51	600,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		52	3.600,00	0,01
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		53	300,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		54	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		55	20.000,00	0,06
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		56	200,00	0,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		57	30.000,00	0,09
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		58	10.000,00	0,03
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS									
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	N	N	S	N	N		59	20.000,00	0,06
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		60	20.000,00	0,06
469091	SENTENCAS JUDICIAIS	N	N	N	N	N		61	12.000,00	0,04
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CIDE	62	300,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		63	260.000,00	0,82
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG									
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	N	N	N	N	N		64	290.000,00	0,91
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		65	460.000,00	1,45
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		66	100.000,00	0,31
TOTAL DEPARTAMENTO DE FINANCAS									1.320.200,00	4,16
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		67	1.000,00	0,00
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		68	2.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		69	230.000,00	0,72
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		70	50.000,00	0,16
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		71	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		72	500,00	0,00

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		73	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		74	2.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		75	600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		76	600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		77	800,00	0,00
TOTAL DEPARTAMENTO DE MATERIAIS									289.200,00	0,91
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15	URBANISMO									
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		78	100.000,00	0,31
15 451 0002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	79	50.000,00	0,16
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		80	100.000,00	0,31
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		82	200.000,00	0,63
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	81	500.000,00	1,57
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		84	10.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	83	20.000,00	0,06
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		86	10.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	85	500.000,00	1,57
15 451 0002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	87	100.000,00	0,31
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		88	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		89	1.000,00	0,00
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		91	50.000,00	0,16
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ILUMIN	90	150.000,00	0,47
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		93	50.000,00	0,16
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	92	160.000,00	0,50
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		94	30.000,00	0,09
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		95	180.000,00	0,57
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		96	20.000,00	0,06
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ALIENA	97	50.000,00	0,16
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		98	100.000,00	0,31
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		100	3.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	99	30.000,00	0,09
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		101	200.000,00	0,63
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		102	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		103	2.000,00	0,00
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ILUMIN	104	100.000,00	0,31
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		106	50.000,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	105	952.000,00	3,00
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		107	267.000,00	0,84
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		108	14.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		109	997.840,00	3,14
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		110	200.000,00	0,63
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		111	60.000,00	0,19
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		112	20.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		113	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		114	360.000,00	1,13
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		115	60.000,00	0,19

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		116	50.000,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		117	100.000,00	0,31
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		118	4.000,00	0,01
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVOT	119	20.000,00	0,06
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		120	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MULTRA	121	120,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		122	800.000,00	2,52
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		123	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CIDE	124	29.860,00	0,09

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEP	125	130.000,00	0,41
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		126	1.100.000,00	3,46
TOTAL DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS									7.944.820,00	25,01
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
13 392 0003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		128	10.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	127	50.000,00	0,16
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FUMPAC	129	50.000,00	0,16
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		130	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		131	30.000,00	0,09
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		132	1.000,00	0,00
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		133	300,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		134	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		135	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		136	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		137	50.000,00	0,16
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		138	2.600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		139	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		140	80.000,00	0,25
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		141	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		142	300,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		143	2.000,00	0,00
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		144	600,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		145	50.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		146	10.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		147	10.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		148	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		149	13.000,00	0,04
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		150	7.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		151	200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		152	80.000,00	0,25
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		153	600,00	0,00
22	INDUSTRIA									
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		154	100,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		155	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		156	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		157	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		158	10.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		159	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		160	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		161	30.000,00	0,09
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		162	800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
27 812 0003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		163	10.000,00	0,03
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N		164	1.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		165	170.000,00	0,54
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		166	40.000,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		167	10.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		168	1.600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		169	18.000,00	0,06

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		170	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		171	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		172	20.000,00	0,06
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		173	1.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		174	18.600,00	0,06
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		175	100.000,00	0,31
TOTAL DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA									913.000,00	2,87

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	176	10.000,00	0,03
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	177	50.000,00	0,16
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	179	10.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	178	50.000,00	0,16
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	180	10.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	181	30.600,00	0,10
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	182	100.000,00	0,31
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	E	N	S	N	N	ENSINO	183	2.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	184	300.000,00	0,94
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	185	60.000,00	0,19
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	186	30.000,00	0,09
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	187	20.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	188	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	190	2.120,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	191	110.000,00	0,35
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	189	237.474,00	0,75
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	192	150.000,00	0,47
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	193	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	194	80.000,00	0,25
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	195	80.000,00	0,25
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	196	10.000,00	0,03
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	197	200,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	E	N	N	N	N	ENSINO	199	500,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVED	198	600,00	0,00
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	200	80.000,00	0,25
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	201	130.000,00	0,41
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	202	12.000,00	0,04
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	D	N	S	N	N	FEB.60	203	12.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	204	330.000,00	1,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	205	1.480.000,00	4,66
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	206	60.400,00	0,19
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	207	300.000,00	0,94
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	208	15.000,00	0,05
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	209	1.000,00	0,00
12 361 0012	VALORIZACAO E FORMACAO PROFISSIONAL									
12 361 0012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO									
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	210	5.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	211	10.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	212	25.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	213	15.000,00	0,05
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 366 0004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	214	600,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	215	10.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	216	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	217	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	218	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	219	600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	220	2.000,00	0,00
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	221	20.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	222	40.000,00	0,13
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	223	3.200,00	0,01
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	224	8.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	225	3.000,00	0,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS									

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2020
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12 367 0004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL									
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	226	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	227	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	228	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	229	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	230	200,00	0,00
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB									
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	D	N	S	N	N	FEB.60	231	2.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	232	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	233	130.000,00	0,41
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	234	2.000,00	0,00

319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	235	26.000,00	0,08
TOTAL DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									4.100.294,00	12,91
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS									
12 365 0005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	237	5.000,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	236	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	239	5.000,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	238	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	240	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	241	10.000,00	0,03
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	243	5.000,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	242	50.000,00	0,16
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	244	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	245	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	246	50.000,00	0,16
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	247	80.000,00	0,25
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	248	30.000,00	0,09
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	249	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	250	30.000,00	0,09
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	251	3.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	252	1.200,00	0,00
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	253	20.000,00	0,06
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	254	40.000,00	0,13
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	D	N	S	N	N	FEB.60	256	6.000,00	0,02
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	255	6.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	257	150.000,00	0,47
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	258	500.000,00	1,57
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	259	20.000,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	260	130.200,00	0,41
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	261	2.000,00	0,00
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	O.FNDE	263	1.200,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	262	10.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	264	20.000,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	265	5.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	266	1.000,00	0,00
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	267	40.000,00	0,13
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	268	12.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	269	220.000,00	0,69
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	270	40.000,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	271	12.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	272	2.000,00	0,00
TOTAL DIVISAO DO ENSINO INFANTIL									1.541.600,00	4,85
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	275	60.000,00	0,19
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	274	80.000,00	0,25
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	273	104.600,00	0,33
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	277	20.000,00	0,06

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	276	30.000,00	0,09
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	278	20.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	279	20.000,00	0,06
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	280	4.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	281	10.000,00	0,03
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									

12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	282	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	283	5.000,00	0,02
TOTAL SECAO DE MERENDA ESCOLAR									355.600,00	1,12
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	SEMINC	284	20.000,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	SEMINC	285	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	286	10.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINC	287	10.000,00	0,03
12 364	ENSINO SUPERIOR									
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	SEMINC	288	30.000,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	289	60.000,00	0,19
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE									
335043	Subvencoes Sociais	E	N	N	N	N	ENSINO	290	60.000,00	0,19
TOTAL SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO									192.000,00	0,60
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	291	2.000,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	E	N	S	N	N	ENSINO	292	1.000,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	293	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	294	20.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	295	30.000,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	296	4.000,00	0,01
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	297	10.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	298	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	299	12.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNATE	301	40.400,00	0,13
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	300	200.000,00	0,63
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	302	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNATE	304	120.000,00	0,38
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	303	500.000,00	1,57
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	305	500.000,00	1,57
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	306	2.000,00	0,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	307	20.000,00	0,06
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	E	N	S	N	N	ENSINO	308	600,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	Q	N	S	N	N	FEB.40	309	1.200,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	310	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	311	50.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	312	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	313	10.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	314	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	315	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	316	60.000,00	0,19
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	317	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	318	18.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	319	101.200,00	0,32
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	320	1.000,00	0,00
TOTAL SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR									1.751.400,00	5,51

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAUDE									
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP									
337041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	321	200.000,00	0,63
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	322	100.000,00	0,31
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	325	1.700,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	323	5.000,00	0,02

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FES	324	20.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	326	180.000,00	0,57
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	327	50.000,00	0,16
10 301 0009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	328	1.000.000,00	3,15
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	S	S	N	N	SAUDE	329	20.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	330	1.200.000,00	3,78
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	331	260.000,00	0,82
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	332	100.000,00	0,31
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	333	80.000,00	0,25
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	334	100.000,00	0,31
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	335	800.000,00	2,52
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	336	130.000,00	0,41
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	337	20.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	338	1.500.000,00	4,72
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	339	25.000,00	0,08
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	340	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	341	100.000,00	0,31
10 301 0009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	MAC-PR	343	86.920,00	0,27
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	342	1.000.000,00	3,15
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	MAC-PR	345	600,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	BLATB	344	20.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	MAC-PR	347	10.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	346	800.000,00	2,52
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	MAC-PR	349	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	348	187.000,00	0,59
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	350	50.000,00	0,16
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	351	10.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	352	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FININV	355	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MAC-PR	356	20.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	354	95.400,00	0,30
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	353	120.000,00	0,38
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FES	357	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	MAC-PR	359	600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FES	358	10.000,00	0,03
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FES	360	600,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVSA	361	2.000,00	0,00
10 301 0009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	363	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	364	30.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLAFB	362	120.120,00	0,38
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE									
10 301 0011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINS	365	400.000,00	1,26
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
10 302 0000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL									
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N	SEMINS	366	10.000,00	0,03
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE									8.890.240,00	27,98
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAUDE									
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 304 0009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLVGS	367	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	368	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	369	20.000,00	0,06
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 305 0009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	370	20.000,00	0,06
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	BLVGS	371	2.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	372	60.000,00	0,19

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2020										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	373	9.320,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	374	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	375	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	376	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	377	2.000,00	0,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	N	N	N	N	N	BLVGS	378	800,00	0,00
TOTAL SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA									123.720,00	0,39
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									

08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	379	30.000,00	0,09
08 241 0013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOAL									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	380	30.000,00	0,09
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA									
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 242 0013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	381	24.000,00	0,08
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	382	24.000,00	0,08
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMASOC	383	80.000,00	0,25
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	FMASOC	384	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	385	800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	386	10.000,00	0,03
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FMASOC	387	600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	388	1.100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	389	6.000,00	0,02
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	390	1.000,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL									
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FEAS	391	1.920,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMASOC	392	6.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	393	19.400,00	0,06
08 244 0010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N	FMASOC	394	50.000,00	0,16
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FNAS	395	30.000,00	0,09
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	396	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	397	200,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	398	40.000,00	0,13
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	399	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMASOC	400	2.000,00	0,00
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	401	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	402	60.000,00	0,19
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FNAS	403	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	404	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	405	6.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	406	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	407	1.200,00	0,00
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	409	40.000,00	0,13
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMASOC	408	96.000,00	0,30
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	FMASOC	410	1.800,00	0,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	N	N	S	N	N	FNAS	411	5.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	413	60.000,00	0,19
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	412	200.000,00	0,63
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	415	12.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMASOC	414	40.000,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	416	16.000,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	417	23.000,00	0,07
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	FM-R.P	418	3.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	419	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	420	6.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	422	15.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	421	180.000,00	0,57
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	423	60.000,00	0,19
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	425	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	424	25.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	427	12.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	426	100.000,00	0,31
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	428	5.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	430	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMASOC	429	3.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO - 2020

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FEAS	431	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	433	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	432	16.000,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	435	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	434	5.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	437	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	436	6.200,00	0,02
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	438	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	439	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	440	1.000,00	0,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	441	1.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.382.220,00	4,35
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	F.I.A	442	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	F.I.A	443	2.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	F.I.A	444	2.500,00	0,00
TOTAL FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									10.000,00	0,03
Total Geral:									31.870.000,00	

Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa			
DESTINAÇÃO STN	**DETALHAMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010102	SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	010204	BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	010206	FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
	01020801	MAC-PR	MAC - PRODUCAO
	010209	FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
	0110	CONVSA	CONVENIOS SAUDE
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
	020201	FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
	020202	FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	020507	PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
	020509	O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
	020601	P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
	0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
	030101	FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
	03010109	FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
	030102	AS.SOC	REC. PROPRIO - ART. 95 CF/88
	0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	030501	F.I.A	F.I.A
	0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
	0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
	0902	MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
	0904	ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
	0905	FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO
	0907	FUMPAC	FDO.MUN.PATRIM.ARTISC.CULTURAL
	0920	OPCRED	OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 0					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	1001			160.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			83.200,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			41.600,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			35.200,00	22,00%	
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	1002			36.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			18.720,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			9.360,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			7.920,00	22,00%	
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	1003			320.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			166.400,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			83.200,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			70.400,00	22,00%	
1118011200	IPTU - Multas e Juros	1004			2.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.144,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			572,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			484,00	22,00%	
1118011300	IPTU - Divida Ativa	1005			35.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			18.200,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			9.100,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			7.700,00	22,00%	
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	1006			6.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			3.120,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			1.560,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			1.320,00	22,00%	
1118014100	ITBI - Principal	1007			220.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			114.400,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			57.200,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			48.400,00	22,00%	
1118023100	ISSQN - Principal	1008			340.000,00

Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			176.800,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			88.400,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			74.800,00	22,00%	
1118023200	ISSQN - Multas e Juros	1009			600,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			312,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			156,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			132,00	22,00%	
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	1010			4.500,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			2.340,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			1.170,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			990,00	22,00%	
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	1011			600,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			312,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			156,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			132,00	22,00%	
1122011100	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal	1012			200.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			200.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 202 0

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA			VALOR PREVISTO
1122011200	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1013			460,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			460,00	100,00%	
1122011300	Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa	1014			9.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			9.200,00	100,00%	
1122011400	Taxas p/ Prest. de Servicos - Multas e Juros D.A.	1015			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.200,00	100,00%	
1128019100	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal	1016			62.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			62.000,00	100,00%	
1128019200	Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros	1017			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.200,00	100,00%	
1128019300	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa	1018			2.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			2.000,00	100,00%	
1128019400	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros	1019			200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			200,00	100,00%	
1240001100	Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	1020			1.200.000,00
Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP			1.200.000,00	100,00%	
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ORDINARIO	1021			17.780,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			17.780,00	100,00%	
1321001102	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	1022			6.000,00
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%			4.200,00	70,00%	
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%			1.800,00	30,00%	
1321001104	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO	1023			600,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			600,00	100,00%	
1321001105	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE	1024			600,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			600,00	100,00%	
1321001106	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE	1025			160,00
Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE			160,00	100,00%	
1321001107	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS	1026			600,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS			600,00	100,00%	
1321001108	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MAC.PR	1027			120,00
Dest. Rec.: 112 - Servicos de Saude			120,00	100,00%	
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	1028			2.000,00
Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP			2.000,00	100,00%	
1321001110	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVED	1029			600,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			600,00	100,00%	
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVSA	1030			2.000,00
Dest. Rec.: 123 - Transf. Convenios - Saude			2.000,00	100,00%	
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVOT	1031			20.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			20.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DES T I N A Ç Ã O R ECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2020

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA			VALOR PREVISTO
1321001113	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PDDE	1032			120,00
Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE			120,00	100,00%	
1321001114	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNAE	1033			600,00
Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE			600,00	100,00%	
1321001115	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNATE	1034			400,00
Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE			400,00	100,00%	
1321001116	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - O.FNDE	1035			1.200,00
Dest. Rec.: 146 - Outras Transf. FNDE			1.200,00	100,00%	
1321001117	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - QESE	1036			600,00
Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao			600,00	100,00%	
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB	1037			3.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf. SUS - Custeio			3.000,00	100,00%	
1321001120	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLAFB	1038			120,00
Dest. Rec.: 159 - Transf. SUS - Custeio			120,00	100,00%	
1321001121	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FES	1039			600,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude			600,00	100,00%	
1321001122	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FEAS	1040			120,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS			120,00	100,00%	
1321001124	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MULTRA	1041			120,00
Dest. Rec.: 157 - Multas de Transito			120,00	100,00%	

1321001125	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FININV	1042			2.000,00
Dest. Rec.: 153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude			2.000,00	100,00%	
1321001126	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FM-R.P	1043			180,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			180,00	100,00%	
1321001127	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - P.T.E	1044			1.200,00
Dest. Rec.: 106 - Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE			1.200,00	100,00%	
1321001134	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLVGS	1045			120,00
Dest. Rec.: 159 - Transf. SUS - Custeio			120,00	100,00%	
1321001135	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ALIENA	1046			2.000,00
Dest. Rec.: 192 - Alienacao de Bens			2.000,00	100,00%	
1638019100	Outros Servicos de Saude - Principal	1047			120.000,00
Dest. Rec.: 112 - Servicos de Saude			120.000,00	100,00%	
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1048			14.800.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			6.673.098,00	45,09%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			4.111.600,00	27,78%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			4.015.302,00	27,13%	
971801210	Deducao FUNDEB - FPM	1049			-2.960.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-2.960.000,00	100,00%	
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	1050			784.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			580.160,00	74,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			203.840,00	26,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 202 0

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA			VALOR PREVISTO
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	1051			620.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			458.800,00	74,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			161.200,00	26,00%	
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	1052			25.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			13.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			6.500,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			5.500,00	22,00%	
971801510	Deducao FUNDEB - ITR	1053			-5.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-5.000,00	100,00%	
1718026100	Cota-Parte do FEP - Principal	1054			200.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			200.000,00	100,00%	
1718031101	Transf. Recursos do SUS - BLATB	1055			2.200.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf. SUS - Custeio			2.200.000,00	100,00%	
1718033101	Transf. Recursos do SUS - BLVGS	1056			80.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf. SUS - Custeio			80.000,00	100,00%	
1718034101	Transf. Recursos do SUS - BLAFB	1057			120.000,00
Dest. Rec.: 159 - Transf. SUS - Custeio			120.000,00	100,00%	
1718051100	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1058			380.000,00
Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao			380.000,00	100,00%	
1718052100	Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal	1059			2.000,00
Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE			2.000,00	100,00%	
1718053100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal	1060			160.000,00
Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE			160.000,00	100,00%	
1718054100	Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal	1061			160.000,00
Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE			160.000,00	100,00%	
1718061100	Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal	1062			30.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			15.600,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			7.800,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			6.600,00	22,00%	
971806110	Deducao FUNDEB-ICMS	1063			-6.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-6.000,00	100,00%	
1718121101	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1064			300.000,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS			300.000,00	100,00%	
1718991101	Transferencias da Uniao - CES/FEX	1065			10.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			10.000,00	100,00%	
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	1066			5.800.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			3.016.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			1.508.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			1.276.000,00	22,00%	
972801110	Deducao FUNDEB-Cota Parte ICMS	1067			-1.160.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-1.160.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 202 0

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA			VALOR PREVISTO
972801210	Deducao FUNDEB - Cota IPVA	1068			-240.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-240.000,00	100,00%	
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1069			1.200.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			624.000,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			312.000,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			264.000,00	22,00%	
972801310	Deducao FUNDEB -Cota Parte IPI	1070			-19.200,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			-19.200,00	100,00%	
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1071			96.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			49.920,00	52,00%	
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%			24.960,00	26,00%	
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%			21.120,00	22,00%	
1728014100	Cota-Parte da CIDE - Principal	1072			30.000,00
Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE			30.000,00	100,00%	

1728031104	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - FES	1073			150.000,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude			150.000,00	100,00%	
1728071101	Transferência FEAS - PISO MINEIRO	1074			30.000,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS			30.000,00	100,00%	
1728991102	Transferência SEE - PTE	1075			600.000,00
Dest. Rec.: 106 - Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE			600.000,00	100,00%	
1740001101	TRANSFERENCIA DE VALORES - COPASA	1076			60.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			60.000,00	100,00%	
1758011100	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	1077			4.000.000,00
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%			2.800.000,00	70,00%	
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%			1.200.000,00	30,00%	
1922991100	Outras Restituicoes - Principal	1078			10.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			10.000,00	100,00%	
1990991100	Outras Receitas - Primarias - Principal	1079			1.200,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios			1.200,00	100,00%	
2112001102	Operacao de Credito - BDMG	1080			100.000,00
Dest. Rec.: 190 - Operacoes de Credito Internas			100.000,00	100,00%	
2213001105	Alienacao de Outros Bens Moveis	1081			98.000,00
Dest. Rec.: 192 - Alienacao de Bens			98.000,00	100,00%	
2428102102	Convenio Estado Educacao - Anfiteatro	1082			50.000,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			50.000,00	100,00%	
2428102103	Convenio Estado Educacao - Ampliacao Pre Escola	1083			20.000,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			20.000,00	100,00%	
2428102104	Convenio Estado Educacao - Aquisicao de Playground	1084			50.000,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao			50.000,00	100,00%	
2428109101	Convenio Estado - Reforma Pracas	1085			50.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			50.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

RECEITA PREVIS T AS POR FONTE/DESTIN A Ç Ã O R ECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2020

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA			VALOR PREVISTO
2428109102	Convenio Estado - Pavimentacao	1086			1.000.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros		1.000.000,00		100,00%	
2428109103	Convenio Estado - Pocos Artesianos	1087			160.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			160.000,00	100,00%	
2428109104	Convenio Estado - Veiculo Obras	1088			30.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			30.000,00	100,00%	
2428109105	Convenio Estado - Parque Exposicao	1089			50.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			50.000,00	100,00%	
2428109108	Convenio Estado - Aquisicao de Lixeiras	1090			20.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros			20.000,00	100,00%	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA			**31.870.000,00**		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2020

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010311100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA					
449051	Obras e Instalacoes	1	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
010311100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	4	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	13.000,00		100 - Recursos Ordinarios	13.000,00
339030	Material de Consumo	6	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	7	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9	76.000,00		100 - Recursos Ordinarios	76.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	11	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	12	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
010311100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
010311100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES					
339030	Material de Consumo	15	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
010311101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	250.000,00		100 - Recursos Ordinarios	250.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	20	55.000,00		100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
010311101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO					
339014	Diarias - Pessoal Civil	21	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	22	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
TOTAL			**850.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**850.000,00**			

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
041220001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	2	1.500,00		100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	400.000,00		100 - Recursos Ordinarios	400.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	4	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339030	Material de Consumo	6	24.000,00		100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	8	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
041220001 2.002	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
TOTAL			**545.700,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO					
449052	Equipamentos e Material Permanente	12	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
041220001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	13	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	15	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	16	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339030	Material de Consumo	17	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	18	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	19	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21	1.600,00		100 - Recursos Ordinarios	1.600,00
TOTAL			**107.500,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	22	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
041220001 1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA					
449051	Obras e Instalacoes	23	50.000,00	ALIENA	192 - Alienacao de Bens	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	24	250.000,00		100 - Recursos Ordinarios	250.000,00
041220001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	25	110.000,00		100 - Recursos Ordinarios	110.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	26	2.300,00		100 - Recursos Ordinarios	2.300,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	310.000,00		100 - Recursos Ordinarios	310.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	28	65.000,00		100 - Recursos Ordinarios	65.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	30	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	31	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339030	Material de Consumo	32	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	33	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	34	406,00		100 - Recursos Ordinarios	406,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36	260.000,00		100 - Recursos Ordinarios	260.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	37	150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	150.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	38	2.800,00		100 - Recursos Ordinarios	2.800,00
288460001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR					
339030	Material de Consumo	39	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	41	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
288460001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL					
339030	Material de Consumo	42	6.200,00		100 - Recursos Ordinarios	6.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00
288460001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44	42.000,00		100 - Recursos Ordinarios	42.000,00
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	45	62.000,00		100 - Recursos Ordinarios	62.000,00
288460001 0.005	CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS					
337041	Contribuicoes	46	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
TOTAL						**1.552.506,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041230001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XERC Í CIO: 2 020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	47	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00

319013	Obrigacoes Patronais	49	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	50	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	51	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	52	3.600,00		100 - Recursos Ordinarios	3.600,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	53	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	56	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	57	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	58	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
288460001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS					
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	59	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339091	Sentencas Judiciais	60	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
469091	SENTENCAS JUDICIAIS	61	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
288460001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	62	300,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	300,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63	260.000,00		100 - Recursos Ordinarios	260.000,00
288460001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG					
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	64	290.000,00		100 - Recursos Ordinarios	290.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	65	460.000,00		100 - Recursos Ordinarios	460.000,00
999999999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	66	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
TOTAL						**1.320.200,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	67	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
041220001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	68	2.200,00		100 - Recursos Ordinarios	2.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69	230.000,00		100 - Recursos Ordinarios	230.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	70	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	71	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	72	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXER CÍCIO: 2 020

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	73	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	74	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	75	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	76	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00
TOTAL						**289.200,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
154510002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA					
449061	Aquisicao de Imoveis	78	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
154510002 1.012	CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS					
449051	Obras e Instalacoes	79	50.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	80	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
154510002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS					
449051	Obras e Instalacoes	81	500.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	500.000,00
449051	Obras e Instalacoes	82	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
154510002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	83	20.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	84	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
154510002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS					
449051	Obras e Instalacoes	85	500.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	500.000,00
449051	Obras e Instalacoes	86	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
154510002 1.040	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C					
449051	Obras e Instalacoes	87	100.000,00	OPCRED	190 - Operacoes de Credito Internas	100.000,00
154510002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS					
339030	Material de Consumo	88	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
154520002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA					
449051	Obras e Instalacoes	90	150.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	150.000,00
449051	Obras e Instalacoes	91	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154520002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS					
449051	Obras e Instalacoes	92	160.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	160.000,00
449051	Obras e Instalacoes	93	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	94	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
154520002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRI O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2020

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449051	Obras e Instalacoes	95	180.000,00		100 - Recursos Ordinarios	180.000,00
154520002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	96	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
154520002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	97	50.000,00	ALIENA	192 - Alienacao de Bens	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	98	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
154520002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	99	30.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	30.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	100	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
154520002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
339030	Material de Consumo	101	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
154520002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA					
339030	Material de Consumo	104	100.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	952.000,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	952.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154520002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	107	267.000,00		100 - Recursos Ordinarios	267.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	108	14.000,00		100 - Recursos Ordinarios	14.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	997.840,00		100 - Recursos Ordinarios	997.840,00
319013	Obrigacoes Patronais	110	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	111	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	113	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339030	Material de Consumo	114	360.000,00		100 - Recursos Ordinarios	360.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	115	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	116	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	118	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	119	20.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	20.000,00
267820002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM					
339014	Diarias - Pessoal Civil	120	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
339030	Material de Consumo	121	120,00	MULTRA	157 - Multas de Transito	120,00
339030	Material de Consumo	122	800.000,00		100 - Recursos Ordinarios	800.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	123	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2020

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124	29.860,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	29.860,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	130.000,00	FEP	100 - Recursos Ordinarios	130.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126	1.100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.100.000,00
TOTAL						**7.944.820,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 - DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
133920003 1.019	INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO					
449051	Obras e Instalacoes	127	50.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	128	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
133920003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS					
449051	Obras e Instalacoes	129	50.000,00	FUMPAC	100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
133920003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	132	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133920003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	133	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	135	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	136	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339030	Material de Consumo	137	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	138	2.600,00		100 - Recursos Ordinarios	2.600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	139	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	141	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	142	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	143	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
206060003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	144	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	146	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	147	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	148	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339030	Material de Consumo	149	13.000,00		100 - Recursos Ordinarios	13.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	150	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2020

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	151	200,00		100 - Recursos Ordinarios	200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	153	600,00		100 - Recursos Ordinarios	600,00
226610003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	154	100,00		100 - Recursos Ordinarios	100,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	156	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	157	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339030	Material de Consumo	158	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	159	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160	300,00		100 - Recursos Ordinarios	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	162	800,00		100 - Recursos Ordinarios	800,00

278120003 1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES					
449051	Obras e Instalacoes	163	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
278120003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164	1.200,00		100 - Recursos Ordinarios	1.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	170.000,00		100 - Recursos Ordinarios	170.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	166	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	167	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	168	1.600,00		100 - Recursos Ordinarios	1.600,00
339030	Material de Consumo	169	18.000,00		100 - Recursos Ordinarios	18.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	170	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	173	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
288460000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM					
335041	Contribuicoes	174	18.600,00		100 - Recursos Ordinarios	18.600,00
288460000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER					
337041	Contribuicoes	175	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
TOTAL			**913.000,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 - DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	176	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL					
449051	Obras e Instalacoes	177	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
123610004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	178	50.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	179	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123610004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	180	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	181	30.600,00	QESE	147 - Salario Educacao	30.600,00
123610004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	182	100.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	100.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	183	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184	300.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	300.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	185	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	186	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	187	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	188	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339030	Material de Consumo	189	237.474,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	237.474,00
339030	Material de Consumo	190	2.120,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	2.120,00
339030	Material de Consumo	191	110.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	110.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	192	150.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	150.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	80.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	80.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	195	80.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	80.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	196	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	197	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	198	600,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	600,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	199	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
123610004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	200	80.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	80.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	201	130.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	130.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	202	12.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	12.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	203	12.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	12.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	330.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	330.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	1.480.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	1.480.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	206	60.400,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	60.400,00
319013	Obrigacoes Patronais	207	300.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	300.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	208	15.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	15.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	209	1.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
123610012 2.052	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
339014	Diarias - Pessoal Civil	210	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339030	Material de Consumo	211	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212	25.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	25.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	15.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	15.000,00
123660004 2.019	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	214	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	216	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	217	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
339030	Material de Consumo	218	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	219	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
123660004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	20.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222	40.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	223	3.200,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	3.200,00
319013	Obrigacoes Patronais	224	8.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	8.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	225	3.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	3.000,00

123670004 2.021	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL					
319013	Obrigacoes Patronais	226	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	227	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00
339030	Material de Consumo	228	3.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	230	200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200,00
123670004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB					
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	231	2.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	130.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	130.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	234	2.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	235	26.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	26.000,00
TOTAL			**4.100.294,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 - DIVISAO DO ENSINO INFANTIL						
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123650005 1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE					
449051	Obras e Instalacoes	236	10.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	10.000,00
449051	Obras e Instalacoes	237	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123650005 1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA					
449051	Obras e Instalacoes	238	10.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	10.000,00
449051	Obras e Instalacoes	239	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123650005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	240	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123650005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	241	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123650005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND					
449051	Obras e Instalacoes	242	50.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	243	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123650005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	244	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	245	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339030	Material de Consumo	246	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
339030	Material de Consumo	247	80.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	80.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	248	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	249	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	251	3.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	3.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	252	1.200,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.200,00
123650005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	253	20.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	254	40.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	40.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	255	6.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	6.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	256	6.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	6.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	150.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	150.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	500.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	500.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	259	20.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	260	130.200,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	130.200,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	261	2.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	2.000,00
123650005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE					
339030	Material de Consumo	262	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
339030	Material de Consumo	263	1.200,00	O.FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	1.200,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO:2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	264	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	265	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
123650005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	267	40.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	40.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	268	12.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	12.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	220.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	220.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	270	40.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	40.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	271	12.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	12.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	272	2.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
TOTAL			**1.541.600,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 - SECAO DE MERENDA ESCOLAR						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					
339030	Material de Consumo	273	104.600,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	104.600,00
339030	Material de Consumo	274	80.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	80.000,00
339030	Material de Consumo	275	60.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
123650006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE					
339030	Material de Consumo	276	30.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	30.000,00
339030	Material de Consumo	277	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
123650006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA					
339030	Material de Consumo	278	20.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	20.000,00
339030	Material de Consumo	279	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
123660006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA					
339030	Material de Consumo	280	4.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	4.000,00
339030	Material de Consumo	281	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
123670006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL					
339030	Material de Consumo	282	2.000,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	2.000,00
339030	Material de Consumo	283	5.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00

TOTAL			**355.600,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 - SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	20.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319013	Obrigacoes Patronais	285	2.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	286	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	287	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
123640008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
339014	Diarias - Pessoal Civil	288	30.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	60.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
123670000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE					
335043	Subvencoes Sociais	290	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
TOTAL			**192.000,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 - SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123610007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	291	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	292	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	293	1.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	30.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	296	4.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	4.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	297	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	299	12.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	12.000,00
339030	Material de Consumo	300	200.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	200.000,00
339030	Material de Consumo	301	40.400,00	PNATE	145 - Transf. FNDE - PNATE	40.400,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	302	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	500.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	120.000,00	PNATE	145 - Transf. FNDE - PNATE	120.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	305	500.000,00	P.T.E	106 - Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE	500.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	306	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
123650007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	307	20.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	20.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	308	600,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	309	1.200,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	1.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	50.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	312	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319013	Obrigacoes Patronais	313	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	314	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	315	10.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	10.000,00
339030	Material de Consumo	316	60.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	317	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	318	18.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	18.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	319	101.200,00	P.T.E	106 - Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE	101.200,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	320	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
TOTAL			**1.751.400,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 - DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103010000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP					
337041	Contribuicoes	321	200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	200.000,00
103010009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
449051	Obras e Instalacoes	322	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103010009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	323	5.000,00	BLATB	159 - Transf. SUS - Custeio	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	324	20.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	325	1.700,00	FININV	153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	1.700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	326	180.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	180.000,00
103010009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	327	50.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	50.000,00
103010009 2.036	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	328	1.000.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	329	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330	1.200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.200.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	331	260.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	260.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	332	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	333	80.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	334	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
339030	Material de Consumo	335	800.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	800.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	336	130.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	130.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	337	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	1.500.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.500.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	339	25.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	25.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	340	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	341	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103010009 2.037	SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	342	1.000.000,00	BLATB	159 - Transf. SUS - Custeio	1.000.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	343	86.920,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	86.920,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	344	20.000,00	BLATB	159 - Transf. SUS - Custeio	20.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	345	600,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	800.000,00	BLATB	159 - Transf. SUS - Custeio	800.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	10.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	348	187.000,00	BLATB	159 - Transf. SUS - Custeio	187.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	349	2.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	350	50.000,00	BLATB	159 - Transf. SUS - Custeio	50.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	351	10.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	352	2.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.000,00
339030	Material de Consumo	353	120.000,00	BLATB	159 - Transf. SUS - Custeio	120.000,00
339030	Material de Consumo	354	95.400,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	95.400,00
339030	Material de Consumo	355	300,00	FININV	153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	300,00
339030	Material de Consumo	356	20.000,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357	10.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	10.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	359	600,00	MAC-PR	112 - Servicos de Saude	600,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	360	600,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	600,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	361	2.000,00	CONVSA	123 - Transf. Convenios - Saude	2.000,00
103010009 2.038	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL					
339030	Material de Consumo	362	120.120,00	BLAFB	159 - Transf. SUS - Custeio	120.120,00
339030	Material de Consumo	363	10.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
339030	Material de Consumo	364	30.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	30.000,00
103010011 2.051	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365	400.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	400.000,00
103020000 0.013	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL					
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	366	10.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
TOTAL			**8.890.240,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 - SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
103040009 2.039	SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339014	Diarias - Pessoal Civil	367	1.000,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	1.000,00
339030	Material de Consumo	368	6.000,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	6.000,00
339030	Material de Consumo	369	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
103050009 2.040	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	370	20.000,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	20.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	371	2.000,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372	60.000,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	373	9.320,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	9.320,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	374	1.000,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	375	600,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	600,00
339030	Material de Consumo	376	1.000,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	1.000,00
339030	Material de Consumo	377	2.000,00	FES	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.000,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	378	800,00	BLVGS	159 - Transf. SUS - Custeio	800,00
TOTAL			**123.720,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082410013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA					
335043	Subvencoes Sociais	379	30.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
082410013 2.054	SUBVENCAO A FUNDACAO GERIATRICA P.ANTONIO PASCHOAL					
335043	Subvencoes Sociais	380	30.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
082420013 2.055	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS					
335043	Subvencoes Sociais	381	24.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
082430013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA					
335043	Subvencoes Sociais	382	24.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	24.000,00
082430013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	383	80.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	384	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	385	800,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	800,00
339030	Material de Consumo	386	10.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	387	600,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	388	1.100,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	6.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	390	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
082440010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	391	1.920,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	1.920,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	392	6.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	393	19.400,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	19.400,00
082440010 1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO					
449061	Aquisicao de Imoveis	394	50.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
082440010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI					
449051	Obras e Instalacoes	395	30.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	30.000,00
082440010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL					
339014	Diarias - Pessoal Civil	396	3.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00

339030	Material de Consumo	397	200,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	200,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	398	40.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	400	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	401	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
339030	Material de Consumo	402	60.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	60.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	403	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	6.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	6.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	406	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	407	1.200,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.200,00
082440010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	408	96.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	96.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	409	40.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	40.000,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	410	1.800,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.800,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	411	5.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	200.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	60.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	414	40.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	415	12.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	12.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	416	16.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	16.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	417	23.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	23.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	418	3.000,00	FM-R.P	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	419	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	420	6.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	6.000,00
339030	Material de Consumo	421	180.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	180.000,00
339030	Material de Consumo	422	15.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	15.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2020						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	423	60.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	424	25.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	425	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426	100.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	12.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	12.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	428	5.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	429	3.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	430	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
082440010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS					
339014	Diarias - Pessoal Civil	431	1.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	432	16.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	16.000,00
339030	Material de Consumo	433	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	434	5.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	435	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	6.200,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	6.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437	2.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
339030	Material de Consumo	438	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	439	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	440	1.000,00	FMASOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	441	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
TOTAL			**1.382.220,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082430014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A					
339030	Material de Consumo	442	5.000,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	443	2.500,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	444	2.500,00	F.I.A	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
TOTAL			**10.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**31.020.000,00**			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO			
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM E N S INO			
ORÇADO - EXERCÍCIO 2020			
Despesas			
Artigo 212 – Constituição Federal			
Códigos	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. Capital**
12	Ensino	2.123.174,00	115.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.788.174,00	80.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	249.800,00	35.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	17.800,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	67.400,00	
9500.00.00	DEDUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDEB	**4.390.200,00**	
TOTAL DESPESAS (A)		**6.628.374,00**	

Receitas		
Códigos	**Especificação**	**Receitas**
1113031100	IRRF do Trabalho - Principal	160.000,00
1113034100	IRRF Outros Rendimentos - Principal	36.000,00
1118011100	IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	320.000,00
1118011200	IPTU - Multas e Juros	2.200,00
1118011300	IPTU - Divida Ativa	35.000,00
1118011400	IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	6.000,00
1118014100	ITBI - Principal	220.000,00
1118023100	ISSQN - Principal	340.000,00

1118023200	ISSQN - Multas e Juros	600,00
1118023300	ISSQN - Divida Ativa	4.500,00
1118023400	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	600,00
TOTAL DE IMPOSTOS		**1.124.900,00**
1718012100	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.800.000,00
1718013100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal	784.000,00
1718014100	Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal	620.000,00
1718015100	Cota-Parte do ITR - Principal	25.000,00
1718061100	Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal	30.000,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.800.000,00
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	96.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS		**23.355.000,00**
TOTAL RECEITAS (B)		**24.479.900,00**
Percentual de Aplicação (A/B)		**27.08 %**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO					
ORÇADO EM 2020					
01 - RECURSOS					
A- Transferências Correntes Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal					4.000.000,00
SUBTOTAL					4.000.000,00
B- Rentabilidade Aplic. Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados – FUNDEB Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96)					6.000,00
SUBTOTAL					6.000,00
TOTAL DO ITEM 01					**4.006.000,00**
02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
Função	**Subfunções**	**Programas**	**Especificação**	**PARCIAL**	**TOTAL**
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		2.472.400,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	2.419.400,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	53.000,00	
	365		EDUCACAO INFANTIL		1.289.400,00
		0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	1.198.200,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	91.200,00	
	366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		74.200,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	74.200,00	
	367		EDUCACAO ESPECIAL		170.000,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	170.000,00	
TOTAL DO ITEM 02					**4.006.000,00**
03 – GASTOS COM PESSOAL					
Receita Total do Fundo (item 01)					4.006.000,00
Valor Legal Mínimo				60.00%	2.403.600,00
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE				**70,00%**	**2.804.200,00**
(Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2020	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
CONSOLIDADO	
ADCT, (art.77, inciso III)	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**
Impostos	1.078.800,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	46.100,00
Receitas de Transferências	21.951.000,00
Transferências da União	14.855.000,00
Transferências dos Estados	7.096.000,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	**23.075.900,00**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**
Da União para o Município	2.400.000,00
Do Estado para o Município	150.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outros Recursos do SUS	5.960,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	**2.555.960,00**
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%	**3.461.385,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	8.657.260,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.918.840,00
Outras Despesas Correntes	3.738.420,00
DESPESAS DE CAPITAL	356.700,00
Investimentos	356.700,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00
TOTAL (III)	**9.013.960,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**
ATENCAO BASICA	8.880.240,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	27.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	96.720,00
TOTAL (IV)	**9.013.960,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	5.506.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.580.000,00
Outras Despesas Correntes	2.926.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00
Investimentos	330.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00

TOTAL (V)	**5.836.000,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)	**25,29%**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO			
ORÇAMENTO FISCAL - 2020			
CÁLCU L O DOS L I MITES PROJETADOS PARA O PODER LEGISLATIVO			
CONSOLIDADO			
LRF, (art.20, Inciso III)			R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA ARRECADA EM 2018**	**MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2019**	**RECEITA PREVISTA EM 2020**
Receita Tributária	1.192.630,19	1.538.839,75	1.342.460,00
Impostos	985.754,97	1.351.133,18	1.078.800,00
Taxas	206.875,22	187.706,57	263.660,00
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	18.178.677,37	22.750.219,10	23.385.000,00
Divida Ativa	49.710,99	61.838,18	58.700,00
TOTAL DA RECEITA	19.421.018,55	24.350.897,04	24.786.160,00
CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA			
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA			
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2018			1.359.471,30
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2019			1.704.562,79
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2020			1.735.031,20

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
Índice Geral	
Relatório	**Página**
Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	9
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	10
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	11
Especificação da Receita por Fonte	14
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	16
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	17
Programa de Trabalho do Governo	19
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	21
Natureza da Despesa	32
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	47
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	69
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	70
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	71
Listagem das Fichas de Receita	72
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	78
Listagem das Fichas de Despesa	79
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	89
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	95
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino	113
Previsão de Aplicação do FUNDEB	114
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento	115
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal	116

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FF5384DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2020 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2020
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, através da Diretoria Municipal de Educação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Federal nº8.745/1993, faz saber que se encontra aberta a inscrição para contratação temporária e formação de cadastro reserva para as funções de Cuidadora, Auxiliar de Serviços Gerais (função de serviçal e vigia), Inspetor de Alunos, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Nutricionista, Supervisor em Educação, por prazo determinado, através das seguintes disposições:

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 está sob a responsabilidade da Comissão Especial conforme Portaria nº08/2020, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1- DA EXPECTATIVA DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes neste item 1.2.1 e formação do cadastro reserva (CR) para todas as funções bem como atuar nas funções estabelecidas neste edital.

1.2 – O contrato será por tempo determinado, e será regido na forma de Prestação de Serviços, incidindo somente desconto quanto à alíquota previdenciária, cujo salário, pré requisitos e carga horária, encontram-se descritos nos quadros abaixo:

1.2.1 - Equipe da Política de Assistência Social – Recurso Humanos:

Código	Cargo	Vagas	Requisito Mínimo	Carga Horária Semanal	Prazo	Salário
1	Cuidadora	31	Escolaridade: Ensino médio completo.	40 horas semanais	11 meses	R$1.153,97
2	Auxiliar Serviços Gerais (função de serviçal)	20	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto	40 horas semanais	11meses	R$1.153,97
3	Auxiliar de Serviços Gerais (função de vigia)	6	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto	40 horas semanais	11 meses	R$1.153,97
4	Inspetor de Alunos	4	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	40 horas	11meses	R$1.153,97
5	Professor de Educação Infantil	7	Escolaridade: Curso Médio, na modalidade normal ou curso normal superior ou curso de pedagogia com habilitação para docência na Educação Infantil (Lei nº1.822/2014, art.16, inciso I)	24 horas	11 meses	R$1.534,62
6	Professor de Educação Fundamental	20	Escolaridade: Curso Médio, na modalidade normal ou curso normal superior ou curso de pedagogia com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Lei nº1.822/2014, art.16, inciso II)	24 horas	11 meses	R$1.534,62
7	Professor de Educação Física	1	Escolaridade: Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena e registro no Conselho Regional de Educação Física (Lei Municipal nº1.822/2014, art. 16, III)	24 horas	11meses	R$22,11 hora aula
8	Professor de Língua Estrangeira	1	Escolaridade: Curso de Licenciatura Plena Específica (Lei Municipal nº1.822/2014, art. 16, IV)	24 horas	11 meses	R$22,11 hora aula
9	Nutricionista	1	Escolaridade: Ensino Superior com habilitação e registro no órgão competente (Lei Municipal nº1.822/2014, Anexo II ítem 6, inciso IV)	20 horas	11 meses	R$1.559,79
10	Supervisor Pedagógico	1	Escolaridade: Licenciatura em Pedagogia com formação específica ou formação em nível de Pós-Graduação ou Especialização também com formação específica. (Lei Municipal nº1.922/2010, art. 16, V).	24 horas	11meses	R$1.764,82

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº01/2020 terão início a partir de **13/01/2020 até 14/01/2020**, no horário das **08h00min até às 17h00min** na Diretoria Municipal de Educação, situada na Rua Alfredo de Paula, nº18, no bairro Centro na cidade de Campo Florido/MG, CEP 38.130-000.

2.2- A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 será gratuita.

2.3- O candidato (a) poderá se inscrever somente para uma função. Somente o (a) próprio (a) candidato (a) poderá se inscrever, não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros.

2.4- No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão apresentar as provas documentais (cópias *), conforme solicitado no presente Edital, em envelope lacrado, contendo a indicação da função pretendida, juntamente com o currículo profissional.

*** Os documentos originais devem ser apresentados no ato da eventual contratação; caso os documentos não sejam idênticos, o candidato(a) será automaticamente desclassificado.**

2.4.1 - Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação;

2.4.2 - Cadastro nacional de pessoas físicas - CPF;

2.4.3 - Título de Eleitor;

2.4.4 – Certidão de Quitação Eleitoral;

2.4.5 – Comprovante de residência atual;

2.4.6 – Currículo, conforme modelo constante do Anexo V

2.4.7 – Comprovação de cursos, capacitações e experiência Profissional descritos no Currículo.

2.5- Da Comprovação dos documentos.

2.5.1 Na comprovação de escolaridade serão consideradas como provas documentais idôneas apenas: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, Declarações emitidas por instituições conveniadas ao MEC. Não serão aceitos, em hipótese alguma, protocolos.

2.5.1.1 Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.

2.5.2 – Para comprovação das obrigações eleitorais, somente será aceita Certidão de Quitação Eleitoral, a qual poderá ser adquirida através do Cartório Eleitoral de seu domicílio de votação, ou pelo site do TSE. Não serão aceitos os comprovantes de votação.

2.5.3 – Na comprovação dos cursos e experiência profissional descritos no currículo, o candidato deverá anexar prova documental comprovando os cursos, capacitações e a experiência profissional.

2.5.4 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo V deste Edital.

2.5.5 - Não será objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado.

2.5.6 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

2.5.7 - Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorra.

2.5.8 - Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento.

2.6 - A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Equipe Executora do Processo Seletivo o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.8 – No ato da inscrição o servidor responsável por essa função não terá nenhuma responsabilidade de conferir a documentação constante dentro do envelope do candidato(a), tem apenas o dever de preencher o comprovante com o número da inscrição;

2.9 - As comunicações relativas a este Processo Seletivo serão feitas através do site institucional da Prefeitura Municipal de Campo Florido: www.campoflorido.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento e acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, **inclusive quanto ao local e horário da aplicação da prova de redação bem como da entrevista/avaliação psicológica;**

2.10 – A inscrição do (a) Candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.11 – Servidores da Administração Direta não poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado.

2.12 – Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 –Ser Brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

3.2 – Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO:

4.1 – São requisitos específicos para a contração temporária:

01) – Cuidadora: Profissional de nível médio completo, com experiência comprovada tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida, apresentar disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme calendário escolar para desenvolver a atividade como cuidadora, conforme disposto no ANEXO II, ítem 4 da Lei Municipal nº1.288/2014 e ANEXO I deste Edital.

02) – Auxiliar de Serviços Gerais (funções de serviçal e vigia): Profissional de nível fundamental incompleto, com experiência comprovada tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida, apresentar disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme calendário escolar para desenvolver atividade como auxiliar de serviços gerais, conforme disposto no ANEXO II, ítem 1 da Lei Municipal nº1.288/2014 e ANEXO I deste Edital.

03) – Inspetor de Alunos: Profissional de nível fundamental completo, com experiência comprovada, em tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida. Apresentar disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira para desenvolver atividade como inspetor de alunos, conforme disposto no ANEXO II, ítem 5 da Lei Municipal nº1.288/2014 e ANEXO I deste Edital.

04) – Professor de Educação Infantil: Profissional de nível médio completo com experiência comprovada, tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida. Apresentar disponibilidade de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais conforme calendário escolar para desenvolver atividades de educação infantil, conforme disposto no ANEXO I, ítem 1 da Lei Municipal nº1.288/2010 e ANEXO I deste Edital.

05) - Professor de Educação Fundamental: Profissional de nível médio completo com experiência comprovada, tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida. Apresentar disponibilidade de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais conforme calendário escolar para desenvolver atividades em educação fundamental, conforme disposto no ANEXO I, ítem 2 da Lei Municipal nº1.288/2010 e ANEXO I deste Edital.

06) – Professor de Educação Física: Profissional de nível superior em licenciatura de graduação plena e registro no Conselho Regional de Educação Física com experiência comprovada, tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida. Apresentar disponibilidade de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais conforme calendário escolar para desenvolver atividade em educação física, conforme disposto no ANEXO I, ítem 2 da Lei Municipal nº1.288/2010 e ANEXO I deste Edital.

07) - Professor de Língua Estrangeira: Profissional de curso de licenciatura plena específica com experiência comprovada, tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida. Apresentar disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas semanais conforme calendário escolar para desenvolver atividades como professor de língua estrangeira conforme ANEXO I, ítem 4 da Lei Municipal nº1.288/2010 e ANEXO I deste Edital.

08) – Nutricionista: Profissional de nível superior completo com habilitação e registro no órgão competente, com experiência comprovada tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida. Disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas semanais conforme calendário escolar para desenvolver atividade de nutricionista conforme ANEXO II, ítem 6, da Lei Municipal nº1.288/2010 e ANEXO I deste Edital.

09) – Supervisor Pedagógico: Profissional com licenciatura em pedagogia com formação específica ou formação em nível de pós-graduação ou especialização também com formação específica, com experiência comprovada, tempo de atuação/ experiência na função pública na área pretendida. Disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas semanais conforme calendário escolar para desenvolver atividade de supervisor pedagógico conforme ANEXO I, ítem 5 da Lei Municipal nº1.288/2010 e ANEXO I deste Edital.

5- DA SELEÇÃO

5.1 – Para todos os cargos, a seleção consistirá em duas etapas:

1ª Etapa - Análise dos currículos e dos documentos comprobatórios das experiências profissionais exigidas segundo os critérios estabelecidos neste Edital nos itens 1,2, 3 e 4, apresentados no ato da inscrição, através da Comissão Especial que será nomeada pelo Chefe do Executivo (fase classificatória)

2ª Etapa - Avaliação realizada por Psicólogo nomeado para essa finalidade (fase eliminatória).

5.2 – Somente participarão da avaliação psicológica os primeiros candidatos (nº total de vagas) e mais 20% destes para cadastro de reserva, com maior pontuação de cada cargo na análise dos documentos probatórios e currículo.

6- DAS ATRIBUIÇÕES PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIREITORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I- Compor, antes do início das inscrições, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo que será acompanhar o processo seletivo até a finalização do processo;

II- Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais.

6.2 – SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.2.1 - Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

6.2.2 - Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis;

6.2.3 - Receber e conferir a documentação do candidato, em conformidade com o descrito no processo de inscrição;

6.2.4 - Divulgar as inscrições Deferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

6.2.5 - Divulgar as inscrições Indeferidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

7- DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo de que trata o inciso I, do item 6.1, neste Edital, será composta por 03 (três) servidores efetivos da DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2 - Havendo necessidade a DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.

7.3 - A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO contará com o assessoramento da Procuradoria Geral da Prefeitura, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

8- DA PONTUAÇÃO

8.1 – A pontuação do (a) candidato (a) terá como princípio a valorização da formação e a experiência profissional na área pretendida, conforme segue:

8.1.1 – Pontuações para todas as áreas:

Títulos	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Experiência de prática profissional na área pretendida	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0 pontos
Tempo de atuação/ Experiência na função pública na área pretendida	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada de tempo de serviço público no cargo pretendido	5,0 pontos
Análise de currículo	1,0 ponto para cada curso comprovado através de certificado	5,0 pontos
Redação	Mínimo 1,0 ponto	5,0 pontos
Entrevista/Avaliação Psicológica		Fase Eliminatória
Pontuação Máxima		20,0 pontos

8.2- Serão aceitos neste Processo Seletivo Simplificado apenas os cursos ofertados pelas instituições as quais o Ministério da Educação preconiza para os cursos de formação inicial e continuada bem como qualificação profissional, sendo:

8.2.1- as redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica;

8.2.2 os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNAs);

8.2.3 instituições privadas de educação profissional e tecnológica;

8.2.4 escolas habilitadas para oferta de cursos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

8.2.5 Além das instituições relacionadas acima, os cursos livres podem ser oferecidos por empresas, associações de classe, sindicatos, igrejas etc.

8.2.6 A conclusão dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional dá direito a um certificado que confere ao seu titular a comprovação do desenvolvimento de saberes associados a determinada função laboral.

8.2.7 A instituição que oferta o curso é responsável pela emissão dos certificados, que servem como prova da formação recebida pelo seu titular.

8.2.8 Não é permitido contar em duplicidade o tempo de trabalho ou experiência, em qualquer um dos itens.

9- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 – Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, mediante lista de classificação por função.

9.2 – A lista contendo a classificação dos candidatos habilitados será afixada na Diretoria Municipal de Educação, sito à Rua: Alfredo de Paula, nº bairro Centro, nesta cidade de Campo Florido/MG e publicada do site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Florido: www.campoflorido.mg.gov.br.

9.3 –Na hipótese de igualdade de nota final será aplicado o seguinte critério de desempate:

a) – possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) – maior tempo de experiência profissional;

c) – maior idade.

9.4 – No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, carteira profissional, 01 foto 3x4 recente, certificado ou diploma do curso de acordo com o cargo pretendido.

9.5 – Além dos documentos solicitados no item 2.4, poderá a Prefeitura Municipal de Campo Florido solicitar outros considerados necessários para a efetivação da contratação.

10- DOS RECURSOS

10.1 – Caberá interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação, referente ao edital, inscrição, pontuação e lista de classificação, que deverão ser dirigidos à respectiva Comissão de Coordenação do Processo seletivo e protocolados no endereço informado no item 2.1 do referido edital, do horário das 08:00 às 17 horas conforme cronograma constante no ANEXOVI deste edital.

10.2 – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

10.3 – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.4 – Não será aceito pedido de revisão do recurso.

11- DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo Florido, www.campo florido.mg.gov.br. e afixado na sede da Diretoria Municipal de Educação à Rua, Centro, nesta cidade de Campo Florido/MG.

12- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

12.1 – Os contratos serão fixados pelo período de até 10 (dez) meses, na seguinte conformidade:

a) – (31) Cuidadora - 11 meses;

b) – (20) Auxiliar de Serviços Gerais (serviçal) - 11 meses;

c) – (06) Auxiliar de Serviços Gerais (vigia) – 11 meses;

d) – (04) Inspetor de Alunos – 11 meses;

e) – (07) Professor de Educação Infantil – 11 meses;

f) – (20) Professor de Educação Fundamental – 11 meses;

g) – (01) Professor de Educação Física – 11 meses;

h) – (01) Professor de Língua Estrangeira – 11 meses;

i) – (01) Nutricionista – 11 meses;

g) – (01) Supervisor Pedagógico – 11 meses;

12.2 – Os cargos serão contratados para o início do ano Letivo pelo período estabelecido no ítem anterior;

12.3 – Pela contraprestação dos serviços executados a Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG pagará mensalmente a importância prevista no quadro constante do item 1.2.1, observada a função e a carga horária pela qual o candidato fez a opção no momento da inscrição.

13- DA CONVOCAÇÃO

13.1 – A convocação será realizada de acordo com a solicitação da Diretoria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do site da Prefeitura www.campoflorido.mg.gov.br.

13.2 – A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação para cada área de atuação.

13.3 – Quando convocado, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia para assumir o exercício da função para a qual se inscreveu, desde que cumprido todos os requisitos do presente edital, sob pena de desistência da referida vaga.

13.4- O candidato deverá cumprir o horário estabelecido pela Diretoria Municipal de Educação.

13.5 – O não comparecimento e a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, implicarão na desistência e perda da vaga, não cabendo recursos neste sentido.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá a duração de 11 meses, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração.

14.2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do contrato de trabalho.

14.2.1 O Contrato Administrativo terá vigência por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado;

14.2.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;

b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

e) Insuficiência de desempenho das atividades referente ao cargo;

f) Três advertências;

g) Outras Infrações previstas no Estatuto do Servidor.

14.3- Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e ouvida a Comissão designada pelo Executivo para acompanhamento do processo seletivo.

14.4 – Caberá a senhor Prefeito Municipal a homologação do processo seletivo.

14.5 Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente:

ANEXOS:

ANEXO I – Atribuições das Funções
ANEXO II – Formulário de Inscrição
ANEXO III – Declaração da Entrega de Documentos
ANEXO IV – Modelo de Currículo
ANEXO V – Formulário para Recurso
ANEXO VI – Cronograma
ANEXO VII – Modelo da parte externa do envelope

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 81º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. 10 de janeiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Municipal de Educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DME/CF

1 – Cuidadora

Formação: Profissional de nível de escolaridade fundamental completo com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 40 horas semanais

Funções e atribuições:

Descrição Geral: Participar das atividades de planejamento escolar e da elaboração do projeto político pedagógico da escola, dando assistência ao Professor de Educação Infantil, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) Colaborar com o professor na realização de atividades sócio-recreativas e pedagógicas;

b) Auxiliar o professor na confecção de materiais didáticos;

c) Auxiliar o professor no monitoramento das atividades extraclasse;

d) Ajudar o professor em apresentação artística das crianças, em eventos e projetos escolares;

e) Permanecer junto das crianças na ausência do professor da turma;

f) Ajudar o professor no acompanhamento das crianças, na chegada e saída até o transporte;

g) Ajudar o professor na orientação das crianças, além de auxiliar essas crianças, nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal, como banho, troca de roupa, escovação de dentes e etc;

h) Acompanhar as crianças em tratamento odontológico e na prestação de primeiros socorros, sempre que necessário;

i) Acatar as orientações do professor regente, as deliberações da direção escolar e da coordenação pedagógica;

j) Participar, ativamente, da elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;

k) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos pela escola ou pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura;

l) Exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

2 – Auxiliar de Serviços Gerais (serviçal)

Formação: Profissional de nível de escolaridade fundamental incompleto com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 40 horas semanais.

Funções e atribuições:

Descrição Geral: Exercer atividades de limpeza ou auxiliar na preparação de alimentos, entre outras as seguintes obrigações:

a) Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;

b) Realizar trabalhos de limpeza e conservação das instalações, móveis e equipamentos escolares, zelando pela sua ordem e higiene;

c) Auxiliar, se solicitado, no controle e cuidado dos alunos quando houver distribuição de alimentos no âmbito da escola e eventos promovidos pela instituição;

d) Seguir as normas de prevenção de acidentes recomendadas pela autoridade superior;

e) Participar quando convocado ou convidado, de reuniões, cursos, encontros e festividades promovidos pela escola;

f) Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

3– Auxiliar de Serviços Gerais (vigia)

Formação: Profissional de nível de escolaridade fundamental incompleto com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 40 horas semanais com escala de 12x36 horas e adicional noturno.

Funções e atribuições: Exercer atividades de entrada e saída de pessoal, segurança dos imóveis, cumprindo dentre outras, as seguintes obrigações:

a) Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;

b) Cuidar da portaria e portões, controlando a entrada e saída de alunos, funcionários e do público;

c) Ajudar no controle e cuidado dos alunos no âmbito da escola e eventos promovidos pela instituição;

d) Responsabilizar-se pela guarda e vigilância da unidade educacional;

e) Acionar a autoridade em caso de emergência ou perigo;

f) Seguir as normas de prevenção de acidentes recomendadas pela autoridade superior;

g) Participar, quando convocado ou convidado, de reuniões, cursos, encontros e festividades promovidos ela escola;

h) Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

4- Inspetor de Alunos

Formação: Profissional de nível de escolaridade fundamental completo com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 40 horas semanais

Funções e atribuições: Participar da elaboração do planejamento escolar e do projeto político pedagógico da escola, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) Cuidar do fluxo de pessoas na unidade escolar, encaminhando-as aos setores competentes;
b) Assegurar a disciplina no interior da unidade escolar;

c) Acompanhar os alunos, quando o professor solicitar;

d) Manter a disciplina nas salas onde não houver professor, conforme determinação da autoridade competente;

e) Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros;

f) Participar, quando convocado ou convidado, de reuniões, c ursos, encontros e festividades promovidas pela escola;

g) Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinar a direção escolar.

5- Professor de Educação Infantil

Formação: Profissional com nível de escolaridade média completa na modalidade normal, curso normal superior ou curso de pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 24 horas semanais

Funções e atribuições: Assumir a responsabilidade pelo cuidado e docência das crianças, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;

b) Desenvolver atividades sócio-recreativas e pedagógicas;

c) Desenvolver os aspectos psicomotores das crianças, atendendo aos referenciais curriculares nacionais para a Educação Infantil;

d) Orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva;

e) Acompanhar crianças, na chegada e saída da instituição até o transporte;

f) Monitorar as atividades de sala e extra-sala, acompanhar a criança ao banheiro, dar banho nas crianças;

g) Acompanhar as crianças no refeitório e escovação de dentes;

h) Permanecer em sala de aula durante o repouso das crianças;

i) Oferecer à criança assistência de primeiros socorros, sempre que necessário;

j) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos ou recomendados pela Diretoria Municipal de Educação;

k) Preparar e participar de apresentação artística das crianças em, eventos.

6- Professor de Educação Fundamental

Formação: Profissional com nível de escolaridade média completa na modalidade normal, curso normal superior ou curso de pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 24 horas semanais.

Funções e atribuições: Responsabilizar-se pela regência de turmas ou aulas, pela orientação de aprendizagem da educação de Jovens e Adultos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Participar do processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;

b) Participar do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;

c) Participar integralmente das horas –atividade constantes da sua carga horária e definidas no planejamento escolar e no regimento da unidade de ensino;

d) Elaborar e executar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

e) Acompanhar e avaliar sistematicamente desempenho de seus alunos;

f) Assumir e saber lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça;

g) Desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;

h) Utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;

i) Implementar estratégias de atendimento a alunos com menor rendimento ou em processo de inclusão;

j) Incentivar o uso das tecnologias de informação e de comunicação;

k) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho;

l) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

m) Cumprir com as tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no projeto pedagógico da escola;

n) Exercer atividades correlatas.

7- Professor de Educação Física

Formação: Profissional com nível de escolaridade superior em curso de licenciatura de graduação plena e registro no conselho regional de educação física, com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 24 horas semanais

Funções e atribuições: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Participar do processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;

b) Participar do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;

c) Participar integralmente das horas –atividade constantes da sua carga horária e definidas no planejamento escolar e no regimento da unidade de ensino;

d) Elaborar e executar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

e) Acompanhar e avaliar sistematicamente desempenho de seus alunos;

f) Assumir e saber lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça;

g) Desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;

h) Utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;

i) Implementar estratégias de atendimento a alunos com menor rendimento ou em processo de inclusão;

j) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho;

k) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

l) Cumprir com as tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no projeto pedagógico da escola;

m) Exercer atividades correlatas.

8- Professor de Língua Estrangeira

Formação: Profissional com nível de escolaridade em curso de Licenciatura Plena específica, com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 24 horas semanais

Funções e atribuições: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Participar do processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;

b) Participar do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;

c) Participar integralmente das horas –atividade constantes da sua carga horária e definidas no planejamento escolar e no regimento da unidade de ensino;

d) Elaborar e executar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

e) Acompanhar e avaliar sistematicamente desempenho de seus alunos;

f) Assumir e saber lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça;

g) Desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;

h) Utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;

i) Implementar estratégias de atendimento a alunos com menor rendimento ou em processo de inclusão;

j) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho;

k) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

l) Cumprir com as tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no projeto pedagógico da escola;

m) Exercer atividades correlatas.

9- Nutricionista

Formação: Profissional com nível de escolaridade superior com habilitação e registro no órgão competente, com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 20 horas semanais

Funções e atribuições: Zelar pela boa qualidade da alimentação servida aos educandos na rede municipal de ensino, exercendo, entre outras, as seguintes funções:

a) Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;

b) Planejar, coordenar e supervisionar os serviços das cantineiras, os cardápios e programas de nutrição nas escolas;

c) Racionalizar e melhorar o padrão técnico do serviço;

d) Efetuar controle higiênico-sanitário da alimentação escolar em estoque;

e) Acompanhar e supervisionar a os estoques para evitar mau uso ou desvio de produtos;

f) Capacitar os profissionais que atuam nas cantinas das unidades escolares, bem como orientá-los sobre o manuseio de alimentos e sua higiene pessoal;

g) Participar quando convocado, de reuniões, cursos, encontros e festividades promovidas pela escola;

h) Executar outras atividades correlatas.

10- Supervisor Pedagógico

Formação: Profissional com nível de escolaridade em licenciatura de pedagogia com formação específica, em nível de pós-graduação ou especialização com formação específica de acordo com a natureza do cargo, com tempo de atuação/experiência na função pública na área.

Carga horária: 24 horas semanais

Funções e atribuições: Dar suporte pedagógico direto à docência na educação básica, exercendo entre outras, as seguintes atribuições:

a) Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;

b) Participar da gestão da escola contribuindo com a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de seu projeto pedagógico;

c) Coordenar no âmbito da escola atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

d) Planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;

e) Participar do processo de avaliação dos docentes;

f) Acompanhar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

g) Articular-se com outros especialistas na busca de meios para recuperação de alunos de menor rendimento e inclusão de alunos com necessidades especiais;

h) Participar das atividades do conselho de classe ou coordená-las;

i) Atuar como articulador das relações interpessoais internas e externas da escola, envolvendo os profissionais, os alunos, os pais e a comunidade.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DME/CF

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº de inscrição
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
Cidade/UF:	CEP:

FUNÇÃO

( ) 1. Cuidadora	( ) 6. Professor de Educação Fundamental
( ) 2. Auxiliar Serviços Gerais (Serviçal)	( ) 7. Professor de Educação Física
( ) 3. Auxiliar Serviços Gerais (Vigia)	( ) 8. Professor de Língua Estrangeira
( ) 4. Inspetor de Alunos	( ) 9. Nutricionista
( ) 5. Professor de Educação Infantil	( ) 10. Supervisor Pedagógico

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E RECIBO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DME/CF

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____, inscrito no CPF sob nº_____, residente no endereço_____, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital nº 001/2020 e portanto, candidato-me ao cargo assinalado. Declaro que o envelope foi entregue no ato da inscrição, como também ser verdadeira toda a documentação constante no mesmo, a qual foi solicitada pelo edital. Declaro também que o envelope foi lacrado, numerado no momento da inscrição, com assinatura do candidato e do servidor responsável pelo mesma. Estou ciente de comprová-la quando necessário. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campo Florido, _____de _____de 2020.

_____
Assinatura

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____ _____ responsável pela inscrição nº_____ do candidato_____, confirmo ter recebido a documentação apresentada pelo candidato, através de envelope lacrado e numerado, no momento da inscrição, com assinatura do candidato e do servidor responsável por realizar a mesma.

Campo Florido, _____de_____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO IV
CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DME/CF

1. Dados Pessoais:
Nome completo:
CPF:
RG:

Título de eleitor:
Escolaridade:
E-mail:
Endereço:
Contato telefônico:

2. Formação
Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

3. Experiência profissional
Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Período:

Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Período:

OBS 1: O candidato poderá colocar quantos cursos achar necessário.
OBS 2: Anexar os comprovantes dos cursos como da experiência profissional, caso contrário, não haverá contagem de pontos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: / / 2020

Assinatura:_____.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DME/CF

RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME:	RG:
FUNÇÃO:	CPF:
MUNICÍPIO:	CEP:
INSCRIÇÃO:	TELEFONE:
Razões Recursais:	
Campo Florido, _____ de _____ de 2020. _____ Assinatura	
Protocolo de Entrega Recebido por: Data:_____/_____/_____. Assinatura:_____	

ANEXO VI
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DME/CF

ETAPAS	**DATA**
Publicação do Edital	10/01/2020
Recurso administrativo de edital	13/01/2020 à 14/01/2020
Período de inscrições	15/01/2020 à 16/01/2020
Publicação da lista de inscritos deferidos	17/01/2020
Recurso administrativo da lista de inscritos	18/01/2020 à 19/01/2020
Realização da prova de redação e análise curricular	20/01/2020
Entrevista/Avaliação psicológica	21/01/2020
Lista de Classificação Final	22/01/2020
Recurso administrativo da lista de classificação final	23/01/2020 à 24/01/2020
Resultado final e homologação	25/01/2020
Convocação	26/01/2020

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:BEDAEC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECRETO 005/2020

DECRETO Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Convoca aprovada no Processo Seletivo 001/2018 pra apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de contratação de servidores públicos"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Processo Seletivo 001/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos o seguinte aprovado no Processo Seletivo 001/2018:

ENFERMEIRO (ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) - ITAPEVA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**NSP**	**ESP**	**TÍT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
000084	JÉSSICA APARECIDA GLÓRIA NOGUEIRA	21/01/1991	16,00	08,00	42,00	-	66,00	4º

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar entre os dias **13/01/2020 a 28/01/2020,** no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, entre os horários de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, munidoa dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 09 de janeiro de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:	**OBSERVAÇÕES**
laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).	
original e fotocópia de comprovante de residência;	Comprovante atualizado
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;	Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações
original e fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social);	A identidade deverá ter data de emissão de até dez anos, ou seja, não deverá estar muito antiga. Caso seja superior a dez anos deverá ser renovada; trazer cópia da Carteira de Trabalho da parte que tenha a foto e o verso da mesma.
original e fotocópia do CPF;	Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp **E** também o comprovante de Situação Cadastral no CPF https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp para todos os convocados
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);	Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP.
2 fotografias 3x4 recentes;	
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;	Quem não tiver o comprovante da última eleição, deverá emitir através do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de origem do título o comprovantes de situação eleitoral.
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);	
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);	Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital.
declaração de bens que constituam seu patrimônio;	Fazer declaração, tendo ou não bens;
declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.	No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.
Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF	

ATENÇÃO: Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, abaixo assinado(a),

brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no

CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Serviço público no município

de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes

são os seguintes:*(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual);*

Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))

_____
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar

responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que **não possuo bens** em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itapeva, de de 2019.

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de contratação no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de_____ de_____.
_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:_____
CPF:_____RG:_____Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função:

_____
Carga Horária Mensal:

_____
Horário de Trabalho:

_____

DECLARO que sou aposentado no cargo de:

_____

E recebo meus proventos através do:

_____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0C9E5DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2019

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
Processo Administrativo Nº 204/2019
Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 06/12/2019 08:43:32
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:06
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Unid	Marca: Ezer Huvitz	Modelo: ERK-9100		
Descrição: Auto Refrator com Ceratometro - Especificações: medição da força de refração: Força de refração esférica -25/+22D (incrementos de 0,12D/0,25D) Força de refração cilíndrica: 0D A + 10D (incrementos de 0,12D/0,25D) Angulo axial astigmático 0o a 180o (incrementos de 1o a 5o) Diâmetro mínimo mensurável da pupila 2mm, Medição da Curvatura da Córnea, Raio de curvatura da córnea 5,00 mm a 10,00 mm (incrementos de 0,01 mm) - Força de refração da córnea 67,50D a 33,75D (incrementos de 0,12 D/0,25D) (onde a força de refração da córnea = 1,3375) Força de refração astigmática da córnea 0D a + 100 (incremento de 0,12D/0,25D) Ângulo do eixo astigmático da córnea 0 o a 180o (incrementos de 1o ou 5o) Variação da Medição da PD 20 MM A 85 MM (incrementos de 0,5 mm) Terminal de Transporte de Dados USB (importar)/RS-232C (exportar) / LAN (Exportar) Dimensões 317- 341 mm (largura) x 521-538 mm (profundidade) x 447- 477 mm (altura) - Peso 15kg - Alimentação 100-240V AC, 50-60 Hz, 30-70 VA * -25D < força de refração esférica + força de refração cilíndrica ou força de refração esférica + força de refração cilindra < +22D					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 26.500,00		**Valor Total:** 26.500,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ANDES COMERCIAL LTDA EPP	085	10.242.040/0001-01	72.200,00	26.500,00	Sim
2	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	093	18.826.959/0001-46	70.000,00	26.800,00	Sim
3	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	065	28.843.702/0001-56	72.254,33	35.890,00	Sim
4	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	037	33.131.079/0001-49	40.950,00	40.950,00	Não
5	MAGNA MÉDICA LTDA	019	05.922.811/0001-63	72.000,00	40.950,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	033	04.318.429/0001-82	72.254,00	72.254,00	Sim
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:06						
Lote 02						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 2	Unidade: Unid	Marca: SHANGHAI BOLANOPTICAL	Modelo: VISION		
Descrição: Mesa Automática Oftalmológica -Sistema de elevação elétrico; Ajuste preciso de altura, Tomada para um aparelho; Capacidade máxima de carga de: 50 kg, pés reguláveis, Rodas (opcional); tampa de madeira					
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 1.830,00		**Valor Total:** 3.660,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MAGNA MÉDICA LTDA	077	05.922.811/0001-63	2.150,00	1.830,00	Sim
2	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	013	28.843.702/0001-56	2.150,66	1.835,00	Sim
3	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	019	18.826.959/0001-46	4.300,00	4.300,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	036	04.318.429/0001-82	2.150,00	2.150,00	Sim
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:06						
Lote 03						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 3	Unidade: unid	Marca:MAIART	Modelo: NINA BP		
Descrição: Mocho a gás - Mecanismo com regulagem a gás; Padrão: alt. máx. 590 mm/alt. min. 490 mm; Com encosto ou sem encosto; Com rodas ou sem rodas.					
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 719,00		**Valor Total:** 2.876,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	097	28.843.702/0001-56	729,33	719,00	Sim
2	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	039	18.826.959/0001-46	2.916,00	2.916,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	058	04.318.429/0001-82	729,00	729,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:07

Lote 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unid	Marca: Tecoptik	Modelo: LF-03

Descrição: Lâmpada de Fenda -Lâmpada de Fenda para uso clínico no exames oftalmológico. Dispõe de uma unidade de iluminação compacta com LED ao invés de lâmpadas tradicionais. Ampliação de 10x, 16x e 25. Ângulo de ção de fenda 0-180 capacidade aumenta a flexibilidade de utilização.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 21.000,00	**Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDES COMERCIAL LTDA EPP	006	10.242.040/0001-01	34.534,00	21.000,00	Sim
2	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	067	28.843.702/0001-56	34.534,33	21.990,00	Sim
3	MEPAPGNA MÉDICA LTDA	063	05.922.811/0001-63	34.500,00	23.689,00	Sim
4	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	028	18.826.959/0001-46	34.500,00	34.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	033	04.318.429/0001-82	34.534,00	34.534,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:07

Lote 05

Item: 5	Unidade: Unid	Marca: CHINA WENZHOU	Modelo: TW 2417R

Descrição: Tonômetro de Aplanação - Especificações Força de medição por meio do peso de aplanação, Instalação tipo R: montado numa coluna instalada com lâmpadas de fenda no corpo óptico do microscópio - Gama de medição 0 mm Hg - 80 mm Hg (0 kPa - 10,64 kPa) - Aproximação da força de impacto Divergência padrão: 0,49 mN < 3 s < 1,5% na cabeça de medição apra uma do valor nominal - Gama de medição de 0 mN A 58,85 nM - Gama de temperatura operacional de 10ºC A 35ºC - Precisão da medida < 0,49 mN - Pesos liquidos: Tipo R 0,69kg

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 6.000,00	**Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAGNA MÉDICA LTDA	088	05.922.811/0001-63	7.100,00	6.000,00	Sim
2	ANDES COMERCIAL LTDA EPP	031	10.242.040/0001-01	7.171,00	7.039,00	Sim
3	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	092	28.843.702/0001-56	7.171,66	7.040,00	Sim
4	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	014	18.826.959/0001-46	7.171,00	7.171,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	077	04.318.429/0001-82	7.171,00	7.171,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:07

Lote 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Unid	Marca: XENÔNIO	Modelo: MAV 2011

Descrição: Tela de acuidade visual (Projetor LCD) Sistema computadorizado, de geração de caracteres e imagens, para verificação da acuidade visual. O seu software, foi desenvolvido para aceitar monitores de 17" a 26", e um grande variedade de testes. Especificações técnicas: Distância de operação: 3 - 6 mts; Controle remoto infra vermelho; Dimensões de 12,4 x 8,5 x 3,6 cm; Voltagem Bivolt automático; Potência 60W

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 4.000,00	**Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAGNA MÉDICA LTDA	033	05.922.811/0001-63	5.200,00	4.000,00	Sim
2	ANDES COMERCIAL LTDA EPP	075	10.242.040/0001-01	5.242,00	4.400,00	Sim
3	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	037	28.843.702/0001-56	5.242,66	4.490,00	Sim
4	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	064	18.826.959/0001-46	5.242,00	5.242,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	047	04.318.429/0001-82	5.242,00	5.242,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:07

Lote 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unid	Marca: vision-start	Modelo: JD2600

Descrição: Auto Lensômetro - Características chave, Medição transmitância de radiação UV, Verde Medição raio de luz, Operação fácil e rápido, Auto-Mono e multi Detecção Focal, LCD Touch Painel, Magro Compact, Rápido e fácil carregamento de papel para impressão, Suporte Lens.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 5.695,00	**Valor Total:** 5.695,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	072	18.826.959/0001-46	5.695,00	5.695,00	Sim
2	MAGNA MÉDICA LTDA	022	05.922.811/0001-63	14.000,00	11.490,00	Sim
3	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	007	28.843.702/0001-56	11.491,20	11.491,20	Sim
4	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	097	33.131.079/0001-49	40.950,00	40.950,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	091	04.318.429/0001-82	5.695,00	5.695,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/12/2019 16:27:08

Lote 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Unid	Marca: CHINA WENZHOU	Modelo: TW 1430A

Descrição: Refrator de Greens -Especificações item e alcance de medição: O valor em () está com os acessórios de lentes ou lentes auxiliares. Tipo: Equipamento de Teste de Refração Subjetiva Miopia: 0 a -19,00D, em passos de 0, 25D (passos de 0,12D) Hipermetropia: 0 a 16.75D em passos de 0.25D (passos de 0.12D) - Astigmatismo: 0 a -6.00D (-8.00D) em passos de 0.25D (passos de 0.12D) - Cilindro Cruzado +/- 0.25D (+/-0.37D e +/- opcional) - Foria e vergência: 20Da 0 a 20D por 1D passo interno 40D Externo 40D (50D) Ascendente e descendente 40D (46D) - Teste de visão próxima: os eixos ópticos principais de ambas as lentes convergem-se através do mecanismo de inclinação a 40cm a frente dos olhos a 64 mm D.P. - Se o D.P. para visão à distância for menor que 54 mm, a operação convergente cessa. - Teste de equilíbrio Binocular: prisma rotatório e métodos de lentes polarizadas D.P. 48 a 75 mm por passo de 1 mm - Ajuste: acima de 4,5º para direito e esquerdo - Dimensões: 335 (64mm D.P.) x 97 x 294 mm - Peso: 4,5kg

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 7.680,00	**Valor Total:** 7.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAGNA MÉDICA LTDA	044	05.922.811/0001-63	28.750,00	7.680,00	Sim
2	ANDES COMERCIAL LTDA EPP	080	10.242.040/0001-01	28.750,00	7.689,00	Sim
3	ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME	088	18.826.959/0001-46	28.750,00	7.690,00	Sim
4	CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	002	28.843.702/0001-56	28.750,00	10.450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2	R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	066	04.318.429/0001-82	28.750,00	28.750,00	Sim

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E996A73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 008/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
7926	6	15	Alto do Joá	Leandro de Oliveira Campos	013.842.766-61	00245-392/2018
7926	6	15	Alto do Joá	Patrícia Araújo de Brito	012.048.966-07	00245-392/2018
7926	6	15	Alto do Joá	Washington Luiz Miranda Moreira	792.140.376-04	00245-392/2018
7926	6	15	Alto do Joá	Marina Castilho Pereira Moreira	814.470.516-53	00245-392/2018

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DF86CB81

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 009/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
23441	2	1	Estância das Aroeiras	Gaivota Empreendimentos Ltda	03.449.984/0001-80	04055-189/2017
23441	2	1	Estância das Aroeiras	Kelly Araújo Soares	072.768.956-88	04055-189/2017

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D415ED0A

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 010/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
19528	16	08	Por do sol	Imobiliária Lapa Vermelha	17.135.047/0001-65	05696-290/2017

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9A7573C9

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 011/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de herdeiro/proprietário(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
2270	11	10	Conjunto Ovideo Guerra	Luiz Carlos Ribeiro Filho	140.794.706-06	08893-394/2017
2270	11	10	Conjunto Ovideo Guerra	Ronaldo Manoel Pimenta Ribeiro	055.543.496-68	08893-394/2017
2270	11	10	Conjunto Ovideo Guerra	Maria Elizabeth Ribeiro Soares	056.827.128-97	08893-394/2017
2270	11	10	Conjunto Ovideo Guerra	Rogério José Pimenta Ribeiro	140.693.856-49	08893-394/2017
2270	11	10	Conjunto Ovideo Guerra	Maria Regina Ribeiro de Almeida	354.707.476-20	08893-394/2017

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
2279	07	10	Conjunto Ovideo Guerra	Luiz Carlos Ribeiro Filho	140.794.706-06	08893-394/2017
2279	07	10	Conjunto Ovideo Guerra	Ronaldo Manoel Pimenta Ribeiro	055.543.496-68	08893-394/2017
2279	07	10	Conjunto Ovideo Guerra	Maria Elizabeth Ribeiro Soares	056.827.128-97	08893-394/2017
2279	07	10	Conjunto Ovideo Guerra	Rogério José Pimenta Ribeiro	140.693.856-49	08893-394/2017
2279	07	10	Conjunto Ovideo Guerra	Maria Regina Ribeiro de Almeida	354.707.476-20	08893-394/2017

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:468FF870

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 012/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário/possuidor, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1097	445	039	Centro	Maria Aparecida Ferreira de Souza	428.317.256-15	00056-394/2018

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:48A29F1B

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 013/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário/coobrigado, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
4656	10	01	Pedro P.P.Carvalho	Dulcinea da Silva Oliveira	043.672.336-00	01120-144/2016

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:357CFE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 001/2020

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 13 a 17 de janeiro de 2020, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2020, para contratação de Orientador Social, e CR – Cadastro de Reserva para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 4.563/19, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva.

1 - DISPOSIÇÕES

1.1 - Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto nº 4.563 de 19 de novembro de 2019 e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuar no referido serviço.
1.2 - O pagamento da contratação do profissional aprovado por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos do Bloco da Proteção Social Básica.
1.3 - A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.
2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados **no Item 3**, para efetivação da inscrição.
2.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
2.4 - O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
2.5 - O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
a– Currículo Específico – **Anexo I**;
b - Documento de Identidade com foto;
c - CPF;
d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
f - Comprovante de residência;
g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.
h - Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);
i - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG) ou pelo *site* www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/
j - Endereço de e-mail, número de telefone celular e/ou fixo.

4 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas
condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c - Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.
d - Ter, no ato da inscrição, o nível de escolaridade completo exigido para o cargo, comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

e - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
f - O trabalho será desenvolvido em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

5 - DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO /REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTOS
01	Orientador Social	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo com formação Ciências Sociais ou Pedagogia.	R$2.042,72 + R$350,00 (auxilio alimentação)

*CR=Cadastro de Reserva

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Cargo - Orientador Social

a) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade.
b)Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
c) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.
d)Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
e) Realizar e apoiar os eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
f) Desenvolver conceitos voltados para o desenvolvimento pessoal e formação para o mundo do trabalho, promovendo ainda articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
g) Participar das reuniões com grupos de famílias dos usuários, organizadas pela equipe do CRAS de referência
h) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
i) Acompanhar e registrar o desempenho dos usuários nas oficinas;
j) Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
k)Organizar palestras, eventos de socialização, atividades recreativas e ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as crianças/ adolescentes/ mulheres/ idosos e pessoas com deficiência;
l) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando
m) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

7. DA SELEÇÃO:

Etapa I: Análise de currículo- Eliminatória

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
A formação de nível superior exigida para avaliação de títulos deverá ser comprovada mediante o diploma emitido por órgão oficial;
Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de pós-graduação em área social.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Experiência em atividades com projetos sociais voltados para população em situação de risco e ou vulnerabilidade social. (Contada a cada 6 meses)	1,0 ponto	2,0	2,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência e educação social com duração mínima de 40 horas/aula	1,0 ponto	3	3,0 pontos
TOTAL			**8,0 PONTOS**

Etapa II: Dinâmica de grupo – Classificatória
Deverão participar da etapa II, os candidatos que atingirem 50% da etapa anterior (Etapa I). Os candidatos classificados para a fase de dinâmica de grupo, receberão convocação por meio do endereço eletrônico, informado no ato da inscrição, e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização da dinâmica de grupo.
Os candidatos deverão comparecer para a avaliação portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação.
Não haverá segunda chamada de nenhum candidato.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

DA DINÂMICA DE GRUPO

DINÂMICA	PONTUAÇÃO
Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	2,0 pontos
Capacidade de liderança/protagonismo e direcionamento perante grupos de indivíduos	2,0 pontos
Empatia	2,0 pontos

Pro atividade, criatividade, dinamismo	2,0 pontos
Expressão oral e corporal	2,0 pontos
TOTAL:	**10,0 pontos**

Etapa III: Entrevista - Classificatória

Serão considerados aprovados para a Terceira Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 05 pontos ou mais, computados segundo a discriminação da dinâmica de grupo.
Os candidatos que irão participar da Terceira Etapa receberão convocação para a entrevista por meio do endereço eletrônico, informado no ato da inscrição, publicada no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).
As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 134, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a seguinte referência: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/ PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf	2,0 pontos
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2,0 pontos
Conhecimentos de ações voltadas para trabalho sócio educativo.	2,0 pontos
Capacidade de autocontrole/ gestão de emoções/ tolerância diante de adversidades.	2,0 pontos
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas/ facilidade para trabalhar com hierarquia.	2,0 pontos
TOTAL	**10,0 pontos**

8 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o somatório do número de pontos obtidos nas etapas I, II e III, do primeiro ao último colocado;
7.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).
7.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

8– DO RECURSO:

8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.
8.2– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo, através de telegrama.
– O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
10.3– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
10.4– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
10.5– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
10.6– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
10.7– O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 09 de janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____

– ENDEREÇO: _____

– CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR __
06 – E-MAIL:
____

07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____ 08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____

– FILIAÇÃO PAI:_____
MÃE: _____

– IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 - CPF: _____ 15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
16 – PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos).:
_____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:06DB6F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.381/2020	3821	Vicentina Maria da Silva	Área construída de 135,70 M².
47.381/2020	11909	Vicentina Maria da Silva	Área construída de 85,30 M².
47.382/2020	3978	Vicentina Maria da Silva	Área construída de 105,60 M².
47.382/2020	3977	Vicentina Maria da Silva	A área construída de 116,20 M².
47.382/2020	3979	Vicentina Maria da Silva	Área construída de 89,90 M².
47.383/2020	7005	Indiomar Machado Ferreira	Área construída de 118,80 M².
47.384/2020	5413	Reinaldo Santos Custódio	Área construída de 165,80 M².
47.384/2020	8105	Reinaldo Santos Custódio	Área construída de 281,55 M².
47.385/2020	7636	Sebastião Pires de Andrade	Área construída de 153,00 M².
47.387/2020	7364	Fernanda Cristina Ribeiro Mesquita	Área construída de 131,50 M².

Edital elaborado em 09 de janeiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9CE11009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2019

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Ribeirão das Neves, do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, no exercício de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

JANEIRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
01	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

FEVEREIRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
24	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
25	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
26	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo

ABRIL			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
10	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5
21	Terça-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei Federal n.º 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

MAIO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
01	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional Lei Federal n.º 662, de 06/04/49,alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012

JUNHO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
11	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 3.755, de 05/05/2016.

AGOSTO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
05	Quarta-feira	Dia de Nossa Senhora das Neves	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)

SETEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
0 7	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

OUTUBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980.
28	Quarta-feira	Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 4º)

NOVEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2012

DEZEMBRO			
DIA	**SEMANA**	**EVENTO**	**NATUREZA/LEGISLAÇÃO**
12	Sábado	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)
24	Quinta-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012
31	Quinta-Feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Os Feriados Municipais declarados neste Decreto, são os estabelecidos no artigo 5º, do Título V - Das Disposições Gerais, da Lei Orgânica Municipal, com redação determinada pelas Emendas à Lei Orgânica Municipal n.º 001 de 2000 e 003 de 2018.

Art. 3º Nos dias declarados Pontos Facultativos neste Decreto, para o exercício de 2020, **RECOMENDAR** aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

§ 1° Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.

§ 2° A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:624BC668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01.2020 - CONTRATAÇÃO DE AUDITOR

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **AUDITOR**
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1- DA VAGA
1.1 A contratação temporária será para o cargo de **AUDITOR,** para desenvolver atividades junto a Controladoria Geral do Município e Integridade.

2- DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018.
2.1 **–** Em conformidade com o Decreto 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em concurso público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos aprovados para o cargo de Auditor a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2 O período para manifestação de interesse será de **20 a 22 de Janeiro de 2020.**
2.3 O candidato classificado deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I;
2.4 Não havendo interesse dos classificados, a vaga será de ampla concorrência.
2.5 O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de Auditor do Edital do
Concurso Público- Edital 01/2018.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
3.1. Não havendo manifestação de interesse dos classificados no Edital do Concurso Público para a vaga temporária do cargo de Auditor, as inscrições para demais interessados serão realizadas no período **de 23 e 24 de Janeiro 2020**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 - Centro, Santa Bárbara – MG.
3.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
3.3. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.4. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
3.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos do presente edital.

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
Auditor	01	40 H	R$ 3.958,93	Diploma de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.

3.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
3.7. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
3.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
3.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.

3.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.12. Conforme legislação especifica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
4.1.1 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade
b) CPF
c) Diploma de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração e registro no Conselho.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Especialização na área de Controle Interno e/ou auditoria interna.	20	Certificado ou Declaração
Cursos na área de Auditoria governamental, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.	20	Certificado ou Declaração
Experiência Profissional na área de Controle Interno, sendo 1,0 pontos a cada ano, limitando-se a 10 anos.	10	Conforme item 5.3 do edital

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.
5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo
5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas 02 (duas) listas, sendo que uma será a de candidatos classificados no concurso que manifestaram interesse e outra com a classificação dos demais candidatos.
6.3. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação tanto dos candidatos aprovados no concurso público – Edital 01/2018, quanto a classificação do candidato com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
7.3. Após a convocação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.9 deste Edital.
7.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
7.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

7.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
7.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:
a) carteira de identidade;
b) CPF
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional, se for o caso;
k) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
o) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
p) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
s) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
t) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
7.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria.
7.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;
7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência a vaga temporária os candidatos classificados no Concurso Público – Edital 01/2018, sendo que na ausência de manifestação a Administração convocará os candidatos aprovados para ampla concorrência.
7.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 09 de Janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ _ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Classificação:_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que:

Declaro ainda que estou ciente que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo de sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de **Auditor.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___/ _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ _ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família:_____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) Carteira do Conselho
Títulos:
01- Especialização em área de Controle interno e/ou auditoria interna: ( ) Sim ( ) Não 20 pontos
02- Cursos na área de auditoria governamental, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.

Curso	carga horária	pontuação

03- Experiência Profissional na área de Controle Interno, sendo 1,0 pontos a cada ano, limitando-se a 10 anos.

_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que a contratação temporária será para o cargo de **AUDITOR** para desenvolver atividades junto a Controladoria Geral do Município e Integridade.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de **Auditor**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AUDITOR

Atuar perante a Controladoria Geral em ações de auditoria e correição administrativa; realizar auditorias, inclusive em Fundos Especiais instituídos por lei municipal de cujos recursos o Município participe; zelar para que as atividades da administração pública se desenvolvam segundo os princípios regentes da Administração Pública; participar da formulação do programa de governo; verificar o cumprimento de normas e diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; organizar e executar programação, de preferência trimestralmente, de auditoria contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Direta, Fundos Especiais e Correlatos; controlar a legalidade e operacionalidade, junto com a Contabilidade, das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios, pareceres e informações expedidos e estabelecer prazos para esclarecimentos e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; uniformizar orientações e entendimentos sobre matérias com repercussão financeira, patrimonial, orçamentárias e operacional; promover a normatização, sistematização e padronização de normas e procedimentos de auditoria, em articulação com os órgãos de planejamento institucional; alertar formalmente a autoridade competente para que instaure o devido processo administrativo. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4709493C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O Município de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei complementar 123/06 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, pelo presente termo de Rerratificação ao edital do Pregão Presencial Nº 057/2019, cujo OBJETO do certame é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolar e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, publicar a RETIFICAÇÃO do edital, passando a prevalecer a seguinte redação:

• Fica retificado o Termo de Referência – Anexo I, especificamente no que trata item 220 onde se-lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
220	TESOURA ESCOLAR, PONTA REDONDA, CAIXA COM 60 UNIDADES, LÂMINA DE AÇO, CABO POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS (AMARELO, AZUL, ROSA E PRETO – SEM DESENHOS ILUSTRATIVOS), MEDIDA APROXIMADA DE 13 CM.	55	R$ 4,33		R$ 238,33

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
220	TESOURA ESCOLAR, PONTA REDONDA, CAIXA COM 60 UNIDADES, LÂMINA DE AÇO, CABO POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS (AMARELO, AZUL, ROSA E PRETO – SEM DESENHOS ILUSTRATIVOS), MEDIDA APROXIMADA DE 13 CM.	55	R$ 260,00		R$ 14,300,00

2- onde se lê:
5.1 – O valor global estimado para esta contratação é de R$ 838.236,75 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Leia-se: O valor global estimado para esta contratação é de R$ 852.298,42 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
3- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.
4- Assim, fica determinado como nova data de entrega e abertura dos envelopes o dia 23 de Janeiro de 2020, às 08:00 (oito) horas.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DF5C76D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DF Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

PORTARIA DF Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2020

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal) e pelo artigo 9º do Decreto nº 4.008/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2020 poderá ser parcelado em 11 (onze) parcelas.

Art. 2º - Para pagamento à vista, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do IPTU para o exercício de 2020, na forma abaixo:

I- Carnês com endereço de correspondência em outros municípios:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
31/03/2020	28/02/2020	16/03/2020	16/04/2020	16/05/2020	16/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
16/07/2020	16/08/2020	16/09/2020	16/10/2020	16/11/2020	16/12/2020

II- Carnês com endereço de correspondência na Rota 1 - Centro:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
23/03/2020	26/02/2020	10/03/2020	10/04/2020	10/05/2020	10/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11

10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	10/10/2020	10/11/2020	10/12/2020

III- Carnês com endereço de correspondência na Rota 2 – Compreende os bairros/loteamentos: Carioca, AABB, Aeroporto, Floresta, Jardim América, Monte Líbano, Monte Verde, Porto Alegre, Orebe, Recanto das Paineiras, Residencial Carioca, Residencial Haidar, Loteamento Helena, Jardim Europa, Residencial Canaã II e Residencial Jardim das Oliveiras:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
24/03/2020	27/02/2020	11/03/2020	11/04/2020	11/05/2020	11/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
11/07/2020	11/08/2020	11/09/2020	11/10/2020	11/11/2020	11/12/2020

IV- Carnês com endereço de correspondência na Rota 3 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Fátima, Bela Vista, Jardim das Acácias, Serra Azul, Jardim São Lourenço, Paraíso, Pontal da Federal, Arcadas, Portal das Águas e São Francisco:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
25/03/2020	27/02/2020	12/03/2020	12/04/2020	12/05/2020	12/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
12/07/2020	12/08/2020	12/09/2020	12/10/2020	12/11/2020	12/12/2020

V- Carnês com endereço de correspondência na Rota 4 – Compreende os bairros/loteamentos: Vila Nova 1, Vila Nova 2, Parque Olímpico, São Francisco, Vila Dutra, Jardim Serrano, Lagoa Seca, Residencial Rio Verde I e Residencial Rio Verde II:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
26/03/2020	27/02/2020	13/03/2020	13/04/2020	13/05/2020	13/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
13/07/2020	13/08/2020	13/09/2020	13/10/2020	13/11/2020	13/12/2020

VI- Carnês com endereço de correspondência na Rota 5 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Lourdes, Estação, João de Deus, Mirante, Várzea, Novo Horizonte, João Carvalho Costa, José Açúcar, Nova Estação, Residencial Ferreira de Souza, Santa Maria, Santa Maria II, São João, Casas Populares I, Conjunto Habitacional José Antonio Mendes, Jardins, João Paulino, Residencial Torre Alta e Reserva da Serra:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
27/03/2020	28/02/2020	14/03/2020	14/04/2020	14/05/2020	14/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
14/07/2020	14/08/2020	14/09/2020	14/10/2020	14/11/2020	14/12/2020

VII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 6 – Compreende os bairros/loteamentos: Porta do Céu, Jardim das Estâncias, Santa Cecília, Vila Carneiro 1, Vila Carneiro 2, Vila Esperança, Santa Mônica II, Santa Mônica III, São Matheus, Serra Verde I e Serra Verde II:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
30/03/2020	28/02/2020	15/03/2020	15/04/2020	15/05/2020	15/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
15/07/2020	15/08/2020	15/09/2020	15/10/2020	15/11/2020	15/12/2020

VIII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 7 – Compreende os bairros/loteamentos: São Lourenço Velho, Santo Cruzeiro, Santa Terezinha, Solar dos Lagos, Vale dos Pinheiros, Moradas da Serra, Palmela, Jardim Nirvana, Alto da Boa Vista, Cascata, Juliana, Villa Bella, Monte Belo, Pontal do Vale e Ouro Preto:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
31/03/2020	28/02/2020	16/03/2020	16/04/2020	16/05/2020	16/06/2020
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
16/07/2020	16/08/2020	16/09/2020	16/10/2020	16/11/2020	16/12/2020

Art. 4º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0544FA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO 191 - ANEXO I

ANEXO I - ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

EXERCÍCIO	Empenho			Credor	Saldo de Restos a Pagar		
	Número	Data	Fonte de Recurso		Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2009	5130	30/12/2009	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	185,00	185,00
Total por Ano					**0,00**	**185,00**	**185,00**
2011	422	22/02/2011	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	22.596,99	22.596,99
	829	10/03/2011	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	4.338,63	4.338,63
	4786	28/04/2011	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	10.000,00	10.000,00
Total por Ano					**0,00**	**36.935,62**	**36.935,62**
2012	76	02/01/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.000,00	0,00	2.000,00
	508	26/01/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	55,90	0,00	55,90
	509	27/01/2012	100	JOSE BATISTA ROSA	55,90	0,00	55,90
	1008	26/03/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	114,13	0,00	114,13
	2157	24/04/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	729,58	0,00	729,58
	1899	28/05/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	856,97	0,00	856,97
	1900	28/05/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	80,00	0,00	80,00
	1901	28/05/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	128,53	0,00	128,53
	1935	28/05/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	7.328,42	0,00	7.328,42
	2218	18/06/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.000,00	0,00	3.000,00
	5312	26/06/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.782,73	0,00	4.782,73
	2852	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.530,77	0,00	3.530,77
	2858	24/07/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	223,84	0,00	223,84
	2859	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.227,14	0,00	5.227,14
	2860	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.057,11	0,00	1.057,11
	2867	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.404,36	0,00	1.404,36
	2868	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.818,24	0,00	2.818,24
	2869	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.253,28	0,00	2.253,28
	2870	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	597,78	0,00	597,78
	2871	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	23.298,85	0,00	23.298,85
	2872	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	165,25	0,00	165,25
2873	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.387,65	0,00	5.387,65	
2874	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	194,48	0,00	194,48	
2875	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.347,73	0,00	2.347,73	
2876	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	466,77	0,00	466,77	
2877	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	537,07	0,00	537,07	
2893	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	73,45	0,00	73,45	
2894	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	259,70	0,00	259,70	
2895	24/07/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	259,70	0,00	259,70	
2896	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	196,18	0,00	196,18	
2897	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	238,37	0,00	238,37	
2898	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	483,01	0,00	483,01	
2899	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	96,40	0,00	96,40	
2900	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	155,87	0,00	155,87	
2901	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	211,90	0,00	211,90	
2902	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	375,63	0,00	375,63	
2904	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	290,13	0,00	290,13	
2905	24/07/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	99,63	0,00	99,63	
3331	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.714,50	0,00	3.714,50	
3332	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.678,84	0,00	4.678,84	
3333	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	158,30	0,00	158,30	
3334	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	376,38	0,00	376,38	
3335	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.538,73	0,00	1.538,73	
3336	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.889,85	0,00	5.889,85	
3337	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.419,27	0,00	4.419,27	
3338	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.768,49	0,00	1.768,49	
3339	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.160,68	0,00	3.160,68	
3340	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	344,27	0,00	344,27	
3341	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	151,48	0,00	151,48	
3342	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.530,77	0,00	3.530,77	
3343	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	979,61	0,00	979,61	
3344	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	597,78	0,00	597,78	
3345	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	10.057,77	0,00	10.057,77	
3346	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	8.959,73	0,00	8.959,73	
3347	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.047,56	0,00	1.047,56	
3348	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	223,84	0,00	223,84	
3349	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.130,61	0,00	5.130,61	
3350	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,92	0,00	988,92	
3351	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.842,27	0,00	4.842,27	
3356	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.700,53	0,00	5.700,53	
3357	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.763,03	0,00	1.763,03	
3358	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.672,12	0,00	2.672,12	
3359	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.213,69	0,00	2.213,69	
3360	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	597,78	0,00	597,78	
3361	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	23.276,63	0,00	23.276,63	
3362	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	165,25	0,00	165,25	
3363	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.150,71	0,00	6.150,71	
3364	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	175,35	0,00	175,35	
3365	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.279,53	0,00	2.279,53	
3366	28/08/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	466,77	0,00	466,77	
3367	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	509,53	0,00	509,53	
3371	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	122,21	0,00	122,21	
3372	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	130,07	0,00	130,07	
3373	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	80,33	0,00	80,33	
3374	28/08/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	137,64	0,00	137,64	
3752	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.714,50	0,00	3.714,50	
3753	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.789,00	0,00	4.789,00	

3754	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	158,30	0,00	158,30
3755	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	376,38	0,00	376,38
3756	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.538,73	0,00	1.538,73
3757	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.850,77	0,00	5.850,77
3758	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.559,49	0,00	4.559,49
3759	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.838,86	0,00	1.838,86
3760	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.160,68	0,00	3.160,68
3761	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	344,27	0,00	344,27
3762	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	151,48	0,00	151,48
3763	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.674,23	0,00	3.674,23
3764	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	979,61	0,00	979,61
3765	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	10.439,75	0,00	10.439,75
3766	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	9.148,51	0,00	9.148,51
3767	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.047,56	0,00	1.047,56
3768	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	223,84	0,00	223,84
3769	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.931,81	0,00	4.931,81
3770	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,92	0,00	988,92
3771	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.887,35	0,00	4.887,35
3772	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	8.486,48	0,00	8.486,48
3773	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.064,27	0,00	6.064,27
3774	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	36.259,19	0,00	36.259,19
3775	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	251,51	0,00	251,51
3776	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.164,48	0,00	5.164,48
3777	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.898,86	0,00	1.898,86
3778	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.359,95	0,00	2.359,95
3779	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.376,21	0,00	2.376,21
3780	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	597,78	0,00	597,78
3781	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	23.531,91	0,00	23.531,91
3783	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.273,56	0,00	6.273,56
3784	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	175,35	0,00	175,35
3785	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.272,72	0,00	2.272,72
3786	25/09/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	466,77	0,00	466,77
3787	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	344,27	0,00	344,27
3845	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	947,71	0,00	947,71
3846	25/09/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	473,86	0,00	473,86
3930	02/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.193,91	0,00	2.193,91
4011	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	8.003,07	8.003,07
4012	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	2.988,23	2.988,23
4013	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	9.357,32	9.357,32
4087	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	8.048,48	8.048,48
4088	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	616,05	616,05
4089	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	6.386,80	6.386,80
4090	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	8.165,00	8.165,00
4119	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	808,60	808,60
4145	15/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	1.078,20	1.078,20
4160	17/10/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	18.533,54	0,00	18.533,54
4436	01/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	108,08	0,00	108,08
4437	01/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	25,02	0,00	25,02
4538	19/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	1.011,00	1.011,00
4704	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.774,13	0,00	3.774,13
4705	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.560,75	0,00	4.560,75
4706	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	158,30	0,00	158,30
4707	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	376,38	0,00	376,38
4708	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.538,73	0,00	1.538,73
4709	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.277,81	0,00	6.277,81
4710	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.182,66	0,00	5.182,66
4711	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.768,49	0,00	1.768,49
4712	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.809,67	0,00	3.809,67
4713	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	523,30	0,00	523,30
4714	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	254,76	0,00	254,76
4715	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.067,16	0,00	3.067,16
4716	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.523,81	0,00	1.523,81
4717	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	890,03	0,00	890,03
4718	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	9.177,76	0,00	9.177,76
4719	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	9.270,34	0,00	9.270,34
4720	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.059,28	0,00	1.059,28
4721	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	223,84	0,00	223,84
4722	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.158,47	0,00	5.158,47
4723	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,92	0,00	988,92
4724	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.406,24	0,00	4.406,24
4725	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	8.692,02	0,00	8.692,02
4726	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.748,35	0,00	5.748,35
4727	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	30.515,72	0,00	30.515,72
4728	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	212,82	0,00	212,82
4729	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.947,23	0,00	5.947,23
4730	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.967,05	0,00	1.967,05
4731	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.697,20	0,00	3.697,20
4732	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.221,60	0,00	2.221,60
4733	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	597,78	0,00	597,78
4735	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	165,25	0,00	165,25
4736	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.761,77	0,00	6.761,77
4737	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.915,17	0,00	2.915,17
4738	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	466,77	0,00	466,77
4739	26/11/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	344,27	0,00	344,27
4742	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	140,00	0,00	140,00
4743	26/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	118,45	0,00	118,45
4789	28/11/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	34,75	0,00	34,75
5050	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.968,31	0,00	2.968,31
5051	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.580,12	0,00	1.580,12

5052	12/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	158,30	0,00	158,30
5053	12/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	376,38	0,00	376,38
5054	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.059,19	0,00	5.059,19
5055	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.774,37	0,00	1.774,37
5056	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.270,98	0,00	3.270,98
5057	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	177,30	0,00	177,30
5058	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.905,92	0,00	2.905,92
5059	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	970,97	0,00	970,97
5060	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	441,70	0,00	441,70
5061	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	8.203,08	0,00	8.203,08
5062	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	8.568,35	0,00	8.568,35
5064	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.219,91	0,00	4.219,91
5065	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.482,42	0,00	5.482,42
5066	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	195,09	0,00	195,09
5067	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.507,39	0,00	4.507,39
5068	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.377,69	0,00	1.377,69
5069	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.002,42	0,00	2.002,42
5070	12/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	597,78	0,00	597,78
5071	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	19.284,36	0,00	19.284,36
5072	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	94,10	0,00	94,10
5073	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.659,82	0,00	5.659,82
5074	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	261,65	0,00	261,65
5109	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.245,94	0,00	4.245,94
5110	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	511,43	0,00	511,43
5111	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.072,37	0,00	1.072,37
5112	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.716,34	0,00	4.716,34
5113	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	931,54	0,00	931,54
5114	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	7.684,37	0,00	7.684,37
5115	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	29.413,05	0,00	29.413,05
5116	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.369,91	0,00	2.369,91
5117	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.213,59	0,00	2.213,59
5118	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	466,55	0,00	466,55
5128	12/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	462,01	0,00	462,01
5234	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.668,60	0,00	3.668,60
5235	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.675,75	0,00	4.675,75
5236	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	211,07	0,00	211,07
5237	18/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	376,38	0,00	376,38
5238	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.538,73	0,00	1.538,73
5239	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.911,79	0,00	5.911,79
5240	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	4.930,92	0,00	4.930,92
5241	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.907,87	0,00	1.907,87
5242	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.864,17	0,00	3.864,17
5243	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	523,30	0,00	523,30
5244	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	151,48	0,00	151,48
5245	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.957,28	0,00	2.957,28
5246	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.400,27	0,00	1.400,27
5247	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	987,44	0,00	987,44
5248	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	9.202,10	0,00	9.202,10
5249	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	9.036,74	0,00	9.036,74
5250	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.147,20	0,00	1.147,20
5251	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	223,84	0,00	223,84
5252	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.235,71	0,00	5.235,71
5253	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	988,92	0,00	988,92
5254	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.327,86	0,00	5.327,86
5255	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	9.418,56	0,00	9.418,56
5256	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.365,52	0,00	6.365,52
5257	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	37.521,41	0,00	37.521,41
5258	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	212,82	0,00	212,82
5259	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.840,62	0,00	5.840,62
5260	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.898,86	0,00	1.898,86
5261	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.238,90	0,00	3.238,90
5262	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.221,60	0,00	2.221,60
5263	18/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	597,78	0,00	597,78
5264	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	20.945,58	0,00	20.945,58
5265	18/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	165,25	0,00	165,25

	5266	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.859,60	0,00	6.859,60
	5267	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.608,31	0,00	2.608,31
	5268	18/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	466,77	0,00	466,77
	5269	18/12/2012	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	344,27	0,00	344,27
	5279	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	187,53	0,00	187,53
	5280	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	45,91	0,00	45,91
	5281	18/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	152,21	0,00	152,21
	5303	19/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	6.375,96	0,00	6.375,96
	5304	19/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.555,00	0,00	5.555,00
	5309	19/12/2012	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	823,20	0,00	823,20
Total por Ano					**806.867,55**	**46.462,75**	**853.330,30**
	5	02/01/2013	102	-	160,85	0,00	160,85
	16	02/01/2013	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	19,63	19,93	39,56
	16	02/01/2013	100	JOSE BATISTA ROSA	19,63	19,93	39,56
	17	02/01/2013	101	JOSE BATISTA ROSA	2.246,51	0,00	2.246,51
	17	02/01/2013	101	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	2.246,51	0,00	2.246,51
2013	377	25/02/2013	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	0,00	30,00	30,00
	848	25/03/2013	101	FOLHA DE PAGAMENTO	5.777,22	0,00	5.777,22
	1514	25/03/2013	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7,17	0,00	7,17
	1518	20/06/2013	101	MAURICIO JOSE AURELIANO JUNIOR	401,00	0,00	401,00
	2006	24/07/2013	118	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	220,85	220,85
	2014	25/07/2013	100	EURIPEDES GONCALVES RIOS-POSTO BRANQUINHO	231,25	0,00	231,25

	2160	16/08/2013	100	THIAGO CONTATO DE MENEZES	678,00	0,00	678,00
	530	29/08/2013	101	-	4.337,10	0,00	4.337,10
	2476	17/09/2013	100	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	82,75	0,00	82,75
	579	27/09/2013	101	-	1.747,02	0,00	1.747,02
	2989	14/11/2013	100	PASEP	0,00	21.711,80	21.711,80
	715	20/11/2013	100	-	1.500,00	0,00	1.500,00
	3178	25/11/2013	100	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUIT. AGORNO. D	45,00	0,00	45,00
	790	11/12/2013	100	-	675,02	0,00	675,02
	792	11/12/2013	100	-	373,35	0,00	373,35
	793	11/12/2013	148	-	2.509,10	0,00	2.509,10
	794	11/12/2013	101	-	923,45	0,00	923,45
	3352	11/12/2013	118	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	147,24	147,24
	3353	11/12/2013	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	5.074,88	5.074,88
	3355	11/12/2013	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.370,93	0,00	5.370,93
	3360	11/12/2013	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	311,69	0,00	311,69
	801	16/12/2013	100	-	863,00	0,00	863,00
	3417	16/12/2013	116	SINALISA SINALIZACAO VIARIA ARAXA LTDA	38.891,00	0,00	38.891,00
	3518	17/12/2013	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	153,00	0,00	153,00
	3521	17/12/2013	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	102,00	0,00	102,00
	841	23/12/2013	116	-	3.287,70	0,00	3.287,70
	849	26/12/2013	100	-	271,00	0,00	271,00
	850	26/12/2013	100	-	100,00	0,00	100,00
	3607	27/12/2013	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	33,76	33,76
	3609	27/12/2013	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	0,00	63,06	63,06
Total por Ano		**73.330,88**	**27.321,45**	**100.652,33**			
	2	02/01/2014	100	DANILO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	0,00	33,78	33,78
	2	02/01/2014	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	33,78	33,78
	4	02/01/2014	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	0,00	22,64	22,64
	4	02/01/2014	100	CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS	0,00	22,64	22,64
	5	02/01/2014	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	0,00	294,75	294,75
	5	02/01/2014	100	EURIPEDES GONCALVES RIOS-POSTO BRANQUINHO	0,00	294,75	294,75
	9	02/01/2014	100	MARCELO FERNANDO SOUZA DE FEO	15,20	0,00	15,20
	9	02/01/2014	100	BANCO DO BRASIL	15,20	0,00	15,20
	20	02/01/2014	100	ALEX DA SILVA DE MELO	19,40	0,00	19,40
	20	02/01/2014	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	19,40	0,00	19,40
	31	02/01/2014	100	PAULA CARDOSO DE PAIVA VALERIANO	0,00	2.200,00	2.200,00
2014	59	02/01/2014	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	10,60	0,00	10,60
	69	02/01/2014	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	0,00	169,31	169,31
	74	02/01/2014	100	VC CARGAS LTDA	0,00	171,85	171,85
	77	02/01/2014	100	VC CARGAS LTDA	171,85	0,00	171,85
	123	10/01/2014	100	JOSE AUGUSTO ESPELHO DE AQUINO	362,00	0,00	362,00
	136	21/01/2014	100	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	25,54	0,00	25,54
	172	24/01/2014	100	JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA	289,60	0,00	289,60
	173	24/01/2014	100	MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES	289,60	0,00	289,60
	183	24/01/2014	100	SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA ME.	2.327,00	0,00	2.327,00
	316	28/01/2014	100	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	25,54	0,00	25,54
	384	20/02/2014	100	ALINE GISELE SILVA	0,00	724,00	724,00
	520	24/02/2014	118	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	218,49	0,00	218,49
	566	10/03/2014	100	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTD	0,25	0,00	0,25
	606	17/03/2014	100	CENTRAL CONC.PRECATORIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
	287	22/04/2014	102	JOSE BATISTA ROSA	0,20	0,00	0,20
	934	25/04/2014	101	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	1.581,47	1.581,47
	935	25/04/2014	101	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	381,27	381,27
	936	25/04/2014	101	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	1.551,06	1.551,06
	937	25/04/2014	101	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	269,88	269,88
	938	25/04/2014	101	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	1.311,01	1.311,01
	939	25/04/2014	101	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	1.268,71	1.268,71
	1161	20/05/2014	100	GUSTAVO ALVARES BURGOS	0,00	92,00	92,00
	399	21/05/2014	102	HILARINO DE ASSIS NEVES	0,00	100,00	100,00
	463	02/06/2014	102	ADMILSON DE LELLIS MACHADO	0,00	40,00	40,00
	1606	02/06/2014	100	-	0,20	0,00	0,20
	1616	02/07/2014	100	BIMAQ BENFICA IMPLEMENTOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	1.116,00	1.116,00
	1622	02/07/2014	193	MARIO CALIXTO DA MOTTA	10.921,04	0,00	10.921,04
	1879	09/07/2014	100	BANCO DO BRASIL	0,00	7,80	7,80
	1858	18/07/2014	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	25.348,48	25.348,48
	1874	30/07/2014	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	10.955,98	10.955,98
	1875	30/07/2014	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	25.819,38	25.819,38
	1876	30/07/2014	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	38.850,00	38.850,00
	1877	30/07/2014	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	49.906,19	49.906,19
	1878	30/07/2014	100	-	0,00	17.904,94	17.904,94
	2024	25/08/2014	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	1.183,56	1.183,56
	2186	30/08/2014	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	0,00	212,24	212,24
	3553	01/10/2014	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	747,43	747,43
	2591	06/10/2014	100	JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA	0,00	52,92	52,92
	1093	24/11/2014	102	COPATI CARDOSO LTDA-ORTOPEDIA E SAUDE	6.744,00	0,00	6.744,00
	3365	10/12/2014	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1,00	0,00	1,00
	3387	10/12/2014	100	-	3.994,24	0,00	3.994,24
	3536	23/12/2014	100	CONTABIL MODELO EIRELI - ME	5.150,00	0,00	5.150,00
Total por Ano		**40.600,35**	**182.667,82**	**223.268,17**			
	23	02/01/2015	100	-	67,82	0,00	67,82
2015	305	26/01/2015	101	-	1.102,96	0,00	1.102,96
	322	26/01/2015	100	-	54,69	0,00	54,69
527	25/02/2015	100	-	826,36	0,00	826,36	
157	27/02/2015	102	-	3.096,21	0,00	3.096,21	
900	27/03/2015	100	-	0,04	0,00	0,04	
452	16/06/2015	102	-	0,00	3.981,80	3.981,80	

1567	22/06/2015	101	VANDER CARVALHO DE SOUZA	110,01	0,00	110,01
1853	14/07/2015	100	-	0,00	399,02	399,02
2050	04/08/2015	100	-	350,00	0,00	350,00
2207	24/08/2015	118	-	0,00	9.728,12	9.728,12
2462	22/09/2015	100	AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA - SP	0,00	868,50	868,50
2538	29/09/2015	100	-	0,00	50,00	50,00
3227	25/11/2015	118	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.361,01	0,00	4.361,01
1024	14/12/2015	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.213,63	0,00	1.213,63
1025	14/12/2015	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	23.318,30	0,00	23.318,30
1026	14/12/2015	150	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.297,76	0,00	1.297,76
1027	14/12/2015	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.527,37	0,00	1.527,37
1028	14/12/2015	148	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.798,78	0,00	7.798,78
3484	14/12/2015	118	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	32.105,04	0,00	32.105,04
3485	14/12/2015	119	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	245,70	0,00	245,70
3486	14/12/2015	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.851,04	0,00	5.851,04
3487	14/12/2015	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.856,83	0,00	7.856,83
3488	14/12/2015	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.539,71	0,00	7.539,71
3489	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	10.238,54	0,00	10.238,54
3490	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	455,41	0,00	455,41
3491	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.417,74	0,00	3.417,74
3492	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.144,00	0,00	5.144,00
3493	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.191,75	0,00	5.191,75
3494	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.297,23	0,00	2.297,23
3495	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	8.336,76	0,00	8.336,76
3496	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	199,79	0,00	199,79
3497	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.404,39	0,00	1.404,39
3498	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.918,92	0,00	7.918,92
3499	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.042,94	0,00	6.042,94
3500	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.458,84	0,00	7.458,84
3501	14/12/2015	100	-	1.335,78	0,00	1.335,78
3502	14/12/2015	100	-	1.050,03	0,00	1.050,03
3503	14/12/2015	100	-	832,69	0,00	832,69
3504	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.571,20	0,00	1.571,20
3505	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	518,04	0,00	518,04
3506	14/12/2015	100	-	6.151,79	0,00	6.151,79
3507	14/12/2015	100	-	4.099,35	0,00	4.099,35
3508	14/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.559,03	0,00	1.559,03
Total por Ano				**173.947,48**	**15.027,44**	**188.974,92**
1	04/01/2016	102	BANCO DO BRASIL	2,80	0,00	2,80
1	04/01/2016	102	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	2,80	0,00	2,80
8	04/01/2016	100	GILMAR DOS REIS RODRIGUES	568,26	0,00	568,26
8	04/01/2016	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	568,26	0,00	568,26
12	04/01/2016	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	321,32	0,00	321,32
12	04/01/2016	100	DANILO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	321,32	0,00	321,32
17	04/01/2016	100	BANCO DO BRASIL	0,00	1.152,48	1.152,48
18	04/01/2016	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	154,33	347,04	501,37
19	04/01/2016	101	BANCO DO BRASIL	0,00	345,20	345,20
20	04/01/2016	101	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.000,00	1.000,00
22	04/01/2016	100	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	0,00	560,00	560,00
23	04/01/2016	100	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	0,00	26,00	26,00
24	04/01/2016	100	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO PLANA	0,00	1.501,00	1.501,00
25	04/01/2016	100	ASSOCIACAO DOS PEQ. MUNICIPIOS DE MG	0,00	1.200,00	1.200,00
26	04/01/2016	100	EMATER	0,00	1.206,28	1.206,28
29	04/01/2016	100	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD REGIAO DE ARAXA LTDA	207,04	0,00	207,04
32	04/01/2016	100	CENTRAL CONC.PRECATORIOS	0,00	10.000,00	10.000,00
33	04/01/2016	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	66,00	66,00	132,00
73	05/01/2016	100	JOANA ISABEL RESENDE	715,46	0,00	715,46
968	15/01/2016	100	EDUCART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	5.617,90	0,00	5.617,90
145	18/01/2016	100	-	880,00	0,00	880,00
167	20/01/2016	100	RICARDO DA SILVA PARREIRA ME	0,00	450,00	450,00
232	25/01/2016	100	-	0,00	5.292,26	5.292,26
299	25/01/2016	100	SOMA AMBIENTAL LTDA	3.066,80	0,00	3.066,80
336	25/01/2016	101	FERNANDA ASSUNCAO E SOUZA	0,00	880,00	880,00
390	25/01/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.454,51	0,00	3.454,51
134	19/02/2016	102	MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA	800,00	0,00	800,00
490	25/02/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.942,68	0,00	3.942,68

2016

609	29/02/2016	101	GERUZA MARQUES MAMEDE	880,00	0,00	880,00
621	29/02/2016	100	ELLEN CAROLINE DE CARVALHO	0,00	880,00	880,00
646	03/03/2016	101	FLORENCA FERNANDES DE ARAUJO	0,00	821,24	821,24
653	04/03/2016	100	MARIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS	0,00	129,27	129,27
695	17/03/2016	100	LUCAS ANTONIO MAGALHAES DAS NEVES	0,00	2.640,00	2.640,00
723	21/03/2016	100	AGUINALDO ANTONIO GONCALVES	100,00	0,00	100,00
803	21/03/2016	118	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	9.288,69	0,00	9.288,69
844	23/03/2016	100	-	0,01	0,00	0,01
944	07/04/2016	100	-	1.760,00	0,00	1.760,00
1058	20/04/2016	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.590,28	0,00	1.590,28
1091	20/04/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	8.841,93	0,00	8.841,93
1258	05/05/2016	100	-	0,00	147,53	147,53
401	16/05/2016	102	CIA DE TEC. DA INFORMACAO DO ESTADO DE MG	150,00	0,00	150,00
1342	23/05/2016	118	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	10.400,03	0,00	10.400,03
1404	23/05/2016	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	290,39	0,00	290,39
1524	07/06/2016	100	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	0,00	984,34	984,34
654	22/08/2016	102	RESTAURANTE E PIZZARIA TARANTELA LTDA ME	2.022,30	0,00	2.022,30
2347	26/08/2016	100	-	312,36	0,00	312,36
2361	29/08/2016	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	51,27	0,00	51,27

2392	29/08/2016	100	-	0,00	10,60	10,60
2860	14/09/2016	100	VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	7.749,40	0,00	7.749,40
774	27/09/2016	102	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.552,76	0,00	1.552,76
2612	27/09/2016	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	516,82	0,00	516,82
2949	20/10/2016	100	EMATER	0,00	3.977,08	3.977,08
2773	25/10/2016	100	JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA	0,00	1.760,00	1.760,00
2800	25/10/2016	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	916,14	0,00	916,14
2937	01/11/2016	100	VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	18.759,44	0,00	18.759,44
2954	01/11/2016	101	ANA CLAUDIA APARECIDA ROSA	880,00	0,00	880,00
2955	01/11/2016	101	ANA CLAUDIA APARECIDA ROSA	200,00	0,00	200,00
2956	01/11/2016	100	CHARLES CAMILO DE MELO	150,27	0,00	150,27
2989	10/11/2016	101	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	923,70	0,00	923,70
3178	10/11/2016	101	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	0,00	980,20	980,20
3075	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	11.644,35	11.644,35
3076	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	970,78	0,00	970,78
3077	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.738,16	0,00	3.738,16
3078	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.877,20	0,00	5.877,20
3079	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.337,10	0,00	5.337,10
3080	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.900,28	0,00	1.900,28
3081	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	11.532,81	0,00	11.532,81
3082	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	261,68	0,00	261,68
3083	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.395,16	0,00	2.395,16
3084	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	9.298,05	0,00	9.298,05
3085	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.704,52	0,00	5.704,52
3086	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.657,37	0,00	7.657,37
3087	11/11/2016	100	-	1.174,36	0,00	1.174,36
3088	11/11/2016	100	-	2.018,58	0,00	2.018,58
3089	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.847,66	0,00	2.847,66
3090	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	702,64	0,00	702,64
3091	11/11/2016	100	-	10.371,92	0,00	10.371,92
3092	11/11/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.272,50	0,00	1.272,50
3093	11/11/2016	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	8.860,55	8.860,55
3094	11/11/2016	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	17.942,65	0,00	17.942,65
3095	11/11/2016	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	15.906,94	0,00	15.906,94
3096	11/11/2016	118	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	11.666,53	0,00	11.666,53
3098	11/11/2016	100	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD REGIAO DE ARAXA LTDA	252,96	0,00	252,96
933	16/11/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.186,95	0,00	6.186,95
934	16/11/2016	150	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.760,60	0,00	5.760,60
935	16/11/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.069,92	0,00	2.069,92
936	16/11/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	695,15	0,00	695,15
937	16/11/2016	150	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.290,89	0,00	1.290,89
938	16/11/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	22.212,46	22.212,46
914	23/11/2016	102	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	177,66	0,00	177,66
892	25/11/2016	102	NEYLSON BORGES DA SILVA	80,99	0,00	80,99
895	25/11/2016	102	NEYLSON BORGES DA SILVA	161,00	0,00	161,00
943	25/11/2016	150	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.886,74	0,00	5.886,74
951	25/11/2016	102	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	2.013,76	0,00	2.013,76
3145	25/11/2016	100	-	1.933,37	0,00	1.933,37
3305	25/11/2016	101	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	604,13	0,00	604,13
3576	25/11/2016	100	TATIANE DA LUZ FERREIRA- ME	900,10	0,00	900,10
966	06/12/2016	102	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS	1.628,00	0,00	1.628,00
972	07/12/2016	102	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	90,00	0,00	90,00
3370	07/12/2016	100	CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE TAPIRA/MG	46,64	0,00	46,64
969	08/12/2016	102	ANIELE BATISTA DOS REIS	363,07	0,00	363,07
3382	09/12/2016	100	LETICIA MARIA LARA GUIMARAES	399,50	0,00	399,50
998	15/12/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.235,17	0,00	6.235,17
999	15/12/2016	150	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.509,12	0,00	4.509,12
1000	15/12/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.575,19	0,00	1.575,19
1001	15/12/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	473,75	0,00	473,75
1002	15/12/2016	150	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	956,01	0,00	956,01
1003	15/12/2016	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	23.221,95	23.221,95
3497	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	11.272,39	0,00	11.272,39
3498	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	970,79	0,00	970,79
3499	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.861,83	0,00	3.861,83
3500	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.546,38	0,00	6.546,38
3501	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.798,93	0,00	7.798,93
3502	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.900,28	0,00	1.900,28
3503	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	11.617,71	0,00	11.617,71
3504	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	261,68	0,00	261,68
3505	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.355,65	0,00	1.355,65
3506	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	9.567,23	0,00	9.567,23
3507	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.240,14	0,00	6.240,14
3508	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.023,46	0,00	7.023,46
3509	15/12/2016	100	-	1.174,36	0,00	1.174,36
3510	15/12/2016	100	-	2.051,58	0,00	2.051,58
3511	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.147,12	0,00	3.147,12
3512	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	702,64	0,00	702,64
3513	15/12/2016	100	-	11.725,95	0,00	11.725,95
3514	15/12/2016	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	2.082,25	2.082,25
3515	15/12/2016	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	8.425,66	0,00	8.425,66
3516	15/12/2016	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	12.216,79	0,00	12.216,79
3517	15/12/2016	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	9.943,92	9.943,92
3518	15/12/2016	118	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	53.322,39	0,00	53.322,39
3552	20/12/2016	100	LEANDRO LEMOS CARDOSO	442,50	0,00	442,50
3553	20/12/2016	100	CARTORIO DE REG DE TITULOS E DOC E CIVEL DAS PESSOAS JURIDI	23,32	0,00	23,32

	1012	27/12/2016	102	ADHEMAR RODRIGUES VALLE NETO	450,00	0,00	450,00
	1013	28/12/2016	102	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	516,23	0,00	516,23

	1014	28/12/2016	102	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	3.630,13	0,00	3.630,13
	1015	28/12/2016	102	CONSTRUTORA MORRO ALTO LTDA	0,00	38.410,20	38.410,20
	3582	28/12/2016	100	-	215,60	0,00	215,60
	3583	28/12/2016	100	-	5.917,93	0,00	5.917,93
	3584	28/12/2016	100	-	9.005,46	0,00	9.005,46
	3585	28/12/2016	100	-	3.196,00	0,00	3.196,00
	3586	28/12/2016	100	-	849,61	0,00	849,61
	3587	28/12/2016	100	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	547,74	0,00	547,74
	3588	28/12/2016	100	-	49,50	0,00	49,50
	3589	28/12/2016	100	-	603,08	0,00	603,08
	3590	28/12/2016	100	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	104,31	0,00	104,31
	3591	28/12/2016	100	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	58,80	0,00	58,80
	3592	28/12/2016	100	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	271,34	0,00	271,34
	3593	28/12/2016	100	-	49,50	0,00	49,50
	3594	28/12/2016	100	-	660,15	0,00	660,15
	3595	28/12/2016	100	ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	136,18	0,00	136,18
	3614	28/12/2016	100	VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.856,59	0,00	1.856,59
	1028	29/12/2016	150	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.200,00	0,00	5.200,00
	3600	29/12/2016	100	-	390,00	0,00	390,00
	3633	29/12/2016	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	5.200,00	0,00	5.200,00
	3635	29/12/2016	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	3.200,00	0,00	3.200,00
	3657	29/12/2016	100	-	400,00	0,00	400,00
	3659	29/12/2016	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	400,00	0,00	400,00
	3667	29/12/2016	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	400,00	0,00	400,00
	3704	30/12/2016	100	BRAVO LOCACOES LTDA	1.327,32	0,00	1.327,32
Total por Ano					**457.177,08**	**152.732,20**	**609.909,28**
	12	02/01/2017	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	0,00	63,76	63,76
	12	02/01/2017	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	0,00	63,76	63,76
	12	02/01/2017	102	TELEMAR NORTE LESTE S A	132,54	0,00	132,54
	12	02/01/2017	102	TELEMAR NORTE LESTE S A	132,54	0,00	132,54
2017	57	02/01/2017	101	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	0,00	21,11	21,11
	58	02/01/2017	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	0,00	6.351,94	6.351,94
	793	24/02/2017	100	ADEJAIR FABIO FERREIRA BESSA	0,00	6,40	6,40
	794	24/02/2017	100	FELIPE SIMOES CRUZ SILVA	0,00	6,40	6,40
	795	24/02/2017	100	AUGUSTO FERREIRA MONTANDON	0,00	0,02	0,02
	1014	13/03/2017	100	BANCO DO BRASIL	0,00	4,60	4,60
	791	19/06/2017	102	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P	1.049,80	0,00	1.049,80
	2283	19/06/2017	100	RAMON DE A. PEREIRA - ME	0,00	72.000,00	72.000,00
	2284	19/06/2017	100	-	0,00	32.401,44	32.401,44
	926	05/07/2017	102	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC	2.480,40	0,00	2.480,40
	973	25/07/2017	155	BH FARMA COMERCIO LTDA	0,00	0,01	0,01
	979	25/07/2017	155	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,00	2.444,50	2.444,50
	3136	07/08/2017	100	INEZ APARECIDA FLORENTINO BORGES	0,00	7.000,00	7.000,00
	1306	25/09/2017	102	COPATI CARDOSO LTDA-ORTOPEDIA E SAUDE	0,00	4.209,30	4.209,30
	1363	25/09/2017	102	BH FARMA COMERCIO LTDA	0,00	0,02	0,02
	1367	29/09/2017	102	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	8,32	8,32
	3984	26/10/2017	100	-	302,47	0,00	302,47
	4308	09/11/2017	100	NITRO Z COMERCIO DE NITROGENIO LTDA ME	0,00	1,00	1,00
	4345	09/11/2017	129	-	0,00	2.000,00	2.000,00
	4915	22/12/2017	100	LUIZ ANTONIO MOREIRA	0,00	2.820,20	2.820,20
	4945	22/12/2017	100	MANOELINA DE ALMEIDA MACHADO	4.282,96	0,00	4.282,96
	4952	22/12/2017	100	-	2.885,24	0,00	2.885,24
	4959	22/12/2017	101	LUCIANA APARECIDA HIPOLITO REZENDE	2.316,87	0,00	2.316,87
Total por Ano	**13.582,82**	**129.402,78**	**142.985,60**				
	225	02/01/2018	101	CENTRO DE APOIO AO MENOR DE TAPIRA - CAMTA	4.150,00	0,00	4.150,00
	226	02/01/2018	101	DIVINO ASSUNCAO E SOUZA	1.294,52	0,00	1.294,52
	227	02/01/2018	100	CLEONICE APARECIDA BENTO SEABRA	937,00	0,00	937,00
	228	02/01/2018	100	MILTON TEIXEIRA	937,00	0,00	937,00
	391	26/01/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	393,49	0,00	393,49
	211	29/01/2018	102	CLEIDE ANTONIA PEREIRA	2.000,00	0,00	2.000,00
	569	29/01/2018	100	ANA CECILIA ROBERTA SANTOS	987,61	0,00	987,61
2018	571	29/01/2018	100	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	937,00	0,00	937,00
	637	02/02/2018	100	ADRIANA CRISTINA CAMELO	937,00	0,00	937,00
	694	08/02/2018	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	252,24	0,00	252,24
	698	08/02/2018	100	ADEJAIR FABIO FERREIRA BESSA	957,00	0,00	957,00
	757	19/02/2018	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	6.180,89	0,00	6.180,89
	760	19/02/2018	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	354,90	0,00	354,90
	761	19/02/2018	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	325,32	0,00	325,32

467	26/02/2018	102	BH FARMA COMERCIO LTDA	925,50	0,00	925,50
990	28/02/2018	100	FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	13.000,00	0,00	13.000,00
1015	28/02/2018	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	37,78	0,00	37,78
1016	28/02/2018	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	333,74	0,00	333,74
1154	12/03/2018	101	TELEMAR NORTE LESTE S A	124,03	0,00	124,03
1155	12/03/2018	101	TELEMAR NORTE LESTE S A	77,99	0,00	77,99
1156	12/03/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	122,28	0,00	122,28
1157	12/03/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	77,99	0,00	77,99
1158	12/03/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	119,73	0,00	119,73
1160	12/03/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	141,25	0,00	141,25
1161	12/03/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	173,09	0,00	173,09
1163	12/03/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	174,44	0,00	174,44
1199	14/03/2018	100	PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA	7.900,00	0,00	7.900,00
1230	14/03/2018	102	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	84,70	0,00	84,70
1230	14/03/2018	102	EULALIA DE FATIMA BATISTA	84,70	0,00	84,70

1397	20/03/2018	100	VAGNER CESAR DUARTE	0,00	17.948,00	17.948,00
1565	02/04/2018	101	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	5.581,68	5.581,68
1614	03/04/2018	100	CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE TAPIRA/MG	62,90	622,71	685,61
1387	13/04/2018	102	GLORIA DE FATIMA RESENDE	141,00	0,00	141,00
1649	13/04/2018	100	GLOBAL SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATI	8.900,00	0,00	8.900,00
1650	13/04/2018	100	MARIA CORINA BORGES DE MORAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1443	17/04/2018	102	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.834,00	0,00	2.834,00
1809	17/04/2018	101	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	13.012,26	13.012,26
2120	25/04/2018	100	EDUARDO MACHADO PONTES	25,00	0,00	25,00
2127	25/04/2018	100	DANILO REZENDE	17,50	0,00	17,50
2129	25/04/2018	100	MARCO ANTONIO DE MELO	0,00	17,50	17,50
2258	18/05/2018	100	RAPIDOMEC TRANSPORTE LTDA - ME	19.250,00	0,00	19.250,00
1933	01/06/2018	102	MELHORAMENTOS DOM BOSCO S/A	950,00	0,00	950,00
2428	01/06/2018	100	JULIANO DE OLIVEIRA PARREIRA EPP	146,50	0,00	146,50
2456	01/06/2018	100	JOANA ISABEL RESENDE	1.300,00	0,00	1.300,00
2465	01/06/2018	100	RAPIDOMEC TRANSPORTE LTDA - ME	0,00	12.250,00	12.250,00
2487	01/06/2018	100	RAPIDOMEC TRANSPORTE LTDA - ME	0,00	8.245,20	8.245,20
1950	08/06/2018	102	BH FARMA COMERCIO LTDA	0,00	2.091,74	2.091,74
1955	08/06/2018	102	CRISTAL PHARMA LTDA	135,70	0,00	135,70
1959	08/06/2018	102	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,00	1.173,85	1.173,85
2515	14/06/2018	100	ADAIR DOS REIS SANTOS	500,00	0,00	500,00
2517	14/06/2018	100	RAMON DE A. PEREIRA - ME	16.000,00	52.000,00	68.000,00
2599	25/06/2018	124	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	83.870,05	83.870,05
2600	25/06/2018	100	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	129,55	129,55
2938	02/07/2018	100	JOSE DE ASSIS BARBOSA	500,00	0,00	500,00
3291	02/07/2018	100	DANIELA APARECIDA PEREIRA - ME	3.015,50	0,00	3.015,50
2988	10/07/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	1.100,00	0,00	1.100,00
2989	10/07/2018	100	MARIA APARECIDA DE CASTRO	600,00	0,00	600,00
2997	16/07/2018	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	63,66	0,00	63,66
3020	19/07/2018	100	CLAYTON MAGNO ALVES	0,00	3.437,50	3.437,50
2172	20/07/2018	102	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	7,20	7,20
3170	24/07/2018	101	TEBAS CONSULTORIA LTDA	0,00	10.800,00	10.800,00
2271	01/08/2018	148	EDUCART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	630,00	0,00	630,00
3211	01/08/2018	100	CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA -ME	1.318,50	0,00	1.318,50
3267	01/08/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	4.200,00	0,00	4.200,00
2323	02/08/2018	148	TELEMAR NORTE LESTE S A	342,98	0,00	342,98
2325	02/08/2018	102	HILDA GALDINO DE MELO	770,00	0,00	770,00
3285	02/08/2018	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	76,33	0,00	76,33
3348	07/08/2018	100	INEZ APARECIDA FLORENTINO BORGES	1.000,00	0,00	1.000,00
3420	13/08/2018	100	MARIO CALIXTO DA MOTTA	78,80	0,00	78,80
3426	13/08/2018	100	RUBENS FLORENTINO TRINDADE	159,32	0,00	159,32
2424	20/08/2018	148	JOSE BATISTA ROSA	78,80	0,00	78,80
2446	20/08/2018	102	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.475,00	0,00	2.475,00
2447	20/08/2018	102	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	93,80	93,80
2450	20/08/2018	102	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,00	238,30	238,30
2453	20/08/2018	102	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1.945,36	0,00	1.945,36
2457	20/08/2018	102	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,00	1.109,17	1.109,17
2459	20/08/2018	102	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	211,60	0,00	211,60
2461	20/08/2018	102	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	105,68	0,00	105,68
2466	20/08/2018	102	ALFALAGOS	911,38	0,00	911,38
2467	20/08/2018	102	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	445,50	0,00	445,50
2469	20/08/2018	102	ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	522,00	522,00
2471	20/08/2018	102	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	232,79	0,00	232,79
2473	20/08/2018	102	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	729,85	0,00	729,85
2474	20/08/2018	102	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P	3.466,00	0,00	3.466,00
2476	20/08/2018	102	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	4.769,44	4.769,44
2477	20/08/2018	102	BH FARMA COMERCIO LTDA	3.451,17	0,00	3.451,17
2478	20/08/2018	102	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.625,54	0,00	1.625,54
2479	20/08/2018	102	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.280,18	1.280,18
2484	20/08/2018	102	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	4.212,27	0,00	4.212,27
2498	20/08/2018	102	INSTITUTO DE RADIOLOGIA REGIONAL S C LTDA	195,00	0,00	195,00
2513	20/08/2018	102	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.072,23	0,00	4.072,23
3428	20/08/2018	100	PAPELARIA REGIONAL LTDA	93,00	0,00	93,00
3430	20/08/2018	100	BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA	1.898,00	0,00	1.898,00
3435	20/08/2018	100	PAPELARIA REGIONAL LTDA	52,00	0,00	52,00
3439	20/08/2018	100	PAPELARIA REGIONAL LTDA	135,00	0,00	135,00
3443	20/08/2018	100	BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA	196,00	0,00	196,00
3445	20/08/2018	100	PAPELARIA REGIONAL LTDA	161,50	0,00	161,50
3518	20/08/2018	100	ADILSON MARIO DUARTE	744,73	0,00	744,73
3573	20/08/2018	100	MARIA KLARA BALDUINO OLEGARIO	954,00	0,00	954,00
3574	20/08/2018	100	PYETRA EDUARDA ARAUJO RODRIGUES	954,00	0,00	954,00
3575	20/08/2018	100	ADRIANA MARIA SEABRA NEVES	954,00	0,00	954,00
3577	20/08/2018	100	ANNA LUISA FLAUSINO	1.116,80	0,00	1.116,80
3596	20/08/2018	100	IGHOR DE OLIVEIRA MARTINS	954,00	0,00	954,00
3602	20/08/2018	100	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	2.495,00	0,00	2.495,00
3619	20/08/2018	100	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA	450,00	0,00	450,00
3621	20/08/2018	100	YURI HENRIQUE OLIVEIRA PERES	954,00	0,00	954,00
3729	29/08/2018	100	ADRIANA DOLORES DE DEUS	954,00	0,00	954,00
2559	03/09/2018	202	ROGERIO MAGALHAES PULIT	1.434,00	0,00	1.434,00
2560	03/09/2018	202	TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITAL	6.338,00	0,00	6.338,00
2589	03/09/2018	102	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	4.276,30	0,00	4.276,30
2590	03/09/2018	102	BH FARMA COMERCIO LTDA	0,00	7.384,00	7.384,00
2591	03/09/2018	102	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.471,50	0,00	2.471,50
2592	03/09/2018	102	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	11.655,40	0,00	11.655,40
2593	03/09/2018	102	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.537,50	0,00	3.537,50
3745	03/09/2018	100	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	104.505,26	104.505,26
3746	03/09/2018	124	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	198.117,84	198.117,84
3799	03/09/2018	100	ANTONIO MIGUEL DE MELO - ME	533,40	0,00	533,40
3806	03/09/2018	100	ANEDINO RAFAEL ALVES	3.289,00	0,00	3.289,00

3852	06/09/2018	101	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	1.058,11	332,19	1.390,30
3854	06/09/2018	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	1.488,45	2.785,02	4.273,47
3862	14/09/2018	100	EDMAR ROSA BARCELOS	9.200,00	0,00	9.200,00
3868	14/09/2018	101	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	31,71	0,00	31,71
3888	17/09/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	112,25	0,00	112,25
3889	17/09/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	910,00	0,00	910,00
2675	20/09/2018	102	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	1.875,00	0,00	1.875,00
3898	20/09/2018	100	ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR - ME	6.965,00	0,00	6.965,00
3907	20/09/2018	100	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	1.247,50	0,00	1.247,50
3908	20/09/2018	100	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	499,00	0,00	499,00
3909	20/09/2018	100	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	998,00	0,00	998,00
3910	20/09/2018	100	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	4.990,00	0,00	4.990,00
3911	20/09/2018	100	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	2.495,00	0,00	2.495,00
4002	20/09/2018	100	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	730,00	0,00	730,00
4004	20/09/2018	100	BIMAQ BENFICA IMPLEMENTOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1.500,00	0,00	1.500,00
4006	20/09/2018	100	BEATRIZ DOS REIS COSTA	954,00	0,00	954,00
4020	24/09/2018	100	PAPELARIA REGIONAL LTDA	75,00	0,00	75,00
4029	24/09/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	89,00	0,00	89,00
4034	24/09/2018	100	CARLOS HUMBERTO PRIMO-ME	8.052,00	0,00	8.052,00
4038	26/09/2018	100	MANFIL COMERCIO E IND FERRO E ACO LTDA	1.584,00	0,00	1.584,00
4067	01/10/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	5.474,20	0,00	5.474,20
4083	01/10/2018	100	DIVERSITTA CONSULTORIA DE PROJETOS EM GERAL LTDA -	1.400,00	0,00	1.400,00
4090	01/10/2018	100	ANEDINO RAFAEL ALVES	2.834,00	0,00	2.834,00
4115	01/10/2018	100	JOAO PAULO ALVES DE SOUZA 11380532604	1.413,30	0,00	1.413,30
4116	01/10/2018	100	JOSE VALTER DE MENESES 65075749534	792,20	0,00	792,20
4117	01/10/2018	100	JOAO BATISTA DE AGUIAR 11132868653	606,90	0,00	606,90
4118	01/10/2018	100	LUIZ ANTONIO DE PAULA 79421075668	1.135,00	0,00	1.135,00
4119	01/10/2018	100	GEOVA ALVES DE REZENDE 26265354604	885,36	0,00	885,36
4120	01/10/2018	100	CESAR LEANDRO CARDOSO 32528692846	1.154,40	0,00	1.154,40
4121	01/10/2018	100	GILBERTO JOSE DE SOUZA 36182990600	794,53	0,00	794,53
4122	01/10/2018	100	BRUNO EURIPEDES ALVES GARCIA 11491494697	140,70	0,00	140,70
4129	01/10/2018	100	CARLOS ANDERSON DA SILVA FERREIRA 09559936441	510,27	0,00	510,27
4144	01/10/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	4.800,00	0,00	4.800,00
4145	01/10/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	1.500,00	0,00	1.500,00
4146	01/10/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	1.500,00	0,00	1.500,00
4147	01/10/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	4.500,00	0,00	4.500,00
4150	01/10/2018	100	ANTUNES TRANSPORTES LTDA - EPP	3.150,00	0,00	3.150,00
4153	01/10/2018	100	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	1.080,00	0,00	1.080,00
4154	01/10/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	492,90	0,00	492,90
4155	01/10/2018	100	JESSICA APARECIDA MARQUES LIMA	954,00	0,00	954,00
3830	02/10/2018	102	ASSOCIACAO DE ASSIST. SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	1.026,00	0,00	1.026,00
3831	02/10/2018	102	ASSOCIACAO DE ASSIST. SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	712,50	0,00	712,50
3832	02/10/2018	102	FOKUS SERVICOS MEDICOS LTDA	3.000,00	0,00	3.000,00
4157	02/10/2018	100	JOSE DE ASSIS BARBOSA	550,00	0,00	550,00
4158	02/10/2018	100	LAISIA MARIA BENTO	600,00	0,00	600,00
4159	02/10/2018	100	MARIA DAS DORES LEMOS	450,00	0,00	450,00
4160	02/10/2018	100	MARIA JOSE DOS REIS PINTO	1.500,00	1.500,00	3.000,00
3833	03/10/2018	102	SHEILA CARDOSO ROSA	350,00	0,00	350,00
4164	03/10/2018	100	ATILA BATISTA LUIZ	954,00	0,00	954,00
4165	03/10/2018	100	ELIANA AP. CRUVINEL SIMOES	954,00	0,00	954,00
4186	09/10/2018	100	PAULO RICCIOPPO FILHO	640,00	0,00	640,00
3871	15/10/2018	102	TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITAL	1.378,00	0,00	1.378,00
4196	15/10/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.662,75	0,00	1.662,75
4205	15/10/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	166,50	0,00	166,50
4207	15/10/2018	100	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	770,00	0,00	770,00
4112	19/10/2018	102	ASSOCIACAO DE ASSIST. SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	285,00	0,00	285,00
4220	22/10/2018	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	1.162,53	0,00	1.162,53
4290	22/10/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	15.681,95	0,00	15.681,95
4355	22/10/2018	100	FUNERARIA BOM JESUS ARAXA LTDA	3.788,80	0,00	3.788,80
4579	22/10/2018	100	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	2.200,00	0,00	2.200,00
4321	26/10/2018	100	LINKTAP INFORMATICA LTDA	0,00	3.800,00	3.800,00
4350	31/10/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	196,20	0,00	196,20
3948	01/11/2018	102	ADRIANY DE SOUZA OLIVEIRA	954,00	0,00	954,00
3949	01/11/2018	102	LUCIANA DE FATIMA PERES	954,00	0,00	954,00
3950	01/11/2018	102	ELIETE ABADIA DE PAULA CARDOSO	954,00	0,00	954,00
3973	01/11/2018	102	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	416,00	0,00	416,00
3974	01/11/2018	102	JM AUTO PECAS E SERVICOS-ME	86,00	0,00	86,00
4400	01/11/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	2.264,80	0,00	2.264,80
4403	01/11/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	1.895,30	0,00	1.895,30
4404	01/11/2018	100	SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA ME.	14.698,95	0,00	14.698,95
4405	01/11/2018	100	SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA ME.	7.860,89	0,00	7.860,89
4407	01/11/2018	100	SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA ME.	6.603,45	0,00	6.603,45
4408	01/11/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.100,87	0,00	1.100,87
4409	01/11/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.607,42	0,00	1.607,42
4410	01/11/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.904,92	0,00	1.904,92
4411	01/11/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.080,92	0,00	1.080,92
4414	01/11/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	12.660,95	0,00	12.660,95
4417	01/11/2018	100	VINICIUS ALEXANDRE CARNEIRO	1.123,40	0,00	1.123,40
4418	01/11/2018	100	LARESSA LAYS REZENDE REIS	954,00	0,00	954,00
4419	01/11/2018	100	EDUARDA BARCELOS ASSUNCAO E SOUZA	954,00	0,00	954,00
4420	01/11/2018	100	IVONE APARECIDA BATISTA	954,00	0,00	954,00
4424	01/11/2018	100	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	162,30	0,00	162,30
4425	01/11/2018	100	LM COMERCIO LTDA	0,00	377,00	377,00
4426	01/11/2018	100	VISAFI INFORMATICA LTDA	0,00	300,00	300,00
4432	01/11/2018	100	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	885,00	0,00	885,00
4433	01/11/2018	100	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	700,00	0,00	700,00
4434	01/11/2018	100	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	2.280,00	0,00	2.280,00
4436	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	195,23	0,00	195,23
4443	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	1.035,00	0,00	1.035,00

4444	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	1.827,45	0,00	1.827,45
4445	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	139,50	0,00	139,50
4491	01/11/2018	129	ANTUNES TRANSPORTES LTDA - EPP	0,00	660,00	660,00
4492	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	238,50	0,00	238,50
4495	01/11/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	390,00	0,00	390,00
4496	01/11/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	104,00	0,00	104,00
4497	01/11/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	130,00	0,00	130,00
4498	01/11/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	104,00	0,00	104,00
4501	01/11/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	390,00	0,00	390,00
4502	01/11/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	104,00	0,00	104,00
4505	01/11/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	4.725,00	0,00	4.725,00
4506	01/11/2018	100	JM AUTO PECAS E SERVICOS-ME	1.275,00	0,00	1.275,00
4507	01/11/2018	100	JM AUTO PECAS E SERVICOS-ME	76,00	0,00	76,00
4508	01/11/2018	100	SOMA AMBIENTAL LTDA	4.528,43	0,00	4.528,43
4541	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	1.500,00	0,00	1.500,00
4542	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	1.500,00	0,00	1.500,00
4543	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	6.000,00	0,00	6.000,00
4544	01/11/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	3.200,00	0,00	3.200,00
4545	01/11/2018	100	INTEGRACAO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	1.700,00	0,00	1.700,00
4546	01/11/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	1.120,00	0,00	1.120,00
4548	01/11/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	1.801,16	0,00	1.801,16
4552	01/11/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	26.736,28	0,00	26.736,28
4553	01/11/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	1.021,73	0,00	1.021,73
4555	01/11/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	1.248,49	0,00	1.248,49
4556	01/11/2018	100	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	3.164,94	0,00	3.164,94
4557	01/11/2018	100	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	747,60	0,00	747,60
4558	01/11/2018	100	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	242,58	0,00	242,58
4560	01/11/2018	100	ANEDINO RAFAEL ALVES	2.327,00	0,00	2.327,00
4562	01/11/2018	100	HILDA GALDINO DE MELO	1.185,00	0,00	1.185,00
4563	01/11/2018	100	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	870,00	0,00	870,00
4564	01/11/2018	100	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	1.320,00	0,00	1.320,00
4566	01/11/2018	100	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	770,00	0,00	770,00
4570	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	349,79	0,00	349,79
4571	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	31,80	0,00	31,80
4572	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	95,40	0,00	95,40
4573	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	15,00	0,00	15,00
4574	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	9,80	0,00	9,80
4575	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	9,80	0,00	9,80
4576	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	318,01	0,00	318,01
4577	01/11/2018	100	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA	111,24	0,00	111,24
4578	01/11/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	0,00	534,00	534,00
4105	05/11/2018	202	ASSOCIACAO DE ASSIST. SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	1.254,00	0,00	1.254,00
4013	06/11/2018	102	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	80,00	0,00	80,00
4016	09/11/2018	102	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	1.200,00	0,00	1.200,00
4589	09/11/2018	100	AQUILES BARBOSA FERREIRA	500,00	0,00	500,00
4590	12/11/2018	100	FUNERARIA BOM JESUS ARAXA LTDA	8.377,60	0,00	8.377,60
4593	12/11/2018	100	SHAMAN SERIGRAFIA LTDA - ME	3.797,50	0,00	3.797,50
4598	12/11/2018	100	R E A ESTRUTURA LTDA	11.876,00	0,00	11.876,00
4599	12/11/2018	100	ACTUAL PNEUS LTDA	3.320,00	0,00	3.320,00
4600	12/11/2018	100	CRL LOCACOES	625,00	0,00	625,00
4107	13/11/2018	202	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DO BRASIL CENTRAL	1.200,00	0,00	1.200,00
4046	20/11/2018	202	ASSOCIACAO DE ASSIST. SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	1.254,00	0,00	1.254,00
4049	20/11/2018	148	GILSON JOSE BATISTA	0,00	234,00	234,00
4696	20/11/2018	100	WALLISON LOURIVAL DOS REIS	159,32	0,00	159,32
4697	20/11/2018	100	EDINA MARIA CRUVINEL	159,32	0,00	159,32
4779	23/11/2018	100	JOAO MANOEL GONDIM	159,32	0,00	159,32
4104	27/11/2018	148	ANEDINO RAFAEL ALVES	0,00	5.538,00	5.538,00
4106	27/11/2018	202	SHEILA CARDOSO ROSA	350,00	0,00	350,00
4784	27/11/2018	100	AGAPE OLIVEIRA GOMES	623,68	0,00	623,68
4789	27/11/2018	129	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	1.320,00	1.320,00
4790	27/11/2018	100	ALESSANDRO VICENTE DE LIMA SOUZA	351,25	0,00	351,25
4792	27/11/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.491,50	0,00	1.491,50
4793	27/11/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.491,50	0,00	1.491,50
4794	27/11/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	1.782,50	0,00	1.782,50
4796	27/11/2018	100	ALESSANDRO VICENTE DE LIMA SOUZA	204,75	0,00	204,75
4800	27/11/2018	146	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	33.966,00	33.966,00
4801	27/11/2018	100	LINKTAP INFORMATICA LTDA	409,00	0,00	409,00
4809	27/11/2018	100	ANEDINO RAFAEL ALVES	0,00	3.588,00	3.588,00
4815	27/11/2018	143	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI	0,00	294,00	294,00
4818	27/11/2018	143	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	0,00	687,10	687,10
4819	27/11/2018	143	VISAFI INFORMATICA LTDA	0,00	265,00	265,00
4821	27/11/2018	143	BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA	0,00	215,20	215,20
4822	27/11/2018	143	EDUCART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	0,00	224,50	224,50
4824	27/11/2018	100	LINKTAP INFORMATICA LTDA	251,00	0,00	251,00
4825	27/11/2018	100	LINKTAP INFORMATICA LTDA	158,50	0,00	158,50
4108	03/12/2018	102	ASSOCIACAO DE ASSIST. SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	1.254,00	0,00	1.254,00
4109	03/12/2018	102	ASSOCIACAO DE ASSIST. SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	0,00	1.254,00	1.254,00
4110	03/12/2018	148	ATENTO SERVICOS DE SAUDE LTDA	0,00	2.400,00	2.400,00
4111	03/12/2018	148	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	0,00	386,76	386,76
4113	03/12/2018	102	CASA DE APOIO DANIELLE	0,00	1.000,00	1.000,00
4114	03/12/2018	102	IRMANDADE E COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA	0,00	1.116,66	1.116,66
4115	03/12/2018	102	IRMANDADE E COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA	0,00	1.116,66	1.116,66
4116	03/12/2018	102	IRMANDADE E COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA	0,00	1.116,66	1.116,66
4117	03/12/2018	148	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00
4118	03/12/2018	148	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	20.277,55	20.277,55
4119	03/12/2018	102	CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA -ME	439,50	0,00	439,50
4120	03/12/2018	148	DANILO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	156,00	0,00	156,00
4131	03/12/2018	102	MARCELO ANTONIO DE LIMA	297,96	0,00	297,96
4132	03/12/2018	102	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	624,00	624,00

4133	03/12/2018	102	DORIS ANGELA BITTENCOURT GUIMARAES	0,00	12.080,00	12.080,00
4134	03/12/2018	102	ELZIMAR CORREIA DE RESENDE	0,00	4.560,00	4.560,00
4135	03/12/2018	102	WELITON CARDOSO DE MORAES	0,00	12.000,00	12.000,00
4136	03/12/2018	102	CRISTINA AMORIM SILVEIRA	0,00	1.200,00	1.200,00
4137	03/12/2018	102	FELIPE VIAL	0,00	7.000,00	7.000,00
4138	03/12/2018	202	OCTAVIO ARAUJO RODRIGUES LIMA	0,00	33.000,00	33.000,00
4139	03/12/2018	202	LG ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME	0,00	20.000,00	20.000,00
4140	03/12/2018	102	RENATO ACOSTA SBRISSA	0,00	3.680,00	3.680,00
4141	03/12/2018	202	ALONSO GARCIA DE REZENDE-ME	0,00	4.000,00	4.000,00
4143	03/12/2018	148	JM AUTO PECAS E SERVICOS-ME	282,00	0,00	282,00
4144	03/12/2018	102	ROZELIR APARECIDA DE RAMOS	75,90	0,00	75,90
4148	03/12/2018	202	EURIPEDES MARCELO BORGES & CIA LTDA - EPP	0,00	7.231,95	7.231,95
4162	03/12/2018	150	VISAFI INFORMATICA LTDA	0,00	2.151,75	2.151,75
4164	03/12/2018	148	SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME	0,00	322,30	322,30
4165	03/12/2018	150	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI	0,00	2.055,00	2.055,00
4194	03/12/2018	148	HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PECAS LTDA	3.068,82	0,00	3.068,82
4195	03/12/2018	148	HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PECAS LTDA	2.896,73	0,00	2.896,73
4196	03/12/2018	148	HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PECAS LTDA	4.490,32	0,00	4.490,32
4197	03/12/2018	148	HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PECAS LTDA	3.806,26	0,00	3.806,26
4198	03/12/2018	148	HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PECAS LTDA	3.806,26	0,00	3.806,26
4251	03/12/2018	102	ANTUNES TRANSPORTES LTDA - EPP	4.334,21	0,00	4.334,21
4831	03/12/2018	100	JM AUTO PECAS E SERVICOS-ME	927,00	0,00	927,00
4858	03/12/2018	100	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	1.240,00	1.240,00
4860	03/12/2018	100	WILTON SIMOES	0,00	3.900,00	3.900,00
4864	03/12/2018	100	ROZELIR APARECIDA DE RAMOS	75,90	0,00	75,90
4873	03/12/2018	100	ANTONIO GREGORIO JUNIOR 67550126615	0,00	3.500,00	3.500,00
4876	03/12/2018	100	FLAVIANE CINTIA DE AVILA DUTRA 08773308676	0,00	2.500,00	2.500,00
4877	03/12/2018	100	LINKTAP INFORMATICA LTDA	26.250,00	0,00	26.250,00
4878	03/12/2018	100	BRAULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 05983736671	0,00	4.500,00	4.500,00
4879	03/12/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	546,00	546,00
4880	03/12/2018	101	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	130,00	130,00
4881	03/12/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	208,00	208,00
4882	03/12/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	390,00	390,00
4883	03/12/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	234,00	234,00
4884	03/12/2018	101	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	1.170,00	1.170,00
4885	03/12/2018	100	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	78,00	78,00
4886	03/12/2018	101	DJALMA DE SOUZA BARCELOS 48285889653	0,00	1.465,70	1.465,70
4887	03/12/2018	101	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	1.375,53	1.375,53
4888	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	1.354,53	1.354,53
4889	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	1.263,02	1.263,02
4890	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	1.850,46	1.850,46
4891	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	9.348,88	9.348,88
4892	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	909,06	909,06
4893	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	320,73	320,73
4894	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	1.130,08	1.130,08
4895	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	118,29	118,29
4896	03/12/2018	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	41.735,02	41.735,02
4897	03/12/2018	101	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	2.278,57	0,00	2.278,57
4898	03/12/2018	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	174,56	0,00	174,56
4899	03/12/2018	101	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	1.048,97	0,00	1.048,97
4900	03/12/2018	100	MOLAS ANDRADE LTDA	0,00	41.112,68	41.112,68
4901	03/12/2018	101	CONSULTE INFORMATICA LTDA EPP	1.124,94	0,00	1.124,94
4902	03/12/2018	100	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA	0,00	6.000,00	6.000,00
4903	03/12/2018	148	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	86,50	0,00	86,50
4904	03/12/2018	101	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA	0,00	2.500,00	2.500,00
4905	03/12/2018	100	SOMA AMBIENTAL LTDA	0,00	4.615,99	4.615,99
4906	03/12/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	0,00	1.500,00	1.500,00
4907	03/12/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	0,00	4.500,00	4.500,00
4908	03/12/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	0,00	1.500,00	1.500,00
4909	03/12/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	0,00	1.500,00	1.500,00
4910	03/12/2018	100	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	0,00	98,76	98,76
4911	03/12/2018	100	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	0,00	3.880,68	3.880,68
4912	03/12/2018	101	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	0,00	2.733,84	2.733,84
4913	03/12/2018	100	ANTUNES TRANSPORTES LTDA - EPP	0,00	17.815,00	17.815,00
4914	03/12/2018	100	FUNERARIA BOM JESUS ARAXA LTDA	2.600,00	0,00	2.600,00
4915	03/12/2018	101	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	770,00	770,00
4916	03/12/2018	101	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	1.120,00	1.120,00
4917	03/12/2018	101	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	200,00	200,00
4918	03/12/2018	100	APARECIDA DAS GRACAS BORGES	1.996,00	0,00	1.996,00
4919	03/12/2018	101	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	2.640,00	2.640,00
4920	03/12/2018	101	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	970,00	970,00
4921	03/12/2018	101	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	1.320,00	1.320,00
4922	03/12/2018	100	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	600,00	600,00
4923	03/12/2018	101	JOSE GASPAR DE OLIVEIRA 21196834687	0,00	970,00	970,00
4924	03/12/2018	100	COPEL CONSTRUCOES, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	0,00	10.200,00	10.200,00
4932	03/12/2018	100	THACIANE ABADIA DA SILVA	0,00	7.744,00	7.744,00
4933	03/12/2018	100	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	44.000,00	44.000,00
4934	03/12/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	1.071,05	0,00	1.071,05
4942	03/12/2018	100	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	507,00	0,00	507,00
4943	03/12/2018	100	LUCIANO EMILIO FERREIRA	0,00	660,00	660,00
4945	03/12/2018	100	LAZARO ELIAS	159,32	0,00	159,32
4946	03/12/2018	100	GRACIANO SOARES DE SOUZA	159,32	0,00	159,32
4947	03/12/2018	100	ROZELIR APARECIDA DE RAMOS	75,90	0,00	75,90
4951	03/12/2018	100	ROZELIR APARECIDA DE RAMOS	75,90	0,00	75,90
4952	03/12/2018	100	ROZELIR APARECIDA DE RAMOS	75,90	0,00	75,90
4956	03/12/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	61,50	0,00	61,50
4958	03/12/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	0,00	599,50	599,50
4966	03/12/2018	100	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS	150,00	0,00	150,00
4200	04/12/2018	148	HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PECAS LTDA	2.580,13	0,00	2.580,13

4201	04/12/2018	148	RODA BRASIL PNEUS LTDA	1.270,00	0,00	1.270,00
4970	05/12/2018	100	ABS SEGURANCA PRIVADA EIRELI-EPP	2.040,00	0,00	2.040,00
4971	05/12/2018	100	JOSE MARCOS MORAIS RIBEIRO	3.551,32	0,00	3.551,32
4974	05/12/2018	100	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	104,13	0,00	104,13
4983	05/12/2018	100	ELIAS PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.819,50	0,00	5.819,50
4987	05/12/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	5.445,30	0,00	5.445,30
4988	05/12/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	9.357,28	0,00	9.357,28
4989	05/12/2018	100	FERNANDA MAGALHAES RIBEIRO 05397511625	2.596,70	0,00	2.596,70
4990	05/12/2018	100	HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PECAS LTDA	2.506,50	0,00	2.506,50
4992	05/12/2018	100	ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR - ME	0,00	779,60	779,60
4993	05/12/2018	100	ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR - ME	697,23	0,00	697,23
4994	05/12/2018	100	ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR - ME	439,52	0,00	439,52
4995	06/12/2018	100	EURIPEDES JOAO BATISTA	500,00	0,00	500,00
4263	07/12/2018	102	ANTUNES TRANSPORTES LTDA - EPP	0,00	18.782,40	18.782,40
4997	07/12/2018	100	VALDILENE LEMOS DA SILVA NEVES	159,32	0,00	159,32
5001	07/12/2018	100	CESAR LEANDRO CARDOSO 32528692846	20,00	0,00	20,00
5004	07/12/2018	129	EL ELYON PNEUS EIRELI	772,50	0,00	772,50
5007	07/12/2018	100	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA	9.471,92	0,00	9.471,92
5013	07/12/2018	100	CESAR LEANDRO CARDOSO 32528692846	80,00	0,00	80,00
5015	11/12/2018	100	LESSOR VEICULOS EIRELI -ME	0,00	3.200,00	3.200,00
5016	11/12/2018	100	CRL LOCACOES	0,00	250,00	250,00
5022	15/12/2018	100	JACI LUIZ FERNANDES	60,00	0,00	60,00
5024	17/12/2018	100	ADMILSON DE LELLIS MACHADO JUNIOR	1.000,00	0,00	1.000,00
5027	17/12/2018	100	MINAS FILTROS PURIFICADORES LTDA - ME	216,00	0,00	216,00
4231	20/12/2018	148	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.407,34	0,00	7.407,34
4232	20/12/2018	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.036,22	0,00	5.036,22
4233	20/12/2018	148	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.144,10	0,00	4.144,10
4234	20/12/2018	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.271,30	0,00	1.271,30
4235	20/12/2018	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	24.027,97	0,00	24.027,97
4236	20/12/2018	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.347,55	0,00	1.347,55
4237	20/12/2018	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	879,40	0,00	879,40
4238	20/12/2018	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	843,70	0,00	843,70
4239	20/12/2018	102	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP	472,25	0,00	472,25
4248	20/12/2018	102	GASPARINA MARIA DE MORAIS FERREIRA	280,76	0,00	280,76
4249	20/12/2018	102	JURANDY CORREA	247,00	0,00	247,00
4252	20/12/2018	202	LAMONIER SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	38.000,00	38.000,00
4259	20/12/2018	102	JOSE BRUNELLI FILHO	78,00	0,00	78,00
4260	20/12/2018	148	DANILO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	200,00	0,00	200,00
4261	20/12/2018	102	NELITA SIMOES FERREIRA	78,00	0,00	78,00
4264	20/12/2018	148	TELEMAR NORTE LESTE S A	1.128,36	0,00	1.128,36
4265	20/12/2018	148	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	2.053,59	0,00	2.053,59
5073	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	81.842,95	0,00	81.842,95
5074	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.503,90	0,00	4.503,90
5075	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.529,31	0,00	2.529,31
5076	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	982,89	0,00	982,89
5077	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.924,07	0,00	4.924,07
5078	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	733,28	0,00	733,28
5079	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	674,52	0,00	674,52
5080	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	297,34	0,00	297,34
5081	20/12/2018	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	710,01	0,00	710,01
5082	20/12/2018	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	35.939,89	0,00	35.939,89
5083	20/12/2018	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.217,77	0,00	7.217,77
5084	20/12/2018	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	206,85	0,00	206,85
5086	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	297,34	0,00	297,34
5087	20/12/2018	101	SUELI DE FATIMA DE LIMA - ME	0,00	900,00	900,00
5088	20/12/2018	100	SUELI DE FATIMA DE LIMA - ME	0,00	4.960,00	4.960,00
5101	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.925,52	0,00	6.925,52
5102	20/12/2018	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.378,91	0,00	2.378,91
5103	20/12/2018	101	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.012,02	0,00	2.012,02
5139	20/12/2018	100	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	1.500,00	0,00	1.500,00
5142	20/12/2018	100	MATHEUS DE VASCONCELOS LEAL	937,00	0,00	937,00
5143	20/12/2018	100	AUGUSTO FERREIRA MONTANDON	937,00	0,00	937,00
5144	20/12/2018	100	AMANDA BUENO CRUZ	954,00	0,00	954,00
5145	20/12/2018	100	JOSIANE ROSA MOREIRA MORAIS	954,00	0,00	954,00
5146	20/12/2018	100	BRUNA EDUARDA RESENDE DO CARMO	954,00	0,00	954,00
5147	20/12/2018	100	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.	0,00	25.200,00	25.200,00
5148	20/12/2018	100	MARIA LUCIA FERREIRA	159,32	0,00	159,32
5149	20/12/2018	100	CARLOS HENRIQUE LACERDA BARCELOS	159,32	0,00	159,32
5150	20/12/2018	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	174,02	0,00	174,02
5151	20/12/2018	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	285,28	0,00	285,28
5152	20/12/2018	100	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	1.017,92	0,00	1.017,92
5157	20/12/2018	100	JACI LUIZ FERNANDES	60,00	0,00	60,00
5159	20/12/2018	100	DANIELA PATRICIA RODRIGUES	17,50	0,00	17,50
5167	20/12/2018	100	INSTITUTO DE ADMINISTRACAO & GESTAO EDUCACIONAL LTDA	710,00	0,00	710,00
5219	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.899,43	0,00	7.899,43
5252	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.831,51	0,00	5.831,51
5253	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.357,71	0,00	6.357,71
5254	20/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.621,67	0,00	3.621,67
4914	30/12/2018	102	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.182,51	0,00	1.182,51
4915	30/12/2018	102	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	206,85	0,00	206,85
5256	30/12/2018	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.534,02	0,00	1.534,02
5257	30/12/2018	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	277,02	0,00	277,02
5258	30/12/2018	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	58,17	0,00	58,17
Total por Ano				**824.640,83**	**1.056.790,28**	**1.881.431,11**
Total por Órgão				**2.390.146,99**	**1.647.525,34**	**4.037.672,33**

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:82F0355A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO 191- ANEXO II

ANEXO II - CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

EXERCÍCIO	Empenho			Credor	Saldo de Restos a Pagar		
	Número	Data	Fonte do Recurso		Processado e Não Processado em Liquidado Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2012	396	03/12/2012	100	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE ARAXA LTDA	355,48	0,00	355,48
	298	31/12/2012	100	MARCOS ROBERTO DA SILVA	0,00	300,00	300,00
	Total por Ano				**355,48**	**300,00**	**655,48**
2013	129	22/04/2013	100	FOLHA DE PAGAMENTO	242,72	0,00	242,72
	161	08/05/2013	100	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DE ARAXA LTDA	0,00	110,96	110,96
	180	20/05/2013	100	FOLHA DE PAGAMENTO	116,80	0,00	116,80
	196	20/06/2013	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	76,31	0,00	76,31
	369	19/11/2013	100	FOLHA DE PAGAMENTO	46,72	0,00	46,72
	372	19/11/2013	100	FOLHA DE PAGAMENTO	46,72	0,00	46,72
	387	02/12/2013	100	RHEA PENA DE SOUZA	0,00	105,00	105,00
	Total por Ano				**529,27**	**215,96**	**745,23**
2014	40	16/01/2014	100	HELENA CORTES REZENDE	0,00	1.140,00	1.140,00
	19	03/02/2014	100	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	0,00	928,38	928,38
	39	17/02/2014	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	1.000,00	1.000,00
	34	19/02/2014	100	FOLHA DE PAGAMENTO	10.860,69	0,00	10.860,69
	83	01/04/2014	100	JUVENILA NARCISA DA SILVA	0,00	1.350,00	1.350,00
	163	18/06/2014	100	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.558,53	3.558,53
	180	18/07/2014	100	FOLHA DE PAGAMENTO	4.619,50	0,00	4.619,50
	243	01/10/2014	100	GIRAFA S LANCHES LTDA ME	0,00	201,31	201,31
	258	06/10/2014	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	15,94	15,94
	259	06/10/2014	100	ANTONIO MIGUEL DE MELO	0,00	527,85	527,85
	274	17/10/2014	100	MARIA ABADIA DOS SANTOS	0,00	783,70	783,70
	275	17/10/2014	100	EDMILSON VICENTE PERES	0,00	460,50	460,50
	311	01/12/2014	100	ANTONIO MIGUEL DE MELO	0,00	950,10	950,10
	321	01/12/2014	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	641,65	641,65
	322	01/12/2014	100	AUTO POSTO GAME LTDA.	0,00	48,00	48,00
	329	01/12/2014	100	GERMANO CARLOS DA SILVA	0,00	2.600,00	2.600,00
	Total por Ano				**15.480,19**	**14.205,96**	**29.686,15**
2015	1	02/01/2015	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	497,57	497,57
	2	02/01/2015	100	TELEMAR NORTE LESTE S A	0,00	2.136,64	2.136,64
	3	02/01/2015	100	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	0,00	667,05	667,05
	23	23/01/2015	100	NILTON RIBEIRO	5.200,00	15.600,00	20.800,00
	52	09/02/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	14.424,42	0,00	14.424,42
	78	20/02/2015	100	RONES APARECIDO VITORIANO	3.620,00	25.340,00	28.960,00
	113	01/04/2015	100	JOSE BATISTA ROSA	900,00	0,00	900,00
	114	01/04/2015	100	ROBERTO CARLOS FERNANDES	450,00	0,00	450,00
	125	15/04/2015	100	BETHA SISTEMAS LTDA	1.647,96	0,00	1.647,96
	127	16/04/2015	100	BETHA SISTEMAS LTDA	0,00	1,00	1,00
	128	16/04/2015	100	BETHA SISTEMAS LTDA	0,00	1,00	1,00
	129	16/04/2015	100	BETHA SISTEMAS LTDA	0,00	1,00	1,00
	164	26/05/2015	100	MAYSSA EMILY NEWTON	415,38	0,00	415,38
	167	26/05/2015	100	AUTO ZEMA LTDA	0,00	411,93	411,93
	168	26/05/2015	100	AUTO ZEMA LTDA	0,00	234,00	234,00
	169	26/05/2015	100	AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA	0,00	2.441,27	2.441,27
	174	01/06/2015	100	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	0,00	960,00	960,00
	184	01/06/2015	100	ARLETE DOS SANTOS PINHEIRO PAIVA	0,00	1.700,00	1.700,00
	185	01/06/2015	100	WELDER DE FATIMA DE ALMEIDA	0,00	3.000,00	3.000,00
	188	15/06/2015	100	MAYSSA EMILY NEWTON	450,00	0,00	450,00
	177	18/06/2015	100	MATHEUS FERNANDES ARAUJO	0,00	4.000,00	4.000,00
	189	19/06/2015	100	MAYARA ANNE NEWTON	450,00	0,00	450,00
	194	19/06/2015	100	-	6.728,00	0,00	6.728,00
	197	19/06/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.370,00	0,00	2.370,00
	202	19/06/2015	100	IVO DE AVILA FERREIRA	7.850,00	0,00	7.850,00
	199	01/07/2015	100	KLEBER DOMINGOS DE MELO	0,00	1.302,03	1.302,03
	200	01/07/2015	100	HILARINO DE ASSIS NEVES	0,00	900,00	900,00
	204	20/07/2015	100	AUTO ZEMA LTDA	0,00	543,73	543,73
	205	20/07/2015	100	AUTO ZEMA LTDA	0,00	420,00	420,00
	215	20/07/2015	100	IVO DE AVILA FERREIRA	0,00	7.850,00	7.850,00
	222	20/07/2015	100	MAYSSA EMILY NEWTON	0,00	1.100,00	1.100,00
	233	03/08/2015	100	CRISTINO CAETANO LEAL-EPP SUPERMERCADO TGB	653,45	0,00	653,45
	239	03/08/2015	100	WARLEY MARTINS RIBEIRO	4.500,00	0,00	4.500,00
	249	18/08/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	14.893,32	0,00	14.893,32
	253	20/08/2015	100	-	0,00	1.417,53	1.417,53
	257	01/09/2015	100	PNEU VISA LTDA	0,00	958,00	958,00
	265	01/09/2015	100	CRISTINO CAETANO LEAL-EPP SUPERMERCADO TGB	0,00	1.161,04	1.161,04
	272	18/09/2015	100	-	7.516,00	0,00	7.516,00

314	19/09/2015	100	AUTO ZEMA LTDA	0,00	420,00	420,00
315	19/09/2015	100	AUTO ZEMA LTDA	0,00	543,73	543,73
293	01/10/2015	100	CRISTINO CAETANO LEAL-EPP SUPERMERCADO TGB	0,00	1.391,99	1.391,99
300	20/10/2015	100	-	14.333,00	0,00	14.333,00
304	20/10/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	1.140,00	1.140,00
305	20/10/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	14.909,97	14.909,97
313	20/10/2015	100	LINKTAP INFORMATICA LTDA	0,00	17,00	17,00
316	20/10/2015	100	LIDER COACHING TREINAMENTOS LTDA ME	1.400,00	0,00	1.400,00
317	20/10/2015	100	E5X MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	1,00	1,00
318	20/10/2015	100	E5X MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	1,00	1,00
319	20/10/2015	100	E5X MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	1,00	1,00
320	20/10/2015	100	E5X MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	1,00	1,00
321	20/10/2015	100	E5X MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	1,00	1,00
322	20/10/2015	100	HELENA CORTES REZENDE	0,00	600,00	600,00
323	20/10/2015	100	-	0,00	1.417,53	1.417,53
334	01/11/2015	100	CRISTINO CAETANO LEAL-EPP SUPERMERCADO TGB	0,00	1.727,55	1.727,55
344	01/11/2015	100	BETHA SISTEMAS LTDA	1.647,96	0,00	1.647,96
345	01/11/2015	100	ESTRUTURAL EDITORA & GRAFICA LTDA	0,00	490,00	490,00
378	19/11/2015	100	HILARINO DE ASSIS NEVES	256,62	0,00	256,62
381	01/12/2015	100	CASA DO ESTUDANTE DE ARAXA DE ARAXA LTDA	0,00	653,91	653,91
403	01/12/2015	100	CARLOS ANTONIO PACHECO ME	42.231,30	0,00	42.231,30
405	01/12/2015	100	RESTAURANTE E PIZZARIA TARANTELA LTDA ME	0,00	799,16	799,16
407	01/12/2015	100	JORNAL, GRAFICA E EDITORA INTERACAO LTDA	0,00	120,00	120,00
409	01/12/2015	100	CASA DO ESTUDANTE DE ARAXA DE ARAXA LTDA	0,00	809,35	809,35

	410	01/12/2015	100	RONNIE VON ALVES	0,00	270,00	270,00
	425	01/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	12.386,58	12.386,58
	426	01/12/2015	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	3.244,06	3.244,06
	440	07/12/2015	100	BETHA SISTEMAS LTDA	1.647,96	0,00	1.647,96
	432	15/12/2015	100	ADMILSON LELLIS MACHADO	0,00	373,41	373,41
	433	15/12/2015	100	NIVALDO BORGES PONTES	0,00	452,83	452,83
	434	15/12/2015	100	KLEBER DOMINGOS DE MELO	0,00	634,04	634,04
	435	15/12/2015	100	ROBERTO CARLOS FERNANDES	0,00	75,00	75,00
	436	15/12/2015	100	WARLEY MARTINS RIBEIRO	0,00	516,79	516,79
	438	15/12/2015	100	PROXIMA TECNOLOGIA LTDA ME	1.020,00	0,00	1.020,00
	441	15/12/2015	100	-	7.087,65	0,00	7.087,65
	442	15/12/2015	100	-	1.203,90	0,00	1.203,90
	Total por Ano				**142.896,92**	**115.641,69**	**258.538,61**
2016	20	21/01/2016	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	39,42	0,00	39,42
	Total por Ano				**39,42**	**0,00**	**39,42**
2018	366	03/12/2018	100	MINAS FILTROS PURIFICADORES LTDA ME	108,00	0,00	108,00
	367	03/12/2018	100	SIOMARA ALVES DE BRITO 03248507608	0,00	465,00	465,00
Total por Ano					**108,00**	**465,00**	**573,00**
Total por Órgão					**159.409,28**	**130.828,61**	**290.237,89**

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:A5E53280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 029/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 23 de setembro de 2019, página: 219, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA - EPP- Ata de Registro de Preços nº 013					
0003	Costela de boi	150	Kg	9,15	1.372,50
0004	Carne suina	500	Kg	8,46	4.230,00
0005	Toucinho fino com carne	3.600	Kg	4,96	17.856,00
0006	Frango abatido congelado	1.000	Kg	5,65	5.650,00
0007	Peito de frango	250	Kg	7,49	1.872,50
0008	Coxa	10.000	Kg	6,05	60.500,00
0009	Linguiça de carne suina fina	3.360	Kg	8,89	29.870,40
0010	Linguiça calabresa	100	Kg	12,99	1.299,00
0011	Bacon	100	Kg	19,49	1.949,00
0012	Salsicha	3.360	Kg	5,98	20.092,80
Total do Fornecedor: 144.692,20					

LEIA-SE:

CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA - EPP- Ata de Registro de Preços nº 013					
0003	Costela de boi	150	Kg	9,15	1.372,50
0004	Carne suina	500	Kg	11,24	5.620,00
0005	Toucinho fino com carne	3.600	Kg	6,59	23.724,00
0006	Frango abatido congelado	1.000	Kg	6,18	6.180,00
0007	Peito de frango	250	Kg	7,61	1.902,20
0008	Coxa	10.000	Kg	6,79	67.900,00
0009	Linguiça de carne suina fina	3.360	Kg	11,81	39.981,60

0010	Linguiça calabresa	100	Kg	13,78	1.378,00
0011	Bacon	100	Kg	21,50	2.150,00
0012	Salsicha	3.360	Kg	5,98	20.092,80
Total do Fornecedor: 170.301,10					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de janeiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:86768FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carne e leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME- Ata de Registro de Preços nº 012					
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	12.000	Kg	22,27	267.240,00
Total do Fornecedor: 267.240,00					
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA - EPP- Ata de Registro de Preços nº 013					
0003	Costela de boi	150	Kg	9,15	1.372,50
0004	Carne suina	500	Kg	11,24	5.620,00
0005	Toucinho fino com carne	3.600	Kg	6,59	23.724,00
0006	Frango abatido congelado	1.000	Kg	6,18	6.180,00
0007	Peito de frango	250	Kg	7,61	1.902,20
0008	Coxa	10.000	Kg	6,79	67.900,00
0009	Linguiça de carne suina fina	3.360	Kg	11,81	39.981,60
0010	Linguiça calabresa	100	Kg	13,78	1.378,00
0011	Bacon	100	Kg	21,50	2.150,00
0012	Salsicha	3.360	Kg	5,98	20.092,80
Total do Fornecedor: 170.301,10					
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME- Ata de Registro de Preços nº 014					
0002	Carne bovina de 1ª	200	Kg	19,95	3.990,00
0013	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	40.000	Lt	3,52	140.800,00
Total do Fornecedor: 144.790,00					
Total Geral: 582.331,10					

Três Marias/MG 10 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:422E5B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 003/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2020 **ao Contrato n°**003/2019
Licitação n° 003/2019
Modalidade de Dispensa n° 003/2019
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Logradouro: Av. Raja Gabaglia n° 385 Bairro: Cidade Jardim
Cidade: Belo Horizonte UF: MG Cep: 30.380-103 Tel:(31) 2125-2424/ 2125-2400
CNPJ: 20.513.859/0001-01

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 15/01/2021.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração do Contrato no dia 15/01/2020.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	sv	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.	N/A	340,00	4.080,00

Valor do Contrato: 4.080,00
Valor do Aditivo: 4.080,00
Data da Vigência do Contrato: 15/01/2020
Data da Vigência do aditivo: 15/01/2021

Data da Assinatura: 09/01/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:233F4D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível (diesel comum, diesel S10, álcool e gasolina comum) direto da bomba da proponente, visando atender a demanda da frota dos Departamentos Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Educação, Transporte Escolar, Obras Públicas, Saúde, Assistência Social, Epidemiologia, Estradas, Agricultura, e aqueles sob a responsabilidade do Município.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP n° 001/2020 - Maurício Benelli & Cia Ltda – Valor: R$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais); ARP n° 002/2020 – Rozendo J. Brandão & Cia Ltda – ME – Valor: R$ 194.402,40 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QUANT	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	LT	9.600	R$ 3,079	R$ 29.558,40	Rozendo J. Brandão e Cia. Ltda – ARP 002/2020
2	DIESEL	LT	18.000	R$ 3,80	R$ 68.400,00	Maurício Benelli & Cia Ltda – ARP 001/2020
3	DIESEL S10	LT	144.000	R$ 3,85	R$ 554.400,00	Maurício Benelli & Cia Ltda – ARP 001/2020
4	GASOLINA	LT	36.000	R$ 4,579	R$ 164.844,00	Rozendo J. Brandão e Cia. Ltda – ARP 002/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D2BCDA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.14, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Convocação nº.14, de 08 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.628 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
24	000000006381	ANDRE SANTOS DE CAMPOS	63	19/10/1971
25	000000002869	GERSON ROMEIRO SIMOES	63	26/01/1974
26	000000005966	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	61	05/10/1951
27	000000006659	CARLOS AUGUSTO PEREIRA GONCALVES	61	18/04/1968
28	000000001927	ENITEVALDO LIRA CAVALCANTE	61	26/01/1965
29	000000009372	DOUGLAS INACIO	60	21/07/1977
30	000000008932	LUIS MARQUES NETO	60	21/08/1975
31	000000008670	DEUSIMAR IVO CARVALHO	60	13/02/1964
32	000000001812	MARCIO ELI RODRIGUES	60	21/12/1969
33	000000006296	MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA	60	02/06/1984

Professor Municipal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
26	000000008743	EDINA CRISTINA ROSA	57	22/12/1977
27	000000007277	ANDREA DE CASSIA DA SILVA FREITAS	57	23/04/1989
28	000000009540	ALINE BRANDAO SILVA	56	06/11/1982
29	000000001843	ALCIONE APARECIDA MARQUES PEREIRA	56	12/05/1989
30	000000009251	THAMIRIS DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA	56	20/04/1961
31	000000009514	IZABEL DE FATIMA RIBEIRO PEREIRA	56	10/10/1979
33	000000009709	JOICE GONCALVES CORREA DE ALMEIDA	56	08/09/1983
34	000000009820	JOANA D'ARC SANTIAGO NORONHA	56	24/06/1988
35	000000006788	GLASILEI BATISTA DA COSTA SOUZA	56	01/08/1980
36	000000009072	CLEIDE MARIA DE FREITAS	55	28/08/1973
37	000000005362	PATRICIA PEREIRA FREITAS MAIA	55	19/11/1977
38	000000007194	REGINA CELI MARINHO BORGES	55	13/10/1966
39	000000003065	APARECIDA MAGNA RODRIGUES DA SILVA	55	02/02/1974

Professor de Língua Estrangeira

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
02	000000008880	ILDEFONSO DA SILVA LEMES NETO	56	08/04/1992
03	000000008324	ANNA LUIZA ALMEIDA MIGUEL	54	17/12/1991

Supervisor Pedagógico II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
05	000000008898	JOSE CARLOS RIBEIRO	70	05/03/1971

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:5B3737C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.726.472/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I, "b" da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo ao quantitativo do objeto original do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira - objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
A CREDENCIADA, que possui em seu corpo clínico os médicos: Danielison Cristiano Basilio de Oliveira, inscrito no CRM/MG sob o nº 43.496, Gilberto Ferreira Ribeiro, inscrito no CRM/MG sob o nº 7.349, Pericles Moises Rodrigues, inscrito no CRM/MG sob o nº 12.723, **acrescenta o médico Tiago Ribeiro da Silva, inscrito no CRM/TO sob o nº 4.396**, compromete-se a prestar os serviços na área de: **Clínica Geral**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
16	88	1.056	Atendimento	Atendimento Médico Eletivo em Otorrino	R$ 58,00	R$ 5.104,00	R$ 61.248,00
24	**464**	**5.568**	**Horas**	**Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia**	**R$ 86,40**	**R$ 40.089,60**	**R$ 481.075,20**
25	90	1.080	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/ Sábado e Domingo	R$ 95,00	R$ 8.550,00	R$ 102.600,00

Os quantitativos e valore totais são meramente estimativos e representam o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os CREDENCIADOS.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6762105E

